



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 78, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODE/RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4º Secretário

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 85<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2019

|   |    |
|---|----|
| 1.1 – ABERTURA .....  | 15 |
| 1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE   |    |
| 1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....   | 15 |
| 1.2.2 – Oradores  |    |
| Senador Paulo Paim – Comentários sobre a manifestação popular programada para o dia 30 de maio, a se realizar no Brasil e em outros países, em defesa de diversas pautas importantes para o País, como a educação e a previdência. Registro de audiência pública realizada na CDH para debater o salário mínimo. Preocupação com o pedido que o Governo Federal fez ao STF para liberar as ações da polícia dentro das universidades. .....   | 15 |
| Senador Eduardo Girão – Indignação com a forma como foi conduzida a sessão plenária do Senado referente à votação da Medida Provisória nº 870, de 2019, no dia 28 de maio. .....  | 17 |
| 1.2.3 – Apreciação de requerimento  |    |
| Nº 471/2019, do Senador Arolde de Oliveira. <b>Aprovado</b> . .....   | 23 |
| 1.2.4 – Oradores (continuação)  |    |
| Senador Alvaro Dias, como Líder – Registro da protocolização pelo Podemos, no STF, de ação direta de inconstitucionalidade contra a aprovação do projeto de lei de conversão que impediu a mudança do Coaf para o Ministério da Justiça e defesa da importância desta mudança para o combate à corrupção. ..  | 23 |
| Senador Lasier Martins – Defesa da mudança do Coaf para o Ministério da Justiça. Críticas à falta de prazo para o Senado Federal analisar medidas provisórias. Apoio à ação direta de inconstitucionalidade protocolada pelo Podemos contra a manutenção do Coaf no Ministério da Economia. Registro de cerimônia para comemorar os trinta anos do primeiro transplante de pulmão efetuado pela Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Satisfação com a aprovação de projeto de lei de autoria de S. Exa. que impede que a família proíba a retirada de órgãos de pessoa que, em vida, manifestou vontade de ser doador. Cumprimentos à estudante Juliana Estradioto pelo primeiro lugar obtido, na categoria Ciências Materiais, na International Science and Engineering Fair, realizada nos Estados Unidos. ..... | 24 |



Senador Izalci Lucas – Comentários sobre a Medida Provisória nº 870/2019 e sobre a competência do Presidente da República para dispor sobre a localização ministerial do Coaf. Defesa da PEC nº 70/2011, que altera o rito de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional. Expectativa pela votação da Media Provisória nº 871/2019. Defesa da condução dos trabalhos, pelo Presidente do Senado Federal, na votação da Medida Provisório nº 870/2019, ocorrida ontem. ....

27

Senador Esperidião Amin – Registro da votação de S. Exa. pela mudança do Coaf para o Ministério da Justiça. Comentários sobre a tramitação do PL nº 672/2019, que inclui na legislação crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero. Preocupação com a possibilidade de incorporação da Eletrosul à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) e registro de audiência entre o Governador e parlamentares do Estado com o Ministro de Minas e Energia a fim de resolver o impasse. ....

30

Senador Eduardo Girão – Registro do dia do geógrafo, comemorado hoje, e apoio à aprovação de projeto de lei que atualiza a regulamentação da profissão. ....

31

### 1.2.5 – Apreciação de requerimentos

Nº 459/2019, do Senador Antonio Anastasia. **Aprovado**. ....

32

Nº 470/2019, da Senadora Kátia Abreu. **Aprovado**. ....

33

### 1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Jader Barbalho, como Líder – Alerta para o possível aumento no desmatamento da Floresta Amazônica em razão do uso dos recursos do Fundo Amazônia para a desapropriação fundiária de terras públicas ocupadas irregularmente. Críticas às propostas do Governo Federal de alterações na estrutura, composição e critérios para aplicação de recursos do Fundo Amazônia. ....

33

Senador Chico Rodrigues, como Líder – Balanço positivo das promessas de governo cumpridas até o momento pelo Governo Bolsonaro. ....

38

Senador Plínio Valério – Posicionamento favorável a uma maior tolerância no Parlamento. Críticas à atual sistemática de tramitação das medidas provisórias por não garantir tempo hábil para que o Senado examine essas matérias. ....

39

Senador Jorge Kajuru – Cobrança da instalação da CPI do Judiciário. Críticas ao STF por participar de acordo em conjunto com os Poderes Executivo e Legislativo. Insatisfação com suposta manobra regimental na votação da Medida Provisória nº 870/2019, tendente a evitar que o Coaf ficasse no Ministério da Justiça. ....

42

Senador Confúcio Moura – Preocupação com o estímulo dado pelo Governo Federal que pode resultar na degradação ambiental da Amazônia. Considerações sobre a importância do cumprimento do que foi pactuado acerca da preservação ambiental. ....

45

Senador Marcos Rogério – Análise do atual momento político no País. Necessidade de que o Governo Federal e o Parlamento priorizem as pautas que resultarão no crescimento econômico do País, como a reforma da previdência, a tributária e o pacote de concessões. Alerta para o crescimento do índice de desemprego, no primeiro trimestre, de acordo com o IBGE. Comentários sobre a importância de se buscar a pacificação da nação pelo Presidente da República. ....

46

### 1.2.7 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues. ....

54



## 1.2.8 – Requerimento

Nº 473/2019, de Líderes, de calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2019.  
**Aprovado.** .....

59

## 1.3 – ORDEM DO DIA

### 1.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 12/2019 (nº 68/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). **Aprovada** (votação nominal). .....

59

### 1.3.2 – Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil

"S" nº 22/2019 (nº 69/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil. .....

79

### 1.3.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 116/2019 (**Mensagem nº 24/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa. .....

79

### 1.3.4 – Item 1

Substitutivo da Câmara nº 10/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 52/2013 (nº 6.621/2016, na Câmara dos Deputados), do Senador Eunício Oliveira, que *dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras*. **Aprovado nos termos da Parecer da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, após Requerimento nº 475/2019.** .....

79

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 10/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 52/2013 (**Parecer nº 161/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. .....

85

### 1.3.5 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2017, primeira signatária Senadora Maria do Carmo Alves, que *dispõe sobre a criação de um sistema de avaliação de políticas públicas*. **Transcorrida a quinta e última sessão de discussão em primeiro turno.** .....

85

### 1.3.6 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2016, de iniciativa da Comissão Diretora e outros senadores, que *prevê lei complementar para conceituar pequeno Município; disciplina os princípios da Administração Pública, as normas gerais aplicáveis ao processo administrativo fiscal e questões em matéria tributária (PEC da desburocratização)*. **Transcorrida a terceira e última sessão de discussão em segundo turno.** .....

85

### 1.3.7 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2018, primeiro signatário Senador Antonio Anastasia, que *altera a Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apatridia, e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade*. **Transcorrida a terceira sessão de discussão em primeiro turno.** .....

86



**1.3.8 – Item 5**

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019, primeiro signatário Senador Eduardo Gomes, que *inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.* ..... 86

**1.3.9 – Item extrapauta**

Requerimento nº 299/2019, do Senador Izalci Lucas, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359/2017. **Aprovado.** ..... 86

**1.3.10 – Item 6**

Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2019, primeiro signatário Senador Lucas Barreto, que *aumenta para 26% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Aprovado o Requerimento nº 473/2019, de calendário especial.* ..... 86

**1.3.11 – Item 8**

Projeto de Lei da Câmara nº 110/2018 (nº 6.832/2017, na Câmara dos Deputados), que *altera as Leis nºs 9.099, de 1995, e 10.259, de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais. Aprovado.* À sanção. ..... 86

**1.3.12 – Item 9**

Projeto de Lei nº 407/2019 (nº 5.327/2016, na Câmara dos Deputados), que *inscreve o nome de Nelson de Souza Carneiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Aprovado.* À sanção. ..... 87

**1.3.13 – Item 10**

Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2019 (nº 824/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Belarús de Cooperação Educacional, assinado em São Paulo, em 13 de agosto de 2015. Aprovado.* À promulgação. ..... 87

**1.3.14 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei de Conversão nº 7/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 869/2018), que *altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências.* ..... 87

**1.3.15 – Item extrapauta**

Projeto de Lei de Conversão nº 7/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 869/2018), que *altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências. Aprovado* (prejudicada a Medida Provisória nº 869/2018). À sanção. ..... 88

**1.3.16 – Item extrapauta**

Requerimento nº 263/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 31/2014. **Aprovado.** ..... 92

**1.3.17 – Item extrapauta**

Requerimento nº 387/2019, do Senador Humberto Costa, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439/2015. **Aprovado.** ..... 92



|   |    |
|---|----|
| 1.3.18 – Suspensão da sessão às 19 horas e 36 minutos. .... | 94 |
|---|----|

## PARTE II

### 2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 85<sup>a</sup> SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Abertura de prazos

|  |    |
|--|----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 130/2017; 133 e 134/2018 sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Memorando nº 22/2019-CCT</b> ). .... | 96 |
|--|----|

|  |    |
|--|----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/2018. .... | 98 |
|--|----|

|  |    |
|--|----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 75 e 402/2018 sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Memorandos nºs 39 e 40/2019-CDR</b> ). .... | 98 |
|--|----|

|   |     |
|---|-----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 19/2017 seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 80/2019-CAS</b> ). .... | 101 |
|---|-----|

##### 2.1.2 – Comunicações

|  |     |
|--|-----|
| Da Senadora Eliziane Gama, que justifica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 452/2019 ( <b>Memorando nº 30/2019</b> ). .... | 104 |
|--|-----|

|   |     |
|---|-----|
| Da Senadora Juíza Selma, de mudança do endereço do escritório de apoio de S. Exa. ( <b>Memorando nº 26/2019</b> ). .... | 106 |
|---|-----|

|   |     |
|---|-----|
| Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, referente à instalação da Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categoria de Base do Esporte Nacional e eleição da Presidente e do Vice-Presidente ( <b>Memorando nº 1/2019</b> ). .... | 107 |
|---|-----|

|  |     |
|--|-----|
| Da Senadora Daniella Ribeiro, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 102/2019. .... | 108 |
|--|-----|

|  |     |
|--|-----|
| Da Liderança do PSD, de substituição de membro no Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes ( <b>Ofício nº 108/2019</b> ). .... | 109 |
|--|-----|

|   |     |
|---|-----|
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ( <b>Ofício nº 40/2019</b> ). <i>Designado o membro.</i> .... | 110 |
|---|-----|

##### 2.1.3 – Despacho

|   |     |
|---|-----|
| Despacho sobre a tramitação conjunta do Projetos de Decreto Legislativo nºs 332, 233, 235, 238, 239, 286 e 287/2019. .... | 112 |
|---|-----|

##### 2.1.4 – Inclusão em Ordem do Dia

|  |     |
|--|-----|
| Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, dos Ofícios "S" nºs 3, 4 e 5/2019. .... | 114 |
|--|-----|



## 2.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 7/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 869/2018), que *altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências (Ofício nº 452/2019)*. ....

116

## 2.1.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 116/2019, na origem (**Mensagem nº 24/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. ....

141

## 2.1.7 – Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil

"S" nº 22/2019 (nº 69/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO para compor o Conselho Nacional de Justiça. ....

172

## 2.1.8 – Projetos de Lei

Nº 3201/2019, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via*. ....

224

Nº 3202/2019, do Senador Flávio Arns, que *institui a data de 24 de maio como o "Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia"*. ....

230

Nº 3204/2019, do Senador Rodrigo Pacheco, que *dispõe sobre o exercício da Fisioterapia*. ....

237

Nº 3205/2019, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever o momento de resposta escrita do acusado e a possibilidade de absolvição sumária no rito sumaríssimo (juizado especial criminal)*. ....

245

Nº 3220/2019, do Senador Weverton, que *altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público*. ....

250

Nº 3221/2019, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências, para reduzir os custos das empresas de navegação brasileiras*. ....

261

Nº 3224/2019, do Senador Wellington Fagundes, que *revoga o §1º do art. 3º da Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal*. ....

268

Nº 3228/2019, do Senador Irajá, que *altera o inciso IV do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para vincular o assentamento de trabalhadores rurais a seu domicílio eleitoral*. ....

272

Nº 3230/2019, do Senador Jean Paul Prates, que *dispõe sobre as diretrizes da política de preços a serem aplicados pelos produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo – GLP*. ....

278

## 2.1.9 – Projeto de Resolução

Nº 52/2019, do Senador Fabiano Contarato e outros senadores, que *dispõe sobre a criação da campanha "Junho Verde" para conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente*. ....

290

## 2.1.10 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 86/2019, primeiro signatário o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios*. ....

301



Nº 87/2019, primeiro signatário o Senador Styvenson Valentim, que *altera o art. 144 da Constituição Federal, para prever a realização de exame toxicológico por todos os servidores da área de segurança pública.* ..... 311

## 2.1.11 – Recurso

Nº 6/2019, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei Complementar nº 71/2019. ..... 319

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 71/2019.* ..... 321

## 2.1.12 – Requerimentos

Nº 467/2019, do Senador Lasier Martins, de voto de aplauso e congratulações à Sra. Juliana Estradioto. 323

Nº 468/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, de oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei Complementar nº 41/2019. 326

Nº 469/2019, do Senador Rodrigo Cunha, de oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei Complementar nº 41/2019. 329

Nº 470/2019, da Senadora Kátia Abreu, de autorização para desempenho de missão a fim de participar da XXIX Reunião da Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção do Tráfico de Drogas, Terrorismo e Criminalidade Organizada, na Cidade do Panamá, Panamá. 331

Nº 471/2019, do Senador Arolde de Oliveira, de autorização para desempenho de missão a fim de participar da XXXV Assembleia do Parlamento Latino-Americano e Caribenho-Parlatino, bem como das reuniões das Comissões de Equidade de Gênero, Infância e Juventude; Serviços Públicos e Defesa do Usuário e do Consumidor; e de Seguridade Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, ao Terrorismo e ao Crime Organizado, na Cidade do Panamá, Panamá. 334

Nº 472/2019, da Senadora Juíza Selma, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 360/2015 e 112/2016. 337

Nº 473/2019, de Líderes, de calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2019. 340

Nº 474/2019, do Senador Weverton, de retirada do Projeto de Resolução nº 27/2019. **Deferido.** 343

Nº 476/2019, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores, de voto de aplauso e congratulações à Sra. Lia Cordovil Faraco de Medeiros. 346

## 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### 2.2.1 – Mensagem nº 12/2019

Lista de votação ..... 352

### 2.2.2 – Substitutivo da Câmara nº 10/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 52/2013

Requerimento nº 475/2019 ..... 355

Redação final (Parecer nº 161/2019-CDIR/PLEN-SF) (**vide item 6**) ..... 357

## 3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

### 3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES



|   |     |
|---|-----|
| Nº 15/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2313/2019 .....                     | 359 |
| Nº 16/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19/2017 .....             | 369 |
| Nº 46/2019-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 5/2019 .....                             | 377 |
| Nº 47/2019-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 4/2019 .....                             | 386 |
| Nº 48/2019-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 3/2019 .....                             | 395 |
| Nº 12/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34/2018 .....             | 405 |
| Nº 13/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 530/2018 .....            | 413 |
| Nº 14/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75/2018 .....             | 420 |
| Nº 15/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402/2018 .....            | 427 |
| Nº 54/2019-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 776/2019 .....                      | 435 |
| Nº 55/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 146/2013 ..... | 441 |
| Nº 56/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 315/2015 ..... | 448 |
| Nº 57/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 130/2017 ..... | 455 |
| Nº 58/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 133/2018 ..... | 462 |
| Nº 59/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 134/2018 ..... | 469 |

### PARTE III

#### 4 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

|                  |     |
|------------------|-----|
| Nº 12/2019 ..... | 477 |
|------------------|-----|

#### 5 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DOS SENADORES DOS ESTADOS DO NORTE E DO NORDESTE

|   |     |
|---|-----|
| Ata de Reunião de Instalação, realizada em 28 de maio de 2019. .... | 479 |
|---|-----|

#### 6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

|  |
|--|
| Parecer nº 161/2019-CDIR/PLEN-SF, de Redação Final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 10/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 52/2013 |
|--|

|   |     |
|---|-----|
| <b>7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b> | 485 |
|---|-----|

|  |     |
|--|-----|
| <b>8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b> | 488 |
|--|-----|

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| <b>9 – LIDERANÇAS .....</b> | 489 |
|-----------------------------|-----|

|   |     |
|---|-----|
| <b>10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b> | 491 |
|---|-----|

|  |     |
|--|-----|
| <b>11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b> | 494 |
|--|-----|

|   |     |
|---|-----|
| <b>12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b> | 496 |
|---|-----|



**13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....** 531

Ata da 85<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 29 de maio de 2019

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Antonio Anastasia, Lasier Martins, Izalci Lucas e Jorge Kajuru.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e suspende-se às 19 horas e 36 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 56ª Legislatura

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária

#### 85ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 29/05/2019 07:00:00 até 30/05/2019 20:32:00

Votos no período: 29/05/2019 07:00:00 até 30/05/2019 20:32:00

| Partido   | UF | Nome Senador       | Presença | Voto |
|-----------|----|--------------------|----------|------|
| PDT       | RO | Acir Gurgacz       | X        | X    |
| Cidadania | SE | Alessandro Vieira  | X        | X    |
| Podemos   | PR | Alvaro Dias        | X        | X    |
| PSD       | BA | Angelo Coronel     | X        | X    |
| PSDB      | MG | Antonio Anastasia  | X        | X    |
| PSD       | RJ | Arolde de Oliveira | X        | X    |
| PSD       | MG | Carlos Viana       | X        | X    |
| DEM       | RR | Chico Rodrigues    | X        | X    |
| MDB       | RO | Confúcio Moura     | X        | X    |
| PP        | PB | Daniella Ribeiro   | X        | X    |
| MDB       | SC | Dário Berger       | X        | X    |
| DEM       | AP | Davi Alcolumbre    | X        | X    |
| Podemos   | CE | Eduardo Girão      | X        | X    |
| MDB       | TO | Eduardo Gomes      | X        | X    |
| Cidadania | MA | Eliziane Gama      | X        | X    |
| Podemos   | PI | Elmano Férrer      | X        | X    |
| PP        | SC | Esperidião Amin    | X        | X    |
| REDE      | ES | Fabiano Contarato  | X        | X    |
| MDB       | PE | Fernando Coelho    | X        | X    |
| REDE      | PR | Flávio Arns        | X        | X    |
| PSL       | RJ | Flávio Bolsonaro   | X        | X    |
| PSD       | TO | Irajá              | X        | X    |
| PSDB      | DF | Izalci Lucas       | X        | X    |
| MDB       | PA | Jader Barbalho     | X        |      |
| PT        | BA | Jaques Wagner      | X        | X    |
| MDB       | PE | Jarbas Vasconcelos | X        | X    |
| DEM       | MT | Jayme Campos       | X        | X    |
| PT        | RN | Jean Paul Prates   | X        | X    |
| PSB       | GO | Jorge Kajuru       | X        | X    |
| PL        | SC | Jorginho Mello     | X        | X    |
| MDB       | PB | José Maranhão      | X        | X    |
| PSDB      | SP | José Serra         | X        | X    |
| PSL       | MT | Juíza Selma        | X        | X    |
| PDT       | TO | Kátia Abreu        | X        |      |
| Podemos   | RS | Lasier Martins     | X        | X    |
| PSB       | DF | Leila Barros       | X        | X    |
| PSD       | AP | Lucas Barreto      | X        | X    |
| PP        | RS | Luis Carlos Heinze | X        | X    |
| MDB       | GO | Luiz do Carmo      | X        | X    |
| PP        | AC | Mailza Gomes       | X        | X    |
| PSL       | SP | Major Olímpio      | X        | X    |
| PSDB      | SP | Mara Gabrilli      | X        | X    |
| MDB       | PI | Marcelo Castro     | X        | X    |
| Cidadania | ES | Marcos do Val      | X        | X    |
| DEM       | RO | Marcos Rogério     | X        | X    |

Emissão 30/05/2019 20:33:12





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 56ª Legislatura

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária

#### 85ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 29/05/2019 07:00:00 até 30/05/2019 20:32:00

Votos no período: 29/05/2019 07:00:00 até 30/05/2019 20:32:00

| Partido | UF | Nome Senador            | Presença | Voto |
|---------|----|-------------------------|----------|------|
| DEM     | SE | Maria do Carmo Alves    | X        | X    |
| PSD     | MS | Nelsinho Trad           | X        |      |
| PSD     | AM | Omar Aziz               | X        | X    |
| Podemos | PR | Oriovisto Guimarães     | X        |      |
| PSD     | BA | Otto Alencar            | X        | X    |
| PT      | RS | Paulo Paim              | X        | X    |
| PT      | PA | Paulo Rocha             | X        | X    |
| PSDB    | AM | Plínio Valério          | X        | X    |
| REDE    | AP | Randolfe Rodrigues      | X        | X    |
| -       | DF | Reguffe                 | X        | X    |
| MDB     | AL | Renan Calheiros         | X        | X    |
| PROS    | AL | Renilde Bulhões         | X        | X    |
| PSDB    | AL | Rodrigo Cunha           | X        | X    |
| DEM     | MG | Rodrigo Pacheco         | X        | X    |
| PT      | SE | Rogério Carvalho        | X        | X    |
| Podemos | RJ | Romário                 | X        | X    |
| Podemos | ES | Rose de Freitas         | X        |      |
| PSD     | AC | Sérgio Petecão          | X        | X    |
| MDB     | MS | Simone Tebet            | X        | X    |
| PSL     | MS | Soraya Thronicke        | X        | X    |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim      | X        | X    |
| PSDB    | CE | Tasso Jereissati        | X        | X    |
| PROS    | RR | Telmário Mota           | X        |      |
| PP      | GO | Vanderlan Cardoso       | X        | X    |
| PSB     | PB | Veneziano Vital do Rêgo | X        |      |
| PL      | MT | Wellington Fagundes     | X        | X    |
| PDT     | MA | Weverton                | X        | X    |
| PROS    | RN | Zenaide Maia            | X        | X    |
| PSC     | PA | Zequinha Marinho        | X        | X    |

*Compareceram 74 senadores.*



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

O primeiro inscrito na nossa sessão de pronunciamentos é o eminente Senador Paulo Paim, do PT, do Estado do Rio Grande do Sul, que, gentilmente, já se encontra na tribuna. Por isso, com a palavra V. Exa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Alertado por V. Exa., Presidente, Senador Antonio Anastasia, que, embora estava no art. 17, eu era o primeiro do art. 17. Muito obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, eu venho à tribuna para comentar que, amanhã, quinta-feira, dia 30 de maio, estudantes, professores, trabalhadores, aposentados voltam às ruas no nosso País em defesa da educação, mas também sobre a previdência. Até o momento, estão confirmados, pelas informações que recebi, 150 atos, mas esses números estão aumentando. Todos os Estados já confirmaram atividades. E um detalhe interessante: o de amanhã não será só no Brasil. Estados Unidos, Portugal, Holanda, Suíça, Irlanda: brasileiros que moram lá farão também a sua manifestação em defesa da educação e da previdência.

Quando eu falo previdência, Presidente, é bom deixar muito claro – e até alguns Senadores me lembram sempre – que, nos moldes em que foi apresentada, eu tenho quase certeza de que não terá nenhum voto a favor nem na Câmara nem no Senado. Tudo aponta que haverá uma grande discussão, quem sabe, um entendimento, mas não nos moldes em que está.

Tudo indica, Sr. Presidente, que esse movimento será tão forte como aquele que os estudantes e os trabalhadores fizeram há uns dias.

Tudo inicia pela educação: ensino infantil, fundamental e médio, ensino técnico, escolas técnicas, que são importantes – eu venho de uma escola técnica –, universidades, cursos de pós-graduação, mestrados, doutorados, pós-doutorados, pesquisas. Um país que se preza pensa o presente para ter um amanhã decente. A educação é a força para o crescimento, para o desenvolvimento, para a geração de emprego e renda, para a ciência e tecnologia. Educação, eu repito, não é gasto. Educação é investimento. Infelizmente, o orçamento da educação sofreu um corte de 5,83 bilhões para 2019. No original, a Lei Orçamentária Anual garantia 23,6 bilhões. Portanto caíram para 17,7 bilhões.

Em todos os cortes que o Governo fez, a educação foi a mais prejudicada, notadamente a educação, que é a base de tudo: do crescimento e do desenvolvimento. Como entender isso?

O Ministério da Ciência e Tecnologia perdeu 42,27% das despesas de investimento previstas. Com o bloqueio de 2,1 bilhões do valor definido na Lei Orçamentária Anual (5,1 bilhões), o ministério ficará com apenas 2,9 bilhões.

Aonde vamos? Onde o Governo quer chegar?

Há uma nítida tentativa de inviabilizar a educação brasileira, programas de bolsa de estudo, a pesquisa, as condições de trabalho dos professores, dos alunos, dos funcionários. É só ver a questão da Previdência e dos professores, que praticamente perdem aposentadoria especial nos moldes em que a proposta foi apresentada pelo Governo.



Se não bastassem os cortes, temos ainda a Emenda Constitucional 95, que veio do Governo anterior, mas está aí, que congelou os investimentos públicos por 20 anos, trazendo prejuízo para a saúde, a segurança – não tem como não lembrar Manaus; falei ontem sobre o que aconteceu lá –, habitação, programas sociais, entre outros.

Estou com a opinião da maioria da população: estão aprofundando o desmonte do Estado brasileiro. É a mercantilização, são as privatizações. É preciso mudar o rumo. Precisamos ter, como eu disse outro dia, um projeto de Nação. Os editoriais dos principais jornais já falam nisso. Os economistas já falam nisso. Não dá para acharem que uma mudança na área da previdência vai resolver. Não vai. Qualquer mudança que for feita, o reflexo será daqui a anos; não é agora. Se a regra de transição precisa de 1,2 trilhão como eles dizem, de onde sairá investimento se fizerem reforma na previdência nos moldes que estão propondo? Digo isso porque se abandonarem a ideia da capitalização, não teremos então a tal transição que dizem que, para garantir, precisa de 1,2 trilhão.

Mas enfim, Sr. Presidente, as manifestações de amanhã, que são o eixo do meu pronunciamento, estão sendo chamadas por estudantes – chamadas porque é em todo o País, em todos os Estados –, professores e trabalhadores, com o objetivo claro de demonstrar contrariedade à forma como o Governo está tratando a educação e também à proposta da previdência apresentada. Ao invés de o Governo pensar em ampliar direitos sociais para que a população tenha poder de compra, olhar para a dignidade da pessoa humana e olhar e respeitar os princípios que estão na Constituição Cidadã que escrevemos juntos. Praticamente todos os partidos escrevemos juntos.

Eu estava lá. Todos os partidos deram a sua contribuição liderados – e aqui, Presidente, eu falo isso não por V. Exa. ser do PSDB – principalmente por Ulysses Guimarães e Mário Covas, os dois principais líderes. O centrão – reconheço –, Jarbas Passarinho, foi fundamental também porque era um homem de diálogo. Eu digo isso; quandouento por aí o pessoal não acredita, mas eu estava lá e vi. Muitas vezes eu fui conversar com ele, e ele dizia: "Olha, isso posso atender, isso não posso, isso aqui dá". Enfim, a Constituição Cidadã está aí e é fundamental que ela seja respeitada.

A reforma da previdência, pelo contrário, exclui, afasta, inibe, há uma liquidação do Estado de bem-estar social, principalmente quando eles ferem de morte a seguridade social. A principal crueldade na previdência – podem crer, quem estiver vivo verá – é a tal de capitalização. Essa proposta da capitalização, que os jornais também deram ontem e anteontem, 60% dos países do mundo que a adotaram já desistiram e migraram para a transição para um outro programa em matéria de previdência. O último dado que eu recebi – eram 18, agora já passou para 20 – eram 30 países que tinham optado, 18 já tinham mudado, agora passou para 20.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A principal crueldade – repito – é a capitalização, ou seja, não teremos mais recursos do conjunto da sociedade: tributação sobre o lucro e faturamento, PIS/Pasep, jogos lotéricos, compra e venda de alguma coisa, além da contribuição de 20% de empregador e 10% de empregado, só vão ficar 10%, e eles dizem que com a capitalização os pobres vão se dá bem. Mas, pelo amor de Deus, é só fazer conta. O camarada que ganha R\$20 mil por mês, digamos que ele deposite 10%, e o outro ganha o salário mínimo. É um absurdo! Quem ganha mais, em qualquer investimento, quem aplica mais



vai receber mais. Então, só há injustiça, não há justiça nenhuma, pelo menos no regime de capitalização. Esses nove componentes de contribuição vão para uma cesta única...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que é a segurança, e ela atende a todos: saúde, assistência e previdência. Repito: no regime de capitalização anunciado, não há contribuição patronal, quem hoje paga 20% não vai pagar nada; o empregado paga sozinho.

Sr. Presidente, a previdência social brasileira é o melhor sistema de distribuição de renda – eu diria – que existe no mundo, esse sistema do tripé da segurança: saúde, assistência e previdência.

Queria concluir, Sr. Presidente, porque meu tempo terminou, só dizendo que ontem fizemos uma bela audiência pública sobre a questão do salário mínimo, uma proposta espetacular, que está dando certo – houve a contribuição de empregado, empregador, da sociedade civil –, de inflação mais PIB.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só há aumento real quando o Produto Interno Bruto subir. Não há PIB positivo, não há aumento real.

O Governo atual quer também desmontar com essa política, que é um grande equívoco, que é um erro, e eu espero que ele mude de opinião.

Por fim, Sr. Presidente, não quero deixar de falar, neste último minuto, sobre a última medida: o pedido que o Governo Federal fez ao Supremo Tribunal Federal para liberar as ações da polícia dentro das universidades. Nós sabemos como isso começa e como termina. Polícia dentro da universidade é cercear o direito de expressão, de opinião e de ir e vir.

Eu espero que o Supremo não concorde com essa posição, porque nós, que falamos tanto em democracia, falamos em liberdade de expressão, de pensamentos, isso tudo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... garantido na nossa Constituição.

Lugar de polícia é na rua, cuidando de segurança pública, e não dentro das universidades, onde está a nossa juventude.

Presidente, como sempre, obrigado pela tolerância de V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Paulo Paim. Cumprimento V. Exa., como sempre, pronunciamento lúcido, com conteúdo rico, trazendo debates de temas tão relevantes agora para o nosso Brasil.

Eu tenho a honra de convidar o próximo inscrito presente, S. Exa., o Senador Eduardo Girão, do Podemos, do Estado do Ceará, para a gentileza de seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para discursar.) – Muito boa tarde, Presidente, Senador Anastasia, demais Senadores aqui presentes.

Com muita honra, eu subo a esta tribuna, mais uma vez, para falar sobre os quatro meses que nós estamos aqui, à frente deste mandato oferecido pelo povo do Ceará, que me confiou esta oportunidade de servir, porque eu entendo a política como sacerdócio. Tenho me dedicado muito a



esta Casa, em pautas que a vida inteira eu defendi, em defesa da vida, contra as drogas, pelo controle de armas de fogo, em defesa da família.

Nestes quatro meses, Senador Anastasia, eu só vi muito respeito dos colegas Senadores, dos funcionários da Casa, dos assessores, mas eu confesso que, ontem, eu saí daqui muito triste. Saí muito triste porque me senti violentado no final daquela sessão de ontem à noite, que definiu os rumos da MP 870.

Eu deixei muito clara minha posição. Eu tive a oportunidade de falar o que eu pensava, porque o povo foi às ruas pedir o Coaf no Ministério da Justiça. Eu já estava convencido disso. Respeito quem pensa diferente, mas ponderei. Agora, o que não dá para aceitar, Senador Anastasia – e o senhor é uma pessoa que há muito tempo eu admiro –, o que não dá para admitir é ser tratorado, como se fala aqui – foi o verbo que o Kajuru bem colocou aqui –, ser tratorado da forma como eu fui ontem. Outros colegas foram, mas eu falo por mim.

No final, antes do término da sessão, antes da votação, que foi simbólica, eu pedi, com o Regimento na mão, Senador Alvaro Dias – eu estava com o Regimento na mão –, pedi a palavra ao Presidente do Senado. Eu não sei se ele vai comandar a sessão hoje, mas faço questão de demonstrar-lhe esse meu desagravo. Eu fui calado. Não me deram a palavra. Ele não me deu a palavra.

Então, isso, num Parlamento, numa Casa onde existe respeito, onde existe tolerância, serenidade – são ideias diferentes que nós podemos e devemos ter, pois estamos aqui para representar os Estados, mas também os pensamentos diversos da população –, eu pensava que isso não iria acontecer nesta legislatura. A gente via isso acontecer em outras, eu via, pela televisão, mas eu disse: "Poxa, não é possível que esse tipo de coisa, depois de tantas mudanças que o Brasil teve, depois de tantas investigações, impeachments, de situações, aqui, de deliberações traumáticas, que um Senador fosse desrespeitado", da maneira como eu fui, cassando minha palavra, num pedido da palavra pela ordem, Senador Izalci. Foi um pedido da palavra pela ordem. Eu estava lá com o artigo direitinho para colocar a situação, e não pude nem me manifestar, porque o "pela ordem" poderia ser rejeitado e poderia ter havido a votação.

Então, como representante do Estado do Ceará, eu quero dizer que fiquei frustrado com o que aconteceu e exijo uma explicação. Eu exijo uma explicação. O Senador Lasier – não estava combinado de ele estar presente neste momento, nesta sessão, mas nada acontece por acaso na vida da gente, não existe coincidência – eu assisti, pela televisão, a S. Exa. também ser tratorado em um momento, o que causou um clima tenso aqui, na Casa. Não me lembro exatamente em que ano foi, mas foi coisa recente, numa situação similar. E ontem aconteceu comigo. Sabe aquelas coisas que você acha que jamais irão acontecer contigo, certas situações? Pois ontem aconteceu comigo no exercício do mandato legítimo, no qual eu queria expressar, com o Regimento da Casa, e eu fui cassado.

Então eu queria apenas compartilhar esse sentimento – porque é um sentimento – com vocês, com muita serenidade, sem mágoa no coração, absolutamente nada disso. Mas eu espero que seja a última vez que isso aconteça com algum colega aqui, porque até no dia da votação do Presidente da Casa, quando o Senador Maranhão estava sentado onde V. Exa. estava, comandando aquele momento de votação, eu pedi a palavra. No primeiro momento, não me deixaram falar, mas eu insisti, e ele deixou. Ele teve a hombridade, a honradez de me deixar falar.

Então eu queria registrar apenas esse fato. Não vou mais tomar o tempo da tribuna. Fica para o próximo orador.



**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Um aparte?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) –  
Aparte concedido, Senador.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para apartear.) – Obrigado, Presidente Anastasia.

Primeiro, a minha solidariedade, Senador Eduardo Girão. Segundo, o senhor é tão gentil, e o Senador Alvaro todos os Dias ouviu ali no Plenário agora mesmo, e V. Sa. disse a mim o seguinte: "Kajuru, eu entendo que o Presidente do Senado não me ouviu falar 'pela ordem'." Como comigo nunca haverá meia palavra, mesmo que eu vá para decoro e mesmo que eu seja cassado, e o seria orgulhoso, aliás, eu mesmo farei uma estátua para mim mesmo se for cassado desta Casa, eu mesmo, não precisa ninguém fazer para mim, eu mesmo farei.

Ele não ouviu, não; ele fingiu que não o ouviu, porque tivesse ouvido, ele teria que dar a palavra, e haveria o tempo regimental, e aí haveria votação nominal e aclamação por maioria. Ganharíamos e daríamos aquilo que o Brasil esperava, que o Brasil mostrou domingo que queria: o Coaf nas mãos do probo Ministro Sergio Moro. Foi isso que aconteceu. Ele fingiu, porque ele tem bons ouvidos, ao contrário de mim, que não tenho bons olhos, mas tenho seis ouvidos. Tenha a certeza: ele ouviu, ele fingiu que não ouviu.

E o senhor tem toda razão de chegar aqui e de se dirigir a ele hoje. Aqui ninguém é maior do que ninguém no Senado. O senhor tem todo direito de apresentar essa sua posição de desagravo a ele, porque eu também fiquei sentido pela falta absoluta de respeito para com um simples pedido pela ordem. Ele sabia que o senhor tinha lá o artigo, que o senhor tinha lá o argumento, e que haveria a votação nominal. Nós vivemos aqui ontem uma pegadinha regimental. Mais um dia sombrio como foi aquela primeira noite da eleição.

Obrigado e parabéns.

**O Sr. Izalci Lucas** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para apartear.) – Se me permite, o bom do Parlamento é isso, não é, Senador Girão? Que a gente pode argumentar e contra-argumentar.

V. Exa. lembra que na sessão, se não me engano na segunda-feira, eu estava aqui anunciando inclusive o meu voto, tendo em vista que eu entendo que a prerrogativa de definir o organograma e o funcionamento do Governo é do Executivo, até porque se eu proponho mudanças em ministérios, depois eu não posso cobrar, porque ele vai dizer, "não, eu mandei para lá, e vocês mudaram." Então sempre entendi... E inclusive está na Constituição, Art. 84. O Presidente não precisaria nem ter mandado para cá a questão do Coaf, porque poderia ser feito por decreto.

Mas o que a gente precisa... Senador Kajuru, V. Exa. também, acho, já foi do Poder Legislativo, não é? Evidente que o Senador Girão é a primeira vez, mas eu fui da Câmara Federal e da Câmara Distrital por dois mandatos. E há a questão regimental, e há.... Nós tínhamos, aqui na Câmara, até o *kit* obstrução para quando há o interesse em obstruir ou votar uma determinada matéria.

Com relação especificamente ao que aconteceu ontem, eu quero aqui dar a minha opinião. Como o Presidente da República, endossado pelos Ministros Moro, Onyx e Paulo Guedes, solicitou que o Senado votasse naquele momento o que foi aprovado na Câmara – e eu entendi isso... Porque eu não tenho nenhuma dúvida de que, se essa matéria voltasse hoje para a Câmara, ela não seria votada, até porque há lá a 871 e outras medidas que estão vencendo também na



segunda-feira. Eu espero, inclusive, que a Câmara vote hoje a 871, que é fundamental para o Brasil.

Então, a gente tem que olhar o pós, o dia seguinte. Então, havia, sim, o interesse em votar essa matéria ontem, e, por questão regimental, foram utilizados os mecanismos regimentais, como há aqui os de obstrução e de votação. Evidente que um dos critérios e um dos pontos pelos quais vocês podem obstruir é falar, falar, falar até passar a hora para ser votação nominal. O objetivo, realmente, era votar rápido. Então, foi usado... Não é que o Davi... Ele utilizou a ferramenta do Regimento. Agora, se fosse uma questão de ordem – e, quando se faz uma questão de ordem, você cita o artigo e diz qual é o problema –, caberia a ele ouvir. Agora, pela ordem... Se todos pedissem a palavra pela ordem – e era natural que acontecesse –, nós não votaríamos essa matéria ontem.

Portanto, não estou aqui defendendo o Davi; estou só mostrando como é que funciona o Parlamento. Na Câmara isso é normal e aqui também será. Pode ter certeza de que, quando a gente não tiver interesse... Aqui é porque, ontem, na reunião de Líderes, praticamente todos os partidos, quase todos, encaminharam por votar, entendendo que era importante aquela votação.

Agora, é muito comum que, em matérias com as quais nós não concordamos, tentarmos obstruir dentro do Regimento. Então, é natural também o Presidente e alguns – porque não era apenas o Presidente que tinha esse objetivo de votar ontem, mas vários outros – utilizassem a ferramenta do Regimento para votar rápido, porque, de fato, como o Senador Kajuru disse, se houvesse uma votação nominal, possivelmente essa matéria voltaria para a Câmara. Então, no entendimento daqueles que acham que se deveria votar ontem, teve de se fazer a utilização do Regimento.

Então, não há nada anormal. No Parlamento, quero dizer que é muito normal o que aconteceu ontem aqui nesta Casa.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Entendo, só para... Estou aprendendo. Vivendo e aprendendo. É o dia a dia, é o aprendizado diário. Então, talvez tenha sido ingenuidade minha: em vez de levantar um pedido pela ordem, se eu falasse "questão de ordem", a situação seria outra. É isso?

**O Sr. Izalci Lucas** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Se citasse o artigo que estava sendo colocado por V. Exa., se realmente ele estivesse atropelando o Regimento, com certeza, ele teria que dar, obrigatoriamente, a questão de ordem. Agora, o pela ordem nem sempre o Presidente é obrigado a dar, porque, senão, você teria obstrução em todas as matérias se alguns Parlamentares quisessem fazer esse procedimento que V. Exa. fez.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O Senador Izalci deu uma aula de Regimento, e eu respeito. Agora, se o senhor tivesse falado "questão de ordem", ele também não ouviria; desculpem – fingiria não ouvir.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Só para concluir a fala do Senador, nobre Senador Izalci, que eu muito respeito, e aprendo muito também com ele, diariamente aqui,...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... essa questão de não dar tempo de votar ontem, para poder voltar para a Câmara dos Deputados e a Câmara dos Deputados deixar caducar a MP 870, que era o grande temor pelo que eu percebi aqui dos governistas, isso não consegue, eu não consigo compreender, Senador Izalci. Sabe por quê? Porque esta Casa aqui, por várias vezes, e eu acompanhei pela televisão, varando a



madrugada, os senhores, várias vezes, e nós aqui, muitas vezes, adiando a sessão, começando mais tarde, para esperar chegar da Câmara uma medida para votar; por que que a recíproca não é verdadeira?

Eu acredito que é um desrespeito também à Casa. É um desrespeito ao Senado o que aconteceu.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Pôxa, hoje é quarta-feira. Se a gente tivesse votado ontem, eles podiam votar hoje. Ah, não dá não, porque há outras MPs? Vota amanhã, quinta-feira, vota sexta-feira, vota sábado, vota domingo. Qual é o problema disso? Por que esse receio?

Então, entre Governo e os anseios do povo brasileiro, eu sempre vou ficar ao lado do povo brasileiro. E foi essa a postura ontem. O povo brasileiro foi para as ruas e disse o quê? Algo que a gente já estava estudando pela complexidade do Brasil, embora que em muitos países o Coaf, os órgãos similares, fiquem no Ministério da Economia, mas o Brasil é atípico o que nós estamos vivendo aqui, a corrupção.

Então, o Coaf, no Ministério da Fazenda, no Ministério da Justiça melhor dizendo, teria uma eficácia maior...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... no combate à corrupção.

Então, o Governo manda, de uma forma humilde, eu concordo com o que foi colocado aqui ontem, vi muita humildade no Presidente Jair Bolsonaro, isso é fato, e isso é uma coisa a se considerar, Senador Plínio – já, já, lhe concedo a palavra –, mas isso é um fato importante. Mas essa carta que foi feita aos Senadores aqui, tinha que ser enviada a cada brasileiro que foi para as ruas dois dias antes pedir o Coaf no Ministério da Justiça.

Então, é uma questão de coerência. Ah, mas a Câmara vai mudar tudo, não vai votar, vai caducar, vai voltar... Gente, o vilão vai ser a Câmara dos Deputados, não vai ser o Senado. Ela tem que fazer o papel dela, tem que ter a responsabilidade dela.

É esse o papel que eu percebo.

Senador Plínio.

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para apartear.) – Obrigado, Senador Girão.

Ontem, nós estivemos juntos o tempo todo...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – ... aquela pernada... Lá, na Câmara Municipal de Manaus, nós chamamos de pernada. Mas é uma pernada dentro do Regimento – dentro do Regimento –, quer dizer, não há muito o que contestar, a não ser ficar chateado na hora.

Eu sempre me quedo à vontade da maioria. Eu só achei que o Presidente deveria nos ter dado a liberdade de podermos votar em aberto, de podermos declarar o voto e justificar o voto, porque esta verdade parcial de que metade, mais da metade se quedou ao pedido – quedou no bom sentido - do Presidente é só uma verdade parcial, porque a verdade, a outra verdade parcial



que está lá fora é a de que a turma queria o Coaf com o Ministro Sergio Moro. Essa é a verdade das ruas.

E quando a gente queda a uma verdade parcial do Presidente – diz que é preciso para não prejudicar –, nós estamos, Presidente, me permita, nós estamos assumindo e carregando em nossos ombros uma responsabilidade que não é nossa, que é da Câmara. Dos 120 dias...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – ... usaram 119 e nós, por sermos a Casa do bom senso, a Casa do consenso, da revisão, da experiência, nós estamos assumindo uma responsabilidade que não é nossa.

Sobre aquela medida provisória da aviação – eu sou da Amazônia –, os problemas são muitos. Eu não pude fazer nada, senão ia prejudicar o País. Então, nós não podemos mais conviver com essa verdade parcial. Nós temos que encontrar qual é a verdade e a verdade são as vozes que vêm da rua.

Então, nós estivemos juntos, Senador Girão, e eu sempre disse que nós votamos ontem por convicção. Eu não critico ninguém que votou. Eu dou a minha posição. E a minha posição é aquela, Senador Girão, que eu disse nas campanhas lá no Amazonas: todo e qualquer instrumento apresentado no Senado que ajude minimamente possível no combate à corrupção terá o meu voto. E foi isso que eu fiz ontem. Cumpri com a minha consciência. E a pernada são coisas do Parlamento. Quem manda no Parlamento é a maioria, é a maioria...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Encerro o meu pronunciamento.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Eu faço questão, a despeito de que, no exercício da Presidência, recomenda-se não fazer muitos comentários, mas primeiro eu quero registrar a coerência de V. Exa. nas bandeiras que aqui defende.

V. Exa. está aqui há alguns meses e tem demonstrado aquilo que diz no início de seu pronunciamento, uma dedicação ímpar naquilo que acredita e eu sou testemunha que V. Exa. acredita com ardor em várias teses, muitas das quais V. Exa. sabe: existem posições plurais numa democracia, o que é feliz, graças a Deus, mas é fundamental que todos nós tenhamos essas bandeiras, e V. Exa. tem toda legitimidade em defendê-las e também em fazer aqui como fez a sua ponderação e esse sentimento. E é claro, por outro lado também, como disse há pouco o Senador Izalci: compreendendo um pouco também as agruras de uma Presidência do Senado, uma votação complexa, como a de ontem, em que o Regimento, de fato, impõe muitas amarras ao exercício da Presidência desta Mesa, por isso a compreensão do que fez o nosso Presidente Davi Alcolumbre.

Estamos revendo o Regimento. Fui por ele designado Relator da revisão do Regimento. Comentava aqui com o Senador Alvaro Dias, eu pessoalmente não vejo essa questão temporal. Quando for necessária a votação, não acho que haverá problema nenhum. Então, é uma das ponderações que faremos. A matéria será longa e exaustivamente discutida, mas é claro que V. Exa. tem toda a razão de externar os seus sentimentos, mas sempre naquela compreensão do todo



e das dificuldades e dizendo que, como V. Exa., ontem, também o nosso voto registrado foi derrotado.

Também votamos como V. Exa., como o Senador Kajuru. Nós votamos pela manutenção, como era a proposta original do Governo: o Coaf no Ministério da Justiça, porque, como colocou o Senador Izalci, é matéria interna.

Então, eu registro e agradeço muito ao Senador Eduardo Girão.

O próximo inscrito, como Líder, será o Senador Alvaro Dias, que falará, portanto, na qualidade de Líder.

Enquanto S. Exa. se dirige à tribuna, eu me permito a leitura de um requerimento do Senador Arolde de Oliveira, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, para representar o Senado Federal no Panamá e comunica, nos termos do art. 39, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão. (**Requerimento nº 471/2019 – Vide Item 2.1.12 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

E será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra, S. Exa., Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Pela Liderança.) – Presidente, Srs. Senadores, eu venho à tribuna anunciar aos colegas Senadores que o nosso partido, o Podemos, acaba de protocolar no Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade para fazer com que prevaleça o desejo original do Poder Executivo, por intermédio do Ministro Sergio Moro e do Presidente Jair Bolsonaro, que desejavam a permanência do Coaf no âmbito do Ministério da Justiça. Por que estamos procedendo dessa forma? Eu creio que a população brasileira fica surpresa e, certamente, inconformada ao assistir idas e vindas; aqueles que dizem hoje e não respeitam amanhã.

Nós adotamos uma posição, Senador Kajuru, desde o início. O Governo disse: "O Coaf deve ficar no Ministério da Justiça, com o Ministro Sergio Moro". Nós concordamos e apoiamos. Quando a Comissão Mista retira do Ministério da Justiça, o Podemos apresenta, na Câmara dos Deputados, destaque para fazer retornar o Coaf, como era o desejo do Governo, ao Ministério da Justiça. E somos derrotados, Senador Lasier, por 18 votos – apenas 18 votos. Pois bem. Nós não desistimos. Vale a coerência. Quem tem convicção sustenta a sua convicção até as últimas consequências. Apresentamos, no Senado, requerimento de destaque para a votação em separado, a fim de fazermos retornar ao Ministério da Justiça o Coaf, que dele foi subtraído, no nosso entendimento e no de inúmeros juristas, de forma a consagrar a invasão de competência. Por quê? É competência privativa do Presidente da República decidir sobre matéria dessa natureza. O Presidente não precisaria encaminhar ao Congresso Nacional. Bastaria editar um decreto autônomo e definir que o Coaf fica no Ministério da Justiça. É o art. 84 da nossa Constituição.

A Câmara dos Deputados, ao desautorizar o Executivo, invadiu a sua competência, feriu a Constituição. Quando se atribui competência privativa ao Presidente da República, o Congresso Nacional não pode se sobrepor. Seria o mesmo que o Presidente da República, por medida provisória, alterasse o Regimento do Senado ou da Câmara ou do Congresso Nacional.

Portanto, consagra-se a inconstitucionalidade. Isso diz respeito à separação dos Poderes, à interdependência dos Poderes. Cabe, portanto, uma ação direta de inconstitucionalidade.

E nós temos a convicção de que o Coaf...



*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... nesta circunstância vivida pelo Brasil, em que o combate à corrupção é uma prioridade nacional, deve estar no Ministério da Justiça. Alegam que na Europa, em países da Europa, o Coaf, o conselho semelhante ficaria no Ministério da Economia. Nós não estamos na Europa. A Europa não tem os mesmos índices de corrupção que temos no Brasil e nós não temos o mesmo Produto Interno Bruto dos países da Europa. Que o nosso Ministério da Economia cuide da economia. Promova as reformas necessárias no País, a desburocratização, melhore o ambiente no mercado, recupere a credibilidade nacional diante do mundo para que os investimentos retornem, gera empregos e deixe para o Ministério da Justiça o que lhe cabe: combater a violência, combater o crime organizado, a corrupção de todas as formas, como lavagem de dinheiro, evasão de divisas, etc.

Nós temos a convicção – repito o que disse ontem – de que o povo brasileiro deseja neste momento é a institucionalização da operação Lava Jato como política de Estado permanente. A operação Lava Jato acaba, não sei em quanto tempo, mas o combate à corrupção não pode acabar. Deve ser uma missão permanente, definitiva, porque enquanto estivermos sendo assaltados por agentes públicos da forma como os brasileiros...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... foram assaltados nos últimos anos, este País não tem futuro.

Esta é a nossa missão: lutar até o fim por aquilo que acreditamos. Não podemos ficar no caminho. Temos que ir até o fim. Por essa razão, nós não desistimos ainda de colocar o Coaf no Ministério da Justiça. Espero que o Supremo acolha e conceda imediatamente liminar e adote um processo sumário para definir que o lugar do Coaf é no Ministério da Justiça, já que o Governo queria isso. O povo brasileiro aceitou isso, impõe isso, foi às ruas por isso. É o que nós desejamos. Esperamos que o Supremo Tribunal Federal não seja insensível a esse apelo.

*(Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Convido para fazer uso da palavra o nosso Senador, representante do Rio Grande do Sul, Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Izalci Lucas.

Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes, eu quero compartilhar com as manifestações do Líder do meu Partido no Senado, Senador Alvaro Dias. Como bem disse há poucos instantes, desta tribuna, o Senador Eduardo Girão, nessa controvertida matéria discutida e aprovada ontem aqui no Senado depois de horas e horas, longas horas de debate, o Podemos, e não apenas o Podemos, aqueles que foram derrotados não têm nada a ver, porque não tiveram oportunidade de discutir ou de alterar qualquer item.

O Senado recebeu a matéria pronta da Câmara dos Deputados, sem qualquer espaço para qualquer alteração, por uma anomalia que caracteriza esse relacionamento das duas Casas nos últimos tempos, porque a Câmara se acostumou a reter projetos por longo tempo em termos de



medidas provisórias, que, como se sabe, têm prazos estabelecidos, fixos para o seu deslinde e sua votação.

E assim como aconteceu na semana passada, com aquela matéria das companhias aéreas, em que também tivemos de votar aqui sem poder alterar nada, porque a medida provisória ficou lá na Câmara 119 dias. E sobrou um dia apenas para o Senado, porque a medida provisória tem um prazo prorrogável até 120 dias. Esgotaram-se os 120 dias, e sobrou para o Senado apenas um dia.

Ontem, sucedeu a mesma coisa. Nós tínhamos um destaque, que nós pretendíamos discutir, fazer com que o Coaf ficasse onde a população brasileira queria – segundo as manifestações de domingo, que foram de milhões –, no Ministério da Justiça. Mas acabou ficando no Ministério da Economia, onde não há a mesma praticidade e rapidez para os trabalhos do Ministério Público e da Polícia Federal em termos de lavagem de dinheiro.

Aí, embretados, encurralados, constrangidos, nós tivemos de, ontem, simplesmente dizer "amém", porque nem mesmo o destaque foi possível, porque nós estávamos aqui tentando concorrer ou correr para o alcance de uma hora, conforme o Regimento estabelece, depois da primeira votação de painel. Mas, faltando ali 10, 12 minutos, o Sr. Presidente colocou em votação simbólica, e não tivemos chance nenhuma. Então, votamos pela única alternativa que sobrou: aprovar o que tinha vindo da Câmara.

Parece que essa aberração está sendo corrigida, na tarde de hoje lá mesmo, na Câmara dos Deputados, oito anos depois de protocolada a medida provisória que estabelece que os tempos deverão ser iguais em medidas provisórias, tanto para resolução lá como resolução aqui. Vem do tempo de José Sarney. Se isso acontecer, daqui para diante, o sucedido ontem e da semana passada não vai acontecer mais. Mas o prejuízo ficou.

E, agora, como disse há pouco da tribuna o nosso eminente Senador Alvaro Dias, uma providência foi adotada pelo Podemos, que firmou posição unânime em reunião/almoco do partido ontem, que foi no meu gabinete, a convite dos demais oito Senadores do Podemos.

Por iniciativa, proposta do Senador Alvaro Dias, ingressou o partido com uma ação direta de constitucionalidade para que o Supremo reconheça a autonomia que tem o Presidente da República, através de decreto, para estabelecer onde ele quer que fique o Coaf, no ministério A, B ou C, e esperamos que a solução do Congresso venha ao encontro daquilo pelo qual estamos lutando muito há bastante tempo.

Dito isto, quero aproveitar os minutos finais do meu tempo para fazer dois registros muito auspiciosos, muito positivos ao meu Rio Grande do Sul.

Um deles diz respeito à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, a centenária Santa Casa de Porto Alegre, um dos prédios mais antigos da capital gaúcha, referência internacional em transplantes. Pois a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre está comemorando hoje 30 anos do primeiro transplante, um transplante de pulmão, o primeiro transplante de pulmão da América Latina, que aconteceu em Porto Alegre, no dia 16 de maio de 1989, além dos 20 anos do primeiro transplante de pulmão com doadores vivos fora dos Estados Unidos.

A cerimônia, agendada para as 18h desta quarta-feira, 29, no Centro Histórico-Cultural Santa Casa – e eu gostaria de estar lá, mas, não podendo estar em Porto Alegre hoje, estendo daqui meus cumprimentos à direção da Santa Casa –, vai celebrar o pioneirismo da instituição. A Santa Casa foi também responsável pelos primeiros transplantes de córneas no País, em 1938, depois transplante de rim e pâncreas de forma conjugada, em 1987. Portanto, é um hospital especialista em transplantes a centenária Santa Casa.



Espero que essas conquistas inspirem a mobilização em favor da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto de minha autoria para facilitar a doação de órgãos para transplantes no Brasil.

O PLS 453, aprovado na semana passada, por unanimidade, na CCJ, em caráter terminativo, impede que a família impeça a retirada de órgãos de uma pessoa com morte cerebral que tenha manifestado em vida a vontade de doar. Hoje é necessária autorização de cônjuge ou parente maior de idade até o segundo grau. Vencido esse projeto, havendo, de alguma forma, expressa vontade do doador de doar, nada mais pode alterar sua vontade.

E o outro registro que quero fazer, para terminar, Sr. Presidente, Senador Jorge Kajuru, é altamente honroso para o Rio Grande do Sul. Vejam o orgulho dos gaúchos com esta notícia – orgulho dos gaúchos e dos brasileiros –: uma estudante gaúcha de apenas 18 anos ganha um prêmio mundial de ciências nos Estados Unidos, a estudante gaúcha Juliana Estradioto.

Juliana Estradioto, de 18 anos, conquistou, na sexta-feira passada...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – ... o primeiro lugar na categoria Ciências Materiais do International Science and Engineering Fair, considerada a maior feira de ciências do mundo. O evento, que ocorreu em Phoenix, capital do Arizona, nos Estados Unidos, envolveu 1,8 mil estudantes de ensino médio de 80 países.

Como prêmio, um asteroide será batizado com o nome da estudante Juliana Estradioto, egressa do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, onde se formou recentemente no curso técnico de administração integrado ao ensino médio. Com a premiação, Juliana também se credenciou a comparecer à cerimônia, na Suécia, do Prêmio Nobel.

Sua pesquisa vencedora – agora vamos ver o que foi que essa jovem estudante criou – tratou do aproveitamento da casca da noz de macadâmia para substituir sintéticos. Juliana criou farinha biodegradável que se converte numa membrana flexível e resistente. O produto, barato e sustentável, serve de curativo para a pele e se transforma em sacolas descartáveis.

A estudante teve a orientação dos Profs. Flávia Twardowski e Thiago Maduro.

Juliana, que é estudante do Município de Osório, uma cidade do litoral norte do Rio Grande do Sul, com 40 mil habitantes, já ganhou 40 prêmios científicos nacionais e internacionais e participou de outras feiras nos Estados Unidos. Ela quer cursar Química numa universidade americana.

Então, o louvor e o destaque, aqui da tribuna do Senado Federal, a essa jovem gaúcha – uma cientista já, com pouca idade. Em razão disso, estou protocolando e encaminhando à Mesa um pedido, um voto de congratulações do Senado Federal a Juliana Estradioto, pedido que quero reiterar logo mais, durante a sessão da Ordem do Dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Lasier, peço a V. Exa. para assumir a Presidência, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

*(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o eminente Senador Izalci Lucas, do Distrito Federal.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, quero aproveitar também para falar um pouco sobre o dia de ontem, sobre essa matéria polêmica, que foi motivo de mobilização, de votação na Câmara e, ontem, aqui no Senado.

A Constituição, Sr. Presidente, é muito clara – eu quero dizer aqui para as pessoas entenderem bem estes procedimentos –: a competência para organizar o Governo, até porque foi eleito para isso, é do Executivo. Todos os Governos anteriores mandaram para esta Casa, para o Congresso, a sua estrutura, o seu organograma de Governo, e todos foram aprovados.

Então, foi encaminhada a medida provisória para esta Casa, a MP nº 870, que tratava da estruturação do Governo, da organização. Houve, então, essa polêmica em torno do Coaf, que foi motivo, inclusive, de mobilização.

Quero lembrar: quem pode o mais pode o menos. Eu vou ler para ficar claro o que está aqui na Constituição brasileira.

A Constituição, no seu art. 84, Seção II, Das Atribuições do Presidente da República.

Quais são as atribuições do Presidente da República?

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República [Emenda Constitucional nº 23, de 1999, e Emenda Constitucional nº 32, de 2001] [ou seja, é competência privativa do Presidente]:

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgão público.

Na questão do Coaf, você está criando? Não. Você está extinguindo? Não. Aumenta despesa ir para um lugar ou outro? Não. Então, colocar o Coaf no Ministério da Justiça, no Ministério da Economia, no Ministério da Cidadania ou em qualquer outro ministério é competência privativa do Presidente da República. Inclusive, não seria necessário estar na medida provisória com a redação que veio para esta Casa; o Presidente poderia, pela Constituição, colocar onde ele achasse melhor.

Mas, em nenhum momento, pelo menos eu, tirei essa competência do Presidente. Qualquer forma colocada pelo Presidente é de competência privativa dele.

Bem; foi dito aqui... E houve, sim, uma votação na Câmara, tirando da Justiça e colocando na Economia. Acho que não foi correto, porque a competência é do Presidente, mas assim foi aprovado na Câmara. Veio, então, a mobilização, pedindo que o Coaf ficasse na Justiça. Ora, se o desejo do Presidente era, naquele momento, que ficasse na Justiça, óbvio que nós aqui concordamos, porque está na Constituição que a competência é dele.

O que ocorreu no dia de ontem? Primeiro, há anos e anos, o Senado, que é uma Casa Revisora, tem recebido aqui algumas medidas provisórias que são votadas no mesmo dia após a votação na Câmara. Passam-se anos e anos e isso não foi regulamentado. Agora, há aí a PEC nº 70, de 2011. Pelo entendimento que foi feito entre Senado e Câmara, houve uma promessa, o



compromisso de pautar hoje, na Câmara, a votação da PEC 70, de 2011, de autoria do Senador José Sarney.

O que diz essa PEC? Ela altera o procedimento da apreciação das medidas provisórias, colocando 80 dias para a Câmara, 30 dias para o Senado e, se houver mudança, volta para a Câmara, que tem mais 10 dias – exatamente para dar tempo de debater o assunto.

Só que isso não foi aprovado ainda. E o que nós sabemos – e quem está aqui nesta Casa há anos não tem nenhuma dúvida – é que, se nós não votássemos aqui ontem, por mais que tenham o sábado, o domingo e a segunda, essa matéria não seria votada na Câmara e o Governo ficaria com dificuldades de governar com a estrutura antiga, porque a medida iria caducar. Então, o Presidente, endossado pelos Ministros Sergio Moro, Paulo Guedes, Onyx Lorenzoni, assinou um documento, solicitando ao Senado que votasse o texto da Câmara. A prerrogativa é privativa do Presidente – onde deve ficar –, e essa carta evidentemente demonstrou, naquele dia de ontem, qual era a posição do Governo. O que o Governo pediu nós atendemos, porque é prerrogativa privativa do Presidente. E nós votamos essa matéria.

Com isso, nós esperamos também receber aqui, no dia de hoje, outras medidas provisórias que caducam na segunda-feira e que são importantes para o Brasil. Por exemplo, a Medida 871, de cuja Comissão eu fui Presidente, trata da reestruturação do INSS no sentido de impedir a corrupção e os desvios que existem.

Eu, que sou do DF, posso dizer aqui: hoje nós temos apenas 37 mil pescadores que recebem o seguro-defeso aqui no Distrito Federal – 37 mil. Então, essa medida provisória vai impedir esses absurdos que existem aqui. Pessoas que recebem auxílio-maternidade e que o filho já está com oito anos. Aposentados rurais que nunca foram da área rural – podem ter sido até netos ou filhos...

A medida trata disso. Espero que a Câmara vote hoje e encaminhe para o Senado.

Agora, aprovando a PEC – porque também é compromisso da Câmara votá-la –, vamos restabelecer o correto, que é haver um prazo razoável para que possamos aqui debater as matérias.

Mas nós não podemos correr riscos, até porque, Sr. Presidente, o que é o Coaf? O Coaf tem a missão de produzir a inteligência financeira e de promover a proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Isso é missão do Coaf.

Quem compõe o Coaf? Estão aqui os conselheiros do Coaf: Banco Central do Brasil...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ... Comissão de Valores Mobiliários, vinculada à Economia; Superintendência de Seguros Privados, vinculada à Economia; PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), vinculada à Economia; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), vinculada à Economia; a Abin (Agência Brasileira de Inteligência); Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Polícia Federal; Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar); CGU.

Então, esses são os membros do Coaf.

Portanto, a competência de colocar o Coaf onde quiser é do Presidente da República. Então, o que aconteceu aqui ontem...

Sr. Presidente, Senador Kajuru, peço a V. Exa. mais um minuto, para que eu possa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ... explicar novamente a questão da votação de ontem.



Nós fizemos a reunião de Líderes, de que V. Exa. participou – e também o Senador Amin –, e não houve entendimento. Nós queríamos votar, queríamos um acordo, tendo em vista que nós entendíamos – eu particularmente entendia – do prejuízo que seria para o País e para o Governo se não votássemos essa matéria ontem. Bem, não sei a opinião do Senador Amin, mas eu, que fiquei na Câmara durante dois mandatos – e como Senador também –, não tenho nenhuma dúvida de que dificilmente essa matéria seria votada.

Então, quando não há acordo...

E eu quero testemunhar aqui que o Presidente Davi sempre honrou os acordos, sempre foi democrático nas reuniões da Liderança.

Eu quero dizer que o trabalho que foi feito aqui ontem foi em cima do Regimento. Eu sei a posição que foi colocada pelo Senador Girão, que pediu "pela ordem". O instrumento de oposição – nós que enfrentamos; eu fui oposição por oito anos, enfrentei muito – é a questão da obstrução. Então, existe até aqui, na Câmara, no Senado, um *kit* obstrução: como fazer obstrução quando você não quer ou discorda da votação de uma matéria.

Logicamente, o procedimento feito aqui ontem foi regimental. Houve o pedido – talvez outro poderia ter pedido a verificação, mas qualquer Senador pode pedir verificação com apoio – da votação nominal; e, evidentemente, está no Regimento: em uma hora, você não pode pedir novamente a votação nominal. É óbvio que, se eu e outros Parlamentares quiséssemos obstruir, nós ficaríamos aqui três horas, fazendo discurso, impedindo a votação, mas havia o interesse de votar. Então, regimentalmente – não estou fazendo a defesa, só estou explicando como é que funciona o Congresso Nacional –, regimentalmente, o Presidente não atendeu a questão "pela ordem", mas, se fosse por "questão de ordem", citando o artigo que estava sendo desrespeitado, obrigatoriamente ele teria que ter dado – mas "pela ordem" poderíamos falar sobre qualquer coisa – e isso obstruiria a votação.

Portanto, eu quero aqui dizer que não foi manobra. Foram, regimentalmente, utilizados mecanismos para podermos realmente votar a matéria tão importante para o País.

E quero dizer: é óbvio que nós aprovamos a lei. Por mais que esteja na Constituição que é competência privativa do Presidente definir o órgão, quem pode o mais pode o menos. É evidente que, no momento em que virou lei, um decreto talvez não possa modificá-la. Mas foi uma iniciativa do próprio Governo. Assim como escreveu na carta: ele colocou na medida provisória, mas isso seria desnecessário com relação à questão do Coaf.

Eu quis aqui mostrar um pouco como funciona o processo legislativo, para que as pessoas que estão nos assistindo entendam, porque são tantas falas diferentes que as pessoas ficam em dúvida. Eu quis aqui traduzir um pouco o funcionamento e por que nós aprovamos essa matéria tão importante para o País no dia de ontem.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Agradeço as palavras do Senador Izalci Lucas, Vice-Presidente desta Mesa Diretora, que argumentou, de forma regimental, o ocorrido ontem.



Em 85 sessões, orgulho-me, Pátria amada, de assumir aqui novamente, por instantes, a Presidência desta sessão e chamar quem tanto admiro, o Senador de Santa Catarina, símbolo do Estado, do País e deste Senado, nosso querido amigo, Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente em exercício, meu amigo Jorge Nasser Kajuru. Igualmente saúdo os demais Senadores e Senadoras.

Eu ocupo a tribuna para fazer três registros neste momento – o primeiro relacionado à votação de ontem.

Tenho muita satisfação em registrar que nós três, os Senadores catarinenses – Senador Dário Berger, Senador Jorginho Mello e Esperidião Amin –, votamos para que o Coaf permanecesse no Ministério da Justiça não por desconsideração à manifestação do Presidente, mas em face do modelo de tramitação e votação que o Senado adotou e com o qual nós não concordamos. Não tinha cabimento que a votação sobre o destaque, que fora o motivo da deliberação do Colégio de Líderes, acontecesse sem votação nominal. E vai ficar registrada aqui não a minha admoestação, mas o meu lamento pelo fato de o Presidente Davi Alcolumbre não ter, como permite o Regimento, deferido votação nominal *ex officio*. E não era *ex officio*; o ofício da tarde toda foi exatamente esse destaque. E a votação simbólica, como ocorreu, ainda que o Presidente Davi tenha permitido que nós externássemos os nossos votos individualmente, em desacordo com o resultado que foi proclamado – isso atenua um pouco a falta... Mas não tinha cabimento que não fosse deferida a votação nominal no destaque, que foi o grande motivo dos debates da tarde, da noite e de hoje.

Por isso, reitero o meu voto e o dos demais Senadores de Santa Catarina: os nossos votos foram dados para que o Coaf permanecesse na órbita, na jurisdição do Ministério da Justiça.

A segunda colocação que eu desejo fazer diz respeito à votação do Projeto de Lei 672, que tem produzido muita celeuma, muita dúvida, principalmente entre educadores e religiosos. Quero esclarecer que o Projeto 672 foi retirado hoje da votação na Comissão de Constituição e Justiça. É o projeto que versa sobre homofobia, sobre identidade de gênero e afins. Foi retirado de votação hoje. Deve ser apresentado novamente na semana que vem. E nós todos estamos debruçados em consonância com aquilo que o Supremo Tribunal Federal tem orientado como decisão sua: resguardarmos esses princípios de fé, de religiosidade, de visão do mundo que têm motivado esses protestos e essas preocupações a que, genericamente, fiz referência.

E o principal objetivo deste meu rápido pronunciamento diz respeito a uma audiência que o Estado de Santa Catarina solicitou ao Ministério de Minas e Energia. Reitero o que já pronunciei aqui, em outra ocasião: a Eletrosul é a única empresa estatal com visão regional, federal que tem sede em Santa Catarina. Nenhuma outra empresa ou organização estatal federal, de âmbito nacional ou regional, tem sede em Santa Catarina, nem tribunal, nem Ministério Público. Nós somos considerados, sob esse aspecto, Senador Confúcio, o zero da 101, mas isso não nos aflige. O que nos aflige – e é a razão da audiência de amanhã – é o seguinte: a Eletrosul é uma empresa que apresenta lucros, opera nos três Estados do Sul e, pelo projeto do Governo, pelo projeto do Ministério de Minas e Energia, será incorporada – preste atenção, Senador Kajuru! Ela tem lucros anuais, opera com energia limpa! – a uma empresa chamada CGTEE, com sede em Candiota, no Rio Grande do Sul, que tem prejuízos acumulados, nos últimos anos, de R\$4 bilhões. Ou seja, uma empresa que tem saúde financeira – dificuldades econômicas, certamente, tem, como todos no Brasil têm – seria, pelo projeto do Governo, incorporada a uma empresa com R\$4 bilhões de



prejuízos acumulados, numa tal fusão reversa, que é o inverso do que a ética e o próprio capitalismo prescrevem. No capitalismo, a bolsa de valores nos mostra, uma empresa que tem lucros, e, portanto, Imposto de Renda a pagar, absorve uma empresa em dificuldade financeira para fazer dos seus prejuízos forma de abater pagamento do Imposto de Renda. É isso o que o capitalismo preconiza até como prêmio ao bem-sucedido e que vai, desfrutando dessa boa condição, socorrer uma empresa em dificuldade, contribuindo até para preservar empregos. Quer dizer, até há ética nesse princípio capitalista de premiar com o abatimento de impostos o bem-sucedido, que acode, não por caridade, mas por interesse econômico, uma empresa em dificuldades que apresentou prejuízo em seus balanços.

Nós, da bancada de Santa Catarina, vamos conversar amanhã com o Governador do Estado que aqui estará, com o Ministro de Minas e Energia, complementando contatos que já tivemos, para dizer o seguinte: nós não queremos nomear ninguém no Governo. Nós não queremos emprego do Governo. Mas não podemos aceitar essa subversão da ordem que o próprio capitalismo estabelece de premiar o bem-sucedido. Não é outra a base da chamada ética do capitalismo, ainda que a expressão possa ser considerada imprópria: premiar o sucesso; nunca premiar o fracasso ou o insucesso. Não se trata de condenar o malsucedido; trata-se de reconhecer que quem fez bem-feito o seu dever, quem bem cumpriu o seu dever pode cumprir tarefas maiores.

Então, eu quero neste momento deixar registrado que Santa Catarina, Senador Kajuru, invoca o Padre Antonio Vieira para dizer: "Não venho pedir pedindo, senão protestando, pois este é o direito e o dever de quem não pede favor, pede justiça".

É com esse espírito, para o diálogo evidentemente, que a bancada federal de Santa Catarina, que tem como coordenador o Deputado Rogério Peninha, e o próprio Governo do Estado de Santa Catarina nos avistaremos com o Ministro de Minas e Energia para solicitar explicações e protestar contra esse encaminhamento a meu ver equivocado que o Ministério de Minas e Energia está conduzindo.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Pela ordem, Senador Izalci.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Pois não, Senador Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, hoje, dia 29 de maio, quero lembrar que é comemorado o dia do geógrafo no Brasil. A data foi escolhida em razão de a fundação do IBGE ter ocorrido neste mesmo dia.

O geógrafo é uma das profissões mais antigas da humanidade, uma vez que o conhecimento geográfico nasce quando o ser humano começa a registrar e descrever a paisagem em que vive.

Nos dias de hoje, a principal atuação do geógrafo se notabiliza em projetos de estudos, diagnósticos, simulações e planejamentos dos impactos de implementos tecnológicos aos meios urbanos, rurais e ambientais, bem como na avaliação e implementação de políticas públicas de caráter socioeconômico e ambiental.



Tendo na Lei Federal nº 6.664/79 sua regulamentação e, apesar de toda a importância que esses profissionais conferem ao desenvolvimento de nossa civilização, os geógrafos brasileiros não têm muito o que comemorar uma vez que sua lei, que completa 40 anos, no próximo dia 26 de junho, foi alterada pelos dispositivos legais: Lei 7.399, de 1985, e seu respectivo Decreto Regulamentador nº 92.290, de 1986.

Esses dispositivos legais, em seus artigos que tratam sobre quais profissionais estão habilitados a exercer a profissão de geógrafo, trazem a possibilidade de quaisquer profissionais que possuam diplomas de mestrado ou doutorado em Geografia exercerem tão nobre profissão.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Isso significa que quaisquer pessoas que possuam um diploma em qualquer nível superior, até mesmo em áreas bastante distintas da Ciência Geográfica, e que venham a realizar um mestrado de dois anos na área, passem a exercer as funções de geógrafo, com possibilidade de solicitar sua inscrição no Crea com respectiva carteira profissional.

Para encerrar, existe hoje um projeto de lei de origem no Senado, PLS 117, de 2004, que busca corrigir tamanha falha legal. Esse projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, aguardando desde 2009 a designação de um novo Relator, apesar de já ter tido um parecer favorável de seu último Relator, Deputado Jorginho Maluly, em 2009.

Entendemos que a carreira de geógrafo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... é iminentemente, em sua gênese, uma carreira de Estado e mais recentemente tem atuado na iniciativa privada.

Para que a categoria dos geógrafos no Brasil possa comemorar de fato o seu dia, como profissionais valorizados pelo Estado brasileiro, é fundamental que façamos essa correção dessa falha, que leva ao desprestígio da formação de nível superior da Geografia no Brasil.

Parabenizo o Presidente da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Ceará, Geógrafo Cândido Bezerra, em nome de todos os geógrafos do Brasil, pelo seu dia e pelos 40 anos da Lei Federal 6.664, de 1979.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Antes de passar a palavra, pela Liderança, ao nosso grande Líder Jader Barbalho, do MDB, temos aqui dois requerimentos, que vou colocar em votação.

Requerimento nº 459, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado nacional na reunião da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano e Caribenho, no período de 13 a 16 de junho, de 2019, no Panamá, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão.

As Sras. e o Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.



Requerimento nº 470, de 2019, da Sra. Kátia Abreu, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de reunião de Comissão do Parlatino, no Panamá, nos dias 13 e 14 de junho, de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País nesse período. (**Requerimento nº 470/2019 – Vide item 2.1.12 do Sumário**)

As Sras. e o Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra, pela Liderança do MDB, o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer ao Líder do meu Partido, Senador Eduardo Braga, por ter-me concedido este espaço de tempo para que eu pudesse voltar à tribuna do Senado Federal.

Como Senador representante do Estado do Pará, venho a esta tribuna para fazer um alerta: a Floresta Amazônica está correndo o sério risco de ter uma elevação considerável no desmatamento nos próximos meses. Explico.

Na semana passada, o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, fez a seguinte declaração:

[...] onde houver necessidade de regularização fundiária para diminuir o conflito entre a unidade de conservação e aqueles que estão lá dentro, nós vamos desenvolver então os mecanismos para resolver esse problema de regularização fundiária. Então, não é para usar todo o recurso do Fundo Amazônia para isso, mas apenas dar suporte a essas áreas de projeto-piloto que nós queremos fazer.

Na segunda-feira, agora, dia 27 do corrente, o Ministro Salles esteve reunido com os Embaixadores da Noruega e da Alemanha no Palácio do Planalto, para propor a utilização do fundo para pagar indenizações por desapropriações de terras em áreas protegidas. Com isso, o Governo já trabalha na edição de um novo decreto para alterar as normas do Fundo Amazônia. Vale lembrar que a Noruega e a Alemanha são os principais doadores do Fundo Amazônia, com, aproximadamente, 90% e 10%, respectivamente.

Questionado sobre como os embaixadores responderam a essa mudança em específico, o Ministro declarou que a reunião tratou de questões mais gerais. "Não entramos em nenhum detalhe muito específico", respondeu o Ministro.

Ao saírem da reunião, os embaixadores não deram detalhes sobre o encontro. Apenas afirmaram à Imprensa que há um diálogo com o Governo, a que esperam dar continuidade. "Talvez, na semana que vem vamos nos reunir mais uma vez", disse o Embaixador da Noruega.

No Brasil já existe um fundo de compensação por obras públicas, com, aproximadamente, R\$1 bilhão, para ser usado prioritariamente em regularização fundiária. Portanto, não há necessidade de utilizar os recursos do Fundo Amazônia para a desapropriação de terras.

Sras. e Srs. Senadores, na Amazônia, Sr. Presidente, existe muita invasão de terra pública em unidades de conservação e a utilização dos recursos do fundo para a desapropriação dessas áreas poderá desencadear uma corrida ao desmatamento, o que beneficiará justamente os invasores.

Além disso, o País corre o sério risco de perda de credibilidade internacional pela quebra do contrato que foi assinado entre o BNDES e o Ministério das Relações Exteriores da Noruega, no qual foi estabelecido o compromisso de doação ao Fundo Amazônia. O contrato estabelece os



termos e procedimentos aplicáveis às doações da Noruega relativas ao Fundo Amazônia. Os aportes de recursos são vinculados à redução da emissão de gases oriundos de desmatamento e degradação florestal.

O Fundo Amazônia foi criado em 2008 e tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia. Desde a sua criação, já foram apoiadas 338 instituições, diretamente ou por meio de parceiros, 190 unidades de conservação, 45 milhões de hectares de áreas protegidas com gestão fortalecida, 65% da área das terras indígenas da Amazônia, com o total de 49 mil indígenas beneficiados diretamente. Já foram obtidos R\$142 milhões em receitas com a comercialização de produtos, 162 mil pessoas foram beneficiadas com atividades produtivas sustentáveis, 22 milhões de hectares de área de floresta estão sendo utilizadas com manejo sustentável, 368 pesquisadores e técnicos envolvidos nas atividades de ciência e tecnologia.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, com o valor total de 1,868 bilhão em investimentos na área de projetos, dos quais 1,090 bilhão já foram desembolsados, o Fundo Amazônia apoia 103 projetos importantes na preservação do meio ambiente, como é o caso do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental, desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam), que investe no fortalecimento da gestão ambiental em Municípios dos nove Estados da Amazônia Legal – Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins –, por meio da oferta de capacitação e assistência técnica; da disseminação de conhecimentos e informações em rede...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – ... e pelo estímulo à inovação e promoção da articulação com outras esferas de Governo e da sociedade em geral, no âmbito das políticas públicas ambientais.

Sr. Presidente, o Ministro Ricardo Salles, recentemente, criou outro impasse com a Noruega e com a Alemanha ao afirmar que encontrou irregularidades na utilização do dinheiro do fundo, com base na análise de 25% dos contratos, realizada pelo Ministério do Meio Ambiente. Porém, tal fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foi constatado pelo Tribunal de Contas da União nem pela Controladoria Geral da União, que realizaram auditoria em 2018 e verificaram que os recursos do Fundo Amazônia estão sendo usados de maneira adequada. Nem a agência de auditoria internacional KPMG, que faz auditoria anual, desde 2010, nas contas do fundo, constatou qualquer irregularidade.

A Embaixada da Noruega, segundo notícia veiculada pela imprensa, declarou "estar satisfeita com a robusta estrutura" de governança do Fundo Amazônia e com os resultados obtidos nos últimos dez anos e que não recebeu nenhuma proposta das autoridades brasileiras para mudar a estrutura e os critérios de aplicação de recursos do fundo.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – Estou quase a encerrar, Sr. Presidente. Muito grato.

Além disso, o Ministro propôs, também, reduzir o número de participantes no conselho gestor do fundo de 23 para 7, sendo 5 do Governo Federal, 1 da sociedade civil e apenas – atentem,



principalmente os Senadores representantes dos Estados amazônicos – 1 representante dos Estados.

Nós somos 9 Estados na Amazônia. Passaremos, pela proposta, a ter 1 representante, que eu não sei, inclusive, como será escolhido e como terá a capacidade de representar os 9 Estados da Amazônia.

Essa alteração unilateral do Governo Federal também fere os termos do contrato firmado com a Noruega, além de ser uma agressão à Federação e à representatividade dos nove Estados que compõem a Amazônia Legal. Afinal, qual será o critério de escolha do único representante dos nove Estados? Não informou o Ministro.

Então pergunto: para que tentar utilizar os recursos do Fundo Amazônia, que até hoje já recebeu aproximadamente R\$3,4 bilhões dos doadores, para o pagamento por indenizações de desapropriações em áreas invadidas? Isso só irá beneficiar aqueles que estão desmatando a Floresta Amazônica, correndo o risco, inclusive, de aumentá-lo, e de perder ou ver diminuir os repasses que são feitos pela Noruega e pela Alemanha, tendo em vista que as doações são proporcionais aos níveis de redução do desmatamento da Amazônia.

O Brasil não tem a obrigação de aceitar os recursos de doações. Porém, uma vez aceitos, Sr. Presidente, deve cumprir à risca com as considerações impostas pelo doador, e aceitas por nós, através dos contratos que foram firmados com os respectivos países.

O Governo Federal – Sr. Presidente, me permita, já estou prestes a concluir –, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, deveria se preocupar mais em elaborar estratégias robustas de políticas públicas para a preservação do meio ambiente, como as previstas no art.41, do Novo Código Florestal. Ou seja, através do pagamento ou incentivo a serviços ambientais, inclusive com a retribuição monetária às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, isolados ou cumulativamente, tais como: conservação da biodiversidade, das águas e dos serviços hídricos; conservação e melhoramento do solo; manutenção de Áreas de Preservação Permanente, sejam de Reserva Legal ou de uso restrito; entre outras. Além disso, deve aumentar, também, a fiscalização e o monitoramento do desmatamento, pois, conforme atesta boletim divulgado pelo Imazon, nessa última segunda-feira, houve elevação de 20% entre agosto de 2018 e abril de 2019. Nesse período, o bioma amazônico perdeu 2,169 mil quilômetros de floresta.

Por isso, alerto o Presidente da República, Jair Bolsonaro, para que reveja a decisão do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, de retirar recursos do Fundo Amazônia para o pagamento de desapropriação de terras de posseiros, que estão em áreas de conservação, sob pena de aumentar ainda mais o desmatamento da Amazônia. Também para o risco de o País perder a credibilidade internacional.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – Sr. Presidente, já estou prestes a encerrar.

**O Sr. Confúcio Moura** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Quando puder, Senador Barbalho, com sua...

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – Mas gostaria de que os Srs. Senadores e Senadoras atentassem para a questão da credibilidade internacional, que é algo fundamental para o nosso País, pela quebra dos contratos que foram firmados entre o Brasil e a Noruega na criação do respectivo fundo, podendo inclusive ter perdas



significativas de recursos, e, finalmente, para o risco que o aumento do desmatamento poderá interferir na comercialização e na exportação de *commodities* para o mercado internacional que são validadas por estarem em áreas sem desmatamento.

Verifique-se, portanto, que este equívoco – e eu vou tratar de forma benevolente – pode redundar inclusive em prejuízos, Sr. Presidente, não só para a imagem do País, mas para as nossas exportações.

Eu tenho um pequeno trecho antes de terminar.

Se V. Exa. me permite, eu gostaria de conceder um aparte ao meu colega Confúcio, da nossa Região Amazônica, antes de encerrar o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Senador Jader, com muito gosto, mas temos aqui muitos inscritos presentes. V. Exa. estava inscrito como Líder, e o senhor já falou quatro vezes o tempo previsto, mas evidentemente nós vamos permitir. Eu só peço ao Senador Confúcio que faça um aparte muito breve e que a resposta de V. Exa. também seja breve.

Agradeço muito.

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – Muito agradecido, Sr. Presidente.

**O Sr. Confúcio Moura** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Jader Barbalho, eu vim hoje aqui também para fazer um discurso nesse mesmo sentido. O senhor fez um pronunciamento escrito muito bem preparado. O meu discurso será mais curto porque o senhor já falou tudo que eu gostaria de falar também.

Mas o Estado do Pará é um dos Estados mais avançados em legislação, é o mais avançado em *software* de controle de desmatamento da Região Norte, tem os melhores sistemas operacionais de fiscalização e controle de desmatamento, expedição de guias para manejos florestais e controles da produção madeireira.

O Município de Paragominas, no Pará, é o maior exemplo brasileiro de um Município que era completamente devastado pela destruição irresponsável, e alguns Prefeitos com outra mentalidade conseguiram dar um equilíbrio, em um modelo extraordinário de convivência homem-floresta-produção.

Também o senhor aborda a complexidade de tudo isso e o trabalho que essas conversas não planejadas e organizadas de ministros possam dar aos Governadores dos Estados. É questão de segurança pública, porque como desmatar? O Ministério Público interpõe uma ação, e termina que o Governador tem que mandar tropa para tirar os invasores das reservas, das unidades de conservação. Dá um trabalho danado, um confronto muito grande, uma violência que vai aumentar bastante. Isso tudo, essa somatória é altamente prejudicial.

O seu discurso é oportuno, é uma advertência muito benfeita, muito detalhada nesta tarde.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Confúcio Moura** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Que sirva o seu pronunciamento como exemplo e uma advertência séria ao Governo Federal para tomar cuidado com o que fala.

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – Muito obrigado, Senador Confúcio Moura.

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Senador...



**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – Eu não tenho a menor dúvida de que será fundamental também a contribuição que V. Exa. haverá de dar.

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Senador, só queria parabenizá-lo pelo pronunciamento e dizer que a Região Amazônica tem características tão peculiares, tão especiais, que nenhuma medida deveria vir para retirar recursos de uma região tão preservada e que requer a sua preservação por uma questão de sobrevivência de todos nós, do País, do planeta, e, portanto, V. Exa...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e é fundamental que nós todos assumamos como um debate do Parlamento brasileiro e do povo brasileiro.

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – Muito obrigado, Senador Rogério Carvalho, pela intervenção que V. Exa. faz a respeito desta questão.

Encerrando, Sr. Presidente, agradecido pela benevolência de V. Exa. em me conceder este alargamento na tribuna, mas, como sabe, V. Exa., há algum tempo, eu não tenho... Nesta legislatura, eu, por razões, penso, impeditivas, eu não pude ter o privilégio de conviver...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – ... e de debater aqui no Senado, o que faço, certo, na tarde de hoje, neste tema, que eu considero que não é um tema apenas amazônico, mas, como ficou bem ressaltado, é um tema brasileiro, com repercussões não só no campo do meio ambiente, no campo ecológico, mas no campo comercial para o Brasil e para a imagem do País. Por isso eu gostaria de ressaltar a importância.

Finalizando, Sr. Presidente, Presidente Jair Bolsonaro, evite tal possibilidade de atritos com os Governos da Noruega e da Alemanha. Não permita as alterações nos critérios de utilização do Fundo Amazônia, pois os efeitos podem ser catastróficos para o futuro da economia do nosso País. Ajude a trazer...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JADER BARBALHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PA) – ... e não a expulsá-los.

Sr. Presidente, solicito ainda a divulgação deste pronunciamento nos meios de comunicação desta Casa e da Voz do Brasil e renovo, Presidente Anastasia, os meus agradecimentos, pela benevolência com que V. Exa. acaba de tratar este representante do Estado do Pará.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Obrigado, Senador, eminente Jader Barbalho, exatamente pelo fato de que cabe reverenciar V. Exa., nós tivemos essa – digamos assim – excepcionalidade do prazo.



Vamos ouvir agora o Senador Chico Rodrigues, por cinco minutos, como Líder e depois o Senador Plínio Valério é o próximo inscrito. A seguir o Senador Confúcio e depois, como comunicação, o Senador Arolde.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós ontem, nós tivemos aqui a discussão da Medida Provisória 870, que já chegou à exaustão, que já foi discutida por quase todos os Senadores. A opinião pública já conheceu a posição do Governo. Obviamente, por questões de conveniências, política não é matemática. Em função das circunstâncias e das necessidades, houve um recuo do Governo, como alguns consideram. Eu apenas considero como se fosse um alinhamento com a realidade. Aí o Governo do Presidente Bolsonaro, obviamente, resolveu retirar aquela indicação para o Coaf estar no Ministério da Justiça. E, obviamente, está tudo pacificado. Vamos, agora, tocar a reforma da previdência, a reforma tributária, enfim.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria apenas de citar aqui vários tópicos do que, na verdade, o Presidente prometeu ao longo da sua campanha e, efetivamente, está cumprindo. Veja bem, o Presidente promoveu a eliminação de mais de 100 mil cargos de militantes em Estados e no Governo Federal; a Bolsa de Valores alcança 100 mil pontos pela primeira vez na sua história; a venda de ferrovias e aeroportos; a Lei Rouanet, de 60 bilhões para 1 bilhão apenas; imposto sindical opcional; blogues sem verba; ONGs sem verba; redução de gastos de publicidade; ministério técnico e não fundamentalmente político, como era anteriormente; o nióbio e o grafeno têm sido estudados, e tem sido discutida a sua exploração de forma racional, até para dar ao Brasil exatamente essa solidez econômica; redução de gastos com publicidade; as invasões caíram, de 43, no ano passado, para apenas uma invasão neste ano de 2019; Cesare Battisti é extraditado – em outros Governos, talvez não o fosse; 2 mil salários de presos da ditadura foram eliminados; redução drástica de assessores; redução de ministérios de 29 para 22, o que ontem ficou consolidado com a votação da MP 870; extinção de verbas para eventos diversos; enfrentamento das ONGs no País; redução do Bolsa Família inicial de 500 mil, que eram, realmente, aqueles que estavam fraudando o Bolsa Família, que foram retirados de forma espontânea, não foram forçados – eles mesmos se denunciaram; décimo terceiro para o Bolsa Família – veja, o Presidente está fazendo ações sociais que eram dos Governos ditos de esquerda, ou seja, décimo terceiro salário promovido pelo Presidente Bolsonaro para o Bolsa Família; construíram-se mais de 200 poços artesianos no Nordeste; várias estradas estão sendo construídas; a obra do São Francisco adiantou-se em 70%, e 46% em áreas mais críticas; sobra de R\$1,6 milhão da sua campanha à Presidência da República; a propaganda com *live* na web é de graça – é o que o Presidente está fazendo e, às vezes, até está incomodando; fechamento do Fórum de São Paulo; suspensão de venda de gasolina por R\$0,80 aos países do Mercosul – foi suspensa essa venda; retirada de 8 mil pardais; abertura do BNDES com devolução histórica;

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM – RR) – dessalinização do Nordeste com perfuração de 208 poços a R\$ 6 mil a unidade – o que, na verdade se praticava em torno de quase R\$30 mil; 16 helicópteros mais um caveirão foram doados pelo Governo de Israel para o Brasil; criou-se o novo Mercosul sem a Venezuela; desativação da casa do Torto; aviões nos pátios sem custo, e uso apenas em serviço; extinção de secretarias; extinção do Consea; extinção do Ministério do Trabalho, da Cultura, das Cidades, do Esporte e da Igualdade Racial; uso das áreas indígenas para produção; corte de 21 mil cargos nas áreas federais;



acabou-se com o sistema Mais Médicos, dando oportunidade para quase oito mil médicos brasileiros; eliminação de despesas com passagem e alimentação dos ministros – hoje o que se vê são os ministros de Estado voando nos voos comerciais, e não nos jatinhos da Presidência, do Governo, com custos altíssimos; a BR-050 com 50km construídos entre Catalão e Cristalina; revisão nos contratos feitos pelo PT de bilhões; saída da Unasul; criação do portal único, com uma economia de R\$100 milhões; redução de 25% dos assassinatos; crescimento das viagens a países sem necessidade de visto – aí está a prova: o Japão, os Estados Unidos, o Canadá nesse intervalo realmente aumentaram substancialmente a vinda ao Brasil; ouvir os índios – ele mesmo ouviu os índios em palácio. Quais são as reivindicações que são importantes? Antes apenas se fazia proselitismo, mas na verdade não resolia o problema das comunidades indígenas.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a V. Exa. que, como há 111 tópicos que foram ações do Governo do Presidente Jair Bolsonaro, muitas vezes incompreendido por aqueles que são oposição, eu gostaria de amanhã continuar, porque eu sei que há vários companheiros Senadores para se manifestarem. Esta lista imensa aqui de ações desenvolvidas de forma silenciosa pelo Presidente da República, pelo seu Governo, na verdade nos anima. Hoje você já percebe grandes empresas internacionais sinalizando, simplesmente por uma ação simples ontem, em que se criou uma polêmica tão grande, em relação à votação da Medida Provisória 870. Apenas no gesto do Presidente, as comunidades já começam, os empresários já começam, os países já começam a demonstrar o seu interesse em vir o mais rápido possível para o Brasil para fazerem os grandes investimentos, como a Scania, o Carrefour e tantos outros, anunciando bilhões e bilhões de investimento no nosso País. E claro que, com a aprovação da reforma da previdência, da reforma tributária, nós haveremos de, no prazo de quatro a cinco anos, transformar este País numa grande nação.

Então amanhã eu me comprometo a continuar lendo as ações praticadas pelo Governo do Presidente Jair Bolsonaro, incompreendido por alguns, mas admirado, respeitado e seguido por muitos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Chico Rodrigues. Agradeço a V. Exa. também a compreensão acerca do horário, em que há uma grande demanda de Parlamentares para fazer os seus pronunciamentos. Talvez, como o tema é longo, V. Exa. mesmo menciona – cento e tantos tópicos – talvez aquele tempo maior, de 20 minutos, seria um tempo mais adequado para um discurso com mais tranquilidade.

O próximo inscrito, na lista de oradores, é o Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas, caro correligionário, a quem tenho muito gosto de conceder a palavra.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente Antonio Anastasia, do PSDB, Sras. e Srs. Senadores, ainda na ressaca da discussão de ontem, mas tentando dar um recado para que todos nós possamos, daqui para frente, olhar com outros olhos, agir de outra maneira ou da maneira como víhamos agindo até então.

Não podemos permitir, Presidente, que as nossas diferenças deem lugar à intolerância. As nossas divisões políticas, Senador Arolde, não podem e não devem ser excludentes, porque, se assim o forem, não há como se sustentar a tolerância, Senador Confúcio.



Ontem, passamos por uma pequena coisa. Já está superada. A gente hoje está na ressaca, comentando as manobras políticas de ontem, normais no Parlamento.

Mas a mensagem que eu trago, até após os movimentos de rua, é que não devemos e não podemos considerar inimigo aquele que pensa diferente de nós. Não devemos excluir nem ser excluídos de qualquer conversa, de qualquer argumento, porque a minha preocupação, Presidente, Senador Izalci, é, se nós deixarmos que a intolerância substitua o diálogo, colocar em risco a própria democracia.

Quando a gente vê demonstrações de natureza radical, eu fico preocupado, porque não existe democracia forte sem um Judiciário funcionando, sem um Congresso forte, sem uma imprensa independente.

Eu discordei do Presidente Bolsonaro quando ele baixou aquele decreto, e discordo ainda, do armamento. Não concordo. Sou contra. Mas, ao mesmo tempo, Senador Confúcio, eu exaltei a posição que ele teve de dizer que estava honrando um compromisso de campanha, uma promessa de campanha, pois foi o que nós fizemos aqui ontem.

Ao votar para que o Coaf ficasse na mão do Ministério da Justiça – falo em nome de alguns amigos, mas, particularmente, falo em meu nome, para poder assinar embaixo –, eu estava pura e simplesmente cumprindo compromisso de campanha. Quando eu passava nos lugares, seja nos beiradões nossos amazônicos, Senador Confúcio, nos palanques, nos auditórios, sempre que era questionado sobre corrupção – eu não fiz da corrupção uma bandeira de campanha; eu acho que todos nós que queremos ser pessoas dignas, sérias, temos de ter o combate à corrupção como premissa –, eu dizia que todo e qualquer ato, toda e qualquer atitude que for colocada, que ajude a combater a corrupção no País, terá em mim um aliado, terá, no meu voto, sempre um "sim".

O Ministro Moro sempre deixou claro que era bom o Coaf estar no Ministério da Justiça, porque é um dos instrumentos a facilitar a sua cruzada contra a corrupção. E eu votei convicto. E é essa convicção que me dá a certeza de que eu fiz a coisa correta, de que eu fiz o que deveria ser feito.

Ontem, eu chamei de "pernada" porque, no Parlamento, a gente chama sempre de "pernada" – e é no bom sentido – aquelas manobras políticas baseadas no Regimento Interno da Casa, mas não deixam de ser "pernadas".

Eu ouvi críticas e ouvi o Senador Izalci defender o Senador Davi, como deve ser defendido. Ouvi críticas e fui um a defender, dizendo o seguinte: no Parlamento, quem manda é a maioria. Parlamento é voto e, por ser voto... Aí, sim, vem a minha discordância: não nos foi permitido votar na hora que era para decidir. Os destaques não foram lidos para serem votados, foi nos dado apenas o direito de levantar a mão. Discordo nisso, por isso chamo de "pernada", mas foi regimental.

Então, compete a mim, aprendendo nas histórias com os antepassados... Eu não gosto muito de citar, até porque não sou tão erudito assim, Senador Kajuru, mas gosto de citar uma frase de um filósofo e orador, Cícero, 106 anos antes de Cristo – nossos antepassados nos ensinaram. Aqui vai a frase dele: "O ser humano só se realiza plenamente na comunhão com seu semelhante." Mas Cícero dizia também que "o governante que governa apenas para parte da população fomenta a discórdia e a divisão", daí o discurso deste Senador amazonense. Essa discórdia, essa divisão, não pode pairar mais. Compete a nós, pessoas equilibradas, sensatas, experientes, pregar essa união. Eu ouvi o Senador Kajuru – o senhor não ouviu o discurso dele –, dizendo e argumentando isso para mim ontem.



Eu preciso reforçar isto – porque o que vou dizer agora é um sentimento, é uma opinião que externo e que é a opinião da grande maioria aqui: o Senado da República não pode mais, Senador Kajuru, o Senado da República não pode mais, Presidente Anastasia, carregar nos ombros uma responsabilidade que não é nossa, que é colocada pela Câmara Federal. Já passaram, para este Senado, o peso de uma responsabilidade que não é nossa: a de aprovar medidas provisórias sem discuti-las, sem apresentar soluções, sem dar a nossa opinião. Foi assim com a medida provisória da aviação, foi assim ontem com essa história do Coaf.

Gastam-se 119 dias na Câmara e nós temos apenas um dia para votar. Se não votarmos, estamos contra o Brasil. Se não votarmos, estamos prejudicando o Brasil. Se não votarmos, é porque não queremos o bem do Brasil. Conversa! Eu não conheço um Senador aqui, eu não conheço uma Senadora aqui que não queira o bem do Brasil. Eu não conheço um só mal-intencionado aqui, todos nós queremos o bem desta Nação, mas não podemos mais aceitar o peso dessa responsabilidade que não é nossa.

Que possamos carregar outras toneladas, outros pesos, mas que não seja esse, porque esse não é nosso; esse fardo eu não escolhi. Esse fardo, para carregar, quando me candidatei ao Senado e fui eleito Senador, era outro, não é o fardo de consertar os erros da Câmara Federal, não é o fardo de carregar o peso da incompetência da Câmara Federal.

Presidente Anastasia, eu já ouvi aqui o Presidente Davi dizer que há um acordo que vai ser firmado em que nós teremos pelo menos 30 dias para discutir essas MPs. Tendo os 30 dias, aí, sim, haveremos de discuti-las como devem ser discutidas.

Portanto, Presidente, para economizar tempo, dito o que eu tinha a dizer, que era a minha posição perante a Nação brasileira, ontem eu falei dos amazonenses, eu falei do meu voto, que é sempre transparente, correndo o risco ou não, é o peso que pago sempre.

Então, eu votei ontem por convicção. Vou repetir em tom sereno, para que não pareça que é coisa de menino de quem tiraram o bombom da mão: eu não estou aqui para votar porque recebo uma cartinha do Presidente, uma cartinha do Ministro, um bilhetinho daqui, um bilhetinho de lá. Não! Eu voto por convicção, procurando sempre, sempre, cumprir com os compromissos assumidos com o amazonense. Aí sim: sou Senador da República eleito pelo Amazonas assumindo um compromisso com os amazonenses. E lá eles sabem como eu devo agir aqui. Se discordarem de mim e eu for candidato alguma vez na vida, terão a oportunidade de dizer "não" à minha atitude e ao meu comportamento, mas o meu comportamento e a minha atitude sempre haverão de ser pautados, baseados naquilo que eu disse lá na campanha, e uma das coisas que eu disse foi que eu estarei sempre apoiando toda e qualquer medida para combater a corrupção, esta, sim, o maior problema deste País.

O problema do Brasil não é questão de 29 ou 22 ministérios, até porque a economia, Kajuru, é de R\$20 milhões por ano. Tiram-se as nomenclaturas, mas não se demite ou se exonera ninguém, continua a mesma despesa, e pregam, sim, então, aquelas verdades parciais, aquelas meias-verdades, querendo que nós, Senadores, assumamos uma verdade que não é nossa e, repito, um peso que não é nosso.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – A mim, não. Sempre direi o que penso, sempre direi o que devo fazer, e quem me mandou dizer isto foi o povo do Amazonas. Senador da República pelo Amazonas, consciente do que deve ser feito, e



o que deve ser feito é pelo bem da Nação. Estou aqui para isso, Presidente. Estou aqui para isso, Kajuru.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, Senador Plínio Valério. Cumprimento V. Exa.

O Senador Confúcio se levantou.

Houve uma inversão, Senador Confúcio, porque o Senador Arolde cedeu para o Senador Kajuru, que falará agora, então, por oito minutos. V. Exa. é o próximo, com certeza absoluta.

Então, nós vamos ouvir agora o Senador Jorge Kajuru, mas quero, mais uma vez, cumprimentar o Senador Plínio pelo belo pronunciamento.

Com a palavra V. Exa., Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Que aguarda há duas horas e meia aqui. (*Risos.*)

E com uma vontade de ir ao toalete impressionante. Aliás, quem fez o Regimento Interno deste Senado deve ter feito num toalete, porque – desculpe-me, Presidente, Senador mineiro Anastasia, minha referência neste Senado – é impressionante: você pode ser o primeiro a assinar e, de repente, se falar dois dias, no outro dia você é o décimo oitavo.

Mas vamos lá!

Agradeço, inicialmente, pela permuta, ao Senador Arolde, que é um rio de gentileza.

Eu vou fazer um teste aqui com o culto, preparado e lido Anastasia.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências e meus únicos patrões, o empregado público Jorge Kajuru pergunta quem foi, dos onze Ministros do Supremo Tribunal Federal, da Suprema Corte, que fez esta acusação gravíssima: "O Brasil é o nonagésimo sexto colocado no índice de percepção de corrupção da Transparência Internacional. Acordo todos os dias envergonhado com esse número. Menos de 1% dos presos do sistema está lá por corrupção ou por crime de colarinho branco. Tem alguma coisa errada nisso".

Sem citar nomes, este Ministro também comentou sobre os Ministros que adoram soltar corruptos. Disse esse honradíssimo Ministro do Supremo: "E ainda assim, no Supremo você tem gabinete distribuindo senha para soltar corrupto" – fecha aspas. É óbvio que não precisa citar nomes. Os brasileiros sabem muito bem quem são os ministros que lutam contra a Lava Jato.

Sobre os tais distribuidores de senha, esse Ministro completou – aspas: "Sem qualquer forma de direito e nenhuma espécie de ação entre amigos" – fecha aspas. Perguntado pelo jornal *Folha de S.Paulo* quais seriam esses ministros, esse honrado sorriu, se calou e respondeu: "O Brasil sabe." Lembra quem foi esse?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Como eu estava ao lado de V. Exa., eu vi o nome no discurso. (*Risos.*)

Então...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É honesto até nisso – hein? Esse é o Anastasia, que tem o mesmo carro e o mesmo apartamento até hoje em BH.

Simplesmente o exemplar Ministro Luís Roberto Barroso disparou essa preciosidade meses atrás.

Então, dos onze ministros, eu sei que lá seis querem a CPI da toga e não têm medo da CPI do Judiciário, seis. Só cinco que não querem.



Esta Casa vai continuar não querendo a CPI do Judiciário, a CPI da toga? Falta mais motivo? Aqui há mais um, Senador Otto, que chega. Este aqui é de profunda gravidade. Ele está falando aqui de senha para soltar corrupto, que lá há gabinete para isso entre os onze ministros. Será que a nossa Casa não se envergonha diante da Pátria amada, de engavetar um pedido de CPI?

O café da manhã de ontem entre os chefes do Legislativo, do Judiciário e do Executivo, que neste Plenário qualifiquei de "acordão", para a futura aprovação da reforma, foi coroado hoje, com outras críticas por parte de vários órgãos de imprensa. Na essência das críticas, a falta de sentido de um pacto entre os Poderes, sobretudo porque não cabe ao Judiciário assumir compromissos com os demais Poderes. A Justiça não pode participar de acertos entre Legislativo e Executivo, meu Deus!

Aspectos da reforma trabalhista encaminhada ano passado pelo Executivo ao Legislativo e por esse aprovada, estão sendo questionados na Justiça. Na Justiça! E o mesmo pode se dar com a reforma da previdência amanhã, ora em discussão no Legislativo. Acredito que o Brasil entendeu, ou seja, temos que ficar de olho. Afinal, como alertou hoje, Senador Confúcio, o jornalista brilhante Vinicius Torres Freire: "A perspectiva de terra arrasada cria otimismos miseráveis".

Tem cabimento uma reunião de ontem, café da manhã? O Presidente do Supremo participou – ele que é do Judiciário. Como é que o Judiciário participa de uma reunião e de um acordão com o Executivo e com o Legislativo?

Será que a imprensa mentiu de novo hoje?

O Governo Jair Bolsonaro fez uma nova proposta de direcionamento de verbas do Orçamento em troca de apoio à reforma da Previdência, afirmam Deputados.

Segundo membros de partidos do Centrão, a oferta agora é de R\$10 milhões extras por semestre, para cada Deputado fiel, totalizando um acréscimo de R\$ 40 milhões até 2020 na verba que os congressistas podem manejá-la no Orçamento.

Segundo deputados e líderes ouvidos em condição de anonimato, nesta semana o Ministro Onyx Lorenzoni (Casa Civil) iniciou uma ronda com Líderes partidários para tentar selar o acordo. A promessa de liberação de todo o dinheiro até 2020 visa atrair mais Deputados, tendo em vista que esse é o ano das eleições municipais.

O Governo precisa de 308 dos 513 votos para a aprovação na Câmara da reforma da Previdência, prioridade legislativa de Bolsonaro em 2019.

De acordo com documento obtido pela reportagem [jornal *Folha de S.Paulo*], o repasse será feito direto do ministério de escolha dos parlamentares [lá do outro lado do quarteirão] para o município, e o parlamentar apadrinhará a obra.

Congressistas confirmaram que a alocação dos recursos virá de remanejamento interno da pasta, com a atrelação política ao voto do parlamentar: ou seja [entendeu, Brasil?], Deputados que não votarem pela Previdência não poderão beneficiar as obras de seus Municípios.

É mentira de novo? Pela terceira vez, a mesma denúncia, a mesma confissão feita por Parlamentares lá da Câmara.

Concluo, Presidente Anastasia, lembrando aqui o que falei antes – o Senador Angelo Coronel se lembra muito bem –, na quarta-feira passada, dia 22, daquele microfone ali da bancada, no lugar do Senador Lucas Barreto, dirigindo-me respeitosamente ao Presidente Davi Alcolumbre,



que falava de um acordo feito – Senador Otto, V. Exa. se lembra? – com o Presidente Rodrigo Maia.

Eis que eu peguei e disse: "Eu só humildemente peço que o senhor tenha cuidado, porque, para mim, o Presidente lá do outro quarteirão quer é transformar esta Casa aqui não mais em uma Casa Revisora, mas em uma Casa carimbadora. Esse é o desejo real do Presidente Rodrigo Maia". "

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Concluo.

"O senhor teve uma conversa com ele. Tomara que ele cumpra a palavra! O senhor fez o que a sociedade brasileira esperava. Agora, se ele vai cumprir a palavra, eu francamente quero fazer o teste de São Tomé: eu vou esperar para ver e crer, porque esta Casa não pode aceitar continuar sendo puxadinho da Câmara e Casa carimbadora. E nós, Senadores, não somos *office boys* de luxo de Rodrigo Maia".

Presidente Anastasia, já tenho uma nova profissão para quando sair daqui: vou para Búzios e, lá na praia, terei uma barraca como vidente – porque errei o quê? Acertei em cheio. O Presidente Rodrigo Maia cumpriu o acordo com o Presidente? Claro que não!

E finalizo.

Ontem, repeti aqui, prevendo o bárbaro – o que acabou acontecendo –, a pegadinha regimental de ontem, do voto, daquilo que toda a Nação brasileira, para dizer a maioria dela queria, do voto para o Coaf ficar nas mãos do Ministro Sergio Moro. Três horas antes eu disse: "Presidente, o senhor, me conhecendo bem, já o suficiente, sabe que odeio *off* e odeio conversa por trás, e alguns colegas estão dizendo a mim aqui o seguinte: 'Kajuru, tomemos cuidado. Pode haver uma manobra hoje aqui, na votação'. E eu pergunto: esse assunto principal sobre o qual todos nós somos unâimes, evidentemente, a reforma trabalhista, que é o grosso desse assunto, nós todos concordamos com ela, com a diminuição de ministérios etc., agora..."

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... há intenção de votar nominalmente esse assunto e, posteriormente, o destaque do Coaf para Moro sobre o Coaf? De repente, não ser votado nominalmente e não sabermos aqui quem é quem na votação e, de repente, nem haver quórum? Ou não é essa a sua intenção como alguns aqui pensam?".

Bom, de novo, descobri que minha profissão é vidente – vidente. Aconteceu exatamente isso, lamentavelmente, e as imagens da TV Senado provam: 29 levantaram a mão e só existiam aqui ontem 41 Senadores, embora o painel mostrasse 78 presentes.

Portanto, fomos aqui passados como trouxas, como idiotas ontem, numa manobra, numa pegadinha regimental. E eu não engulo nenhuma explicação: "Ah, Kajuru, é regulamento". Regulamento uma ova.

Então, repito: quem fez esse regulamento...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... quem fez esse Regimento deve ter feito para onde eu vou agora, para um toalete.



Agradecidíssimo e muito obrigado principalmente pela paciência de sempre, meu amigo Senador Anastasia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru. Cumprimento V. Exa.

Dando sequência à ordem de oradores, convido, agradecendo a compreensão, o Senador Confúcio Moura, do MDB, do Estado de Rondônia, para o seu pronunciamento.

Com a palavra, V. Exa., o Senador Confúcio.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores, eu quero assim cumprimentar o Senador Jader Barbalho pela oportunidade de um discurso extremamente bem feito, bem formatado em defesa da integridade da Amazônia.

Eu, logicamente, não preparei um discurso muito bem redigido como o dele, mas vou me expressar aqui também no mesmo sentido do Senador Jader Barbalho sobre expressões, palavras soltas de ministros, às vezes, palavras de campanha do candidato Bolsonaro na época. Isso tudo tem causado um impacto, um estímulo, uma incitação muito grande e há pessoas invadindo reservas indígenas, ocupando reservas indígenas, extração de madeira em áreas proibidas e também o desmatamento desenfreado que está, realmente, evidenciado na Região Amazônica toda.

Isso me preocupa, Sr. Presidente. Eu passei pelo Governo do Estado e fui colega de vários outros Governadores da Amazônia, do Centro-Oeste brasileiro, e o nosso pacto era realmente um pacto pela preservação do meio ambiente, pela manutenção da floresta em pé, pelo aproveitamento das pastagens degradadas. Existem cerca de 20 milhões de hectares de pastagens degradadas, socadas pelo casco do boi e que não estão produzindo no Brasil inteiro. A gente pode triplicar a produção de grãos, aproveitando essas áreas de pastagens degradadas.

Para você impactar um desmatamento numa região de floresta natural, sem bases, desmerecendo um código florestal que foi debatido no Brasil inteiro – não houve um Estado do Brasil... Os produtores rurais grandes, médios e pequenos, em audiências públicas, no Brasil inteiro, debateram e aceitaram, ao final, o Código Florestal Brasileiro. Isso foi muito importante.

Fica agora, Sr. Presidente, uma quantidade de projeto de lei, até uma medida provisória que está lá na Câmara, a Medida Provisória 867... Isso é um atentado. Parece que houve um alvoroço enorme de incitação de Parlamentares a apresentar proposições no sentido de estimular a degradação ambiental na Amazônia.

Eu estava aqui, há pouco, vendo, sentado à mesa da Presidência, o Senador Otto Alencar. O Otto Alencar tem dado aulas magistrais sobre o Rio São Francisco. O Otto tem apresentado – ele está vendo ali, e eu estava falando no seu nome aqui – aulas fantásticas sobre o Rio São Francisco. Ele conhece o Rio São Francisco, ele conhece os afluentes do Rio São Francisco, ele tem a previsibilidade de uma inviabilidade do Rio São Francisco pela devastação, pela degradação das nascentes, pela seca dos rios afluentes. Isso tudo é muito sério. Eu pergunto aqui: quanto custa o Rio São Francisco? Quanto custa o Rio Amazonas? Quanto custa o Rio Madeira? E o mais interessante: lá em Rondônia, a maioria dos rios, 80% dos rios nascem na mesma serra – uns vão para baixo, outros vão para cima, outros vão para a direita, outros vão para a esquerda. Os rios nascem num aquífero. Agora, vão lá e desmatam aquela região da Serra dos Pacaás – vão lá e destroem. Destroem os rios, secam os rios, matam os peixes, atrapalham a irrigação, atrapalham tudo. Então, é fundamental a manutenção do Código Florestal.



O Cadastro Ambiental Rural e o Programa de Regularização Ambiental são normativas que estão em andamento no Brasil inteiro. Isso é extremamente importante.

Sr. Presidente, o pessoal fala assim: "Ah, mas a gente precisa desenvolver a Amazônia. Há muito pobre lá, há muito índio lá, há muito caboclo lá, há muito beradeiro por lá, há um 'pobrismo' – o Mangabeira usa sempre esta expressão 'pobrismo amazônico'". É a poesia que nós exaltamos da pobreza do caboclo, do índio ou do extrativista. Então, como é que nós vamos levar dinheiro para o nosso caboclo? Como é que nós vamos levar melhoria de vida para o cidadão que protege as nossas florestas?

O Jader falou aqui: "O pagamento de serviços ambientais, o pagamento de serviços ambientais". Eles estão lá preservando uma riqueza. E a ciência, pesquisar mais os cosméticos, os medicamentos fitoterápicos da floresta.

Sr. Presidente, o meu discurso é este: eu quero, assim, alertar para que o Governo Federal, o Sr. Ministro do Meio Ambiente e outros, que abusam, às vezes, escapam de tanto falar... Eles falam e soltam palavras, frases demolidoras, frases demolidoras que incitam, dificultam a vida dos Governadores por lá. É muito triste isso.

Então, Sr. Presidente, eu quero, basicamente, trabalhar aqui em cima da legislação, em cima da preservação dos rios, da floresta, das nossas riquezas, das nossas tradições, do nosso patrimônio imaterial, que é realmente uma riqueza fantástica e natural.

Então, essas são as minhas palavras. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Confúcio Moura. Agradeço a V. Exa. pelo pronunciamento, como sempre muito lúcido e extremamente esclarecedor, com a experiência de V. Exa., inclusive na direção do Estado de Rondônia.

O próximo inscrito presente é o eminente Senador Marcos Rogério, do Democratas, também do Estado de Rondônia, que tenho o prazer de convidar para assumir a tribuna e pronunciar o seu discurso.

Com a palavra, portanto, S. Exa. o Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, é uma alegria poder voltar à tribuna do Senado e fazer aqui, Sr. Presidente, algumas considerações que julgo importantes neste momento que o País está atravessando. É um momento que exige de todos nós muita reflexão, muita ponderação.

Então, eu volto a esta tribuna para fazer uma análise justamente do atual momento político de nosso País, especialmente depois das manifestações a que assistimos em todo o Brasil, no último domingo; manifestações, aliás, Sr. Presidente, válidas e necessárias, diga-se de passagem.

Saímos, há poucos meses, de um processo eleitoral onde, acredito, pela primeira vez em nossa história, se discutiu ideologia política como fator decisivo para a escolha dos representantes do povo brasileiro, tanto para o Executivo quanto para o Legislativo. Esquerda e direita jamais foram conceitos políticos ideológicos tão enfatizados em um processo eleitoral. Talvez os decanos deste Senado tenham registro diferente, mas não me recordo de ter participado de uma eleição tão polarizada do ponto de vista ideológico e também não é o que vejo em minhas leituras sobre a história política brasileira. Isso, a meu ver, a meu sentir, revela justamente o amadurecimento do pensamento crítico, sobretudo porque a população tem participado de forma mais efetiva do processo político. Mas passadas as eleições, julgo necessário que o Governo e este Parlamento



priorizem os debates em torno dos grandes projetos para a retomada do crescimento econômico, como a Reforma da Previdência, a Reforma Tributária e o pacote de concessões.

Sabemos de todos os méritos e deméritos dos Governos passados. Não podemos ser ingênuos e negar que o Brasil viveu quase duas décadas sob governos que liam na cartilha dos ideólogos da esquerda. Temos muitas fontes sobre isso, a se destacarem, sobretudo, os escritos do Foro de São Paulo.

Em nome de uma política de bem-estar social de cunho puramente ideológico, se sacrificou parte de setores do Brasil. O resultado hoje são mais de 13 milhões de desempregados, um déficit público assustador. As receitas do Estado em frangalhos. Tanto que a ilícita manipulação do orçamento levou ao *impeachment* da então Presidente da República, Dilma Rousseff. A Operação Lava Jato descobriu o maior esquema de corrupção de toda a história brasileira. São diversos os levantamentos. Um deles, da Polícia Federal, aponta que somente em quatro anos os desvios superaram a casa dos R\$48 bilhões.

Esse processo político de esquerda também surfou em ondas políticas criadas pelo conflito de classes, com o processo de vitimização de minorias, sem uma defesa real e efetiva de todo o conjunto da sociedade. Proteger os vulneráveis é saudável, mas potencializar sua condição de vítimas e colocá-los em conflito com os demais núcleos sociais é pura política de dominação.

Todo esse cenário nos leva à seguinte reflexão: só ideologia não basta. Os Governos precisam resolver os problemas mais emergentes da população, a começar pela geração de emprego, de capacidade de pessoal e familiar de adquirir bens essenciais à vida, como alimentação, vestuário, moradia, saúde, educação, temas fundamentais. Não é justo que, em nome de posições político-ideológicas de direita ou de esquerda, sacrificemos justamente o progresso do País. Não podemos repetir o erro de nossos antecessores e centrar o debate em torno de ideologias. A pauta tem que ser o Brasil, o Brasil dos brasileiros.

Passados quase cinco meses de Governo, estamos mais discutindo questões triviais do que o que mais importa para o futuro do País. Sim, estamos pautados em divergências conceituais, se é corte orçamentário ou se é contingenciamento orçamentário, se o Presidente fez ou não compromisso de indicar o Ministro Sergio Moro ao Supremo Tribunal Federal, se o Governo está ou não dividido entre militares e olavistas. De quem é a tal carta-bomba que o Presidente compartilhou na rede social? Qual manifestação reuniu mais gente: a do dia 15 ou a do dia 26? São questões relevantes? Podem até ser dignas de alguma reflexão, mas daí a ganhar as primeiras páginas e ocupar dias e mais dias de discussão, convenhamos, não é o tema que o Brasil quer debater. Na última semana, o simples fato de o Presidente ter compartilhado um texto teria passado a ideia de que queria renunciar. Ou seja, cria-se deliberadamente um clima de instabilidade.

É muito mi-mi-mi, Sr. Presidente, é muita conversa fiada. O Presidente faz uma autocrítica em relação a toda a classe política, a todos nós que precisamos fazer uma autorreflexão. E isso também é utilizado como pretexto para se vitimizar e criar polêmica.

Todos nós, sim, todos nós Srs. e Sras. Senadores, temos um compromisso sério com o País. O pior é que os que mais criticam que o País está parado são justamente os que mais querem ver o País parado, querem ver o circo pegar fogo. Enquanto isso, o tempo está passando e as estatísticas sociais e econômicas não estão melhorando. O IBGE divulgou recentemente o crescimento do índice de desemprego no primeiro trimestre de 2019 comparado com os últimos três meses do ano passado. Esse é que é o quadro, Sr. Presidente. A situação é crítica, é gritante, é preciso agir.



Tirando as convergências em algumas pautas de política econômica, o dia a dia das informações que pululam em nosso País gravitam em torno de questões totalmente periféricas. Exige-se do Presidente da República que busque a pacificação do País, com o que também concordo, mas não podemos negar que haja uma fortíssima resistência ideológica aos ideais do Governo atual. Reconheço que o Presidente Bolsonaro não se elegeu omitindo a sua opinião sobre temas polêmicos, pelo contrário. O Presidente Bolsonaro, por sua natureza, é polêmico e um polemista. Ou não foi assim na campanha? Não é surpresa na atuação do Presidente no dia de hoje. A grande questão, contudo, é que isso não pode ser enfatizado a ponto de atrapalhar os rumos do Governo, os rumos do País. É preciso governar mais, sim, polemizar menos, sim. O Presidente e seus assessores precisam compreender, ao meu sentir, que há no País apoio popular para se adotarem as medidas que, respeitados os limites do nosso ordenamento jurídico, façam parte do seu programa de governo, dentro do escopo da Constituição. A nossa baliza maior é a Carta republicana de 1988. As manifestações do último domingo serviram para reforçar esse apoio.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O que fazer, então? É preciso pôr em prática as políticas de que o País precisa antes que esse apoio popular seja minado e o Brasil perca a oportunidade de realmente deixar para trás a triste história construída pelos governos anteriores, dos quais ainda há quem tenha saudade.

Nesse sentido sou enfático: o Presidente e sua equipe precisam ser mais propositivos e não cair nas armadilhas que lhes são preparadas, não ceder às provocações. É cuidar do Brasil e dos brasileiros. Esse é o nosso desafio.

Sr. Presidente, o momento reclama reflexões de lado a lado. Não adianta pensar que a responsabilidade de tirar o Brasil da situação em que se encontra seja só do Presidente ou seja só do Parlamento. Essa é uma missão que vincula todos nós. O fracasso ou o sucesso de uma ideia, de um programa, de uma concepção, de uma política pública, deve ser fruto de um debate maduro, responsável, conectado com o Brasil que está lá na ponta, com o Brasil real dos brasileiros que sofrem.

Vejo, na pessoa do Presidente, boa vontade, espírito público, vejo nele alguém que quer tirar o Brasil da condição em que se encontra, mas é preciso também, neste momento – e eu vou voltar esse tema, o Presidente do Senado já se encontra aqui, certamente querendo começar a Ordem do Dia, vou voltar a esse debate –, um pouco de racionalidade, racionalidade, e vou seguir com essa fala trazendo inclusive algumas reflexões de histórias experimentadas mundo afora.

Neste momento talvez seja bom reler um pouco daquilo que Luther King nos deixa com o seu legado, com a sua retórica, com a sua prática de vida...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... porque o Brasil precisa de racionalidade, o Brasil precisa de responsabilidade. E este Parlamento não tem que faltar ao Presidente da República porque não é ao Presidente da República que servimos, é ao Brasil!

Ontem nós avançamos um pouco, é verdade, na reorganização administrativa, dando condições para o Presidente tocar a sua agenda, tocar o seu Governo, mas é preciso ir além. As reformas de que o Brasil precisa passam pelo Parlamento. É nosso dever constitucional, mas, sobretudo, é nosso dever com a sociedade dar as respostas de que o Brasil precisa.



Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Exa., sabendo da importância da pauta que vamos enfrentar. Encerro o meu pronunciamento, prometendo retomar essa fala, especialmente fazendo essa reflexão acerca deste momento que a gente está vivendo e um chamado justamente à racionalidade.

Muito obrigado.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Marcos Rogério, meus cumprimentos, até porque V. Exa. utilizou uma expressão que me agrada muito, que é "racionalidade".

Parabéns a V. Exa.

Com a chegada de S. Exa. o Presidente, Senador Davi Alcolumbre, eu passo a Presidência para que S. Exa. inicie.

*(O Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone Tebet com a palavra.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente, sei que nós estamos para receber uma série de medidas provisórias que acabam trancando a pauta, mas acho fundamental, se for possível e houver acordo dos Líderes, que nós pudéssemos dar preferência, Sr. Presidente, ao item 1 da pauta, que é um dos projetos mais importantes que foram ou que vão ser votados neste semestre no Senado Federal.

Trata-se, especificamente, do marco regulatório das agências reguladoras, essas agências que interferem na vida de 210 milhões de brasileiros. Um projeto que está maduro para ser aprovado, levou quase dez anos para avançarmos, quatro anos aqui no Senado, mais dois anos e pouco na Câmara e agora mais de ano aqui. Portanto, tem mais de sete anos que esse projeto tramita.

Ele foi feito por inúmeras mãos, ouvindo todos os lados, passou por vários relatores, inclusive o Senador Anastasia foi Relator numa das Comissões, eu fui Relatora em outra, na Comissão de Desenvolvimento Nacional, o Senador Marcio Bittar na Comissão de Transparência e a Câmara o aperfeiçoou. Nós temos condições de entregar para o Brasil um projeto que beneficia e que atende 210 milhões de brasileiros.

Portanto, se houver acordo dos Líderes, como primeiro item da pauta, antes que alguma medida provisória possa trancá-la, se houver o acordo, Sr. Presidente, nós gostaríamos muito de ver esta semana ser coroada com a aprovação deste projeto, que vai imediatamente para a sanção do Presidente da República, se for da vontade da maioria do Plenário desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone, V. Exa. faz um alerta ao Senado em um bom momento: que o Senado possa fazer a aprovação deste projeto de lei que vai, de certo modo, regulamentar a atuação das agências reguladoras no Brasil com força de lei, de uma legislação específica para tratar realmente do papel que cumpre às agências reguladoras, que precisavam ter uma legislação específica para consolidar a estrutura das agências reguladoras do Brasil.

Então, eu acolho o pleito de V. Exa. como um pleito do Brasil. Faremos a votação deste projeto e, em seguida, vamos fazer a leitura da medida provisória, para não atrapalhar a pauta nossa do Senado Federal.



**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru, Líder.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Esqueceu de falar "poeta". Aí eu não falo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Poeta Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Brincadeira à parte, é o seguinte: o Estado de Goiás, hoje governado por um amigo seu e meu, Ronaldo Caiado, sabe o que sofre em relação ao que a admirável Senadora Simone Tebet propõe. Portanto, eu, como Líder da Bancada do PSB, concordo, apoio integralmente e gostaria de ver este projeto aprovado aqui, como ela disse muito bem, para 210 milhões de brasileiros e para quase 6 milhões de goianos do meu Estado que sofrem, Presidente – o senhor não tem noção do tanto –, com relação às agências reguladoras deste País.

Obrigado.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Pela ordem.) – Rapidamente, Senador Lucas. Boa tarde, Senador Davi, Presidente do Senado.

Eu ontem tentei utilizar este microfone no final da nossa votação sobre a MP 870 de forma, para mim... Depois disseram: "Não, isso aconteceu outras vezes aqui na Casa e tal", mas eu me surpreendi e quero dizer para V. Exa. com a sua atitude de não me deixar falar. Eu, com o Regimento Interno do Senado, naquele momento, tentei manifestar a minha opinião e a minha palavra foi cassada. Então, eu queria comunicar a V. Exa., sem nenhuma mágoa no coração, mas olhando nos seus olhos, que eu me surpreendi negativamente com a conduta, naquele momento, de V. Exa. Eu não esperava que isso fosse acontecer.

Eu vi isso pela televisão, em alguns momentos, aqui nesta Casa, e fiquei com a minha família: "Poxa, o que foi que aconteceu? Por que fizeram isso?" Esta é uma Casa de respeito, uma Casa onde a gente precisa ter harmonia. Há quatro meses que eu estou aqui desenvolvendo este trabalho com todas as minhas limitações e imperfeições, que são muitas, mas estou procurando cumprir direito as minhas atribuições aqui que o povo do Ceará me concedeu.

Eu achei, com todo o respeito a V. Exa., uma deselegância muito grande naquele momento, quando eu queria apenas levantar um artigo e fazer um pedido. E me foi, como dizem aqui, a palavra para isso é tratorado: "Você foi tratorado", eu e outros colegas também, mas estou falando por mim aqui.

No dia da eleição de V. Exa., eu tentei falar, quem estava sentado nessa cadeira era o Senador Ney Maranhão... José Maranhão, perdão, o Senador José Maranhão; eu tentei falar no início, não deixaram, mas eu insisti e ele me deixou falar. E eu pude colocar as minhas, o direito que eu tenho: Parlamento é fala, é parlar, é você colocar as suas ideias.



Então, com o Regimento na mão, eu fui ontem impedido de falar. Eu me considero assim violentado por isso. Respeito, continuo o respeitando, mas eu espero que seja a última vez que isso aconteça aqui no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão, não quero polemizar esse assunto, porque ontem foi um dia muito tenso para o Senado da República, e eu pedi para os Líderes, inclusive para V. Exa., no Colégio de Líderes, serenidade na Medida Provisória 870 em relação a uma carta redigida pelo Presidente da República fazendo um apelo para esta Casa para que ele pudesse ter sua estrutura administrativa votada no Senado. Mesmo fazendo esse apelo várias vezes a vários Líderes, inclusive a V. Exa., eu entendi legitimamente que V. Exa. não concordava em retirar o destaque que V. Exa. e o partido de V. Exa. tinham proposto para deliberarmos aqui no Plenário do Senado.

Eu poderia estar no exercício da Presidência no dia de ontem levantando a tese de que alguns Senadores queriam fazer a medida provisória expirar o seu prazo e derrubar a estrutura administrativa do Governo, mas não o fiz porque legitimamente os Senadores podem sim fazer destaque em qualquer matéria aqui no Plenário do Senado. E o Podemos fez o destaque, o destaque foi colocado à votação. Eu fiz a menção de todos os nomes de todos os Senadores que levantaram a mão se manifestando em relação àquela medida, agora, a verificação cabe para a oposição. A oposição pede verificação de quórum, ela é atendida regimentalmente. Quando o Líder do Governo pede a verificação apoiado por três partidos, não cabe. O Regimento vai valer para a oposição e não vai valer para os outros Senadores de outros partidos.

Quero comunicar a V. Exa. que eu vou cumprir o que está no Regimento. E o Regimento dizia que cada bloco poderia indicar um Senador para falar por cinco minutos. Trinta e três Senadores falarão na discussão da matéria, outros Senadores se inscreveram pelos seus blocos. Pelo bloco de V. Exa., o Senador Alvaro Dias se inscreveu e falou por nove minutos.

Então, eu quero comunicar a V. Exa. que eu vou adotar os procedimentos que o Regimento me impõe e seguirei cumprindo rigorosamente o que o Regimento do Senado impõe a esta Presidência.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Perfeito. Só para fazer uma colocação a V. Exa., na hora em que eu estava com o Regimento na mão e o senhor não me ouviu, eu iria fazer exatamente uma arguição nesse sentido. A interpretação minha e da minha assessoria, num artigo – não estou com o Regimento aqui agora, mas já que o senhor está voltando ao tema eu vou colocar –, é que era não apenas a Liderança do bloco que poderia falar; poderia falar também o Líder de partido. Essa era a arguição que eu estava querendo fazer.

Mesmo assim, com a colocação de V. Exa. agora dizendo que o Senador Alvaro Dias falou pelo Bloco Podemos/PSL/PSDB, ele, como requerente do destaque pelo Podemos, como Líder do Podemos – era isso que eu tinha interpretado e ele também, quando desceu da tribuna eu conversei com ele aqui embaixo –, e foi por isso que eu pedi a minha inscrição como Líder desse Bloco. Então, só para esclarecer a V. Exa. que foi exatamente isso que eu fiz.

Com relação a essa questão de a medida provisória caducar ou não, essa conta não se deve colocar nos Senadores que queriam que o Coaf ficasse com o Ministro Sergio Moro, no Ministério da Justiça. Por favor, não coloque isso na conta dos Senadores, porque isso é direito, é legítimo nós colocarmos aqui nesta Casa o que as ruas...

*(Soa a campainha.)*



**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... pediram para a gente. E esse foi um pedido das ruas, que está acima de qualquer governo. As ruas pediram que o Coaf ficasse no Ministério da Justiça, com muita coerência e legitimidade, e foi isso o que nós arguimos aqui ontem. Se o Senado vai se rebaixar para a Câmara e não vai mandar a tempo de eles votarem lá, se eles não votarem e caducar a medida provisória, isso não é problema dos Senadores daqui. Isso é problema da Câmara, que pode trabalhar na quarta, pode trabalhar na quinta, pode trabalhar na sexta, pode trabalhar no sábado, pode trabalhar no domingo, como todos nós aqui.

Então, tempo necessário para eles votarem lá e colocar o Coaf no Ministério da Justiça, como a maioria aqui queria – o voto não foi nominal, mas a maioria aqui queria –, tempo haveria, Presidente Davi. Tempo haveria! Então, esse não é um argumento plausível para que se justifique essa questão da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, tendo em vista a preocupação com as medidas que estão chegando à Casa e que são importantíssimas, inclusive a 871, que espero que a Câmara vote e venha para cá imediatamente, esse item 1 é muito importante ser votado. Pediria a V. Exa. que entrasse no item 1, tendo em vista que há acordo, para a gente votar essa matéria o mais rápido possível, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Líder Otto Alencar.

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA. Pela ordem.) – Sobre a colocação feita pelo nobre Senador Eduardo Girão, eu queria esclarecer a V. Exa. que o nosso sentimento não era de trabalhar para impedir a votação da Medida Provisória 870. Nós apenas colocamos e achamos, todos nós que estávamos aqui, que havia tempo hábil para ela voltar para a Câmara e ser votada. Ela poderia ser votada hoje, amanhã. Nós já fizemos isso aqui quando a Câmara enviou para cá, o que foi o caso do novo Marco Regulatório da Aviação, que chegou aqui com modificações que foram colocadas pelo Relator Roberto Rocha. Então, o sentimento era esse.

Agora eu acho, mesmo V. Exa. seguindo o Regimento, que 30, 40 Senadores com interesse em votar o destaque do Senador Alvaro Dias, isso poderia perfeitamente ser votado. O Governo não pode, de maneira nenhuma, colocar uma posição de impedir que os Senadores possam, dentro do regime democrático, expor as suas posições, seus votos. Essa foi a minha veemência aqui ontem. A minha veemência não colocou em nenhum momento posições de ordem pessoal para deslustrar a imagem de nenhum Senador, muito menos a de V. Exa., mas a minha veemência foi exatamente para termos o direito de expor aqui as nossas posições, até porque o Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra, que foi o Relator da matéria, trabalhou muito na Comissão Mista, e eu fiz parte da Comissão Mista, para votarmos e colocarmos o Coaf no Ministério da Justiça, não é nas mãos do Moro, pode ser qualquer outro ministro, no Ministério da Justiça.

Nós votamos a favor. Outros Senadores que queriam também votar o destaque do Senador Randolfe e do Senador Alvaro Dias pretendiam da mesma forma. Nós fomos lá para a Comissão Mista e eu votei a favor, a pedido do Líder do Governo.

Portanto, a nossa posição era uma posição de voto, de querer votar, num regime democrático.



*(Soa a campainha.)*

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA) – Sei que V. Exa. atendeu ao que previa o Regimento, mas se poderia dar um tempo maior para que outros Senadores pudessem aqui colocar, como o caso do Girão mesmo que queria colocar sua posição e não teve oportunidade de colocá-la.

Ninguém quer prejudicar o Governo. O Governo é que tem, ao longo desses cinco meses, criado as crises reincidentes que têm acontecido aqui este ano. São quatro meses, quase cinco meses de reincidência de crise atrás de crise. O Senado nunca criou absolutamente nenhuma crise, muito menos nós.

Então, eu queria expor isso a V. Exa. e dizer que a nossa indignação, a nossa veemência era muito mais para ter o direito de votar um destaque que foi defendido até 48 horas antes pelo atual Ministro Moro, pelo Presidente da República, pelo Líder do Governo.

Essa mudança de posição... O Senador Angelo...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. OTTO ALENCAR** (PSD - BA) – ... colocou até um termo interessante, esse pingue-pongue, pingue de manhã e pongue de noite, isso realmente incomoda bastante todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lucas Barreto.

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP. Pela ordem.) – Presidente, eu tenho dois assuntos. Primeiro, esse da carta. A gente queria pedir ao Presidente Bolsonaro, ao Líder aqui, que isso não seja prática aqui nesta Casa. Toda vez que um projeto perder lá na Câmara alguma coisa vão mandar uma carta assinada por todos os ministros. E nós tínhamos um compromisso de deixar o Coaf no Ministério da Justiça.

E isso foi provado que, no PSD na Câmara, com 30 Deputados, apenas um votou contra. E aqui todos tinham liberdade, e nós queríamos realmente votar o destaque do Senador Randolfe.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP) – Mas com o apelo, o apelo escrito do Presidente, dos Ministros da Casa Civil, da Justiça, houve esse imbróglio aqui, inclusive deixando os Senadores todos sem condições, até a esquerda. Então, ontem aconteceu uma coisa que eu penso que nunca mais vai acontecer, o Governo ter 70 votos nesta Casa. Então, fica aqui o meu pedido para que as coisas avancem.

No caso da reforma da previdência, para que nós não tenhamos esse problema de vir uma carta, daqui a pouco, dizendo: "Ah, de quanto vai reduzir? Quanto vai economizar? Um trilhão? Um trilhão e meio? Que os Senadores já estejam lá discutindo também na Câmara, para quando chegar aqui nós possamos ter o conhecimento.

E pedir a V. Exa. que, antes da leitura da MP que pode travar a pauta, V. Exa. coloque em votação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP) – ... o nosso requerimento, que pede, nos termos regimentais, calendário especial para a PEC 51, de 2019, tendo como primeiro signatário eu e



tendo a assinatura de todos os Líderes de blocos, que representam 80 Senadores. Então, eu queria pedir a V. Exa. a prioridade de pauta disso, porque é um número significativo de assinaturas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Aproveitando as ponderações de V. Exa., quando V. Exa. diz que o Governo se surpreendeu com os 70 votos de ontem, eu fico surpreso com os 80 votos de hoje de V. Exa. Eu queria me incluir nessa relação de signatários para nós fazermos a unanimidade do Senado em apoioamento ao requerimento de V. Exa.

Senadora Daniella, Líder do Progressistas.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu venho fazer uma fala rápida.

Ontem, eu escolhi não só observar, mas tomar as nossas posições, como o Progressistas tomou, de maneira tranquila, na reunião de Líderes. E, na tarde de hoje, eu quero iniciar esta sessão trazendo minha solidariedade a V. Exa. pela, lamentavelmente, forma agressiva com que V. Exa. foi tratado desnecessariamente. Sei que temos todos a condição de demonstrar ou de expressar as nossas indignações, os nossos pensamentos contrários, mas tudo isso tem um limite, e o limite do respeito é fundamental dentro desta Casa. V. Exa. sempre se comportou – e eu tenho certeza de que todos nesta Casa podem dar este testemunho –, principalmente na reunião de Líderes, que é onde eu quero dizer que V. Exa. tem a paciência de escutar atentamente por mais de quatro horas, Senador Kajuru, a todos os Líderes indistintamente... E o que eu observei aqui foi como alguém que, de pé ou às vezes sentada, observava os ânimos acirrados chegando a um ponto que não foi necessário. Então, na tarde de hoje, eu venho trazer uma reflexão, e a reflexão é que possamos nos manter sempre sóbrios no sentido de que o entendimento da divergência de pensamento possa existir, assim como o respeito a, principalmente, quem merece respeito – o respeito a todos, mas ainda mais a V. Exa., que sempre pautou-se de uma forma contundente no sentido de ser agregador, tão democrático que talvez, muitas vezes, haja esse excesso de atitudes que ontem ocorreu. Então, venho trazer a minha solidariedade e dizer que, muito sinceramente, espero que não venhamos a ver mais situações como a de ontem, quando chegamos a momentos extremamente lamentáveis.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadora Daniella, Líder, pelas palavras de V. Exa.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou passar a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para questão de ordem.) – Presidente, eu, na verdade, faço uma questão de ordem. Por isso, eu arguo o 403 do Regimento Interno, 132.

V. Exa. sabe da colaboração da oposição em relação ao rito das medidas provisórias. Inclusive, nós da oposição saudamos V. Exa. por ter finalmente conseguido que a Câmara dos Deputados pautasse e colocasse a voto a Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 2011, que regula em definitivo essa questão do prazo de medidas provisórias. E V. Exa. é testemunha também da colaboração deste Senador e da oposição nesta Casa em relação às últimas MPs que



foram apreciadas aqui: primeiro, a medida provisória que tratava da abertura do capital para atuação das empresas aéreas estrangeiras no Brasil, que é fundamental para o marco do setor; e, depois, a própria medida provisória em relação à organização administrativa do Governo. Em todas essas, nós não exigimos o prazo regimental, inclusive aquiescendo, valorizando, aguardando o cumprimento do acordo por parte da Câmara de votação da PEC 70, que V. Exa. viabilizou, negociando com o Presidente da Câmara.

Ocorre, Presidente, que está em votação neste momento na Câmara dos Deputados a Medida Provisória 867. Veja, Sr. Presidente, essa medida provisória originalmente versava sobre um tema: regularização fundiária. Nenhum óbice de nossa parte, nenhum problema de nossa parte. Nós ponderaríamos e concordaríamos, inclusive, até com a quebra de interstícios em relação a ela, aguardando – vou utilizar o termo que é de Ulysses e que eu costumo utilizar –, como o vigia espera a aurora, que a PEC 70 seja votada lá. Ocorre que a medida provisória foi totalmente desvirtuada de seu objetivo primeiro – totalmente desvirtuada! Há um conjunto de modificações, de jabutis nessa medida provisória que violentam em especial o Código Florestal brasileiro. É um retrocesso no Código Florestal brasileiro. Neste momento, Sr. Presidente, essa medida provisória está sendo votada na Câmara. O mérito da MP já foi votado, o texto principal pelo menos já foi votado. O Sr. Presidente Rodrigo Maia está colocando em votação 19 destaques a essa medida provisória. Ao que me parece, cada destaque vai ser uma votação nominal, pelas notícias que temos. Deve se estender o debate sobre essa medida provisória.

Eu só quero pedir a aquiescência de V. Exa., primeiro, em relação à forma. E aí, em relação à forma, me permita utilizar o Regimento nos diferentes dispositivos que há, no 131, no 167, sobre o prazo mínimo de tramitação de medidas provisórias – o 131, em especial, estabelece o prazo mínimo de 24 horas. Não será aceitável – e essa medida provisória expira dia 3 de junho – a Câmara dos Deputados concluir a votação dessa medida provisória lá pelas 20h, 21h, 22h, 19h, que seja, ela vir para cá, e nós a apreciamos na data de amanhã, quando ainda sequer está prevista uma sessão deliberativa. Então, primeiro, é uma questão de ordem de forma do cumprimento do Regimento. Não é aceitável esse primeiro aspecto.

No segundo...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas, se V. Exa. solicitar, eu marcarei a sessão deliberativa para amanhã para votarmos a medida provisória.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Em absoluto, Presidente!

Primeiro, é a questão de forma à luz do Regimento. Aí, nesse caso específico, mesmo V. Exa. tendo rogado toda a compreensão nossa em relação às outras medidas provisórias, permita-me, Excelência, rogar ao Regimento Interno.

O segundo é o mérito da medida provisória. Veja, todos os colegas Senadores aqui estão com uma fitinha verde que foi distribuída pelo querido Senador Fabiano Contarato em alusão a uma cerimônia belíssima que tivemos na sua ausência – e V. Exa. foi muito bem representado pelo Vice-Presidente da Casa, o Senador Anastasia – sobre a instituição do Junho Verde, inclusive, com referências a termos uma agenda ambiental aqui em alusão ao mês do meio ambiente...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ora, imaginem o paradoxal que será, um dia após nós inaugurarmos o Junho Verde aqui,



no limiar, no alvorecer do mês de junho do meio ambiente, esta Casa votar uma legislação que retrocede a legislação ambiental a tempos jamais vistos, porque, além de ser uma alteração do Código Florestal, será pela via transversa, Senador Anastasia, pela via de jabuti em medida provisória.

Eu participei do último debate, Presidente, do Código Florestal aqui. Eu acho que poucos dos colegas Senadores aqui participaram, mas os que participaram lembram muito bem que foi um debate de quase três anos de Código Florestal, na Câmara e no Senado, para nós alterarmos em uma...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E eu concluo agora, Presidente, só um minutinho. Só um minutinho para eu concluir, perdão.

E nós alteraríamos isso em uma canetada de jabuti de medida provisória, o que não me parece ser uma via adequada para o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, são esses temas, primeiro, de forma e, segundo, de mérito, que rogo a V. Exa. para fazer essa medida provisória caducar. Lógico, V. Exa. sabe que sempre pode contar com a compreensão da oposição. Obviamente, se a medida provisória para cá vier, única e exclusivamente, com seu texto principal, nós, assim como colaboramos em outros temas, não colocaremos nenhum obstáculo com relação a essa, mas, se vier com os jabutis que foram colocados nela, se a Câmara não derrogá-la, Presidente, me permita, em dever de lealdade a V. Exa., antecipar que nós aí faremos uso dos dispositivos que nos são colocados pelo Regimento Interno.

Obrigado pela compreensão, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo Pacheco...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, eu queria me inscrever também – é a Senadora Eliziane.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu dei a palavra antes de iniciarmos a votação, porque nós temos algumas autoridades para votar e eu estava aguardando o quórum para votarmos as autoridades e entrarmos na pauta, para depois darmos prosseguimento às matérias que estão pautadas.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Eu já estava inscrito, não é, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu sei. V. Exa. está inscrito também, porque é Relator da autoridade que nós vamos votar no dia de hoje. Eu queria pedir compreensão...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Tudo bem, eu passo a palavra a V. Exa.

Líder Rodrigo Pacheco.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, eu gostaria de agradecer a V. Exa. e à administração da Casa que me permitiram ter um microfone um pouco mais extenso. Imagino que,



com o Senador Styvenson, também tenham feito isso. Para o Senador Styvenson, também fizeram o microfone um pouco mais alto?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Inclusive, Líder Rodrigo, eu quero falar ao Plenário que eu estou, desde quando assumi a Presidência do Senado, pedindo para a nossa assessoria técnica fazer esses gestos com os Senadores de estatura um pouco superior à da média, como V. Exa. e o Cap. Styvenson. Para o Cap. Styvenson, no caso, também pelo porte mais avantajado dele, nós precisamos que ele tenha um microfone adequado para fazer uso da palavra. Foram instalados hoje seis microfones com extensores para tentar dar para os Senadores mais comodidade na hora das suas manifestações.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Essa grande minoria da Casa agradece a V. Exa. E igualdade é isto: tratar desigualmente os desiguais. Agradecemos a V. Exa.

Eu gostaria de fazer um registro importante em relação a essa questão das medidas provisórias, uma preocupação aqui externada por vários Senadores, inclusive agora pelo Senador Randolfe Rodrigues, de que, de fato, o Senado não pode ficar premido, pelas circunstâncias de tempo, a deixar de examinar qualquer medida provisória em razão de eventual atraso na Câmara dos Deputados. E V. Exa. já está cuidando disso. Isso já nos foi comunicado, inclusive na reunião de Líderes, em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 70, para disciplinar os prazos da Comissão Mista de Deputados e Senadores, o prazo da Câmara dos Deputados, o prazo do Senado, para que não sejamos, de fato, carimbadores ou chanceladores da decisão da Câmara dos Deputados. V. Exa. já está cuidando disso. E sei que essa é uma preocupação de resolver um problema que não é de agora, é de 30 anos do Senado Federal em relação a essas questões de medida provisória. Então, isso não pode ser atribuído a V. Exa. Muito ao contrário. A solução desse problema é que deve ser atribuída a V. Exa., como V. Exa. está buscando fazer.

O segundo ponto é em relação à medida provisória de ontem, a 870, um projeto de lei de conversão. Aqui quero fazer justiça e corrigir um erro do que foi dito, inclusive por mim, quando me referi ao prazo na Comissão Mista dessa Medida Provisória 870, que teria ficado por mais de 90 dias... Eu busquei a informação exata, e essa medida provisória, Senadora Daniella, foi editada no dia 1º de janeiro, porque ela tratava da reforma administrativa. Sua tramitação se iniciou em início de fevereiro, quando aqui tomamos posse, mas ela foi instalada somente em 10 de abril. Portanto, primeira questão: não se pode atribuir ao Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra Coelho, qualquer tipo de inércia. Ele usou o tempo a partir de 10 de abril, quando ela foi instalada, para fazer a análise do seu parecer em relação a essa medida provisória altamente complexa de organização básica do Governo Federal, do Presidente e dos ministérios. E, na Câmara dos Deputados – é o segundo ponto de justiça; o primeiro que faço é em relação ao Senador Fernando Bezerra Coelho e agora faço em relação à Câmara dos Deputados e ao Presidente Rodrigo Maia –, essa medida provisória permaneceu por 13 dias, não permaneceu por 100 dias, 90 dias, tampouco o Presidente Rodrigo Maia sentou nessa medida provisória. Ela permaneceu por 12, 13 dias na Câmara dos Deputados e ontem foi por nós votada, realmente premidos nós pelo tempo para poder decidir, sob pena de prejudicar a reforma administrativa do Governo. No final das contas, ninguém tem culpa do atraso. Na verdade, ela foi decidida no prazo adequado pela Comissão Mista, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado da República.

E, terceiro, é quanto ao procedimento, Presidente. É irretocável o seu procedimento, todo ele... E eu invoco o art. 14 do Regimento, quando V. Exa. permitiu que todos os Senadores que



quisessem fazer uso da palavra o fizessem – mais de 30 Senadores discutiram a matéria –, sendo que o art. 14 permitiria a V. Exa. encerrar a discussão depois de cinco oradores de um lado e cinco de outro. V. Exa. poderia ter encerrado a discussão, mas V. Exa. permitiu a discussão por todos os Senadores. É exatamente o art. 14, inciso IV, que fala justamente dessa limitação de cinco Senadores para um lado e cinco para outro, para encerrar logo, e V. Exa. não fez uso desse artigo.

Depois, o segundo ponto se refere ao encaminhamento da votação, em que V. Exa. cumpre o Regimento. Aí eu peço vénia ao Senador Eduardo Girão para dizer que V. Exa. cumpriu o Regimento, porque o Relator da matéria é que teria direito à voz, à palavra, ao uso da fala, assim como os Líderes do partido ou do bloco, e V. Exa. também cumpriu isso.

E o terceiro ponto é quando se fala de se ter pedido a palavra pela ordem no momento da votação. Uma coisa é pedir a palavra pela ordem, outra coisa é invocar uma questão de ordem. Há diferença também no art. 14, inciso X, e a palavra pela ordem naquele momento, às vezes, até para poder ganhar o tempo, o que é absolutamente legítimo no jogo democrático, de uma hora para poder ter votação nominal, não necessariamente precisa ser conferida naquele momento de votação. Não se tratava de questão de ordem que invocava algum tipo de artigo em relação ao tema que estava sob análise.

Desse modo, foi irretocável o procedimento de V. Exa. Fique com a consciência tranquila, porque V. Exa. respeitou o Senado, V. Exa. respeitou a sua consciência – tenho certeza – e permitiu ao Brasil que tivéssemos a reforma administrativa aprovada. Seria muito ruim para o País uma medida provisória de prerrogativa do Presidente da República para tratar da organização de seus ministérios e de órgãos vinculados ao Presidente da República não aprovada pelo Congresso Nacional. Nós não teríamos como explicar isso à sociedade. E ontem, no final das contas, não ganhou o Senado, não ganhou o Governo, ganhou o Brasil com a aprovação da medida provisória, o que foi uma decisão sensata e correta deste Senado da República.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero solicitar a V. Exa., se possível, que nós colocássemos na Ordem do Dia a indicação do Sr. Davi Barreto para Diretor da ANTT para a área de ferrovias.

A área de ferrovias, já há algum tempo, está sem seu diretor e é uma área que certamente o Presidente da República ou o próprio Governo Federal tem interesse, sobretudo, para dar bom andamento, à medida que nós temos algumas ferrovias encaminhadas não só para o Mato Grosso, mas, sobretudo, para o Brasil.

Assim, solicito de V. Exa., como sempre bondoso e generoso, que, se possível, coloque na Ordem do Dia a indicação, Mensagem nº 12, de Davi Ferreira Gomes Barreto, que nós relatamos na Comissão de Infraestrutura por delegação do Presidente Marcos Rogério.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Comunico a V. Exa. que será o primeiro item da pauta, para podemos ter os números dos Senadores presentes para fazermos a votação nominal desta mensagem de autoridade para a indicação para a Agência Nacional de Transportes Terrestres.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Agradeço a V. Exa.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Requerimento.

Requeiro, nos termos regimentais, calendário especial para a PEC nº 51, de 2019, tendo como primeiro signatário o Senador Lucas Barreto, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas na forma que se segue. (**Requerimento nº 473/2019 - Vide Item 2.1.12 do Sumário**)

Em votação o requerimento assinado por todos os Líderes partidários.

Os Senadores e Senadoras que concordam com o calendário especial permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado por unanimidade.

Mensagem nº 12, de 2019 (nº 68, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Davi Ferreira Gomes Barreto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Parecer favorável nº 4, tendo como Relator da matéria na Comissão de Infraestrutura o eminentíssimo Senador Jayme Campos.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para a discussão.

Está encerrada a discussão.

Passamos agora à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno do Senado Federal, deve ser procedida por escrutínio secreto. Solicito à Mesa...

Comunico aos Senadores e às Senadoras que já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra a V. Exa., Senadora Simone... (*Pausa.*)

Novamente, eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal para a indicação do Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres. Solicito que os Senadores que estejam em outras dependências do Senado venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal.

Gostaria, também, de registrar e de destacar a presença de alguns Prefeitos e de uma Prefeita do Estado do Amapá. Quero agradecer ao Prefeito Márcio Serrão, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, lá no meu querido Estado do Amapá, Prefeito do terceiro maior Município do Estado, no sul do Amapá, fronteira com o Estado do Pará. Quero agradecer, também, ao Prefeito Dielson, Prefeito do Município de Vitória do Jari, também no sul do Amapá. Quero agradecer a presença do Prefeito Dudão, Prefeito do Município de Mazagão, no Estado do Amapá, e da nossa Prefeita, a dama do Amapá, a Prefeita do Município de Pracuúba, Prefeita Belize. Sejam todos muito bem-vindos ao Senado Federal. Muito obrigado. O Senado fica muito honrado com a presença de V. Exas.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, inclua no cumprimento aos Prefeitos o representante da Famem (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), Diretor de Representação Institucional aqui em Brasília, o Prefeito de São Mateus, Miltinho Aragão, que está aqui também conosco e participou, agora há pouco, de uma importante reunião no Dnit discutindo todo o planejamento, para os próximos quatro anos, das estradas federais do Maranhão.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Faço das suas palavras um cumprimento aos Prefeitos do Estado do Maranhão.

Com a palavra o Senador Lucas Barreto...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, é para inscrever-me.

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, é só para cumprimentar também os Prefeitos que aqui estão, assim como o Secretário de Saúde do Jari, o nosso amigo Ted, o Prefeito Márcio, em nome de quem cumprimento todos os Prefeitos que estão aqui, para ser bem breve, porque V. Exa. já citou

E eu quero dizer que esta Casa irá votar secretamente a indicação do Diretor da ANTT, mas, como é de praxe, nós já nos acostumamos – eu e o Senador Randolfe – a declarar o nosso voto para que não parem mais dúvidas sobre votação secreta. E o meu voto é favorável ao Davi, porque ele tem o seu nome e ainda tem o sobrenome Barreto.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para encaminhar.) – É isso mesmo, Lucas Barreto.

Sr. Presidente, o nome do Dr. Davi foi indicado pelo Presidente da República e tramitou dentro do processo legal.

Como Relator da matéria, desse assunto, no processado, na Comissão de Infraestrutura, por delegação do Presidente Marcos Rogério, nós analisamos de forma criteriosa o seu currículo. É uma pessoa preparada, formada pelo ITA e com uma vasta experiência, também, no setor público.

Ele foi concursado do Tribunal de Contas da União, aprovado em primeiro lugar e, agora, exerce o cargo, também de forma concursada, de Conselheiro substituto do Tribunal de Contas do Ceará.

Tivemos a oportunidade, no dia de ontem, também nesta Comissão com vários Senadores e Senadoras, de sabatiná-lo. Se não bastasse isso, nós tivemos também o privilégio de conversar de forma bem pessoal junto com a Bancada do Mato Grosso e percebi que é um homem competente e, acima de tudo, compromissado com o setor público brasileiro.

Nesse exato momento, em que a ANTT está desguarnecida do seu diretor, da área de ferrovia, é muito importante a sua indicação, até pelo fato de que agora estamos discutindo, com muita ênfase, a questão do transporte intermodal brasileiro. É fundamental que nós melhoremos a infraestrutura em relação ao transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário. Eu tenho certeza de que o Davi Barreto, primo aqui do Lucas, nosso Senador, ou parente bem chegado – no mínimo é primo –, vai fazer um belo trabalho, até porque é uma pessoa que está extremamente comprometida também com o desenvolvimento do nosso Brasil.

Por isso, eu faço um apelo ao Srs. Senadores, que se encontram ainda em seus gabinetes, que venham para o Plenário da Casa para votar no indicado para Diretor de ferrovia, o Dr. Davi Barreto.

Aqui já temos praticamente quórum, mas não é o suficiente até porque apenas 38 Senadores votaram. Sei perfeitamente que nós temos aqui, no mínimo, 50 Senadores. Por isso, faço um apelo para que os Srs. Senadores que se encontram presentes no recinto também votem, como também



os demais Senadores que se encontram nos seus gabinetes que venham para o Plenário para votarmos nessa indicação do novo Diretor da ANTT.

Portanto, tenho certeza de que o Dr. Davi, conchedor profundo dos nossos reais problemas, do Mato Grosso e do Brasil, poderá fazer um belo trabalho, particularmente quando estamos avançando nas privatizações das nossas rodovias, das nossas hidrovias e das nossas ferrovias. Este é um setor que não pode parar e, acima de tudo, é um setor que certamente é importante para o escoamento das nossas riquezas de nosso País.

Agradeço a V. Exa., como também da mesma forma, quero cumprimentar aqui o Presidente da Comissão de Infraestrutura, o ilustre Senador Marcos Rogério, por confiar na minha pessoa, delegando-me autoridade para relatar aquela matéria tão importante do Diretor da ANTT, Dr. Davi Barreto.

Portanto, Srs. Senadores, por favor, vamos votar para prosseguirmos em nossa votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Marcos Rogério.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, eu pedi já há algum tempo a inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É sobre a matéria de votação.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, faço uso da palavra neste momento apenas para ressaltar o acerto do Presidente Jair Bolsonaro na indicação do nome do Dr. Davi Barreto, o acerto do Ministro da Infraestrutura, Dr. Tarcísio, em fazer o esforço para que o nome dele viesse a esta Casa, fosse sabatinado na Comissão de Infraestrutura, e hoje nós tivéssemos a oportunidade de confirmar o nome dele para a ANTT.

Eu tive a oportunidade de conversar com ele por diversas vezes. É alguém que tem um currículo absolutamente invejável, uma trajetória de sucesso, de vida pública ilibada, de preparo e de compromisso com este novo momento do Brasil.

Eu queria saudar aqui publicamente o eminente Senador Jayme Campos, que foi o Relator desta matéria – eu atribuo a ele a condição de Relator desta matéria –, que fez um brilhante voto, recomendando a aprovação do nome do Dr. Davi Barreto, que hoje nós votamos aqui.

Por que estou ressaltando a importância de aprovarmos o nome dele no dia de hoje? Especialmente em razão do momento que a Agência Nacional de Transportes Terrestres vive, que demanda justamente essa renovação, essa recomposição de quadros, pela importância que ela exerce dentro da PPI, do pacote de concessões que o Governo está fazendo, é importante ter alguém lá com a característica do Dr. Davi Barreto, oriundo do Tribunal de Contas da União, agora, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tenho certeza que ele vai dar grande contribuição para a Agência Nacional de Transportes Terrestres, mas, sobretudo, uma contribuição para o Brasil, dentro do papel fundamental que tem a agência reguladora.

Então, voto de muito sucesso ao Dr. Davi, se Deus quiser, sendo confirmado hoje aqui no Senado Federal. Tenho certeza que ganha a ANTT e ganha o Brasil com a presença dele lá.

Parabéns a V. Exa. por pautar tão rapidamente a indicação dele à ANTT.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero aproveitar esta oportunidade, antes de passar a palavra à Senadora Eliziane, para falar



que o Ministro da Infraestrutura, o Ministro Tarcísio, tem feito apelo para o Senado da República na questão da apreciação desse dirigente dessa importante Agência de desenvolvimento do nosso Brasil.

Então, quero fazer o registro em nome do Ministro Tarcísio e agradecer aos Senadores da Comissão de Infraestrutura, especialmente ao Senador Jayme, e a V. Exa., Senador Marcos, como Presidente da Comissão, que conseguiu a aprovação por unanimidade...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Por unanimidade, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... no Plenário da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, sabendo da importância e da capacidade do indicado, como um grande quadro qualificado do Brasil, que vai, com certeza, ser confirmado aqui no Plenário do Senado para ajudar essa agência, que é fundamental no desenvolvimento da logística, da infraestrutura, que é do que o Brasil precisa.

Então, eu queria dividir essa conquista com todos os Senadores e cumprimentar o Ministro Tarcísio e o Gustavo Sabóia, que é assessor do Ministro e trabalhou também na construção dessa pauta importante, dessa indicação, dessa mensagem do Governo Federal.

Senadora Eliziane.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, inicialmente eu queria trazer aqui também os meus cumprimentos ao Diretor de Relações Institucionais da Famem, um grande amigo, companheiro, Prefeito Miltinho Aragão, que é uma das maiores representações políticas do Estado do Maranhão, cuja amizade muito me honra ter.

Ele foi fundamental para que hoje nós estivéssemos aqui nesta Casa, sentada nesta cadeira, meu Líder, representando o nosso Estado aqui na Câmara Alta deste País. Eu quero aproveitar para deixar os meus cumprimentos e os meus agradecimentos ao seu trabalho e ao seu apoio.

Presidente, eu queria também lhe fazer um apelo, um apelo referente à Medida Provisória nº 867. Uma medida provisória que – é bom a gente destacar isso –, do ponto de vista do texto principal, que foi o programa de regularização ambiental, é uma medida importante. E, considerando esse texto, nós entendemos que seria uma medida para ser aprovada como veio do Governo Federal.

Ocorre que, ao chegar aqui na Comissão Mista, houve um aproveitamento e uma modificação total nessa medida provisória. São dezenas de destaques, que, nesse momento, estão sendo votados ali na Câmara dos Deputados e que fazem uma verdadeira mudança. Isenção de multas, isenções de infrações. Isenta, por exemplo, a recuperação de 6 milhões de hectares. E, diga-se de passagem, em 2012, no Código Florestal, Presidente, nós já isentamos de recuperação mais de 40 milhões de hectares, beneficiando pequenos e médios produtores. E essa alteração que está sendo feita neste momento, nessa medida provisória, é para beneficiar grandes latifúndios.

Nós temos várias organizações em todo o Brasil que estão reclamando essa alteração nessa medida provisória, como a Associação Brasileira do Agronegócio e outras mais, porque entendem que esses vários jabutis vão trazer modificações gritantes à política ambiental brasileira.

Nós precisamos ter o mínimo de tolerância, e nós nem sabemos ainda ao certo o que será aprovado. Esse texto não pode vir à queima-roupa para cá porque, aliás, esse é um debate que nós precisamos aprofundar. A medida provisória será expirada daqui a poucas horas – eu diria assim –



, porque acaba terça-feira. Nós temos poucos minutos para fazer a sua apreciação. Isso, inclusive, é um desrespeito com o Senado Federal.

O mínimo que nós poderíamos fazer neste momento era deixar essa medida para amanhã para ver pelo menos o que é que tem escrito, e aí fazer uma avaliação se é mais importante deixá-la caducar e evitar retrocessos na política ambiental ou partir para uma aprovação. Mas isso nós só saberemos após esses vários destaques que estão neste momento sendo votados ali na Câmara dos Deputados.

Se a gente for fazer, Presidente, um levantamento geral, por exemplo, uma pesquisa do Ibope de setembro do ano passado mostrou que a questão ambiental é hoje o principal orgulho do Brasil. Nós estamos neste momento num anseio porque já vão aí 18 anos numa tentativa de acordo do Mercosul com a União Europeia. E as avaliações que estão sendo feitas até o presente momento levam em consideração princípios ambientais.

Nós temos vários agrotóxicos que foram liberados – aliás, esse é um debate que nós também precisamos aprofundar nesta Casa.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Tudo isso atrapalha o desenvolvimento econômico do Brasil. Tudo isso fere, por exemplo, a questão da exportação de produtos brasileiros.

Então, essa questão ambiental é um dos princípios que nós precisamos levar em consideração. Eu faço esse apelo a V. Exa., para que nós possamos, de uma forma já decidida, não ler tão logo venha para cá essa medida, mas que nós passamos minimamente deixar esse debate para amanhã.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem de inscrição, Senador. O Senador Fabiano Contarato pediu; em seguida, o Senador Chico, e eu dou a V. Exa., Senador Reguffe.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer o apoio de V. Exa. Hoje estive, e o Senador Anastasia representando V. Exa., para instituir o junho verde. Esse é um passo de muita relevância para o País. Eu faço um apelo para que nesse mês de junho entrem em pauta os projetos de relevância ambiental, porque defender o meio ambiente é sair em defesa da vida humana, eu não tenho dúvida. Nós temos a PEC nº 13, que já está pronta para ser votada aqui no Plenário, que apenas coloca no art. 5º da Constituição Federal como direito fundamental o direito ao meio ambiente ecologicamente sustentável.

Então, eu faço um apelo a V. Exa. que institua, coloque em votação o projeto de resolução para instituir o junho verde; e também, que a cúpula aqui do Senado seja, nesse mês, na coloração verde e que nós votemos todos os projetos de interesse do meio ambiente.

Com esse início de fala, eu queria fazer um alerta aos colegas. Não permita, Sr. Presidente... Como cidadão eu peço ao senhor. O senhor é um homem de sensibilidade. Está havendo um verdadeiro retrocesso nas questões ambientais. Eu acabo de receber aqui que o Ministro Salles corta 77% do Conselho Ambiental, retira o ICMBio e fará sorteio de vagas. A composição do Conama foi alterada pelo Presidente Jair Bolsonaro e pelo Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. O Conselho, antes composto por 96 integrantes, entre ONGs, entidades públicas, passa a ter 22 integrantes. O Governo Federal agora passa a ter mais força. Isso porque o decreto



publicado nesta quarta aumenta a presença do poder federal no Conselho de 29% dos integrantes para 41%. Ao mesmo tempo, a representação da sociedade civil – olha que absurdo! – foi diminuída de 22 assentos para apenas quatro. As entidades civis serão escolhidas a partir de sorteios e terão mandato de um ano. O ICMBio e a ANA (Agência Nacional de Águas), deixaram de integrar o Conama. Também foram retirados do Conselho representações indígenas, científicas, que eram indicadas pela SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência).

Sr. Presidente, isso é uma afronta! Isso é um escárnio com a população brasileira, isso é um escárnio com a população mundial, porque não é só o impacto no meio ambiente, isso vai impactar na economia. Nenhum país desenvolvido vai querer celebrar contrato com o Brasil se ele não provar a origem lícita, ambientalmente sustentável.

Agora, ali, a Câmara dos Deputados está aprovando a Medida Provisória nº 870. Sr. Presidente, nós temos que proteger os produtores da ganância. Isso só vai beneficiar 4% deles. É como se nós autorizássemos fazer uma omelete e uma canja com a própria galinha dos ovos de ouro. Nós não podemos permitir isso, Sr. Presidente!

Eu faço um apelo. Não vamos nos apequenar mais uma vez, como nós nos apequenamos ontem. Este Senado, o sistema bicameral é para isso.

O Senado Federal tem que ser uma Casa de sobriedade, de serenidade, e não de aprovar as coisas de afogadilho ou por interesse, porque vai caducar. Que caduque! Mas nós não podemos permitir que um Código Florestal, que foi debatido por década e que já foi um avanço, agora, hoje, instituindo o Junho Verde, amanhã vamos rasgar o Código Florestal!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Sr. Presidente, este Senado tem que ser digno na sua função.

Eu confesso para os Srs. e Sras. Senadoras que desde o primeiro dia... Porque eu nunca fui político, Sr. Senador Girão, nunca fui político, mas desde o primeiro dia eu estou envergonhado, aqui no Senado, até mesmo quando da eleição de V. Exa. Como pode um Senado Federal, com 81 Senadores, ter 82 cédulas?

Ontem, aprovar uma coisa a toque de caixa; hoje, vamos ser um mero carimbador daquilo que a Câmara dos Deputados está fazendo. Para quê, então, há um sistema bicameral? Não tem como eu me calar diante disso, porque do contrário, eu falarei com toda humildade para os meus colegas Senadores, eu vou invocar o poeta português, que diz, na sua antologia...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Ele finaliza dizendo:

Corre, nas vossas veias, sangue velho dos avós,  
E vós amais o que é fácil!  
Eu amo o Longe e a Miragem,  
Amo os abismos, as torrentes, os desertos...

Ide! Tendes estradas,  
Tendes jardins, tendes canteiros,



Tendes pátria, tendes tetos,  
 E tendes regras, e tratados, e filósofos, e sábios.  
 Eu tenho a minha Loucura!  
 Levanto-a, como um facho, a arder na noite escura,  
 E sinto espuma, e sangue, e cânticos nos lábios...  
 [...]  
 Ah, que ninguém me dê piedosas intenções,  
 Ninguém me peça definições!  
 Ninguém me diga: “vem por aqui”!  
 A minha vida é um vendaval que se soltou.  
 É uma onda que se elevou.  
 É um átomo a mais que se animou...  
 Não sei por onde vou,  
 Não sei para onde vou  
 Sei que não vou por aí!

Por favor, colegas Senadores e Senadoras, não vamos ser submissos, subservientes! Esta Casa tem que agir com...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... sobriedade, para manter o verdadeiro Estado democrático de direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Chico Rodrigues.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que esta votação que está sendo feita nesse exato momento, com a indicação do Davi Ferreira Gomes Barreto, é revestida da mais elevada importância. Trata-se de um engenheiro eletrônico com formação acadêmica na Universidade de Brasília, com a sua formação complementar, de 1998 a 2003, no Instituto Tecnológico da Aeronáutica, em São José dos Campos, o ITA.

Esse engenheiro, de altíssima capacidade, que hoje ocupa uma função de conselheiro substituto, como Auditor, no Tribunal de Contas do Ceará, mas que...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... tem na sua origem uma passagem fabulosa pelo Tribunal de Contas da União, tendo sido aprovado em primeiro lugar no concurso de 2007, ocupando funções relevantes no País e no exterior, portanto, merecendo o nosso absoluto apoio.

Tenho certeza de que mais de 60 Srs. Senadores já votaram, e acredito até que será por unanimidade. O Ministro Tarcísio, com a sua capacidade de gerenciamento, o Presidente da República, com a sua visão mais estratégica e compreendendo as indicações que enriquecem, na verdade, a sua equipe de Governo, demonstram exatamente esse alcance que todos nós vamos ter agora em aprovando o nome do Dr. Davi Ferreira Gomes Barreto.



*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para encaminhar.) – Queria também cumprimentar o Gustavo Sabóia, assessor especial do Ministério da infraestrutura, pela sua juventude e, acima de tudo, pela sua articulação, demonstrando que o nosso País está formando quadros de extrema capacitação para ajudar a conduzir os destinos deste País.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu, quando era Deputado Federal, votei contra a anistia fiscal para quem desmatou, durante a votação do Código Florestal. Hoje a Câmara está votando essa MP nº 867, que depois virá para o Senado. Se o texto dessa MP for aprovado do jeito que está, ele simplesmente autoriza um desmatamento legal de 5 milhões de hectares de vegetação nativa no Brasil. Cinco milhões de hectares é equivalente a duas vezes a área do Estado de Sergipe.

Além disso, além dessa mudança que é proposta no art. 68 do Código Florestal, há uma outra mudança nesse texto que está sendo votado na Câmara, que muda o art. 59 do Código Florestal, autorizando anistias fiscais a infrações ambientais. Num momento em que o Estado brasileiro está precisando de recursos, num momento em que todo mundo reclama de falta de dinheiro para o Estado e num momento em que o mundo cobra mais rigor na questão ambiental,...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – ... que se preservem as áreas ambientais, o Brasil corre o risco de, na contramão do mundo, aprovar uma legislação, uma medida provisória, que anistia infrações ambientais e que legaliza o desmatamento – porque aí não é mais o desmatamento ilegal, não; é o desmatamento legal – e autoriza o desmatamento de 5 milhões de hectares, o equivalente a duas vezes a área do Estado de Sergipe.

Então, ontem ficou se discutindo aqui se nós íamos votar aquela medida provisória, porque não dava depois tempo de a Câmara votar. Eu não acho que é prudente se votar essa medida provisória no mesmo dia em que a Câmara aprova, sem ninguém poder estudar o texto que será aprovado lá. O texto original é muito ruim. Eu não sei se o texto que será aprovado lá também será ruim.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Então, eu não considero prudente que o Senado vote no mesmo dia em que a Câmara aprova lá essa medida provisória. E o mérito dela é muito ruim para o meio ambiente e vai na contramão do que o mundo está fazendo hoje em termos ambientais.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Weverton.



**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.)

– Presidente, eu queria pedir aqui o espaço para V. Exa. para fazer um esclarecimento importante, até porque hoje houve uma mobilização grande. Eu estava conversando aqui com a minha colega Senadora do meu Estado Eliziane Gama, que é representante do movimento aqui dos evangélicos, foi candidata oficial da Igreja Assembleia de Deus... E eu preciso esclarecer que esse projeto de lei que está na CCJ trata de um assunto da mais alta importância, que é a questão da homofobia no Brasil. Eu digo que é da mais alta importância, Sr. Presidente, porque, caso as pessoas não saibam, 54% dos assassinatos que estão acontecendo no mundo são aqui no Brasil. Então, nós estamos falando de, a cada 26 horas, uma pessoa estar morrendo assassinada fruto do ódio, da intolerância que infelizmente estamos vivendo no Brasil.

Então, esse projeto, basicamente, de forma resumida, Sr. Presidente, trata apenas disto: da criminalização desse tipo de crime que está acontecendo no Brasil. Eu não acredito, mas se foi por maldade, é importante esclarecer para as pessoas... Primeiro, deem uma lida no projeto, porque lá, em momento algum, nós estamos discutindo a política de gênero nas escolas ou em templos religiosos. Não se trata disso.

Estão querendo desvirtuar esse projeto. Hoje nós recebemos várias mensagens de pessoas que eu considero que estão desinformadas, achando que nós estamos querendo implantar uma ditadura de gênero e discutir isso dentro das escolas e dentro das igrejas. Claro que não é isso, em hipótese nenhuma. E eu tenho certeza de que as pessoas de bem que lerem o projeto e conversarem com o nosso Relator, o Senador Alessandro, vão perceber que não é essa a intenção nem do autor nem do Relator. Mas nós estamos sendo vítimas de vários ataques.

Não é isso que vai fazer nós voltarmos atrás no debate, pelo contrário. Se quiserem conversar de forma séria conosco, nós trataremos. Agora, se forem para o ataque como estão fazendo, não adianta. Nós levaremos da mesma forma para o Plenário, porque é um assunto sobre o qual nós não podemos nos calar. As pessoas não podem ser ceifadas das suas vidas, não podem ser vítimas de agressão simplesmente porque nós estamos em um Estado acima de tudo hipócrita, que não pode conviver com outra pessoa, respeitar o espaço dela.

Então, repito: eu tenho total condição e tranquilidade de falar do assunto. Também sou cristão, católico, pai de três filhos, casado, minha mãe é evangélica. Então, aqui não é questão de categoria ou de classe A, B ou C. Está se falando de vidas que precisam ser respeitadas, é apenas disso que se trata.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jean Paul, a Senadora Mara Gabrilli vai usar da palavra.

Senadora Mara Gabrilli.

**A SRA. MARA GABRILLI** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria me alinhar com a Senadora Eliziane Gama, eu queria me alinhar com os outros Senadores que estão falando. Esta Casa não pode ser uma Casa que fique falando amém para a outra Casa. Mexer no Código Florestal... O que a gente deveria fazer é ajudar a implementar o Código Florestal, e não mexer no Código Florestal dessa forma; nem os agricultores estão de acordo com isso.

O projeto original, o texto inicial da MP, eles têm até o dia 31 de dezembro de 2019 como prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental, pelo proprietário ou posseiro rural



inscrito no Cadastro Ambiental Rural, permitida a prorrogação por mais um ano, por ato do Chefe do Poder Executivo.

O projeto foi totalmente transformado, foi desvirtuado na Comissão Mista. Além disso, incluindo mudanças no Código Florestal que vão trazer um retrocesso para o nosso País. Até nas importações.

Poxa, o nosso País tem a chance de ser, com certeza, o maior produtor de alimento do mundo, só que o valor agregado desse projeto, desmantelando o Código Florestal, é muito ruim para os nossos produtos, é um desmonte do Código Florestal. Não interessa à Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura, não interessa a um movimento que reúne mais de 200 representantes do agronegócio, do meio ambiente, do setor financeiro e da academia.

Se a gente quiser fazer alguma modificação no Código Florestal, tem que ser através de projeto de lei com discussão aprofundada nesta Casa. A gente está lidando com a vida de muitos brasileiros, mas a gente está lidando com uma questão que diz respeito a vidas do Planeta todo. E isso não pode acontecer. Esta Casa tem que ter uma postura firme com relação a isso e não vir aqui só chancelar o que a Casa vizinha faz.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Mara.

Senador Espírito Santo. (Pausa.)

Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Para encaminhar.) – Muito brevemente, Sr. Presidente, queria fazer um comentário a respeito da questão ferroviária no Brasil.

Nós estamos hoje votando – agora votando – a direção de ferrovias da ANTT, Davi Ferreira Gomes. E é muito importante que o Davi Ferreira Gomes esteja comprometido com a expansão do sistema ferroviário no Brasil.

Nesse sentido eu apresentei um projeto de lei, cujo relator é o Senador Jean Paul Prates, que autoriza a exploração do setor ferroviário em regime privado. O objetivo é atrair investimentos privados para a construção da infraestrutura – e o regime de competição em que haja interesse do mercado.

Existe um dado que me impressiona muito, Sr. Presidente, que nós temos que ter consciência a respeito dele. A economia brasileira é a sétima ou oitava do mundo em tamanho, em PIB. A nossa infraestrutura ferroviária ocupa a modesta posição de 88<sup>a</sup>, entre 137 países analisados, ou seja, temos a 7<sup>a</sup>, a 8<sup>a</sup> economia mundial e somos o 88<sup>º</sup> em matéria de quilometragem de ferrovias. Não há dado mais simbólico do nosso atraso e da adversidade encontrados por aqueles que desejam promover o nosso desenvolvimento. Parte importante desse atraso está na grande dependência dos investimentos públicos para o desenvolvimento do setor, mesmo na hipótese da outorga por concessão.

Temos 8.534km de ferrovias abandonados – 8.534 –, 51 mil quilômetros de ferrovias planejadas e pouco mais de 10 mil quilômetros de ferrovias ativas em plena operação.

Está posto aí um desafio. É bastante simples compreendê-lo, muito difícil enfrentá-lo, mas imprescindível que o façamos. Quando eu digo "que o façamos", eu digo: o Poder Executivo e o Poder Legislativo têm que se voltar para essa questão dos transportes e das ferrovias.



Pareceu-me oportuno fazer aqui este chamado, Sr. Presidente, colegas Senadores: vamos nos voltar à necessidade do nosso desenvolvimento ferroviário. E esse é o compromisso que nós queremos do Davi Ferreira Gomes, agora que assumirá a Diretoria de Ferrovias da ANTT. É um cargo de muita responsabilidade, e a ele caberá estar à frente desse processo de recuperação ferroviária no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, inclusive como Presidente da Frente Parlamentar de Logística e Infraestrutura, que daqui a pouco vamos ter um grande evento lá na CNT. Espero que V. Exa. não tarde esta sessão, para que a gente não possa se privar da sua presença lá. E quero aqui aproveitar, inclusive, para convidar a todos os Senadores para estarem conosco lá na Confederação Nacional do Transporte para esse evento de relançamento da Frente Parlamentar de Logística.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero aqui parabenizar toda a Comissão de Infraestrutura, através do Presidente Marcos Rogério e também do Senador Jayme Campos, que foi o Relator da indicação do Davi Ferreira Gomes Barreto para a Diretoria da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), e também parabenizar aqui o assessor parlamentar do Ministério de Infraestrutura, Gustavo Sabóia, que esteve articulando aqui, o tempo todo, para que tivéssemos rapidez na indicação do Dr. Davi. Como já foi dito aqui por outros, pela responsabilidade que representa a assunção a esse cargo e principalmente pelo currículo do Dr. Davi, tenho certeza de que ele cumprirá um grande trabalho à frente da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, eu quero aqui chamar já a atenção, principalmente do Dr. Davi – espero que todos o aprovem aqui e que ele assuma o mais rápido possível –, porque, para a nossa surpresa, hoje nós tivemos conhecimento de uma cópia da instrução técnica da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil, exatamente da ANTT, de uma fiscalização feita na concessão da BR-163, principalmente no trecho de Mato Grosso, na divisa de Mato Grosso do Sul até a cidade de Sinop. Essa instrução técnica recomenda aqui vários aspectos por suspeitas de irregularidade. Esta expressão "suspeitas de irregularidade" até acho, entendo, penso que não cabe a um técnico. O técnico tem que averiguar se tem irregularidade ou se não tem irregularidade. Enquanto se analisa, numa instrução técnica, já se deixam todas as obras paralisadas.

Na recomendação dessa instrução técnica ele, exatamente, manda retirar...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... do trecho da concessão, do trecho da chegada em Rondonópolis, da BR-163, 2,3km que faltam da duplicação – da divisa de Mato Grosso do Sul até a cidade de Rondonópolis. Exatamente na cidade de Rondonópolis nós temos a confluência da BR-364 com a BR-163, no trevão. Esse é o trecho de maior quantidade de acidentes na BR-163. Aí, quanto se retira, por orientação, ainda apenas que por suspeita, as obras já sofrem paralisação e o número de acidentes continua a existir.

Além desse trecho da travessia urbana de Rondonópolis, ele recomenda a retirada da concessão na travessia urbana de Sorriso, ainda na cidade de Nova Mutum, e de mais um trecho, de 108 km, de Cuiabá até a cidade de Rosário.



*(Interrupção do som.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Quero destacar aqui a importância da presença do Dr. Davi na Diretoria da ANTT, até pelo seu currículo, como eu dizia, visto que ele, também, é de origem do Tribunal de Contas.

Esse trabalho conjunto das agências na fiscalização na normatização, e principalmente o papel do Tribunal de Contas, é fundamental para que haja, antes de tudo, um diálogo. Esse diálogo é fundamental para que as obras não sofram suspensão, pois quem acaba sofrendo é a população, porque o pedágio está sendo pago. Todos os mato-grossenses, todos os brasileiros que têm que trafegar, principalmente no trecho entre Rondonópolis até Cuiabá, até Rosário, até Posto Gil... Nesse trecho todos da Região Amazônica, todos os que têm que passar para ...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Só concluindo, Sr. Presidente.

Tem que passar por esse trecho todo o abastecimento da Amazônia.

Então, espero que esse diálogo venha o mais rápido possível. Mesmo não sendo nomeado, penso que o Dr. Davi já poderia cumprir esse papel. Porque pagar pedágio, continuar tendo acidentes e a população sofrendo é inadmissível.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de registrar ao Plenário do Senado da República a presença de S. Exa. o Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro João Otávio de Noronha, que se encontra aqui na mesa e traz a mensagem do Superior Tribunal de Justiça da indicação da sua lista de dois conselheiros para o CNJ e de um conselheiro para o CNMP. Então, quero registrar e agradecer a deferência do Presidente do STJ de trazer, em mãos, em sinal de respeito ao Senado da República, a indicação do STJ. Seja bem-vindo, Presidente João Otávio Noronha, ao Senado Federal!

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Presidente, já pedi há algum tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me associar a V. Exa., cumprimentando o Presidente do Superior Tribunal de Justiça e agradecendo, também, pela presença...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... trazendo os nomes referenciados para apreciação pelo Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, eu gostaria também de fazer um apelo a V. Exa. em relação à Medida Provisória 867, que não trata de regularização fundiária, o que seria importante. Com todos os destaques apresentados e com as mudanças do Código Florestal, essas mudanças deturpariam todo o trabalho desenvolvido no Brasil.

No Paraná, nós já temos, de acordo com o Código Florestal, a recuperação de matas ciliares em mais de 100% – mais de 100% –, ou seja, os proprietários estão recuperando as matas ciliares em percentual superior ao determinado pelo Código Florestal.

Ao mesmo tempo, a certificação digital dos produtos no Paraná já está acontecendo. A Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar) já vem desenvolvendo cursos e



qualificações para o mercado europeu, para outros mercados desenvolvidos que exigem a certificação ambiental.

E quero lembrar a V. Exa., Senador Davi Alcolumbre, que, no próprio processo de eleição de V. Exa. no Senado Federal, fizemos um apelo a V. Exa. para que construíssemos um Senado Federal diferente, transparente, dialogando, discutindo com a sociedade. Então, aceitar unicamente a alteração de uma medida provisória que no projeto de conversão muda o Código Florestal, eu diria que é impensável. Não é disso que o Brasil precisa, Sr. Presidente!

Então, o apelo que nós fazemos é no sentido de se dizer que é muito melhor que a medida provisória caduque, deixe de existir se vier com todas essas mudanças para cá, do que nós aprovarmos alguma coisa que vai colidir, confrontar com tudo aquilo que tanta gente boa já vem desenvolvendo pelo Brasil.

Estamos no Mês Verde, por isso é que estamos usando, inclusive...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... a fita verde, através de uma iniciativa da Comissão de Meio Ambiente. O Brasil é signatário dos ODS, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, e lá está clara a interação do meio ambiente, a força com a economia, com a valorização do ser humano.

Então, Sr. Presidente, por favor, gostaríamos de uma atitude do Senado, particularmente da Mesa, dizendo que acabou – acabou – com essa confusão de nós mudarmos coisas importantes da vida do País simplesmente por causa de interesses, sabe-se lá de que espécie, e, ao mesmo tempo, sem o debate necessário com a sociedade.

Então, o apelo que eu faço a V. Exa., que foi eleito e se manifestou nesse sentido na abertura dos trabalhos, dizendo que um novo período no Senado seria inaugurado, um novo período no sentido de diálogo, de entendimento, de respeito, de reflexão.

É isto que a gente quer com essa medida provisória: que caduque, a não ser que venha conforme o objetivo original de regularização fundiária, mas não de alteração do Código Florestal Brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Embora o nosso ex-Senador Wellington Salgado de Oliveira esteja me pedindo calma aqui, eu vou tentar ter calma.

Presidente, são dois repúdios importantes, e tenho certeza de que o Senador Omar e outros aqui vão me acompanhar.

O primeiro. Falou-se aqui em Código Florestal por parte do outro lado do quarteirão, de quem recuso falar até o nome de seu Presidente, pois eu o abomino. Ele acaba de decidir o seguinte: a Câmara proíbe o uso da expressão "centrão" no rádio, na TV e na Agência Senado.

É liberdade de expressão, até porque a TV Senado usa o *slogan*: "Democracia todo dia". Que democracia é esta em que a Câmara proíbe o uso da expressão "centrão"? Logo hoje que o Senador Rogério Carvalho, do PT, nos fez rir, convidando o Senador Major Olímpio para se filiar ao centro de direita do PT. Ele sorriu e disse que vai pensar. Então, essa é a parte para a gente rir. Agora, essa parte aqui é para entristecer.



Finalizo, como segundo repúdio.

Está suspenso da Rádio Jovem Pan, da Rede Jovem Pan de Rádio, um jornalista historiador – aqui alguns podem não gostar dele, mas ele sempre falou mal ou bem de todos os governos; ele sempre foi isento. É o historiador e jornalista Marco Antonio Villa. Ele foi tirado do ar com um documento dizendo: "Não precisamos do seu trabalho por 30 dias". Isso também é censura, num país em que o pilar da democracia é a liberdade de imprensa.

Portanto, são esses dois repúdios, especialmente esse à Câmara de proibir a rádio, a TV e a Agência Senado de usarem a expressão "centrão".

Tomara, Presidente, que ele não peça para o senhor proibir a gente aqui, porque eu vou falar "centrão" toda hora, vou gritar "centrão" toda hora, vou dizer que o centrão está mandando neste Governo, vou dizer que o centrão está negociando a reforma da previdência.

Eu paro de falar, senão vou continuar até amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Renilde Bulhões.

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM) – Estou inscrito aí, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Amin. Em seguida, V. Exa.

**A SRA. RENILDE BULHÕES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Exa., gostaria de dedicar algumas palavras para homenagear o ex-Deputado Federal e ex-Governador de Alagoas, Geraldo Bulhões, que faleceu em Maceió na última segunda-feira.

GB, o gente boa de Alagoas, como era carinhosamente conhecido no Estado, governou Alagoas de 1991 a 1994, depois de ter exercido cinco mandatos como Deputado Federal, tendo participado inclusive da Assembleia Nacional Constituinte, que elaborou a nossa Constituição Cidadã. Frente a extensa lista de serviços prestados ao povo alagoano, Sr. Presidente, não éxito em afirmar que Geraldo Bulhões foi o maior articulador político da história do nosso Estado. Nascido na minha Santana do Ipanema, dedicou sua vida ao povo alagoano e, em especial, ao sertanejo.

À frente do Governo, lançou o projeto e iniciou as obras do Canal do Sertão, obra hídrica maior e mais importante ainda hoje para o enfrentamento da seca no Nordeste. Visionário, destacou-se igualmente por políticas exitosas de modernização e valorização da Polícia Militar, que contemplaram, entre outras medidas, a ampliação da participação feminina no contingente policial. A segurança pública em seu Governo teve grande destaque.

Durante mais de três décadas, Geraldo Bulhões foi o dínamo da política alagoana. Sua grande habilidade política e capacidade de mobilização estiveram sempre voltadas à melhoria da vida dos alagoanos e, por que não dizer, do povo brasileiro.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para encaminhar.) – Senadores, eu quero aproveitar estes momentos que antecedem a apuração dos votos e dizer ao Sr. Davi Ferreira Gomes Barreto, sobrenome que tanta alegria trouxe ao nosso Lucas, Senador, que ele mereceu o voto de confiança de minha parte.



Confiança que eu estendo também ao Ministro da Infraestrutura, Ministro Tarcísio. E rogo que S. Exa. contribua para que a ANTT cumpra as grandes e relevantes obrigações que tem com o País, que precisa que o regime de concessões e de parcerias resulte em obras justas e custos adequados aos serviços de transporte rodoviário e de infraestrutura que lhe são afetos.

No caso de Santa Catarina, eu não vou detalhar, a ANTT nos deve fiscalização correta, honesta e transparente às rodovias concedidas, especialmente a BR-101, e aos compromissos não cumpridos pela concessionária e também não cumpridos pela ANTT.

Eu fiz questão de revelar, na arguição, que a única ação popular que eu assinei na minha vida foi contra a ANTT, contra a concessionária e contra o Ministério dos Transportes pela inadimplência em relação às obras do Contorno Viário da Grande Florianópolis e a todo o conjunto de obras do Plano de Exploração Rodoviária da BR-101, em Santa Catarina. Continuarei vigilante, mas com esperança, após esta primeira indicação do atual Governo.

E aproveito para acrescentar, Sr. Presidente, a respeito do que já se falou aqui sobre a Medida Provisória 867, que está por vir, objeto da locução muito detalhada do Senador Flávio Arns, que é o quarto Senador da bancada de Santa Catarina por afinidade e ascendência da nossa querida Forquinhinha, da nossa querida Forquinhinha, quero reiterar: V. Exa., como Presidente do Senado, tem a obrigação, por acórdão do Supremo Tribunal Federal, de expungir – é obrigação do Presidente do Senado, Sr. Bandeira –, em função de acórdão da Ministra Rosa Weber e de outro acórdão do Ministro Fachin, consequência de ações do Senador Alvaro Dias e do Senador Esperidião Amin, de expungir do corpo da medida provisória eventuais jabutis, como se diz na gíria, ou seja, textos estranhos ao objeto da medida provisória. E nesta, em particular, em que há 30 emendas – vou repetir: 30 emendas! – com assuntos diferentes, eu não posso afirmar, mas posso recomendar que, caso essa medida provisória chegue hoje aqui para ser votada amanhã, tem que haver uma verificação rigorosa para saber quantos corpos estranhos terão sido inseridos.

Não venho pedir pedindo, senão protestando, pois este é o direito e o dever de quem não pede favor, mas pede justiça. Eu estou pedindo, requerendo o cumprimento de uma decisão judicial.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar Aziz.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – E advirto V. Exa. que o Senador Omar Aziz...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... com uma expressão muito grave.

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a pauta nacional é uma pauta que o Senado deve tratar com todo o carinho, e eu tenho três coisas para colocar para V. Exa. e para os Senadores e Senadoras.

Uma delas foi o que aconteceu no último domingo, no Estado do Amazonas, e na segunda-feira, em que 55 presidiários foram...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria, Senador Omar, de pedir ao Plenário, nós temos um orador na tribuna, atenção.

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM) – ... mortos numa briga entre facções. Mas isso não é uma coisa que acontece somente no Estado do Amazonas, a gente já reviu isso em outros Estados brasileiros.



Lá existe a família do Norte, que é quem comanda o tráfico no Estado do Amazonas, só que nós brasileiros não produzimos cocaína, nós não temos plantação de maconha. A cocaína, a maconha e as armas entram pelas nossas fronteiras, inclusive no seu Estado, em que você tem ali aquela gama de ilhas que faz fronteira com o Estado do Pará, onde há assaltos, roubos de carga diariamente, tráfico de droga.

Aí eu faço um apelo aos Senadores e às Senadoras para que tracemos uma pauta nacional que diga respeito a todas as cidades brasileiras. O tráfico não está onde nós queremos que ele esteja, ele está hoje espalhando pelo Brasil todo. E o grande problema nosso é que cada vez mais inchamos as penitenciárias e não fazemos um trabalho de prevenção.

Aí entra o seu trabalho junto ao Governo Federal, para que possamos fazer, Sr. Presidente, um projeto, um programa de Governo para fazer a prevenção. Essas facções hoje estão cooptando os nossos jovens. O pai está desempregado, a mãe está desempregada, um garoto tem 12, 13 anos recebe R\$50 do traficante para ser mula desse traficante; e R\$50 para uma pessoa que tem o pai e a mãe desempregados, seja no Norte, no Nordeste, no Sul, Sudeste ou Centro-Oeste, é muito dinheiro! Muitas vezes esse dinheiro serve até para pagar a comida dentro de casa! E aí, quando esse jovem é preso, e geralmente são presos jovens... Eu não conheço traficante avô. Ou morre ou é preso. Não vira avô.

Traficante traz a droga de outros países, e o Amazonas tem uma fronteira longa, longa. Nós temos, lá em cima, na Colômbia com o Peru, na tríplice fronteira com o Brasil, a entrada de drogas pelo Rio Amazonas, no Alto Solimões. Nós temos, no Rio Negro, a entrada de drogas pela Venezuela. Nós temos, em Mato Grosso, a entrada de drogas pela Bolívia, pelo Paraguai. As nossas fronteiras são largas, extensas e sem fiscalização.

Lá nos morros do Rio de Janeiro, nas favelas das cidades, você não tem produção de droga. Essa droga chega de alguma forma a essas cidades. Se nós pudéssemos, através de tecnologia, investimento no homem e na mulher, fazer um trabalho de prevenção da entrada dessas drogas, nós amenizariámos o problema que sofremos hoje, no dia a dia.

Já que no Senado, a pauta dele hoje é uma medida provisória chegar aqui e a gente na obrigação ter que votar no outro dia, eu faço uma proposta a V. Exa., que vem de um Estado que tem problemas com fronteiras e que tem problema de entrada de drogas, para que possamos juntos, todos nós – alguns Prefeitos, outros Governadores, outros Deputados Federais conhecem a realidade de cada Município e de cada Estado brasileiro –, colaborar com os Prefeitos e com os Governadores para que não ocorram novas vítimas. E as maiores vítimas não são quem estão dentro dos presídios, as maiores vítimas são os jovens que estão nas cidades sendo cooptados por facções para virarem pequenos traficantes e com isso terem uma gama de crianças e jovens traficando para esses que trazem em quantidade a droga. Ou tomamos uma atitude... Até porque eu concordo com a maioria das propostas anticrime que estão sendo discutidas aqui, mas até agora o Governo Federal não apresentou uma proposta que vá ao encontro do que a sociedade brasileira quer, que é a proteção dos seus filhos.

Quando eu disse ontem aqui – e às vezes a minha alteração de voz não quer dizer que eu queira ser agressivo, é a minha forma de ser; eu defendo aquilo em que eu acredito, eu não faço média –: "Tudo bem, vai liberar as armas, mas vai liberar para quem? Quem tem dinheiro para comprar arma?". Quem tem dinheiro para comprar arma é rico. Vamos armar os ricos para matar os pobres, porque pobre não tem R\$4 mil, R\$5 mil para comprar uma arma, não. Não tem dinheiro para comprar 300, 400 munições para fazer o treinamento. Não tem acesso a um



psicólogo. Pobre não tem esse direito. Pobre não tem direito a segurança particular, a muro. Não tem. São essas pessoas que querem uma resposta tanto do Governo Federal como do Senado Federal.

Por isso, peço a V. Exa. que faça uma comissão dentro da Comissão de Constituição e Justiça, muito bem presidida pela Senadora Simone Tebet, para que a gente possa levar uma proposta para o Presidente da República, de atividade fim da segurança pública. Qual é o comportamento que nós temos que ter? Hoje, por exemplo, nós teríamos que dotar todas as cidades brasileiras de centros de apoio psicossocial com psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, para não permitir que o jovem enverede para o tráfico e, principalmente, se torne usuário perigoso para a sociedade. É esse o apelo que faço a V. Exa.

E quero aqui... Não me interprete mal, mas eu não gosto de fazer injustiça. Ontem, quando eu pedi para V. Exa., e não era o momento oportuno, que dissesse quem tinha fraudado a sua eleição, quem tentou fraudar a sua eleição, eu não me referi ao Senador Mecias, que foi largamente agredido no Estado de Roraima. Quero pedir desculpa ao Senador Mecias e dizer ao Estado de Roraima que eu não disse que era o Mecias. Pelo contrário, eu quero é que o Presidente, que definiu o Senador... Parece-me que é o Roberto Rocha, não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ele foi eleito Corregedor.

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM) – Pois é.

E faz aí o quê? A eleição sua foi em 1º de fevereiro ou 2 de fevereiro, há alguns meses. E é um direito que nós queremos saber... Se não tiver nada, diga: "Não houve, houve um equívoco", para que não pare a dúvida sobre Senador como está pairando dúvida sobre o Senador Mecias.

Eu peço desculpas ao Senador Mecias, ao povo de Roraima, eu não disse isso. Mas fiz uma cobrança que não era o momento, o momento será o outro e não era ontem. Ontem foi mais na discussão, na elevação do tom, mas nada desrespeitoso ao Senador Mecias.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Gomes.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, uso desse expediente aqui para fazer um importante registro e agradecer, de pronto, a diversos Senadores com quem conversei sobre a compreensão e a necessidade, Sr. Presidente, de votarmos hoje a Medida Provisória 869, que trata da proteção de dados e que, durante meses, foi analisada em Comissão Mista, que tive a honra de presidir e que teve também a contribuição significativa desta Casa, tendo como Relator Revisor, o Senador Rodrigo Cunha, do PSDB de Alagoas, que presidiu as audiências públicas também, colaborou. Ouvimos diversos setores.

É uma matéria absolutamente importante, que coloca o Brasil, nas condições de regras e legislação sobre a proteção de dados, aliado...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – ... com a União Europeia, com os países desenvolvidos que já têm a sua autoridade instalada para a fiscalização, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Então, em um trabalho, num esforço conjunto de Governo, de oposição, de diversos partidos, tivemos a sua aprovação unânime na Câmara dos Deputados e aqui também na Comissão.



Quero ressaltar também o trabalho muito bem realizado pelo experiente Deputado Federal Orlando Silva, pelo Deputado JHC, que foi também o nosso Vice-Presidente, mas principalmente pela sua capacidade de articulação, o que fez com que essa medida provisória chegasse a esta Casa no dia de ontem com a necessidade de votação e acordo das Lideranças para esse intento.

Por isso, Sr. Presidente, também quero ressaltar a coincidência feliz de estar na pauta hoje do Senado para leitura a PEC 17, de nossa autoria e também de diversos Senadores, que trata como matéria constitucional a Lei Nacional de Proteção de Dados.

Portanto, esse contexto que o Senado cria, sob sua liderança, para esse importante instrumento, tem agora a oportunidade de, no dia de hoje, tornar-se uma realidade no Plenário do Senado Federal.

Portanto, peço aos Srs. Líderes apoio. Entendo que essa matéria é uma matéria que fala diretamente com a população brasileira, independentemente de ideologia, porque é realmente a proteção do cidadão, dos seus dados e da sua vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Zequinha Marinho, pela ordem de inscrição. Em seguida, o Senador Renan e, por último, o Senador Heinze e o Senador Randolfe também.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para encaminhar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero retomar um assunto aqui que é a aprovação do nome do Dr. Davi Barreto para a Diretoria da ANTT. Tive a oportunidade de conhecer esse cidadão, pessoa equilibrada e com uma excelente formação profissional. Tenho certeza de que a ANTT ganha um grande quadro, e não só a ANTT, mas o Brasil, porque é uma agência da maior importância para o povo brasileiro.

Quero aproveitar o momento para felicitá-lo, mas também quero aproveitar este momento para, mais uma vez, reiterar ao nosso futuro diretor que não é possível juntar a ANTT e a Antaq num instrumento só, num órgão só. Considero a Antaq estratégica para um país que precisa ampliar sua rede de hidrovias e toda uma gestão voltada para esse setor hidroviário, assim como considero estratégica também a ANTT, que toma conta do transporte terrestre. O Brasil é um País continental, com desafios enormes, e tenho certeza que as duas agências precisam trabalhar e atender à população brasileira com competência, mas também a tempo. E se juntarmos nós teremos um amontoado de trabalho que, certamente, apenas uma agência não dará conta do recado, tampouco atenderá a contento a sociedade.

Era isso, Sr. Presidente.

Mais uma vez, quero felicitar o Dr. Davi Barreto, e que possa ter um grande mandato frente à Diretoria da ANTT.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Presidente Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, em primeiro lugar, eu quero cumprimentar V. Exa. Esta Casa é uma Casa plural, nós temos momentos de tensão, ontem foi um deles, mas V. Exa. conduziu a sessão de forma equilibrada, racional e de acordo com o que manda que se faça o nosso Regimento. É evidente que, numa Casa plural, tem gente que defende uma coisa, outros que defendem outras. Vai ser sempre assim, Sr. Presidente. Mas eu quero cumprimentar V. Exa.



Há um assunto que, todos os dias eu tenho visto muito aqui na intervenção dos Senadores, divide a Casa, que é essa questão dos prazos de tramitação das medidas provisórias.

Sr. Presidente, esse é um assunto urgentíssimo, mas ele não tramita, infelizmente, na Câmara dos Deputados, e com o Presidente Rodrigo Maia que, todos nós sabemos, é um estadista, um Presidente competente, que conversa com todo mundo e também que age todos os dias com muita racionalidade e com muito equilíbrio.

Nós talvez, Sr. Presidente, e digo isso para ajudar V. Exa. e a Mesa, pudéssemos fazer o mesmo que nós fizemos no passado, que era estabelecer um prazo para que a Câmara mande as medidas provisórias para o Senado Federal. É evidente que a Câmara não concorda num primeiro momento, mas depois há de concordar, porque esta Casa é uma Casa bicameral.

É preciso conferir todos os poderes à Câmara, mas também todos os poderes ao Senado. No passado, nós tivemos problema, nós expungimos das medidas provisórias os jabutis, criamos a pertinência temática. É evidente que a Câmara não gostava disso, mas era importante fazer isso em benefício do Senado e da sua autonomia.

De modo que eu apelo a V. Exa. para estabelecer, se for possível, além da rigorosa exigência da pertinência temática, um prazo, que pode variar de sete a dez dias, para que o Senado receba, neste prazo, as medidas provisórias, sob pena de V. Exa. devolvê-las, como muitas foram devolvidas aqui.

No mais, Sr. Presidente, eu quero, com toda a isenção que a minha palavra significa, cumprimentar V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Presidente Renan, eu quero informar a V. Exa. que nós já tivemos essa conversa com o Presidente Rodrigo Maia em relação a uma emenda constitucional...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... proposta em 2011 pelo Presidente Sarney, como Senador da República, que foi relatada pelo Senador Aécio Neves.

O que foi que aconteceu com esse acordo construído com o Presidente Rodrigo Maia? Havia, nessa redação proposta pela Câmara, de criação de duas comissões: uma comissão da Câmara e uma do Senado. Eu conversei com o Presidente Rodrigo Maia e restabeleci o modelo atual, para não ficarmos com um prazo em uma comissão só com Deputados e outro prazo em uma comissão só com Senadores.

Então, ele compreendeu isso e anunciou aos Líderes que o acordo construído foi de mantermos a Comissão Mista – Câmara e Senado – e mexermos, única e exclusivamente, no prazo: 90 dias para a Câmara dos Deputados e 30 dias para o Senado. Ele se comprometeu com os Líderes a colocar na pauta de votação ainda hoje. Só que a medida provisória está trancando a pauta – há 19 destaques, como foi dito aqui pelo Senador Randolfe –, e eu acho que não será votada hoje. Mas já está pauta, em acordo com os Líderes, com esta redação de manter a Comissão Mista de Deputados e Senadores e tratar do prazo de 120 dias: 90 dias para a Câmara e 30 dias para o Senado. Eu esperava muito que fosse votado hoje, mas a medida provisória impede que a votação dessa emenda à Constituição aconteça no dia de hoje.

Eu agradeço as manifestações de V. Exa.

Senador Heinze.



**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero cumprimentar o Sr. Davi Barreto, que foi eleito aqui – deve estar sendo eleito – como Presidente da ANTT, esse importante órgão de regulação, e também o Ministro Tarcísio pela escolha do Davi Barreto para comandar a Agência Nacional de Transportes Terrestres. Nós precisamos de celeridade em muitas das coisas em que nós temos interesse nessa agência reguladora.

E também, Sr. Presidente, meus cumprimentos ao nosso Ministro Ricardo Salles com relação ao Conama. Quero dizer que era um órgão colegiado com 105 membros. Não vai haver problemas no sentido de que... O que houve foi um corte em todos os sentidos. Nós tínhamos aqui 105 membros, e ficaram 21 membros. O Governo Federal, de 40, passou para 8; os governos estaduais, de 27, para 5. E os governos estaduais terão a representatividade por regiões, e os problemas são os mesmos nas Regiões Norte, Sul, Sudeste, Centro-Oeste. Então, sempre haverá algum representante da região, e não precisa cada Estado ter o seu representante. Da mesma forma, os governos municipais, as entidades empresariais, as entidades da sociedade civil. Houve a proporcionalidade na proposta que foi encaminhada pelo Sr. Ministro.

Portanto, quero parabenizar e dizer que não vemos problema nenhum com relação a essa questão do Conama por diminuir o número de membros de 105 para 22. Então, teremos 22 membros representativos de governos estaduais, federal, municipais, da sociedade civil e de entidades empresariais, da mesma forma. Portanto, parabenizo o Ministro.

O Brasil tem de andar para a frente. Nós temos exemplos, aqui, com 105 membros. As faltas que nós apuramos aqui, em dois anos, 130 ausências. Como é que se vai convocar 105 membros titulares ou suplentes para que estejam aqui nas reuniões? Foram 130 ausências.

E o que a gente está vendo é o seguinte: o processo, mesmo com 105 membros, entrou em 2010 e só saiu em 2018. Foram oito anos. Então, não é questão de ter 100 membros ou 20 membros. Inclusive, esses casos terão mais celeridade. O Brasil não pode esperar oito anos para tomar uma decisão de um conselho. Quantas coisas ficam travadas, aqui nos órgãos públicos, quando nós não temos a celeridade necessária?

Portanto, parabéns ao Ministro Ricardo Salles pela propositura e também ao Presidente Bolsonaro por aceitar esse decreto de reduzir o número de membros do Conama.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente Davi, quando esta Casa votou a reforma trabalhista, eu fui Relator do voto em separado. Esse voto foi vitorioso na Comissão de Assuntos Sociais, mas perdemos no Plenário.

Eu alertava, no voto, que diversos artigos feriam frontalmente a Constituição. Pois bem, diversos desses artigos foram ao Supremo. O Supremo, no dia de hoje – recebi o documento agora – decidiu que mulher grávida e lactante não pode exercer atividade insalubre. Foi praticamente unanimidade, só um voto contra.

Neste momento, Sr. Presidente, eu sei que vão abrir o painel. Eu vou, num outro momento, à tribuna, ler o belíssimo voto de cada Ministro do Supremo, deixando claro que fere os direitos das mulheres e também da própria criança. Fica, então, assegurado que está retirado da reforma trabalhista o artigo que dizia que mulher grávida e lactante poderá trabalhar em área insalubre.

Era esse, Presidente, o registro.



Eu que agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

*(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide Item 2.2.1 do Sumário)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 63; NÃO, 3.

Portanto, está aprovada a indicação do Sr. Davi Ferreira Gomes Barreto para exercer o cargo de Diretor da ANTT.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Com a palavra o Líder Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, com todo o respeito, o café da manhã de ontem que misturou o Executivo com o Legislativo e também com o Judiciário, Senador Renan Calheiros, que, aliás, foi precioso no que acabou de falar agora mesmo, só permita-me discordar: ao chamar o Rodrigo Maia de estadista, minha hipoglicemia vai a dez. (*Risos.*)

Presidente, defende o seu Presidente.

Mas, olha aqui, falando sério, gente, colegas, como pode o Judiciário, responsável pelo cumprimento da Constituição, se imiscuir em questões sobre as quais depois terá que se debruçar e julgar com independência? Pergunto.

Acredito francamente na necessidade do diálogo. Precisamos tentar um acordo para sair desta crise, mas não podemos esquecer que mais importante é manter os pilares da democracia e um deles é o respeito à separação dos Poderes, assim como os princípios constitucionais.

E concluo dizendo que temos que ficar de olho. Afinal, como alertou muito bem hoje o jornalista brilhante Vinicius Torres Freire, a perspectiva de terra arrasada cria otimismos miseráveis, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ofício recebido da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ofício nº 22, de 2019 (nº 69, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. André Luís Guimarães Godinho, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça. (**Vide Item 2.1.7 do Sumário**)

Mensagem da Presidência da República nº 24, de 2019 (nº 116, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial de Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa.

A mensagem vai à Comissão de Relações Exteriores. (**Vide Item 2.1.6 do Sumário**)

Item 1 da pauta.

Substitutivo da Câmara nº 10, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013 (nº 6.621, de 2016, na Câmara dos Deputados), de autoria do Presidente Senador Eunício Oliveira, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.



Parecer nº 116, de 2018, da CCJ, como Relator da matéria, o Senador Antonio Anastasia, pela aprovação dos dispositivos que especifica.

Parecer nº 3, de 2019, da Comissão de Fiscalização e Controle como Relator da matéria, o Senador Marcio Bittar, pela aprovação dos mesmos dispositivos aprovados pela CCJ e também do inciso I do art. 35 e dos arts. 47, 50 e 52 do substitutivo.

Discussão do substitutivo da Câmara em turno único.

Para discutir, Senador Randolfe Rodrigues.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para discutir, Senadora Simone Tebet.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senadora Eliziane.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa. não leu o requerimento que nós protocolamos, no qual foi pedida a suspensão desta matéria – V. Exa. está me ouvindo? – e no qual era pedido o adiamento desta matéria. Por isso, eu quero fazer esse registro de que foi feito o protocolo. Ao tempo em que conversei com a Senadora Simone Tebet, na verdade, o meu pedido era para me aprofundar melhor no texto. Ela me passou as informações de que precisávamos, a garantia da questão da ficha limpa, deixou-nos muito mais tranquilos em relação à questão da quarentena e, também, referente a parentes nas agências reguladoras.

De forma que eu me senti contemplada e eu peço a retirada do requerimento, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu agradeço a sensibilidade de V. Exa. em retirar o requerimento e em debatermos a matéria para votarmos ainda hoje.

Continua em discussão, passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, desculpem o entusiasmo com que venho a essa tribuna, mas eu não tenho dúvidas de que esse projeto, se aprovado pelas Sras. e Srs. Senadores, será um dos mais importantes que estaremos entregando aos 210 milhões de brasileiros neste semestre, pelo Senado Federal. Afinal, a vida como ela é, a nossa vida como ela é depende de como as agências reguladoras são ou de como as agências reguladoras atuam. Elas estão no cotidiano das nossas vidas todos os dias, Senador Omar. Elas estão em nossas idas e vindas das viagens a Brasília. Elas estão no apagar das luzes da nossa casa, no ligar o nosso chuveiro, a nossa televisão. Elas estão nas nossas filas, nas filas dos brasileiros à espera de um remédio no posto de saúde. Ela está no abastecimento do carro do trabalhador. Ela está no nosso celular quando vamos comprar ou quando mandamos uma mensagem de WhatsApp. As agências reguladoras controlam hoje a vida, a atividade, os serviços e o consumo de 210 milhões de brasileiros.

Só que, na época em que ela foi gestada, foi para atender os interesses da ponta mais fraca de uma relação que é assimétrica – como disse muito bem o Senador Reguffe, do consumidor, do usuário do serviço público –, para, representando o Estado brasileiro, que abriu mão da prestação



do serviço e privatizou, deu em concessão ou permissão esses serviços para que ela pudesse defender, como disse, o interesse coletivo, o interesse da sociedade.

Mas, na prática, Senador Carlos, não é isso o que acontece. Hoje, o que nós vemos é que todas as agências reguladoras nessa relação estão muito mais defendendo o lado mais forte do que o lado do usuário. Lembram-se da franquia das bagagens que, numa resolução, numa canetada da Anac, ultrapassando os limites constitucionais do poder regulamentar, estabeleceu-se que não haveria mais franquia da bagagem, alegando que teríamos com isso a diminuição dos preços das passagens aéreas? Pois bem, em 12 meses, houve um aumento de 35% nos preços das passagens.

Planos de saúde. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Não fosse a grita no Senado e no Congresso Nacional, em audiência pública comandada e com a participação de Senador Reguffe, nós teríamos hoje que entrar com uma coparticipação no plano de saúde de mais de 40%.

A Aneel, recentemente, aumentou de forma absurda o preço da energia elétrica. E com todas as concessionárias tendo direito de aumentar acima da inflação, porque a Aneel, uma agência reguladora que teria de ouvir a sociedade, defendendo o consumidor e pedindo explicações para os aumentos abusivos, ouve apenas com um ouvido, o direito ou o esquerdo, mas sempre o interesse dos grupos maiores.

Pois bem, qual é a importância desse projeto muito bem relatado, pelo Senador Anastasia quando o texto voltou da Câmara, e agora pelo Senador Marcio Bittar? Eu tive o privilégio de receber, das mãos do Senador Walter Pinheiro, a relatoria inicial, num trabalho de quatro anos, Senador Otto. As medidas principais deste projeto são basicamente três. Primeiro, vamos dar autonomia financeira e administrativa para as agências, para que elas não fiquem mendigando junto aos Ministérios-fim, e possam, em alguns casos, solicitar recursos e autorização direto ao Ministério do Planejamento. Só que, paralelo a isso – e aí a importância dos outros dois –, há o aprimoramento do processo decisório, com transparência, eficiência e agilidade. Vai ter que haver relatório anual, plano estratégico de quatro anos, plano anual que vá ao encontro, tanto do PPA, quanto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA, aprovada todo ano no Congresso Nacional. Mais ainda, eles vão ter que, a cada passo e a cada decisão, fazer um relatório – é aí que eu chamo a atenção dos colegas – do custo-benefício para o usuário ou para o consumidor. Qual é o custo para o cidadão brasileiro da sua decisão? Qual é o benefício que esse mesmo brasileiro vai ter quando a ANTT, a ANA, a Agência Nacional do Petróleo, a Aneel, a Anatel, a Anvisa, a Ancine, todas as agências reguladoras tomarem uma decisão? Isto é o mais importante: transparência, eficiência. Todos terão que ter Ouvidoria. A Ouvidoria vai levar ao Conselho aquilo que veio da sociedade, nas suas reclamações.

Eu poderia seguir aqui destrinchando esse projeto, que é imenso, mas eu encerro dizendo que a contribuição maior que esta Casa dá à sociedade, no que se refere às agências reguladoras, dando esse poder administrativo e tirando... – aí, Sr. Presidente, parabenizo V. Exa. pela coragem; parabenizo V. Exa. por estar pautando este projeto – pois não é fácil, não é fácil ter que lidar com os *lobbies*, ainda que legítimos, que tramitam no Congresso Nacional; parabenizo V. Exa., pois este projeto está na Casa há quase dez anos, há oito anos para ser exata.

Este projeto, além dessa transparência em colocar a sociedade junto às agências reguladoras, ele acaba com as indicações políticas nas agências reguladoras. Basicamente, haverá critérios mais rígidos para o processo de indicação. Qualquer indicado vai ter que ter ficha limpa; qualquer indicado não pode ter mandato eletivo, não pode ter parentes de políticos sendo indicados e, principalmente, não pode um funcionário das empresas que são reguladas, de uma empresa de



telefonia, de energia elétrica, companhia aérea, companhia de transporte, sair da agência, da empresa, da iniciativa privada, e ir para a agência e levar com ela o *lobby* e os interesses da iniciativa privada. Consequentemente, nós estamos resguardando a quarentena da Lei das Estatais, estabelecendo no mínimo 36 meses de carência para que possa haver uma indicação de alguém que tenha participado da empresa que vai ser regulada.

Resumindo aqui, Sr. Presidente, parabenizando novamente V. Exa., parabenizando o Senador Walter Pinheiro, o Senador Anastasia, o Senador Marcio Bittar, a Câmara dos Deputados, o autor da proposição, Senador Eunício Oliveira, eu quero dizer que esse projeto foi muito bem gestado. Não foram nove meses, foram quase nove anos, e o marco regulatório vai ser entregue à sociedade para que a sociedade possa, a partir de agora, ter os seus direitos coletivos e individuais – aquilo que lhe é mais caro – preservados. Porque, repito, até uma mensagem de WhatsApp hoje é controlada pelas agências reguladoras. Se eu ligar a tomada, se eu quiser mexer no meu plano de saúde, se eu abastecer o meu carro, se eu utilizar o transporte e pagar um pedágio numa rodovia, se eu pegar uma passagem aérea, seja qual for o serviço que eu utilizo hoje, ou o bem que eu estou consumindo, com certeza aí há prestador de serviço, aí há interferência e atividade das agências reguladoras, que tem que ser legítima a favor da sociedade.

Espero que esta Casa dê a sua contribuição, para que possamos dizer à sociedade brasileira: fizemos a nossa parte e viva ou vivam as novas agências reguladoras, agências reguladoras que vêm para servir os 210 milhões de brasileiros!

Muito obrigada, Sr. Presidente, pelo tempo.

Mais uma vez, parabéns a V. Exa. por estar pautando, no dia de hoje, esta matéria tão relevante à sociedade brasileira!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu, antes de passar a palavra para o Senador Antonio Anastasia, em discussão, gostaria de fazer justiça a V. Exa., Senadora Simone. V. Exa. tem levado ao conhecimento da Mesa, especialmente deste Presidente, a importância da votação desta matéria para nós fazermos das agências reguladoras o que elas devem fazer na proteção da sociedade brasileira. Então, eu quero fazer justiça a V. Exa., porque essa matéria está na pauta. Os Líderes, todos os Senadores acordaram que nós votássemos essa matéria no dia de hoje, depois de longos oito anos, muito pela insistência de V. Exa. Parabéns! Parabéns a todos os Senadores por esse grande passo que nós estamos dando hoje no sentido de fortalecermos o papel precípua das agências reguladoras, que é servir 210 milhões de brasileiros! Parabéns a V. Exa.!

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, em discussão.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente, a título de esclarecimento. Eu queria uma informação, apenas, do Relator se continuou no seu relatório a chamada quarentena reversa, ou seja, a necessidade de a pessoa ter pelo menos 12 meses fora de empresa. Queria saber, por parte do Relator, se realmente essa parte, se esse texto foi mantido no relatório ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra, para a discussão da matéria, o Senador Antonio Anastasia.



**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores.

Sr. Presidente, depois dessa belíssima intervenção da Senadora Simone Tebet sobre esse projeto, não me restam muitos assuntos a serem aqui abordados. Mas, em primeiro lugar, eu faço questão de cumprimentar o autor do projeto, o Senador Eunício Oliveira, que teve, alguns anos atrás, essa iniciativa. E é bom lembrar a todas as senhoras e aos senhores, e especialmente ao público que nos acompanha em sua casa, que as agências reguladoras resultaram de um grande processo de reforma do Estado que aconteceu no Brasil na década de 90, no século passado, ao tempo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquele momento percebeu-se que, com o avanço da prestação dos serviços públicos no Brasil, seria necessário criar uma nova figura jurídica, uma nova espécie na Administração Pública responsável por, de fato, regrar esse tipo de comportamento e a convivência entre a Administração Pública e o usuário desses serviços públicos.

E, inspirados no modelo norte-americano, foi importante e instituída no Brasil uma modalidade separada de autarquias, autarquias especiais que receberam o nome genérico de agências reguladoras. Estas agências foram sendo criadas uma a uma, em razão exatamente das leis que as instituíram: Agência Nacional do Petróleo, a Agência Nacional de Energia Elétrica, Agência Nacional de Aviação, a Agência Nacional do Cinema e outras tantas. As agências foram sendo criadas, portanto, com leis esparsas, com leis que não eram uma lei genérica, digamos assim, que tratasse necessariamente desse comando.

Por isso mesmo, resolveu corretamente o Senador Eunício apresentar uma proposta em que nós tivéssemos um comando único, uma regra geral que pudesse, de fato, servir de grande moldura para as agências reguladoras no Brasil. E esse projeto foi aqui debatido durante muito tempo. Posteriormente, foi encaminhado à Câmara dos Deputados. Da Câmara retornou e, na CCJ, eu tive a honra de ser seu Relator nessa segunda fase, quando nós discutimos exatamente aqueles acréscimos feitos na Câmara dos Deputados ao projeto aprovado aqui no Senado, do qual a Senadora Simone participou de maneira tão eficiente.

Depois, num segundo momento, na Comissão de Fiscalização, presidida pelo Senador Rodrigo Cunha e com a relatoria do Senador Marcio Bittar, a matéria avançou ainda mais e foi preparado um novo relatório. Esse segundo relatório, que prevalece sobre o da CCJ, tendo em vista a pertinência temática maior, permitirá, de fato, a aprovação desse projeto depois dessa longa tramitação.

Esse projeto, como a Senadora Simone lembrou bem aqui, se baseia, em primeiro lugar, em estabelecer as regras gerais para o funcionamento das agências reguladoras sob a forma de autarquias especiais. Terão a necessidade de comprovar, de maneira muito clara e cristalina, a boa prestação dos seus serviços. Existe, ao mesmo tempo, uma preocupação muito vigorosa do afastamento da influência política da chamada captura, que é o termo técnico utilizado das agências em relação ao mundo político, porque uma coisa é a Administração Pública, outra coisa a política; ambas necessárias, ambas convivendo, mas cada qual na sua esfera e cada qual com suas regras, seus princípios e seus ditames.

Avançando ainda mais, nós temos a determinação clara na nova legislação de que o resultado prestado pelas agências passa a ser o norte fundamental, porque nós estamos cansados de reclamar diariamente da má qualidade dos serviços públicos no Brasil, quer serviços de transportes, serviços de energia elétrica, serviços relativos a combustíveis, de modo geral. E essa reclamação se



consolida, portanto, nessa nova lei, que inclusive prevê de maneira muito clara a forma de transparência, de reclamação dos usuários dos serviços públicos.

Então, parece-me que nós temos, a partir de agora, uma nova codificação no Brasil sobre esse assunto, sobre esse tema. E essa nova codificação permitirá às agências um processo de adaptação, de tal modo que nós tenhamos a tranquilidade e a satisfação de atendermos de modo muito claro aos reclamos dos usuários dos serviços públicos. Temos, pois, a partir deste momento, um novo código, à semelhança daquele que foi elaborado sob iniciativa do Senador Tasso Jereissati tratando das empresas estatais. Houve uma forte inspiração que é uma codificação das estatais e agora uma codificação das agências reguladoras, ambas criadas sob uma legislação específica, dado o objeto muito singular que elas exercem.

Então, desse modo, Sr. Presidente, eu concluo aqui a minha intervenção dizendo da relevância que é de fato esse projeto, a sua importância, e acredito que o relatório do Senador Marcio Bittar, aprovado na última Comissão acolhendo algumas modificações feitas na Câmara, aperfeiçoa o que aprovamos no Senado no passado e de fato faz jus ao projeto. Por isso, loas ao seu autor, Senador Eunício Oliveira; aos Relatores, Senador Walter Pinheiro, Senadora Simone, Senador Marcio Bittar, e a todos nós que trabalhamos, bem como à Câmara e a V. Exa., como um dos Líderes que tiveram a coragem de colocá-lo nessa pauta, neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar o Senador Antonio Anastasia e também aqueles que foram Relatores nas Comissões aqui no Senado.

O projeto, do jeito que está agora, está muito positivo. É um projeto bom para o consumidor deste País. Infelizmente, a forma que veio da Câmara não foi uma forma correta, não estava um projeto bom. As agências reguladoras neste País, que deveriam ser agências reguladoras para regular os serviços públicos, a qualidade desses serviços e o preço que é cobrado dos consumidores deste País, infelizmente agem muito mais para atender interesses comerciais dessas empresas reguladas por elas do que regular os serviços para um equilíbrio e pensando nos consumidores deste País.

Então, o projeto coloca uma série de itens que visam a criar normas no sentido de proteger o consumidor. Inclusive, o consumidor hoje reclama muito da qualidade dos serviços públicos nas mais diversas áreas. E há uma série de exemplos, como os que foram citados aqui pela Senadora Simone Tebet, em que as agências agem simplesmente pensando em interesses comerciais, como no caso que ela citou dos planos de saúde, quando a ANS soltou uma norma alterando e simplesmente permitindo que os planos passassem a cobrar 40% do tratamento exigindo que aquele que muitas vezes tem um plano durante anos seja obrigado a pagar uma coisa que não pagava antes; e uma série de outros pontos, como por exemplo o ponto de que hoje diretores e conselheiros das agências reguladoras muitas vezes são escolhidos pelas próprias empresas, inclusive sendo ex-funcionários dessas empresas. Então, isso precisa ter um impedimento legal, e esse projeto aperfeiçoa isso.

Então, do jeito que o projeto ficou, o projeto final agora está positivo. Eu fui um crítico da forma como ele veio da Câmara, mas agora o projeto está positivo para os consumidores deste



País. Eu acho que nós temos um novo marco legal nessa relação e penso que esta Casa dá uma contribuição para que nós tenhamos agências que realmente sejam reguladoras de serviços públicos e não simplesmente apêndices de empresas comerciais que são reguladas por essas próprias agências.

Eu queria parabenizar o Senador Antonio Anastasia e dizer que, do jeito que está, o projeto é muito positivo e esta Casa dará uma grande contribuição nessa relação envolvendo empresas, consumidores e agências reguladoras.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno do Senado, substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivo.

Neste sentido, foi encaminhado o requerimento, que será publicado nos termos regimentais. **(Requerimento nº 475, de 2019 – Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Em votação o requerimento, em globo, dos dispositivos do substitutivo.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo dos dispositivos do substitutivo nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização e Controle. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerramos a discussão.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 161/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.2 e Item 6 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a matéria, a matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda Constitucional nº 26, de 2017, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Senadores, que dispõe sobre a criação de um sistema de avaliação de políticas públicas.

Parecer nº 1, de 2019, da CCJ. Relator: Senador Antonio Anastasia, favorável com a Emenda nº1, da CCJ, que apresenta.

Quinta e última sessão de discussão da proposta e da emenda em primeiro turno. (Pausa.)

Está encerrada a discussão em primeiro turno.

Proposta de Emenda Constitucional nº 57, de 2016, de iniciativa da Comissão Diretora, que prevê lei complementar para conceituar pequeno Município; disciplina os princípios da Administração Pública, as normas gerais aplicáveis ao processo administrativo fiscal e questões em matéria tributária, chamada PEC da desburocratização.



Parecer nº 142, de 2019, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o segundo turno.

Terceira e última sessão de discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2018, do Senador Antonio Anastasia e outros Senadores, que altera a Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização e incluir a exceção para situações de apatridia e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade.

Parecer nº 25/2019 da CCJ.

O Senador Rodrigo Pacheco é o Relator, favorável com Emenda 1, de redação, que apresenta.

Terceira sessão de discussão da proposta e da emenda em primeiro turno. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Proposta de Emenda Constitucional nº 17, de autoria do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Parecer 45/2019 da CCJ, tendo como Relatora da matéria a Senadora Simone Tebet, favorável, com a Emenda nº 1 da CCJ, de redação, que apresenta.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas.

Primeira sessão de discussão da proposta e da emenda em primeiro turno. (*Pausa.*)

A matéria constará da Ordem do Dia para a próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Requerimento nº 299/2019, do Senador Izalci Lucas, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, seja ouvida a CAE (Criação da Universidade Federal do Xingu).

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da CAE e segue posteriormente à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Proposta de Emenda Constitucional nº 51, do Senador Lucas Barreto e outros Senadores, que aumenta para 26% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Parecer favorável 37, da CCJ, do Senador Rogério Carvalho.

Primeira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

Na data de hoje, foi aprovado o calendário especial, devendo a matéria ser pautada para votação oportunamente. (**Requerimento nº 473/2019 – Vide Item 2.1.12 do Sumário**)

Eu peço ao Senador Fernando Bezerra que possa fazer a discussão da matéria na próxima sessão de discussão.

Eu agradeço a compreensão de V. Exa.

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2018 (nº 6.832/2017 na casa de origem), que altera as Leis nº 9.099/1995 e 10.259/2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.

Parecer favorável nº 111/2018 da CCJ, Relator da matéria: Senador Antonio Anastasia.



Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 407, de 2019 (nº 5.327, de 2016, na Casa de origem), que inscreve o nome de Nelson de Souza Carneiro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Parecer favorável nº 7, de 2019, da Comissão de Educação, a autora do parecer é a Senadora Zenaide Maia.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2019 (nº 824, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Belarus de Cooperação Educacional, assinado em São Paulo, em 13 de agosto de 2015.

Parecer favorável nº 6, da Comissão de Relações Exteriores, o Relator da matéria é Marcio Bittar.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Medida Provisória recebida...

Matéria recebida da Câmara dos Deputados que trata do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2019, proveniente da Medida Provisória 869, de 2018, que altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e dá outras providências. (Vide Item 2.1.5 do Sumário)

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da medida provisória se esgota em 4 de junho de 2019.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia da sessão de hoje.

Passa-se à matéria.

Antes de fazer a leitura dessa matéria, eu gostaria de informar ao Plenário que, diante dos apelos e das ponderações de Senadores e Senadoras em relação à Medida Provisória 867, que ainda se encontra em discussão na Câmara dos Deputados, e para cumprir o acordo estabelecido com



vários líderes políticos do papel institucional de Presidente do Senado Federal, eu informo aos Senadores e Senadoras que não convocarei amanhã sessão deliberativa para apreciarmos essa medida provisória. (*Palmas.*)

Diante desse informe, eu agradeço o apoio e as manifestações de vários Senadores no sentido da construção de um acordo e de um entendimento.

Portanto, independente da votação na Câmara se encerrar no dia de hoje, este Presidente cumprirá o acordo construído com vários líderes partidários. Nós não faremos a votação da referida medida provisória.

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que altera a Lei nº 13.709, de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (proveniente da Medida Provisória nº 869, de 2018).

Parecer nº 1, de 2019, da Comissão Mista, tendo como Relator da matéria o Deputado Orlando Silva; Relator Revisor: Senador Rodrigo Cunha, favorável à matéria e parte das emendas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2019, que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, no dia 28 de maio, e seu prazo de vigência se esgota no dia 3 de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Cunha, Relator Revisor da referida medida provisória.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente Davi, Srs. Senadores, todos que nos acompanham presencialmente aqui no Plenário, todos que nos acompanham através da imprensa, boa tarde, boa noite.

Sr. Presidente, primeiramente quero fazer um registro importante. Foi a primeira relatoria de uma medida provisória que eu tive a oportunidade de fazer, e aqui tive o prazer de trabalhar junto ao Senador Eduardo. O Senador Eduardo foi o Presidente dessa medida provisória, teve uma condução extremamente democrática e realizou audiências públicas extremamente participativas, que conseguiram o melhor resultado, dentro do possível, a ser alcançado. Então, Presidente, parabéns pela sua condução!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos maiores desafios do Poder Legislativo é acompanhar a evolução galopante e permanente da sociedade. A velocidade do progresso tecnológico é imensamente mais acelerada que a do Parlamento, onde as construções das normas jurídicas devem seguir um trâmite naturalmente mais lento devido à necessidade democrática de colocarmos nossas pautas em discussão aprofundada, para que formulemos as melhores soluções normativas para a sociedade.

Vivemos na era da informação, e não há dúvida de que os benefícios de estarmos imersos num mundo que se atualiza em tempo real são inúmeros. Mas a discussão paralela que se faz e sobre a qual temos que nos debruçar é o preço que estamos dispostos a pagar por estarmos conectados com o mundo todo.

Potencializados pelo desenvolvimento tecnológico a cada segundo, cidadãos deixam uma trilha de informações pessoais nas suas mais diversas interações, das mais complexas às mais triviais. Ao realizar um cadastro físico ou em uma compra *on-line*, estamos fornecendo uma série de dados capazes de nos identificar, tais como nomes, números, endereços e senhas.

Quem aqui – tenho certeza absoluta – teve ou conhece alguém que já teve a desagradável experiência de ser surpreendido com o recebimento de uma carta de um banco com um cartão de



crédito com seu nome, com seu endereço, com seus dados pessoais, e muitas vezes sequer passou pela calçada desse banco?

É interesse falar um exemplo real. Muitos dos aposentados, muitos dos senhores idosos só sabem que estão aposentados não quando o INSS entra em contato, mas quando são informados por um banco que liga para eles oferecendo crédito, e eles não tinham relação com esse banco. Então, vazamento de informações é uma realidade, é algo presente na vida de todos nós que aqui estamos utilizando os meios eletrônicos ou prestando informações sobre nossas informações.

A vulnerabilidade do consumidor é imensa e nos faz temer o que está sendo feito com os nossos dados, principalmente sem saber que, muitas vezes, nós estamos sendo alvos de negociações. Tenho certeza absoluta, Senador Eduardo, de que os produtos mais comercializados no mundo, aqueles que são mais caros no mundo, são os dados. Os dados bem trabalhados, hoje, valem milhões. Muitas vezes, o consumidor é alvo dessa negociação sem saber. Está aí a necessidade de nos debruçarmos sobre um tema como esse.

Quando a gente fala em proteção de dados, alguém pode imaginar que isso está longe de nossa realidade, pode imaginar que é para quem entra nas redes sociais, mas não é isso, é para quem vai a uma farmácia comprar um medicamento, é para quem presta informações ao Poder Público, à iniciativa privada, por maneiras eletrônicas ou não.

O uso indevido dos cadastros financeiros de dados dos consumidores provocou um número enorme de reclamações. Segundo o Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), queixas envolvendo problemas com transparência e uso inadequado de dados pessoais cresceram 1.134% entre 2015 e 2017. A principal reclamação, cerca de 63% dos apontamentos, foi justamente referente à publicação, consulta ou coleta de dados pessoais sem a autorização do consumidor.

Os dados são o principal insumo para a criação de valor no mundo conectado, mas, por enquanto, esse recurso essencial é monopolizado, por valores irrisórios, pelos grandes *players* da internet.

Vozes começam a surgir para exigir que o direito de utilizar esse recurso precioso seja acompanhado de uma contrapartida. O jornal americano *The New York Times* passou a defender que é chegada a hora de taxar as empresas que geram valor através do uso de dados. Essa tomada de consciência de que há valor nos dados usados massivamente, para garantir o funcionamento de inúmeras funcionalidades ligadas à inteligência artificial e aos objetos conectados, parece vir muito tarde. Como explicar que as análises jurídicas e os discursos sobre ética ocultem o fato de que esse valioso recurso informacional é colocado à disposição das empresas que dele se beneficiam sem qualquer contrapartida real?

Senador Plínio, nós já temos hoje uma lei avançada que é a Lei Geral de Proteção de Dados. Ela realmente tirou o Brasil desse atraso e conseguiu regulamentar determinadas situações. Passamos a acompanhar essa evolução, mas estava faltando algo. Essa lei que foi aprovada teve um veto essencial, num item específico, que é justamente aquele que criava a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Foi um veto realizado pelo ex-Presidente Temer e fez com que esta Casa também reavaliasse toda essa situação. Foi o motivo principal de discordâncias e, também, depois, do consenso de todos aqueles que colaboraram no relatório desta medida provisória. Aqui também destaco o trabalho do Deputado Orlando Silva, que foi o Relator, destaco o trabalho do Vice-Presidente, Deputado JHC, que, inclusive, é do meu Estado, de Alagoas, e do nosso Presidente também. Como eu mencionei, esse veto trouxe temores com relação à plena efetividade da lei,



diante da necessidade de um órgão regulador e fiscalizador no cumprimento dos direitos e deveres estabelecidos na norma.

Um alento ocorreu, justamente, com a edição desta Medida Provisória 869, que a princípio seria merecedora de efusiva celebração por ter criado a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Porém, o órgão nela estabelecido era institucionalmente mais frágil do que o previsto originalmente naquilo que foi vetado, não lhe tendo sido garantida a necessária autonomia, o que poderia enfraquecer a sua atuação e, assim, restringir a efetividade da tutela de dados pessoais aqui no Brasil.

A experiência internacional aponta para a necessidade de se garantir independência às autoridades de proteção de dados, sendo essencial não apenas que a autonomia seja técnica, mas também decisória, hierárquica e financeira. Após intensas discussões na Comissão Mista, com a realização de audiências públicas especificamente sobre esse tema, ficou definido que inicialmente o órgão ficará ligado à Presidência da República. A proposta traz, no entanto, um dispositivo que garante a transição dessa natureza jurídica em até dois anos. Foi um modelo híbrido, um modelo inovador: não fechamos portas e assim abrimos para buscar um consenso. Aquilo que não é permitido hoje será permitido, devido a essa escrita normativa, daqui a dois anos.

O foco que nós, como legisladores e representantes do povo, temos que ter é o de proteger o cidadão sempre, e um ambiente com segurança jurídica é sempre um local mais seguro para se navegar.

A medida provisória cria a autoridade possível, não é a ideal, mas é a possível, que pode ser corrigida em dois anos. O texto é fruto de um esforço coletivo que fizemos na Comissão, na qual foram ouvidos, além dos especialistas, também aqueles que estão na ponta, na linha da defesa do consumidor. As empresas, o Poder Público, todos os envolvidos tiveram oportunidade de opinar, e o melhor é que...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – ... foram recepcionados pelo relatório aqui em análise.

Além disso, possuir uma legislação de proteção de dados robusta pode nos redimensionar nesse mercado. Inclusive, uma das exigências da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para que o País consiga uma vaga no grupo é que tenha justamente – é condição – uma legislação forte de proteção, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais na internet.

Nós temos aqui a nossa irmã Argentina como um grande reduto de fluxo de dados, por ter justamente uma lei sólida sobre este assunto, compatível com o que é exigido hoje pela União Europeia. Também como membro do Parlasul, Senador Eduardo Gomes, comprometo-me a levar também esta pauta para discussão. Acho que é algo que pode ser regionalizado e pode fortalecer, ainda mais, a nossa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Aproveito para chamar a atenção de todos os colegas para aprovarmos esta importante matéria e para me colocar à disposição de todos vocês para os debates que certamente não param por aqui neste tema complexo e de tamanha relevância quanto ao tráfego de informações de usuários na internet.



Deixo claro que não se trata apenas da internet, do serviço privado, do serviço público. Nós temos aqui avanços que, inclusive, interferem nas eleições. Acho que a tendência mundial hoje está sendo se preocupar com esses dados, para que não sejam manipuladas, através de robôs, cada vez mais, as decisões democráticas. Nós temos aqui o uso de dados na área de saúde, na área de educação, Senador Rogério, na área de segurança, como V. Exa. tanto sabe. Na área de saúde, sabemos a importância que há em tratar dados para fazer com que o medicamento chegue corretamente para a pessoa que, de fato, precisa, para conseguir mensurar se está sendo bem utilizado aquele recurso.

Eu acho que é desta forma, protegendo o cidadão brasileiro, que esta Casa aqui dá uma grande contribuição também de maneira ampla à economia brasileira.

Eram esses os nossos apontamentos, agradecendo-lhe também pela confiança, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Continua em discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

Não havendo Senadores inscritos, está encerrada a discussão.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Aprovado. O projeto de lei de conversão...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Eu não vou cobrar de V. Exa. um juramento, mas nós não vamos repetir isso, não, não é? É o último dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. está perguntando sobre a MP...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – A 869.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A 869? Não, esta aqui está no prazo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Pois é, está no prazo, mas expira quando o prazo? Em 3 de junho?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Na segunda-feira.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – No dia 3 de junho.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Esta que nós estamos votando agora.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Pois é. Chegou quando?



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Chegou ontem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Pois é. Então, nós não vamos mais fazer isso, não é?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu sei que há acordo! Não estou falando desta. Estou falando: nós não vamos fazer mais isto.

É só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não. Senador Amin, nós fizemos um acordo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Perfeito. Eu participo do acordo. Só estou dizendo que outras não acontecerão.

É só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 263, de 2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros Senadores, solicitando desarquivamento do Projeto de Lei nº 31, de 2014.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2014, retorna à CCJ, seguindo posteriormente à Comissão de Desenvolvimento Regional.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Requerimento nº 387, de 2019, do Senador Humberto Costa, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2015, seja ouvida a CCJ (exercício de atividades nos campos da Administração).

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria retorna ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e segue posteriormente à CCJ e, em seguida, à CAS, em decisão terminativa.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero fazer um esclarecimento ao Plenário.



Nós temos duas ou três medidas provisórias que vencem na segunda-feira.

A Medida Provisória 867, a Medida Provisória 871 e a Medida Provisória 872.

Qual foi o acordo que nós construímos com os Líderes, em conversa aqui na Mesa, com vários Senadores de vários partidos? Que nós votaríamos esta medida, que votaríamos a 871 e a 872 por acordo amanhã, que manteríamos este Plenário com este número de Senadores e que não votaríamos a 867. Esse foi o entendimento que nós construímos no Plenário, e eu quero informar ao Plenário que eu manterei o acordo construído com os Líderes. Portanto, eu peço ao Plenário que, no dia de amanhã, nós votemos simbolicamente as MPs 871 e 872, em virtude do acordo construído com vários Líderes. E não votaremos a 867.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente, o senhor me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senadora Rose.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – O senhor tem uma pauta sequencial, o senhor vai continuar colocando requerimentos, mas eu queria fazer um pedido a V. Exa. Inevitavelmente eu tenho que fazer esse pedido a V. Exa.

Nós tivemos uma conquista histórica na vida e na luta das mulheres que aqui chegaram, das que não chegaram e das que passaram por aqui. É a Procuradoria da Mulher. Ela é muito importante na vida...

O senhor vai me apontar o Bandeira, eu vou olhar para o senhor, eu vou ficar outra vez chateada, mas, por favor, me ouça – me ouça!

Nós estamos entrando no mês de junho. Eu sou coordenadora da bancada das mulheres, há a pressão que elas fazem e que a rua faz... É impossível que V. Exa. não possa parar... Sei dos seus afazeres, sei da sua determinação, sei da sua eficiência, da sua responsabilidade e da sua seriedade, mas é impossível pensar o Parlamento sem a Procuradoria funcionando no Senado – ela funciona na Câmara! Estão aqui a Zenaide e todas as minhas colegas ouvindo neste momento. Nós estamos trabalhando. Sempre tivemos a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Combate à Violência contra a Mulher, mas ela também não está instalada. Eu entendo... V. Exa. nos apoia, todas as matérias que requeremos V. Exa. coloca na pauta; tem tido uma consideração... Só que eu não quero "consideração" – entre aspas. Eu quero praticar a consideração com os espaços que nos são devidos.

Eu gostaria de pedir a V. Exa. que, quando V. Exa. se retirar deste Plenário e for à sua sala, eu o acompanhe, porque não quero passar deste dia para o outro sem que V. Exa. assine a Procuradoria da Mulher. É um retrocesso inadmissível! E V. Exa. não deseja isso.

Era o apelo que eu tinha.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero me penitenciar com V. Exa. e informo que V. Exa. não precisará me acompanhar ao gabinete da Presidência. Eu vou assinar agora, na mesa, a nomeação da Procuradoria da Mulher no Senado Federal. (**Vide Item 4 do Sumário**)

Nada mais havendo a tratar...

*(Interrupção do som.)*



*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –  
Está suspensa a sessão.

*(Suspende-se a sessão às 19 horas e 36 minutos)*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 85<sup>a</sup> SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Abertura de prazos**



Recebido o Memorando nº 22, de 2019, da CCT, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 130, de 2017; 133 e 134, de 2018.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.





## SENADO FEDERAL

## Secretaria de Comissões

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando n.º 22/2019 – CCT

Brasília, 29 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
**Presidente do Senado Federal**

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo n.º 130, de 2017; 133 e 134, de 2018;

Atenciosamente,

SENADOR PAULO ROCHA

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática



Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Recebidos os Memorandos nºs 39 e 40, de 2019, da CDR, comunicando a apreciação dos Projetos de Lei do Senado nºs 75 e 402, de 2018, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

MEMO. Nº 039/2019-CDR/PRES

Brasília, 29 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
N E S T A

**Assunto: Decisão Terminativa.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que durante a 17ª Reunião, realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2018, que “*altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, para exigir o Atendimento aos princípios do desenho universal na concepção e implantação de Projetos de desenvolvimento urbano*”.

Respeitosamente,

  
**Senador Izalci Lucas**  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR



Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) – Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 7 (subsolo)  
Brasília / DF – CEP 70165-900 – Tel: (61) 3303-4282 – Fax: (61) 3303-1627 – e-mail: scomcdr@senado.leg.br





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

MEMO. Nº 040/2019-CDR/PRES

Brasília, 29 de Maio de 2019.

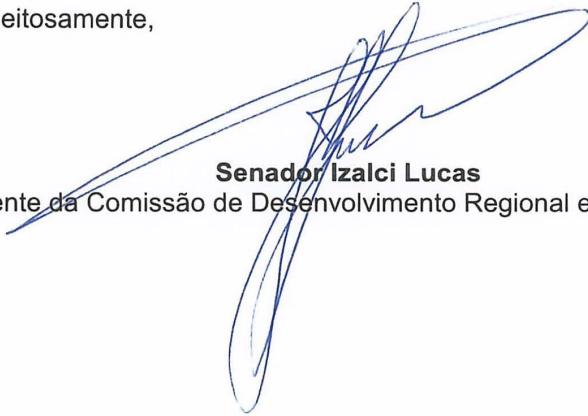
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Senado Federal  
N E S T A

**Assunto: Decisão Terminativa.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que durante a 17ª Reunião, realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2018, que “dispõe sobre a criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto Central (Distrito Industrial Portuário) do Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo”.

Respeitosamente,

  
**Senador Izalci Lucas**  
 Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR



Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) – Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 7 (subsolو)  
 Brasília / DF – CEP 70165-900 – Tel: (61) 3303-4282 – Fax: (61) 3303-1627 – e-mail: scomcdr@senado.leg.br



Recebido o Ofício nº 80, de 2019, da CAS, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2017, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br



Of. nº 80 /2019/CAS

Brasília, 29 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2017, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para elevar para 24 anos o limite de idade para os filhos perceberem o benefício de pensão por morte.”, com a Emenda nº 1-CAS.

Cordialmente,

**SENADOR ROMÁRIO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



# Comunicações



Memorando nº 30, de 2019, da Senadora Eliziane Gama, por meio do qual comunica que não participará da missão oficial ao Centro Espacial Guianês, na Guiana Francesa, nos dias 3 e 4 de junho de 2019, razão pela qual solicita o cancelamento do Requerimento nº 452, de 2019. O Memorando vai à publicação. O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Eliziane Gama

MEMO nº 030/2019-GSEGAMA

Brasília, 29 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVID ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Cancelamento do requerimento nº 452/2019.

Senhor Presidente,

Seguindo orientações médicas, solicito o cancelamento do requerimento nº 452/2019 referente à autorização para integrar comitiva de parlamentares brasileiros para visitar o Centro Espacial Guianês, na cidade de Kourou - Guiana Francesa, com ônus para a Casa, no período de 3 a 4 de junho de 2019, já aprovada em Plenário no último dia 28.

Respeitosamente,

  
**ELIZIANE GAMA**  
Senadora da República  
Líder do Cidadania

Recebido em 29/05/19  
Hora 15:18  
Paula Pavan  
Costa Póvoa Dantas - Mat. 256149  
Senado Federal



00100.077062/2019-08 (VIA 001)

À publicação, nos termos do  
ATC Nº 16/2009.  
Em 29/05/19




SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

Memorando nº 026/2019 – GSSARRUD

Brasília, 29 de maio de 2019.

À Presidência do Senado Federal

**Assunto:** Mudança de endereço do Escritório de Apoio

Comunicamos a Vossa Excelência a mudança do endereço do Escritório de Apoio deste Gabinete para o seguinte: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1856, Ed. Cuiabá Office Tower, Salas 1404/1405/1406 e 1407, Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT - CEP: 78050.000.

Respeitosamente,

Senadora **JUÍZA SELMA**  
PSL/MT



Senado Federal –Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete Senadec ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F1C3226002DE4F0.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

*à publicação  
cm 29/5/19  
W/*

Memorando n.º 1/2019/CEEEFCB

Brasília, 29 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Instalação de Subcomissão.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base do Esporte Nacional (CEEEFCB), em reunião realizada nesta data, tendo sido eleita Presidente a Senadora Leila Barros, e Vice-Presidente, o Senador Marcos do Val.

Atenciosamente,

**SENADOR DÁRIO BERGER**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Recebido em 29/5/19

Hora 16:30

*W/*  
Estagiário - SLSF/SGM

Expediente da Senadora Daniella Ribeiro, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em missão oficial, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 11 a 15 de março de 2019, nos termos do Requerimento nº 102, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Partido Social Democrático

**OFÍCIO N° 108-GLPSD/2019**

Brasília, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: substituição de membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, da Resolução n° 35, de 2009, que *institui o Diploma José Ermírio de Moraes*, indico para compor o Conselho o Senador **Angelo Coronel (PSD/BA)**, em substituição ao Senador **Otto Alencar (PSD/BA)**, na vaga destinada ao Partido Social Democrático - PSD.

Atenciosamente,

  
Senador **OTTO ALENCAR**  
Líder do Partido Social Democrático





SENADO FEDERAL  
Bloco Vanguarda

*Designo,  
à publicação.  
Com 29/05/2019  
W. F.*

OF. N° 040/2019-BLVANG

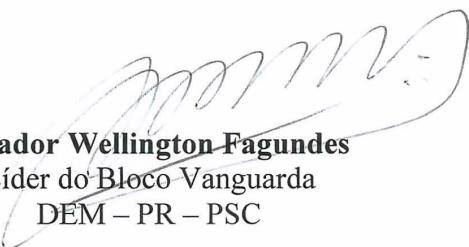
Brasília, 29 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, indico o **Senador Rodrigo Pacheco** (DEM/MG) para integrar, como membro **Suplente**, a **Comissão Permanente de Agricultura e Reforma Agrária – CRA**, na vaga cedida pelo Partido Social Democrático – PSD.

Atenciosamente,

  
Senador Wellington Fagundes  
Líder do Bloco Vanguarda  
DEM – PR – PSC

Recebido em 29/05/19  
Hora: 18:08

*✓*  
Ricardo Bressan Saldanha - Mat. 315749  
SGM/CLG



# Despacho



A Presidência determina a tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2019, com os Projetos de Decreto Legislativo nºs 233, 235, 238, 239, 286 e 287, de 2019, que já tramitam em conjunto, nos termos do art. 48, § 1º, do Regimento Interno.

As matérias vão à CCJ.



# Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução dos Ofícios "S"nºs 3, 4 e 5, de 2019, estes aguardarão deliberação do Plenário.



# Matéria recebida da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 869, de 2018)

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.

### DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1703516&filename=MPV-869-2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1703516&filename=MPV-869-2018)
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/ec079c96-8922-4966-a22f-a092f7db6ff7>
- PAR 1/2019  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/2362836d-dace-4d73-9c2e-1861a39c9f42>
- Nota técnica  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/39ce083f-26fb-497f-bf12-8e89ffb2cf9e>
- Sinopse de tramitação na Câmara  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_imp;:proposicoesWeb2?idProposicao=2190283&ord=1&tp=completa](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;:proposicoesWeb2?idProposicao=2190283&ord=1&tp=completa)



Página da matéria

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

Art. 2º A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios." (NR)

"Art. 3º .....

.....  
II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou

....." (NR)

"Art. 4º .....



§ 4º Em nenhum caso a totalidade dos dados pessoais de banco de dados de que trata o inciso III do *caput* deste artigo poderá ser tratada por pessoa de direito privado, salvo por aquela que possua capital integralmente constituído pelo poder público." (NR)

"Art. 5º .....

.....  
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

.....  
XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional." (NR)

"Art. 7º .....



VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

.....  
§ 1º (Revogado) .

§ 2º (Revogado) .

.....  
§ 7º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei."(NR)

"Art. 11. ....

.....  
II - .....

.....  
f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou

.....  
§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que



observado o § 5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir:

I - a portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou

II - as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo.

§ 5º É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários."(NR)

"Art. 18. ....

.....  
V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

.....  
§ 6º O responsável deverá informar, de maneira imediata, aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional.



....." (NR)

"Art. 20. O titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

.....  
§ 3º A revisão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada por pessoa natural, conforme previsto em regulamentação da autoridade nacional, que levará em consideração a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados." (NR)

"Art. 23. .....

.....  
III - seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 desta Lei; e

IV - sejam protegidos e preservados dados pessoais de requerentes de acesso à informação, no âmbito da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, vedado seu compartilhamento na esfera do poder público e com pessoas jurídicas de direito privado.

....." (NR)

"Art. 26. .....

§ 1º .....



IV - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou

V - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades." (NR)

"Art. 27. ....

Parágrafo único. A informação à autoridade nacional de que trata o *caput* deste artigo será objeto de regulamentação." (NR)

"Art. 29. A autoridade nacional poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos e às entidades do poder público a realização de operações de tratamento de dados pessoais, informações específicas sobre o âmbito e a natureza dos dados e outros detalhes do tratamento realizado e poderá emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta lei." (NR)

"Art. 41. ....

....  
§ 4º Com relação ao encarregado, o qual deverá ser detentor de conhecimento jurídico-regulatório e ser apto a prestar serviços especializados em proteção de dados, além do disposto neste artigo, a autoridade regulamentará:



I - os casos em que o operador deverá indicar encarregado;

II - a indicação de um único encarregado, desde que facilitado o seu acesso, por empresas ou entidades de um mesmo grupo econômico;

III - a garantia da autonomia técnica e profissional no exercício do cargo." (NR)

"Art. 52. ....

X - suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

XI - suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

XII - proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

§ 2º O disposto neste artigo não substitui a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais definidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em legislação específica.

§ 3º O disposto nos incisos I, IV, V, VI, X, XI e XII do *caput* deste artigo poderá ser aplicado às entidades e aos órgãos públicos, sem prejuízo do



disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

.....

§ 5º O produto da arrecadação das multas aplicadas pela ANPD, inscritas ou não em dívida ativa, será destinado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos de que tratam o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do *caput* deste artigo serão aplicadas:

I - somente após já ter sido imposta ao menos 1 (uma) das sanções de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo para o mesmo caso concreto; e

II - em caso de controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias, ouvidos esses órgãos.

§ 7º Os vazamentos individuais ou os acessos não autorizados de que trata o *caput* do art. 46 desta Lei poderão ser objeto de conciliação direta entre controlador e titular e, caso não haja acordo, o controlador estará sujeito à aplicação das penalidades de que trata este artigo." (NR)

"Art. 55-A Fica criada, sem aumento de despesa, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.



§ 1º A natureza jurídica da ANPD é transitória e poderá ser transformada pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República.

§ 2º A avaliação quanto à transformação de que dispõe o § 1º deste artigo deverá ocorrer em até 2 (dois) anos da data da entrada em vigor da estrutura regimental da ANPD.

§ 3º O provimento dos cargos e das funções necessários à criação e à atuação da ANPD está condicionado à expressa autorização física e financeira na lei orçamentária anual e à permissão na lei de diretrizes orçamentárias.”

“Art. 55-B É assegurada autonomia técnica e decisória à ANPD.”

“Art. 55-C A ANPD é composta de:

I - Conselho Diretor, órgão máximo de direção;

II - Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

III - Corregedoria;

IV - Ouvidoria;

V - órgão de assessoramento jurídico próprio; e

VI - unidades administrativas e unidades especializadas necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.”



"Art. 55-D O Conselho Diretor da ANPD será composto de 5 (cinco) diretores, incluído o Diretor-Presidente.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor da ANPD serão escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, e ocuparão cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, no mínimo, de nível 5.

§ 2º Os membros do Conselho Diretor serão escolhidos dentre brasileiros que tenham reputação ilibada, nível superior de educação e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos.

§ 4º Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor nomeados serão de 2 (dois), de 3 (três), de 4 (quatro), de 5 (cinco) e de 6 (seis) anos, conforme estabelecido no ato de nomeação.

§ 5º Na hipótese de vacância do cargo no curso do mandato de membro do Conselho Diretor, o prazo remanescente será completado pelo sucessor."

"Art. 55-E Os membros do Conselho Diretor somente perderão seus cargos em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou pena de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar.



§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, cabe ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos federais estáveis.

§ 2º Compete ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, somente quando assim recomendado pela comissão especial de que trata o § 1º deste artigo, e proferir o julgamento.”

“Art. 55-F Aplica-se aos membros do Conselho Diretor, após o exercício do cargo, o disposto no art. 6º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. A infração ao disposto no *caput* deste artigo caracteriza ato de improbidade administrativa.”

“Art. 55-G Ato do Presidente da República disporá sobre a estrutura regimental da ANPD.

§ 1º Até a data de entrada em vigor de sua estrutura regimental, a ANPD receberá o apoio técnico e administrativo da Casa Civil da Presidência da República para o exercício de suas atividades.

§ 2º O Conselho Diretor disporá sobre o regimento interno da ANPD.”

“Art. 55-H Os cargos em comissão e as funções de confiança da ANPD serão remanejados de



outros órgãos e entidades do Poder Executivo federal.”

“Art. 55-I Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANPD serão indicados pelo Conselho Diretor e nomeados ou designados pelo Diretor-Presidente.”

“Art. 55-J Compete à ANPD:

I - zelar pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação;

II - zelar pela observância dos segredos comercial e industrial, observada a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações quando protegido por lei ou quando a quebra do sigilo violar os fundamentos do art. 2º desta Lei;

III - elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

IV - fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso;

V - apreciar petições de titular contra controlador após comprovada pelo titular a apresentação de reclamação ao controlador não solucionada no prazo estabelecido em regulamentação;

VI - promover na população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança;



VII - promover e elaborar estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade;

VIII - estimular a adoção de padrões para serviços e produtos que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, os quais deverão levar em consideração as especificidades das atividades e o porte dos responsáveis;

IX - promover ações de cooperação com autoridades de proteção de dados pessoais de outros países, de natureza internacional ou transnacional;

X - dispor sobre as formas de publicidade das operações de tratamento de dados pessoais, respeitados os segredos comercial e industrial;

XI - solicitar, a qualquer momento, às entidades do poder público que realizem operações de tratamento de dados pessoais informe específico sobre o âmbito, a natureza dos dados e os demais detalhes do tratamento realizado, com a possibilidade de emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta Lei;

XII - elaborar relatórios de gestão anuais acerca de suas atividades;

XIII - editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, bem como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios



gerais de proteção de dados pessoais previstos nesta Lei;

XIV - ouvir os agentes de tratamento e a sociedade em matérias de interesse relevante e prestar contas sobre suas atividades e planejamento;

XV - arrecadar e aplicar suas receitas e publicar, no relatório de gestão a que se refere o inciso XII do *caput* deste artigo, o detalhamento de suas receitas e despesas;

XVI - realizar auditorias, ou determinar sua realização, no âmbito da atividade de fiscalização de que trata o inciso IV e com a devida observância do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pelos agentes de tratamento, incluído o poder público;

XVII - celebrar, a qualquer momento, compromisso com agentes de tratamento para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa no âmbito de processos administrativos, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

XVIII - editar normas, orientações e procedimentos simplificados e diferenciados, inclusive quanto aos prazos, para que microempresas e empresas de pequeno porte, bem como iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem *startups* ou empresas de inovação, possam adequar-se a esta Lei;



XIX - garantir que o tratamento de dados de idosos seja efetuado de maneira simples, clara, acessível e adequada ao seu entendimento, nos termos desta Lei e da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XX - deliberar, na esfera administrativa, em caráter terminativo, sobre a interpretação desta Lei, as suas competências e os casos omissos;

XXI - comunicar às autoridades competentes as infrações penais das quais tiver conhecimento;

XXII - comunicar aos órgãos de controle interno o descumprimento do disposto nesta Lei por órgãos e entidades da administração pública federal;

XXIII - articular-se com as autoridades reguladoras públicas para exercer suas competências em setores específicos de atividades econômicas e governamentais sujeitas à regulação; e

XXIV - implementar mecanismos simplificados, inclusive por meio eletrônico, para o registro de reclamações sobre o tratamento de dados pessoais em desconformidade com esta Lei.

§ 1º Ao impor condicionantes administrativas ao tratamento de dados pessoais por agente de tratamento privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a ANPD deve observar a exigência de mínima intervenção, assegurados os fundamentos, os princípios e os direitos dos titulares previstos no art. 170 da Constituição Federal e nesta Lei.



§ 2º Os regulamentos e as normas editados pela ANPD devem ser precedidos de consulta e audiência públicas, bem como de análises de impacto regulatório.

§ 3º A ANPD e os órgãos e entidades públicos responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica e governamental devem coordenar suas atividades, nas correspondentes esferas de atuação, com vistas a assegurar o cumprimento de suas atribuições com a maior eficiência e promover o adequado funcionamento dos setores regulados, conforme legislação específica, e o tratamento de dados pessoais, na forma desta Lei.

§ 4º A ANPD manterá fórum permanente de comunicação, inclusive por meio de cooperação técnica, com órgãos e entidades da administração pública responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica e governamental, a fim de facilitar as competências regulatória, fiscalizatória e punitiva da ANPD.

§ 5º No exercício das competências de que trata o *caput* deste artigo, a autoridade competente deverá zelar pela preservação do segredo empresarial e do sigilo das informações, nos termos da lei.

§ 6º As reclamações colhidas conforme o disposto no inciso V do *caput* deste artigo poderão ser analisadas de forma agregada, e as eventuais



providências delas decorrentes poderão ser adotadas de forma padronizada.”

“Art. 55-K A aplicação das sanções previstas nesta Lei compete exclusivamente à ANPD, e suas competências prevalecerão, no que se refere à proteção de dados pessoais, sobre as competências correlatas de outras entidades ou órgãos da administração pública.

Parágrafo único. A ANPD articulará sua atuação com outros órgãos e entidades com competências sancionatórias e normativas afetas ao tema de proteção de dados pessoais e será o órgão central de interpretação desta Lei e do estabelecimento de normas e diretrizes para a sua implementação.”

“Art. 55-L Constituem receitas da ANPD:

I - as dotações, consignadas no orçamento geral da União, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

II - as doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III - os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IV - os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo;

V - o produto da cobrança de emolumentos por serviços prestados;



VI - os recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VII - o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública."

"Art. 58-A O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 23 (vinte e três) representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - 5 (cinco) do Poder Executivo federal;

II - 1 (um) do Senado Federal;

III - 1 (um) da Câmara dos Deputados;

IV - 1 (um) do Conselho Nacional de Justiça;

V - 1 (um) do Conselho Nacional do Ministério Público;

VI - 1 (um) do Comitê Gestor da Internet no Brasil;

VII - 3 (três) de entidades da sociedade civil com atuação relacionada a proteção de dados pessoais;

VIII - 3 (três) de instituições científicas, tecnológicas e de inovação;

IX - 3 (três) de confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo;



X - 2 (dois) de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais; e

XI - 2 (dois) de entidades representativas do setor laboral.

§ 1º Os representantes serão designados por ato do Presidente da República, permitida a delegação.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades da administração pública.

§ 3º Os representantes de que tratam os incisos VII, VIII, IX, X e XI do *caput* deste artigo e seus suplentes:

I - serão indicados na forma de regulamento;

II - não poderão ser membros do Comitê Gestor da Internet no Brasil;

III - terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 4º A participação no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.”

“Art. 58-B Compete ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade:



I - propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD;

II - elaborar relatórios anuais de avaliação da execução das ações da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

III - sugerir ações a serem realizadas pela ANPD;

IV - elaborar estudos e realizar debates e audiências públicas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade; e

V - disseminar o conhecimento sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade à população."

"Art. 65. Esta Lei entra em vigor:

I - dia 28 de dezembro de 2018, quanto aos arts. 55-A, 55-B, 55-C, 55-D, 55-E, 55-F, 55-G, 55-H, 55-I, 55-J, 55-K, 55-L, 58-A e 58-B; e

II - 24 (vinte e quatro) meses após a data de sua publicação, quanto aos demais artigos." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA



Presidente



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 62

- artigo 170

- Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013 - Lei de Conflito de Interesses; Lei de Conflito de Interesses na Administração Pública Federal - 12813/13

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12813>

- artigo 6º

- Lei nº 13.502, de 1º de Novembro de 2017 - LEI-13502-2017-11-01 - 13502/17

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13502>

- Lei nº 13.709 de 14/08/2018 - LEI-13709-2018-08-14 - 13709/18

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;869

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;869>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 452/2019/SGM-P

Brasília, 29 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2019 (Medida Provisória nº 869, de 2018, do Poder Executivo), que “Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências”.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 81459 - 2

# Mensagem do Presidente da República





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 24, DE 2019

(nº 116/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)

**DESPACHO:** À CRE.



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº 116

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa.

Os méritos do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de abril de 2019.



EM nº 00076/2019 MRE

Brasília, 29 de Março de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES**, ministro de primeira classe do quadro especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo*



00001.001963/2019-39

OFÍCIO Nº 64 /2019/CC/PR

Brasília, 10 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001963/2019-39

nº 0000000

Página 4 de 30

Parte integrante do Avulso da MSF nº 24 de 2019.

CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

INFORMAÇÃOCURRICULUM VITAE**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES**

CPF.: 067.656.531-04

ID.: 2441 MRE

1950 Filho de Fernando Paulo Simas Magalhães e Tercília Fava Simas Magalhães, nasce em 21 de setembro, em Milão, Itália (brasileiro de acordo com o Inciso II, do Art. 129, capítulo I, Constituição de 1946)

**Dados Acadêmicos:**

1974 CPCD - IBr  
1993 CAE - IBr, O Tratado de Cooperação Amazônica - Um instrumento de Ação Diplomática

**Cargos:**

1975 Terceiro-Secretário  
1978 Segundo-Secretário  
1981 Primeiro-Secretário, por merecimento  
1987 Conselheiro, por merecimento  
1994 Ministro de Segunda Classe, por merecimento  
2001 Ministro de Primeira Classe, por merecimento  
2015 Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial

**Funções:**

1975 Departamento de Organismos Internacionais, assistente  
1975-79 Divisão das Nações Unidas, assistente  
1979-82 Embaixada em Washington, Segundo e Primeiro Secretário  
1982-85 Embaixada em La Paz, Primeiro Secretário  
1985-87 Embaixada em Paris, Primeiro Secretário  
1987-91 Coordenação de Documentação Diplomática, Chefe  
1991-94 Missão junto à OEA, Washington, Conselheiro  
1994-97 Divisão do Mercado Comum do Sul, Chefe  
1995 Comissão de Comércio do Mercosul, Chefe de delegação  
1997-2001 Missão Permanente em Genebra, Ministro-Conselheiro  
2000 Representante Altno do Brasil junto à Organização Mundial de Comércio, Genebra  
2001-03 Presidência da República, Representação Especial para Assuntos do Mercosul (REPSUL), Chefe, substituto  
2001 Coordenação-Geral das Negociações Mercosul-União Européia, Coordenador-Geral  
2003-08 Embaixada em Rabat, Embaixador  
2008-12 Embaixada em Varsóvia, Embaixador  
20012-14 Consulado-Geral em Montevidéu, Cônsul-Geral  
2014-15 Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Chefe de Gabinete  
2015-17 Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Subsecretário-Geral  
2017 Embaixada em Assunção, Embaixador



**Condecorações:**

2003            Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

***JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS***

Diretor, substituto, do Departamento do Serviço Exterior



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Departamento da Europa**  
**Divisão da Europa Meridional e da União Europeia**

## **PORTUGAL**



**INFORMAÇÃO OSTENSIVA**  
**março de 2019**



## DADOS BÁSICOS

|   |  |
|---|--|
| <b>NOME OFICIAL</b>                       | <b>República Portuguesa</b>  |
| <b>GENTÍLICO</b>                          | <b>Português / portuguesa</b>  |
| <b>CAPITAL</b>                            | <b>Lisboa</b>  |
| <b>ÁREA</b>                               | <b>92 mil km<sup>2</sup></b>   |
| <b>POPULAÇÃO (2018)</b>                   | <b>10,20 milhões</b>   |
| <b>LÍNGUA OFICIAL</b>                     | <b>Português</b>   |
| <b>RELIGIÕES</b>                          | <b>Catolicismo (84,5%); nenhuma (13%); outras religiões cristãs (2%)</b>                 |
| <b>SISTEMA DE GOVERNO</b>                 | <b>Republicano Parlamentarista ou "Semipresidencialista"</b>                             |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                  | <b>Unicameral (Assembleia da República)</b>  |
| <b>CHEFE DE ESTADO</b>                    | <b>Presidente Marcelo Rebelo de Sousa</b>  |
| <b>CHEFE DE GOVERNO</b>                   | <b>Primeiro-Ministro António Costa</b>   |
| <b>MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b> | <b>Augusto Santos Silva</b>  |
| <b>PIB NOMINAL (2018, FMI)</b>            | <b>US\$ 238 bilhões</b>  |
| <b>PIB PPP (2018, FMI)</b>                | <b>US\$ 328 bilhões</b>  |
| <b>PIB NOMINAL PER CAPITA (2018, FMI)</b> | <b>US\$ 28.446</b>   |
| <b>PIB PPP PER CAPITA (2018, FMI)</b>     | <b>US\$ 23.175</b>   |
| <b>VARIAÇÃO DO PIB (FMI)</b>              | <b>-1,13% (2013), 0,91% (2014), 1,47% (2015), 1,40% (2016), 2,49% (2017) 1,8% (2018)</b> |
| <b>UNIDADE MONETÁRIA</b>                  | <b>Euro</b>  |
| <b>IDH</b>                                | <b>0,83 – muito elevado (43º)</b>  |
| <b>EXPECTATIVA DE VIDA</b>                | <b>80,9 anos</b>   |
| <b>ÍNDICE DE DESEMPREGO (2018)</b>        | <b>7,0%</b>  |
| <b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</b>             | <b>Jorge Tito de Vasconcelos Nogueira Dias Cabral</b>                                    |
| <b>EMBAIXADOR EM LISBOA</b>               | <b>Luiz Alberto Figueiredo Machado</b>   |
| <b>COMUNIDADE BRASILEIRA</b>              | <b>116.000 (est.)</b>  |



## APRESENTAÇÃO

O território da República Portuguesa compreende uma parte continental e duas regiões autônomas: os arquipélagos dos Açores e da Madeira. É a nação mais a oeste do continente europeu. O território dentro das fronteiras atuais da República Portuguesa tem sido continuamente povoado desde os tempos pré-históricos. Fez parte do Império Romano e, mais tarde, foi ocupado pelos visigodos. No século VIII, a região foi invadida pelos árabes. A independência do Reino de Portugal ocorreu em 1143 - após a reconquista cristã. Nos séculos XV e XVI, como resultado do pioneirismo na Era dos Descobrimentos, Portugal estabeleceu um império que incluía possessões na África, Ásia, Oceania e América do Sul, tornando-se o primeiro império global da história.

## PERFIS BIOGRÁFICOS

### **Marcelo Rebelo de Sousa** **Presidente da República Portuguesa**



Nasceu em Lisboa, em 12 de dezembro de 1948. Seu pai, Baltazar Rebelo de Sousa, havia sido Ministro de Saúde e Assistência, das Corporações e da Previdência Social e do Ultramar entre 1970 e 1974.

Bacharel e doutor em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, da qual é professor catedrático, desenvolveu também carreira no jornalismo, tendo sido diretor do jornal "Expresso" (1980-1983) e comentarista político em canais de televisão (2000-2015). Casado, tem dois filhos e cinco netos.

Integra o Partido Social-Democrata (centro-direita) desde 1974, ano da Revolução dos Cravos. Presidiu o partido entre 1996 e 1999. Exerceu as funções de: Deputado constituinte (1975); Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (1981); ministro dos Assuntos Parlamentares (1982); Deputado europeu (1997-1999); Conselheiro de Estado (2000-2001 e 2006-2016). Foi eleito Presidente em 24 de janeiro de 2016.



**António Luís Santos da Costa**  
**Primeiro-Ministro**



Nasceu em Lisboa, em 17 de julho de 1961. Graduou-se em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa e fez pós-graduação em Estudos Europeus pela Universidade Católica de Lisboa. Filiou-se à Juventude Socialista (JS) em 1975, aos 14 anos. Em novembro de 2014, tornou-se Secretário-Geral do Partido Socialista (PS). Exerceu as funções de Deputado (1991-2009), Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (1995-1997), Ministro dos Assuntos Parlamentares (novembro de 1997), ministro da Justiça (1999-2002), líder da bancada do PS na Assembleia da República (2002-2004), Deputado e vice-Presidente do Parlamento Europeu (2004-2005), Ministro de Estado e da Administração Interna (2005-2007) e Prefeito de Lisboa, por três mandatos (2007-2015). Assumiu o cargo de Primeiro-Ministro em 26 de novembro de 2015.

É considerado político habilidoso, tendo demonstrado em diversas ocasiões a capacidade de promover convergências. Em 1989, foi um dos responsáveis pela negociação da aliança entre o PS e o Partido Comunista Português (PCP), que conduziu Jorge Sampaio à Prefeitura de Lisboa (1989-2001). Para construir a maioria que viabilizou sua indicação a Primeiro-Ministro, obteve o apoio do Bloco de Esquerda (BE), do Partido Comunista Português (PCP) e do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV).



## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais Brasil-Portugal, historicamente densas, têm recebido renovado impulso político nos últimos anos, em reconhecimento de seu papel no quadro de nossas relações com a Europa, com a OCDE e com os países de língua portuguesa, bem como das abundantes afinidades de interesses no plano multilateral.

O excelente relacionamento com Portugal favorece a observação dos desdobramentos e negociações que têm lugar no âmbito europeu. Facilita, ainda, a defesa de interesses brasileiros, tanto no plano bilateral quanto no âmbito europeu e até mesmo no âmbito multilateral. Portugal tem apoiado as negociações do Acordo de Associação MERCOSUL-UE, tendo-se engajado na sensibilização de seus parceiros europeus para a troca de ofertas entre os blocos.

O ex-Presidente Michel Temer visitou Portugal em abril de 2015, na capacidade de vice-Presidente, e o Presidente Marcelo Rebelo e o Primeiro-Ministro António Costa, estiveram no Brasil durante os Jogos Olímpicos em 2016, quando houve retomada das cimeiras, que haviam sido interrompidas no governo anterior. Ainda em 2016, os dois mandatários portugueses participaram, em Brasília, da XI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP (31/10 e 01/11/2016) e da XII Cimeira Bilateral Brasil-Portugal (01/11/2016).

Em 10/01/2017, o ex-Presidente Temer encontrou-se, em Lisboa, com o Presidente Marcelo Rebelo, por ocasião das exéquias do ex-Presidente e ex-Primeiro-Ministro Mário Soares. Em junho, o Presidente Marcelo Rebelo e o Primeiro-Ministro António Costa estiveram no Rio de Janeiro e em São Paulo, para participar das comemorações da data nacional portuguesa (10 de junho – Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas). Nos dias 29 e 30/08/2017, o então presidente Temer realizou escala em Lisboa, a caminho da China, e manteve encontro com o Presidente Marcelo Rebelo de Sousa. O Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Augusto Santos Silva, esteve no Brasil por três vezes em 2017: em 29/03 e 19/07, para reuniões com o então ministro Aloysio Nunes, em Brasília; e de 22 a 25/11, em visita orientada a contatos com a comunidade portuguesa e encontros empresariais, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Em 21 de março de 2018, por ocasião do 8º Fórum Mundial da Água (19-23/03/2018), a Secretária de Estado Teresa Ribeiro foi recebida, em Brasília, pelo ex-chanceler Aloysio Nunes. Aguarda-se a vinda do Secretário de Estado Brilhante Dias ao Brasil em 9 de maio de 2019.



## Assuntos Consulares

A comunidade brasileira em Portugal é uma das maiores comunidades do mundo. É composta, sobretudo, por estudantes e profissionais liberais. Há diversas associações comunitárias que atendem o público brasileiro no país. Existem representações consulares brasileiras em Lisboa, Porto e Faro. A comunidade brasileira em Portugal é estimada em cerca de 116.000 pessoas.

## POLÍTICA INTERNA

O atual governo do Partido Socialista (PS), viabilizado no Parlamento pelos partidos de esquerda (Bloco de Esquerda – BE –, Partido Comunista Português – PCP – e Partido Ecologista "Os Verdes") e empossado em 26 de novembro de 2015, constitui composição inédita no sistema político português. Desde a redemocratização, em 1976, as funções executivas haviam sido exercidas unicamente pelos partidos do chamado “arco da governabilidade”, que incluía as forças de centro-esquerda (Partido Socialista), centro (Partido Social-Democrata – PSD) e centro-direita (Centro Democrático Social-Partido Popular – CDS-PP). O atual governo é o primeiro com suporte de partidos à esquerda do PS, os quais, no entanto, não integram o gabinete governamental. O acordo rendeu ao atual arranjo governativo o apelido de “geringonça”.

Nas eleições legislativas de 2015, nenhum dos partidos obteve maioria absoluta. O então Presidente Cavaco Silva reconduziu Pedro Passos Coelho, líder do partido com maior votação (PSD, em coligação com o CDS, com 38,5% dos votos), à chefia do Governo. No entanto, a Assembleia da República, integrada majoritariamente pelos partidos de centro-esquerda e esquerda (122 dos 230 deputados), aprovou moção de rejeição ao programa de governo apresentado pelo PS, acarretando a demissão do XX Governo Constitucional, que durou menos de um mês. Cavaco Silva, impossibilitado de convocar novas eleições, viu-se obrigado a dar posse a António Costa, após o PS firmar “acordos de incidência parlamentar” com os partidos de esquerda.

A despeito de algum ceticismo inicial, a aposta do Partido Socialista tem-se mostrado exitosa, tanto em matéria de estabilidade governativa quanto em aprovação popular. A tônica tem sido combinar o gradual relaxamento na austeridade fiscal - principal marca da gestão anterior - com a consecução de metas fiscais ligeiramente mais rigorosas que as demandadas pela União Europeia.

Fator decisivo para a estabilidade da atual solução governativa é a ascensão de Marcelo Rebelo de Sousa (PSD) à Presidência da República. Eleito em 24 de janeiro de 2016, Marcelo Rebelo de Sousa assumiu posição diversa da adotada por Cavaco Silva, acusado por opositores de partidarismo. Rebelo adotou discurso de independência, conciliação e afastamento das disputas partidárias, posição corroborada por suas primeiras



decisões, como, por exemplo, a indicação de integrantes do Conselho de Estado. Ademais, tem bom relacionamento pessoal com o Primeiro-Ministro António Costa, que foi seu aluno na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

É emblemático o exemplo do Partido Social Democrata (PSD), principal agremiação da oposição, que, sob a nova liderança de Rui Rio, tem adotado posição por vezes conciliatória com o governo António Costa. Quanto às esquerdas, tem-se notado algum distanciamento em relação ao PS, sobretudo após derrotas eleitorais face a esse partido nas eleições municipais de 2017. Nesta fase pré-eleitoral, as esquerdas reavaliam os dividendos da parceria. As avaliações mais recentes sugerem, contudo, que, mantidas as projeções eleitorais atuais, a "geringonça" tende a ser renovada.

O Presidente Marcelo Rebelo de Sousa, eleito em plataforma eleitoral independente, mas oriundo do PSD, tem desempenhado papel crucial no arrefecimento de determinadas polêmicas e, assim, contribuído para a governabilidade. Seus elevados índices de popularidade e sua fina sintonia com os anseios da população têm sido instrumentais também em intervenções pontuais, a exemplo de vetos a projetos de lei em temas controvertidos e da advertência ao governo por ocasião dos incêndios florestais de 2017.

Em 2019 serão realizadas em Portugal eleições para o Parlamento Europeu (maio), bem como para a Assembleia da República (outubro).



## POLÍTICA EXTERNA

O MNE Augusto Santos Silva tem propugnado voz mais ativa da diplomacia portuguesa nos foros de que participa e a valorização institucional do Ministério dos Negócios Estrangeiros. O alcance desse segundo objetivo tem sido facilitado por sua precedência entre os Ministros – a segunda figura do Governo, após o PM António Costa.

A nova agenda internacional e a necessidade de prestar apoio adequado ao significativo número de portugueses residentes em outros países levaram à atualização das vertentes norteadoras da diplomacia portuguesa, com a inclusão de três novos eixos: o fortalecimento do multilateralismo, a internacionalização da economia portuguesa e as comunidades portuguesas no exterior.

Santos Silva tem reiterado a vocação histórica de Portugal, muito viva na identidade nacional, de estabelecer pontes entre a Europa e os outros continentes, manifestando a intenção de trabalhar pelo aprofundamento das relações com o Mediterrâneo e o Norte da África e com o Atlântico Sul – tanto América Latina como África Ocidental.

A participação na construção europeia e o relacionamento com os demais sócios da União Europeia (UE) ocupam lugar central na agenda externa portuguesa, em virtude da importância da UE para o desenvolvimento do país nas últimas décadas. O "eixo do Atlântico" refere-se, sobretudo, à segurança e à defesa da região do Atlântico, refletida na adesão de Portugal à OTAN e na sua relação com o Reino Unido e com os Estados Unidos. A cooperação entre os países lusófonos e a afirmação global da língua portuguesa são consideradas estratégicas para a política externa.

A promoção do multilateralismo é um dos principais objetivos da política externa portuguesa. Portugal atribui continuada importância às Nações Unidas (ONU). Membro de quase todas as principais organizações internacionais, Portugal foi eleito por três vezes para o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), recebeu significativo número de votos para mandato recentemente concluído do Conselho de Direitos Humanos, e logrou eleger António Guterres para o cargo de secretário-geral das Nações Unidas. Em relação à reforma do CSNU, Portugal tem-se consistentemente manifestado de maneira favorável, mencionando, geralmente, apoio específico ao Brasil como membro permanente.

A importância das comunidades portuguesas no estrangeiro justificou a criação de um eixo autônomo da política externa portuguesa, responsável por contribuir para o bem-estar desses grupos e por explorar essa rede privilegiada de influência, para a promoção de interesses políticos, econômicos e culturais de Portugal. A fim de compreender a dimensão deste fenômeno, vale ressaltar que, atualmente, cerca de um terço

10



dos portugueses e indivíduos com direito à cidadania portuguesa residem fora de Portugal. Acrescente-se que existem dez comunidades com mais de 120.000 pessoas espalhadas pelo mundo, dispersas por três continentes (Europa, África e América), além de populações relevantes na Ásia e Oceania. Quatro deputados da Assembleia da República são eleitos pelas comunidades portuguesas no exterior

O MNE tem defendido o resgate da Europa como “espaço de liberdade e direitos, pluralismo e diversidade”, cobrando empenho de todos os países na busca de soluções que facultem conciliar a agenda social e humanitária da integração – livre circulação, políticas de vizinhança, cooperação e apoio ao desenvolvimento e políticas de asilo e acolhimento de refugiados – com a agenda de segurança – controle das fronteiras externas da União e luta contra o terrorismo.

O eixo lusófono é considerado prioritário por Portugal, à medida que o credencia, dentro e fora da Europa, como interlocutor privilegiado dos demais países de língua portuguesa, em especial de Angola, de Moçambique e do Brasil. Trata-se do espaço em que Portugal concentra o maior volume de iniciativas de cooperação e de ajuda ao desenvolvimento, por meio de Programas Estratégicos de Cooperação com Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Timor Leste e São Tomé e Príncipe, implementados pelo Instituto Camões. A CPLP vem assim assumindo papel central na política externa portuguesa, pois é ali que Portugal se sente entre iguais; é dali que poderá obter papel mais relevante na Europa e no mundo; e extrair dividendos para uma melhor sustentação de sua economia.

Além das vertentes já referidas, Portugal dedica especial atenção ao desenvolvimento das relações com o Mediterrâneo e o norte da África, seu entorno geográfico mais amplo. Os países do Magrebe são considerados prioritários, tanto do ponto de vista do relacionamento econômico-comercial, quanto pelas considerações de segurança do continente europeu. Portugal mantém encontros de cúpula regulares com Marrocos (segundo maior parceiro comercial de Portugal na África), Argélia e Tunísia.

## RELAÇÕES COM A UNIÃO EUROPEIA

No âmbito europeu, o Presidente Marcelo Rebelo de Sousa e o Primeiro-Ministro António Costa, assim como outros membros do governo português, tem-se manifestado consistentemente em favor do projeto europeu e da busca de soluções solidárias para os problemas mais prementes da região, como a questão das migrações, sempre reafirmando a importância da valorização dos princípios democráticos e da proteção dos direitos humanos e das liberdades individuais. Rebelo de Sousa, em particular, tem-se valido de palcos nacionais e multilaterais para exaltar os valores democráticos e de proteção aos cidadãos que definiriam a União Europeia, bem como para demonstrar sua preocupação com o aumento da tendência populista observada em vários



países da Europa, caracterizando tal movimento como uma das principais ameaças à União.

## **MIGRAÇÕES**

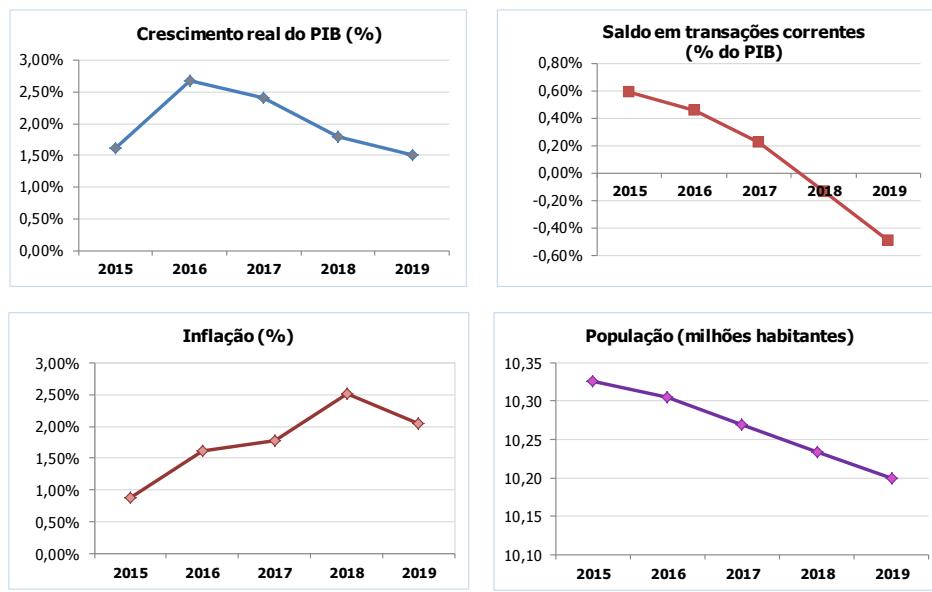
Portugal adotou recentemente diversos dispositivos legais com efeitos positivos para a situação dos imigrantes. Em 25 de junho de 2018, foi promulgada, pelo presidente Marcelo Rebelo de Sousa, modificação à Lei de Nacionalidade do país. Trata-se da oitava alteração da lei, cuja versão inicial data de 1981. Entre as principais alterações em relação ao instrumento anterior, a nova lei dispõe que os filhos de estrangeiros que residam em Portugal há dois anos podem ser considerados portugueses originários, exceto se declararem que não o desejam, invertendo a regra atual; e pais de portugueses de origem podem vir a ter acesso à nacionalidade dos filhos desde que residam em Portugal há pelo menos cinco anos, independentemente de sua situação legal.

A candidatura - vitoriosa - do português António Vitorino para o cargo de Diretor Geral da Organização Internacional para as Migrações (OIM) refletiu, igualmente, o interesse de Portugal no tema, não somente no nível interno ou europeu.

## **ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS**

Após anos de baixo crescimento, Portugal voltou a apresentar números positivos desde 2014. O Banco de Portugal (BdP) espera que o investimento seja um dos principais motores do crescimento português. O BdP menciona a necessidade de processos de "destruição criativa", em que investimentos nos setores menos produtivos sejam substituídos por aqueles em setores mais dinâmicos. De maneira geral, o BdP acredita que o crescimento econômico do país está próximo do seu potencial. Os investimentos bilaterais igualmente decresceram nos últimos anos.





## CRONOLOGIA HISTÓRICA

|         |   |
|---------|---|
| 1143    | Fundação de Portugal por D. Afonso Henriques - Tratado de Zamora  |
| 1249    | Fim da Reconquista cristã em Portugal   |
| 1297    | Fixação das fronteiras - Tratado de Alcanices   |
| 1385    | Batalha de Aljubarrota com Castela  |
| 1415    | Conquista de Ceuta. Início da Expansão e das Descobertas  |
| 1419    | Descoberta da Ilha da Madeira   |
| 1427    | Descoberta do Arquipélago dos Açores  |
| 1456    | Descoberta de Cabo Verde e da Guiné   |
| 1471    | Descoberta de São Tomé e Príncipe   |
| 1419    | Descoberta da Ilha da Madeira   |
| 1487    | Passagem do Cabo da Boa Esperança   |
| 1494    | Tratado de Tordesilhas  |
| 1498    | Descoberta do caminho marítimo para a Índia   |
| 1500    | Descoberta do Brasil  |
| 1697    | Descoberta de ouro no Brasil  |
| 1703    | Tratado de Methween com a Inglaterra  |
| 1727    | Introdução de café no Brasil  |
| 1755    | 2ª fase da industrialização do país pelo Marquês de Pombal / Terramoto em Lisboa  |
| 1807/10 | Invasões francesas. Partida da família real para o Brasil   |
| 1820    | Revolução Liberal   |
| 1822    | Independência do Brasil   |
| 1828/34 | Guerras Liberais  |
| 1910    | Implantação da República  |
| 1926    | Ditadura militar  |
| 1933    | Estado Novo (Salazar)   |
| 1961    | Início da guerra colonial (Angola, Moçambique, Guiné)   |
| 1962    | Perda das feitorias na Índia - Goa, Moçambique, Guiné   |
| 1974    | "25 de Abril" ("Revolução dos cravos") - Início da II República   |
| 1975    | Independência de Moçambique<br>Independência de Cabo Verde<br>Independência de São Tomé e Príncipe<br>Independência de Angola |



|      |   |
|------|---|
| 1976 | Toma posse o I Governo Constitucional de Portugal |
| 1986 | Portugal entra na União Europeia                  |
| 2002 | O euro é adotado como moeda oficial.              |
| 2016 | Início do mandato de Marcelo Rebelo de Sousa      |

### CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

|      |   |
|------|---|
| 1822 | Declaração da independência brasileira  |
| 1825 | Reconhecimento da independência brasileira por Portugal por meio do Tratado de Paz e Aliança  |
| 1991 | Realização da I Cimeira Brasil-Portugal   |
| 1996 | Criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP  |
| 2000 | Assinatura de Tratado de Cooperação, Amizade e Consulta   |
| 2003 | Assinatura do Acordo sobre Facilitação de Circulação de Pessoas; do Acordo sobre Contratação Recíproca de Nacionais; e do Acordo de Cooperação para a Prevenção e a Repressão do Tráfico Ilícito de Migrantes |
| 2011 | Visita da presidente Dilma Rousseff a Portugal (29 e 30 de março)   |
| 2011 | Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Paulo Portas (26 a 28 de julho)   |
| 2012 | Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Paulo Portas (3 a 8 de setembro)  |
| 2013 | Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Paulo Portas (22 de maio)   |
| 2013 | Visita do ministro das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, a Portugal (10 e 11 de abril)   |
| 2013 | Visita da presidente da República, Dilma Rousseff, a Portugal (10 de junho)   |
| 2013 | Realização da XI Cimeira Brasil-Portugal (10 de junho)  |
| 2014 | Visita do ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo, a Portugal (20 de março)   |
| 2015 | Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Rui Machete (4 a 7 de maio)   |
| 2016 | O presidente Marcelo Ribeiro e o primeiro-ministro António Costa participam da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos, no Rio de Janeiro.  |
| 2016 | XII Cimeira Brasil-Portugal – Brasília, 1º de novembro  |
| 2017 | Visita do presidente Michel Temer a Portugal (10/1)   |
| 2017 | Reuniões em Brasília entre os chanceleres Augusto Santos Silva e Aloysio Nunes (29/3 e 19/7)  |
| 2017 | O presidente Marcelo Ribeiro e o primeiro-ministro António Costa comemoram a  |



|  |  |
|--|--|
|  | data nacional portuguesa (10/6) junto às comunidades lusas no Rio de Janeiro e São Paulo |
|--|--|

## ACORDOS BILATERAIS

| <b>Título do Acordo</b>   | <b>Data de celebração</b> | <b>Entrada em Vigor</b> | <b>Data de publicação</b>     |
|---|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Protocolo Adicional ao Trabalho de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude                  | 05/05/2017                | nd                      | Tramitação Congresso Nacional |
| Memorando de Entendimento sobre Cooperação Antártica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa  | 01/11/2016                | 01/11/2016              | 10/11/2016                    |
| Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa para a Criação de um Prêmio de Literatura Infantil e Juvenil  | 01/11/2016                | 01/11/2016              | 09/11/2016                    |
| Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa para a Promoção da Igualdade de Gênero  | 19/05/2010                | 19/05/2010              | 01/12/2010                    |
| Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa sobre a Implementação de Mecanismo de Consultas Políticas | 28/10/2008                | 28/10/2008              | 03/11/2008                    |
| Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o  | 28/10/2008                | 28/10/2008              | 03/11/2008                    |



|   |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|
| Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas sobre Nacionais no Exterior, Circulação de Pessoas e outros Temas Consulares  |            |            |            |
| Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa  | 29/10/2005 | 01/11/2008 | 18/12/2008 |
| Memorando de Entendimento entre o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas da República Portuguesa e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil na Área de Segurança Sanitária e Fitossanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal | 13/10/2005 | nd         | 26/10/2005 |
| Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa  | 13/10/2005 | 24/12/2009 | 06/10/2010 |
| Protocolo de Colaboração Cinematográfica entre o Ministério da Cultura de Portugal através do Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia e Ministério da Cultura do Brasil através da Agência Nacional do Cinema do Brasil nos Domínios da Promoção e Distribuição de Obras Cinematográficas              | 13/10/2005 | 13/10/2005 | 26/10/2005 |
| Protocolo de Cooperação no Domínio do Patrimônio Cultural Edificado entre o Ministério da Cultura de Portugal através do Instituto Português do Patrimônio Arquitetônico e o Ministério da Cultura do Brasil através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.                             | 13/10/2005 |            | 26/10/2005 |
| Memorando de Entendimento entre o   | 08/03/2004 | 08/03/2004 | 15/03/2004 |



|  |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|
| Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países.  |            |            |            |
| Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas  | 11/07/2003 | 05/12/2007 | 08/04/2008 |
| Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Contratação Recíproca de Nacionais  | 11/07/2003 | 19/10/2003 | 24/07/2003 |
| Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa para a Prevenção e a Repressão do Tráfico Ilícito de Migrantes  | 11/07/2003 | 03/10/2004 | 24/07/2003 |
| Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Serviços Aéreos   | 11/11/2002 | 03/01/2007 | 09/03/2007 |
| Protocolo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa para Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, para o Estabelecimento de um Plano de Formação de Técnicos | 12/06/2002 | 05/05/2004 | 06/05/2004 |
| Protocolo de Operacionalização da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa  | 05/09/2001 | 05/09/2001 | 18/02/2002 |
| Convênio entre o Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Instituto Camões do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal  | 05/09/2001 | 05/10/2001 | 18/02/2002 |



|   |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|
| Protocolo de Colaboração na Área de Arquivos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa  | 05/09/2001 | 05/09/2001 | 12/03/2002 |
| Memorandum de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa para a Criação de Mecanismos de Consultas Bilaterais na Área de Cooperação para o Desenvolvimento                                | 05/09/2001 | 05/07/2001 | 18/02/2002 |
| Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Técnico e de Apoio ou Serviço | 05/09/2001 | 28/11/2004 | 04/02/2005 |
| Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa Destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento                                      | 16/05/2000 | 05/10/2001 | 14/11/2001 |
| Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa   | 22/04/2000 | 05/09/2001 | 20/09/2001 |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa Relativo ao Intercâmbio de Informações na Área das Telecomunicações.       | 17/04/1999 | 17/04/1999 | 12/05/1999 |
| Memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa sobre a Futura Cooperação entre o Instituto Rio Branco e o Instituto Diplomático                                    | 15/04/1996 | 15/04/1996 | 20/11/1998 |
| Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a  | 20/07/1995 | 20/07/1995 | 07/08/1995 |



|   |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|
| República Portuguesa sobre Consultas nos Planos Políticos, Econômico e Cultural.  |            |            |            |
| Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países | 20/07/1995 | 03/07/1997 | 25/07/1997 |
| Protocolo de Alteração ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa sobre Transporte e Navegação                       | 10/10/1994 | 10/12/1995 | 29/03/1996 |
| Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa   | 09/02/1994 | 09/02/1994 | 24/02/1994 |
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa para a Constituição de um Grupo de Cooperação Consular Luso-Brasileiro       | 07/05/1991 | 23/08/1993 | 14/11/1994 |
| Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa   | 07/05/1991 | 01/12/1994 | 01/12/1994 |
| Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa   | 07/05/1991 | 01/12/1994 | 05/12/1994 |
| Ajuste Administrativo ao Acordo de Seguridade Social ou Segurança Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa            | 07/05/1991 | 25/03/1995 | 28/04/1995 |
| Acordo de Seguridade Social ou Segurança Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o   | 07/05/1991 | 25/03/1995 | 18/04/1995 |



|  |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|
| Governo da República Portuguesa  |            |            |            |
| Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa  | 07/05/1991 | 20/04/1994 | 05/07/1994 |
| Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas  | 07/05/1991 | 18/06/1995 | 11/09/1995 |
| Acordo de Intercâmbio Cultural através da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e a Biblioteca Nacional de Lisboa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.   | 03/04/1987 | 03/04/1987 | 21/04/1987 |
| Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.   | 05/05/1986 | 06/03/1990 | 13/03/1990 |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica Brasil Portugal de 07 de setembro de 1966, que põe em Vigor o Convênio entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do Brasil e o Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT) de Portugal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa. | 07/04/1983 | 07/04/1983 | 29/04/1983 |
| Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa.   | 03/02/1981 | 04/06/1985 | 17/06/1985 |
| Acordo sobre Cooperação Econômica e  | 03/02/1981 | 17/06/1982 | 12/06/1982 |



|  |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|
| Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa.  |            |            |            |
| Acordo, por Troca de Notas, Definindo e Pondo em Vigor o Ajuste entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Brasil e a Junta Nacional de Investigação Científica e Técnica de Portugal, de 02/02/81, como Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 07/09/66 entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa. | 03/02/1981 | 03/02/1981 | 26/02/1981 |
| Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa.  | 23/05/1978 | 23/09/1980 | 22/10/1980 |
| Acordo para a Concessão de Isenções Aduaneiras aos Consulados e Cônsules de Carreira de ambos os Estados entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Portuguesa.   | 29/05/1969 | 29/05/1969 | 26/12/1969 |
| Acordo de Comércio entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Portuguesa.   | 07/09/1966 | 21/04/1968 | 07/05/1968 |
| Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Portuguesa.  | 07/09/1966 | 16/12/1967 | 18/01/1968 |
| Acordo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Portuguesa para a Cooperação na Utilização da Energia Nuclear para Fins Pacíficos.  | 18/06/1965 | 21/03/1968 | 16/04/1968 |
| Tratado de Extradicação e Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Portuguesa.   | 09/08/1960 | 09/08/1960 | 12/07/1957 |



|  |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|
| Convenção Ortográfica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a República Portuguesa.   | 29/12/1943 | 01/01/1944 | 20/01/1944 |
| Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática em Malas Especiais entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e da República Portuguesa. | 02/04/1923 | 01/05/1923 | 10/12/1926 |
| Convenção Especial sobre Propriedade Literária e Artística entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República de Portugal.                | 26/09/1922 | 09/04/1924 | 12/04/1924 |
| Convenção de Arbitramento entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Reino de Portugal.   | 25/03/1909 | 29/05/1911 | 04/06/1911 |

## DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

O intercâmbio comercial Brasil-Portugal está aquém das potencialidades. As trocas comerciais haviam caído de US\$ 2,8 bilhões para US\$ 1,3 bilhão no período 2011-2016, mas voltaram a crescer em 2017, atingindo US\$ 2,2 bilhões. A pauta comercial bilateral é marcada por produtos com baixo valor agregado. Produtos agrícolas (com destaque para azeite de oliva) compõem quase a metade das exportações portuguesas para o Brasil. Petróleo e produtos agrícolas (sobretudo soja) respondem por cerca de 60% do total exportado do Brasil para Portugal.

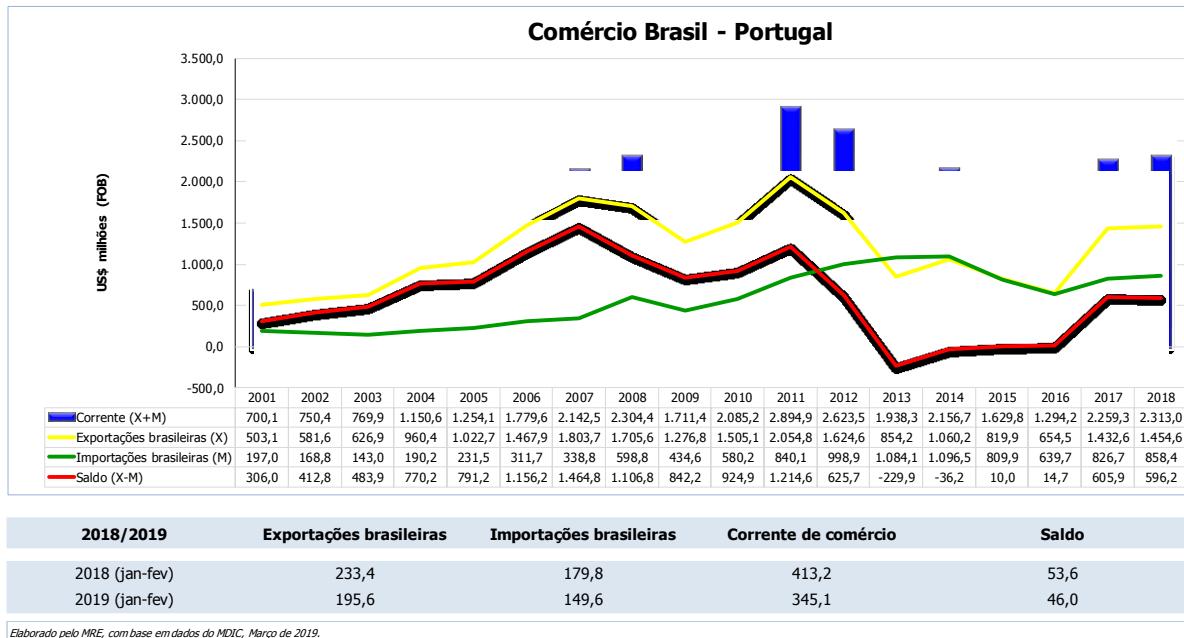
Estima-se haver atualmente cerca de 600 empresas portuguesas ou de capital português atuando no Brasil. Portugal, por sua vez, é uma porta preferencial para a entrada de investimentos brasileiros na Europa. As atividades do Grupo EDP no Brasil, por meio de suas subsidiárias "Energias do Brasil" e "EDP Renováveis", são responsáveis por cerca de 15% das receitas do grupo. A EDP possui mais de 2.600 funcionários no Brasil e atende a mais de 3 milhões de clientes.

Os maiores investimentos brasileiros em Portugal foram realizados pela Embraer, com a inauguração de duas fábricas, e pela Camargo Corrêa, proprietária da maior cimenteira portuguesa. A Embraer venceu, em 2004, em consórcio com a europeia European Defense and Space Company (EADS), o processo de privatização da OGMA, estatal portuguesa de manutenção de aeronaves e fabricação de componentes, adquirindo



65% de seu capital. Em dezembro de 2011, a Embraer, a OGMA e a estatal portuguesa Empresa de Engenharia Aeronáutica (EEA) assinaram contrato para o projeto e a construção do avião de transporte militar e reabastecimento em voo KC-390. Aproximadamente 25% do total da estrutura da aeronave sairão das fábricas em Évora e serão exportados ao Brasil para a montagem final nas instalações da Embraer.

Em 08/06/17, o Conselho de Ministros de Portugal (que é presidido pelo primeiro-ministro António Costa) aprovou resolução que autorizou o início das negociações com a Embraer, Defesa e Segurança, S.A., para a aquisição de cinco aeronaves KC-390, com opção de mais uma, e um simulador de voo (fullflight simulator CAT D).

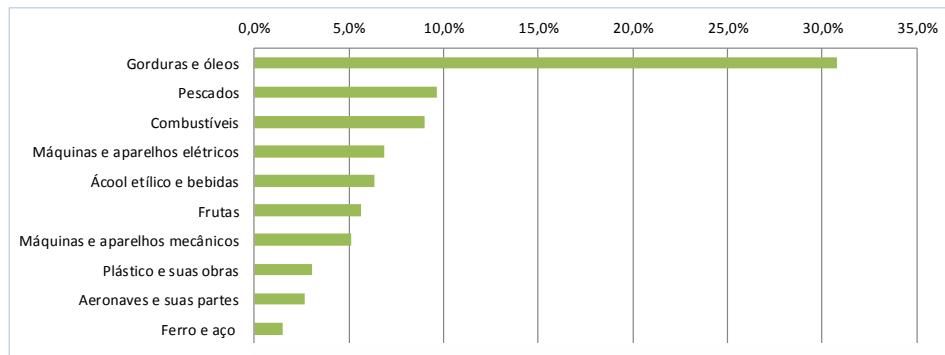


**Composição das importações brasileiras originárias de Portugal**  
**US\$ milhões**

| Grupos de produtos (SH2)       | 2016         |                 | 2017         |                 | 2018         |                 |
|--------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|
|                                | Valor        | Part.% no total | Valor        | Part.% no total | Valor        | Part.% no total |
| Gorduras e óleos               | 163,0        | 25,5%           | 212,3        | 25,7%           | 264,5        | 30,8%           |
| Pescados                       | 61,7         | 9,6%            | 81,5         | 9,9%            | 83,0         | 9,7%            |
| Combustíveis                   | 13,2         | 2,1%            | 135,6        | 16,4%           | 77,1         | 9,0%            |
| Máquinas e aparelhos elétricos | 45,1         | 7,0%            | 59,6         | 7,2%            | 59,2         | 6,9%            |
| Ácool etílico e bebidas        | 30,1         | 4,7%            | 46,2         | 5,6%            | 54,4         | 6,3%            |
| Frutas                         | 47,7         | 7,5%            | 56,8         | 6,9%            | 48,2         | 5,6%            |
| Máquinas e aparelhos mecânicos | 34,9         | 5,5%            | 34,4         | 4,2%            | 43,7         | 5,1%            |
| Plástico e suas obras          | 7,9          | 1,2%            | 14,3         | 1,7%            | 26,1         | 3,0%            |
| Aeronaves e suas partes        | 116,1        | 18,1%           | 27,0         | 3,3%            | 23,0         | 2,7%            |
| Ferro e aço                    | 6,7          | 1,0%            | 12,2         | 1,5%            | 12,7         | 1,5%            |
| <b>Subtotal</b>                | <b>526,4</b> | <b>82,3%</b>    | <b>679,9</b> | <b>82,2%</b>    | <b>692,0</b> | <b>80,6%</b>    |
| <b>Outros</b>                  | <b>113,4</b> | <b>17,7%</b>    | <b>146,8</b> | <b>17,8%</b>    | <b>166,4</b> | <b>19,4%</b>    |
| <b>Total</b>                   | <b>639,7</b> | <b>100,0%</b>   | <b>826,7</b> | <b>100,0%</b>   | <b>858,4</b> | <b>100,0%</b>   |

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

**Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018**

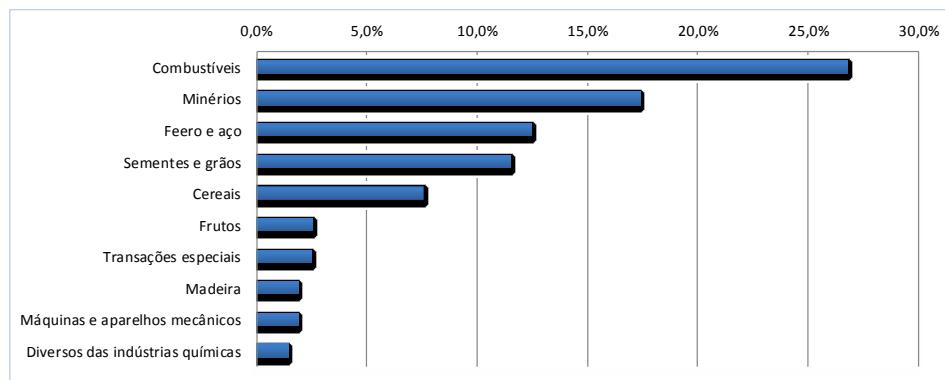


**Composição das exportações brasileiras para Portugal**  
**US\$ milhões**

| <b>Grupos de produtos (SH2)</b>  | <b>2016</b>  |                        | <b>2017</b>    |                        | <b>2018</b>    |                        |
|----------------------------------|--------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------|
|                                  | <b>Valor</b> | <b>Part.% no total</b> | <b>Valor</b>   | <b>Part.% no total</b> | <b>Valor</b>   | <b>Part.% no total</b> |
| Combustíveis                     | 78,6         | 12,0%                  | 373,9          | 26,1%                  | 390,1          | 26,8%                  |
| Minérios                         | 0,0          | 0,0%                   | 245,0          | 17,1%                  | 253,2          | 17,4%                  |
| Feero e aço                      | 88,5         | 13,5%                  | 227,1          | 15,9%                  | 181,6          | 12,5%                  |
| Sementes e grãos                 | 85,6         | 13,1%                  | 81,0           | 5,7%                   | 167,5          | 11,5%                  |
| Cereais                          | 14,4         | 2,2%                   | 100,2          | 7,0%                   | 110,4          | 7,6%                   |
| Frutos                           | 33,1         | 5,1%                   | 34,0           | 2,4%                   | 37,3           | 2,6%                   |
| Transações especiais             | 22,4         | 3,4%                   | 42,4           | 3,0%                   | 36,6           | 2,5%                   |
| Madeira                          | 28,0         | 4,3%                   | 14,5           | 1,0%                   | 27,4           | 1,9%                   |
| Máquinas e aparelhos mecânicos   | 16,3         | 2,5%                   | 21,5           | 1,5%                   | 27,4           | 1,9%                   |
| Diversos das indústrias químicas | 19,7         | 3,0%                   | 24,4           | 1,7%                   | 21,3           | 1,5%                   |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>386,9</b> | <b>59,1%</b>           | <b>1.164,0</b> | <b>81,3%</b>           | <b>1.252,8</b> | <b>86,1%</b>           |
| <b>Outros</b>                    | <b>267,6</b> | <b>40,9%</b>           | <b>268,6</b>   | <b>18,7%</b>           | <b>201,8</b>   | <b>13,9%</b>           |
| <b>Total</b>                     | <b>654,5</b> | <b>100,0%</b>          | <b>1.432,6</b> | <b>100,0%</b>          | <b>1.454,6</b> | <b>100,0%</b>          |

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.*

**Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018**



# Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil





# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 22, DE 2019

(nº 69/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil.

**AUTORIA:** Ordem dos Advogados do Brasil

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À CCJ.



[Página da matéria](#)



00100.073128/2019-8  
02.01.0609  
146º final da  
tramitação 12019

Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Federal  
Brasília - D.F.

Ofício n. 069/2019-GOC/COP.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Ao Exmo. Sr.  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Assunto: Conselho Nacional de Justiça. OAB. Indicações.

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 20 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **André Luis Guimarães Godinho**, inscrito na OAB/Bahia sob o n. 17.822 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 48.661 (licenciado), e **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**, inscrito na OAB/Acre sob o n. 2299.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Felipe Santa Cruz  
Presidente Nacional da OAB

Presidência do Senado Federal  
Recebi o Original  
Em: 21/05/2019 11:05  
Assinado por  
Jequeline  
Em mãos

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno  
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF  
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br



## ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO

Conselho Nacional de Justiça – SEPN 514, lote 09, bloco D, Gabinete 401  
 Brasília/DF, Cep: 70.760-544  
 e-mail: [gabinete.godinho@cnj.jus.br](mailto:gabinete.godinho@cnj.jus.br)  
 Tel. (71) 99178.2493/ (61) 2326-4883

### DADOS PESSOAIS

- . Matrícula funcional: **CNJ 2042**
- . Carteira profissional: **OAB/BA 17.822 e OAB/DF 48.661** (suplementar)
- . R.G.: **004.991.643-26** - expedido pela SSP/BA
- . CPF/MF: **917.390.475-91**

### FORMAÇÃO

- . Mestrado: **Universidade de Lisboa**

Curso: Mestrado com especialização em história do direito  
 Período: 2017/2019

- . Pós-graduação: **Fundação Faculdade de Direito da UFBA**

Curso: Especialização em Processo Civil  
 Período: 2008/2009

- . Pós-graduação: **Fundação César Montes/ Universidade Maurício de Nassau**

Curso: Especialização em Direito Eleitoral  
 Período: 2007/2008

- . Ensino Superior: **Universidade Católica do Salvador - UCSAL**

Curso: Bacharelado em Direito  
 Período: 1997/2002

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- . **CNJ - Conselho Nacional de Justiça**

Conselheiro  
 Período: a partir de setembro de 2017

- . **Tourinho & Godinho Advogados Associados**

Advogado Sócio  
 Período: a partir de agosto de 2004 (licenciado setembro/2017)

- . **STP – Superintendência de Transportes Públicos de Salvador**

Assessor Jurídico Chefe  
 Período: 2008



**. SUMAC – Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade**

Assessor Jurídico Chefe

Período: 2008

**. Escritório de Advocacia Barachísio Lisbôa**

Estagiário/ Advogado Associado

Período: 1998/2004

---

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

**Cargos de Representação da Advocacia**

- . Conselheiro Nacional de Justiça, representado a advocacia - 2017/2019
- . Conselheiro Federal da OAB, representado o Estado da Bahia - 2013/2015 e 2016/2018
- . Presidente da Comissão Nacional das Sociedades de Advogados – 2013/2015 e 2016/2017
- . Representante Institucional do Conselho Federal da OAB perante o Conselho Nacional de Justiça - 2015
- . Secretário-Geral Adjunto da OAB/BA – 2010/2012

**Grupos de Trabalho e Comissões**

- . Membro do Grupo de Trabalho de Eficiência Judicial e Segurança Pública do Poder Judiciário – Portaria CNJ nº 147 de 20/11/2018
- . Membro do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa – Portaria CNJ nº 137 de 31/10/2018
- . Membro da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça – Portaria CNJ nº 10 de 15/02/2018
- . Membro da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça – Portaria CNJ nº 10 de 15/02/2018
- . Membro da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa – Portaria CNJ nº 04 de 11/01/2018
- . Presidente da Coordenação Temporária de Estudos para Compilação e Alteração das Resoluções do CNJ – Portaria CFOAB 139/2018 de 09/10/2018

2



- . Membro da Comissão Especial de Gestão Participativa e Descentralização Administrativa do CFOAB – 2013/2015
- . Membro da Comissão Especial para Análise do Aviltamento de Honorários Advocáticos do CFOAB – 2014/2015
- . Membro da banca examinadora de juiz substituto do Tribunal de Justiça da Bahia - concurso público 2012/2013
- . Representante da OAB/BA no comitê gestor do Programa Pacto Pela Vida (Governo do Estado da Bahia) – 2011/2012
- . Presidente da Comissão de Apoio às Sociedades de Advogados da OAB/BA - 2007/2009
- . Presidente da Comissão da OAB/BA de acompanhamento das eleições estaduais e nacionais perante o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no ano de 2010
- . Diretor do CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, Seccional da Bahia – 2011/2013
- . Membro da ABAT – Associação Baiana de Advogados Trabalhistas – 2006/2017

**Eventos Jurídicos e Publicações.**

- . Palestrante em diversos eventos jurídicos, inclusive nas Conferências Nacionais da OAB, realizada no Rio de Janeiro/RJ (2014) e São Paulo/SP (2017); nas Conferências Nacionais da Jovem Advocacia, realizadas em Porto Seguro/BA (2015) e Natal/RN (2018); no Seminário Sociedades de Advogados do CFOAB (2017), no Seminário de Aproximação Institucional OAB e CNJ para Mediação Judicial (2018); na Conferência Nacional da Associação Nacional dos Procuradores do Estado – ANAPE (2018); no IV Fórum de Direito Eleitoral do CFOAB (2018), no Seminário “*Italia – Brasile due Ordinamenti a confronto: Strumenti attuali e nuove prospettive*”, realizado pelo “*Consiglio dell’Ordine degli Avocati di Napoli*” (2018); no *XIII Seminario Internazionale* realizado na “*Università Degli Studi di Teramo*” - Itália e na Universidade de Lisboa – Portugal (2018)
- . Autor de diversos artigos publicados, dentre eles: “OAB e sociedade em defesa do CNJ”, “Projeto de constitucionalização da inadimplência pelo poder público (PEC 12/2006)”, “Inviolabilidade dos escritórios de advocacia”, “Passo a passo para abertura da sociedades de advogados”, “Acesso da Advocacia aos Cartórios Judiciários”, “Regulamentação do Mandado de Injunção e a Efetivação dos Direitos e Liberdades Constitucionais e das Prerrogativas Inerentes à Nacionalidade, à Soberania e à Cidadania”

Brasília, 28 de maio de 2019.

  
 André Gorinho  
 Conselheiro do CNJ



**DECLARAÇÃO**  
(VEDAÇÃO AO NEPOTISMO)

ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO, advogado, solteiro, endereço profissional na SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Gabinete 401, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, indicado para recondução pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO



**DECLARAÇÃO**

(Declaração quanto à participação como sócio de empresa)

**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**, advogado, solteiro, endereço profissional na SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Gabinete 401, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, indicado para recondução pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que possui participação como sócio da empresa TGA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ: 23.371.753/0001-09 ) e como sócio do escritório de advocacia TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 06.979.050/0001-49), conforme demonstram os documentos em anexo (contrato social, alteração contratual e declarações da Receita Federal e Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB).

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**



Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.  
OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ 06.979.050/0001-49

**ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob o nº 17.822, CPF/MF 917.390.475-91, residente e domiciliado à Rua Pituba, 72, Ed. Palm Ville, torre Indaiá, apto. 702, Alphaville I, Salvador/BA, Cep: 41.701-025 e **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob o nº 16.936, CPF/MF 702.174.245-20, residente e domiciliado à Rua João das Botas, nº 135, Ed. Marya Alice, apto. 302, Salvador/BA, Cep: 40.110-160,

Únicos sócios da sociedade simples de advogados, **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada nesta Capital, na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, salas 2905/2909 – Caminho das Árvores, Cep: 41.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 06.979.050/0001-49, cujos atos constitutivos estão registrados na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob nº 1.327, em vista da mudança decorrente da admissão do sócio Ícaro Werner de Sena Bitar, resolvem alterar e consolidar o contrato social, passando a vigorar com os seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Os sócios acima identificados, em consenso, resolvem, neste ato, pela **admissão do sócio ÍCARO WERNER DE SENA BITAR**, que adquire 200 quotas que compõem o acervo societário, correspondente à 2% do capital social, no valor total de R\$2000,00 (dois mil reais), as quais ficam cedidas, transferidas e distribuídas pelos demais sócios da seguinte forma:

2.1- O sócio **ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO** haverá cedido 100 quotas, correspondente à 1% (um por cento) das quotas que compõem o acervo societário, no valor total de R\$1000,00;

2.2. - O sócio **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO** haverá cedido

## AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA

Página 9 de 51

Parte integrante do Avulso do OFS nº 22 de 2019.

Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.  
OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ -06.979.050/0001-49

100 quotas, correspondente à 1% (um por cento) das quotas que compõem o acervo societário, no valor total de R\$1000,00;

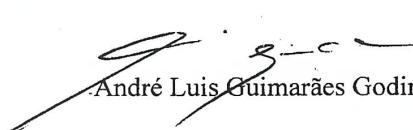
2.3- O sócio entrante **ÍCARO WERNER DE SENA BITAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 47.904, CPF 048.154.644-80, residente e domiciliado na Av. Paulo VI, nº 2272, Ed. Saint Paul de Venci, apto. 1401 – Pituba, Cep: 41.810-001, Salvador/BA, haverá adquirido 2% (dois por cento) das quotas que compõem o acervo societário, correspondente a 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$2000,00 (dois mil reais), que assim passa a integrar a sociedade, tornando-se proprietário das referidas quotas;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio entrante participará dos lucros gerados a partir da sua entrada à sociedade, nos processos e demandas que vier a atuar, na forma prevista no Contrato Social consolidado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESULTADOS, EXERCÍCIO SOCIAL:** Os sócios poderão estabelecer, mediante documento particular, forma de distribuição de lucros e honorários de forma diversa daquela fixada para a participação societária.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original e posteriores alterações desde que não colidam com as ora estipuladas, na forma consolidada abaixo:

Salvador, 26 de março de 2018

  
André Luis Guimarães Godinho

  
Ícaro Werner de Sena Bitar

  
Carlos Alberto Tourinho Filho



**AVERBAÇÃO**

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

*Carlos Alberto Medauar Reis*  
Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA

Instrumento particular da 5ª alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

OAB/BA 1.327/2004

CNPJ -06.979.050/0001-49

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### "TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS"

**ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob o nº 17.822, CPF/MF 917.390.475-91, residente e domiciliado à Rua Pituba, 72, Ed. Palm Ville, torre Indaiá, apto. 702, Alphaville I, Salvador/BA, Cep: 41.701-025, **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia sob o nº 16.936, CPF/MF 702.174.245-20, residente e domiciliado à Rua João das Botas, nº 135, Ed. Marya Alice, apto. 302, Salvador/BA, Cep: 40.110-160 e **ÍCARO WERNER DE SENA BITAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 47.904, CPF 048.154.644-80, residente e domiciliado na Av. Paulo VI, nº 2272, Ed. Saint Paul de Venci, apto. 1401 – Pituba, Cep: 41.810-001, Salvador/BA, tem por justo e contratado a constituição de sociedade simples de advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E SEDE

Sob a razão social “Tourinho & Godinho Advogados Associados”, fica constituída, por prazo indeterminado, sociedade de advogados, regida pelo presente instrumento e pelas normas legais aplicáveis, sediada, na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, salas 2905/2909 – Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep: 41.820-021.

**Parágrafo único** – A razão social poderá ser mantida em caso de falecimento de qualquer dos sócios, ou de ambos, na hipótese de posteriormente serem admitidos novos sócios.



**AVERBAÇÃO**

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

*Carlos Alberto Medauar Reis*  
Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA



Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.  
OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ -06.979.050/0001-49

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

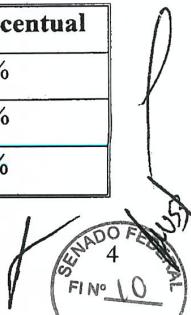
3.1- O sócio **ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO**, 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correspondentes a 49% do capital social;

3.2. - O sócio **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO**, 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correspondentes a 49% do capital social;

3.3 – O Sócio **ÍCARO WERNER DE SENA BITAR**, 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 2% (dois por cento) do capital social;

Conforme Tabela abaixo:

| Nome                          | Quotas | Valor        | Percentual |
|-------------------------------|--------|--------------|------------|
| André Luis Guimarães Godinho  | 4900   | R\$49.000,00 | 49%        |
| Carlos Alberto Tourinho Filho | 4900   | R\$49.000,00 | 49%        |
| Ícaro Werner de Sena Bitar    | 200    | R\$2.000,00  | 02%        |



“é ab ralmeu ariburual  
elaciona ob aq. 100000 o abverba  
ONINHO & GODINHO ob falec  
ASSOCIADOS ADVOGADOS  
2018-03-27 10:00:00

### AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

*Carlos Alberto Medauar Reis*

Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA

“é ab ralmeu ariburual  
elaciona ob aq. 100000 o abverba  
ONINHO & GODINHO ob falec  
ASSOCIADOS ADVOGADOS  
2018-03-27 10:00:00

“é ab ralmeu ariburual  
elaciona ob aq. 100000 o abverba  
ONINHO & GODINHO ob falec  
ASSOCIADOS ADVOGADOS  
2018-03-27 10:00:00

“é ab ralmeu ariburual  
elaciona ob aq. 100000 o abverba  
ONINHO & GODINHO ob falec  
ASSOCIADOS ADVOGADOS  
2018-03-27 10:00:00

“é ab ralmeu ariburual  
elaciona ob aq. 100000 o abverba  
ONINHO & GODINHO ob falec  
ASSOCIADOS ADVOGADOS  
2018-03-27 10:00:00

“é ab ralmeu ariburual  
elaciona ob aq. 100000 o abverba  
ONINHO & GODINHO ob falec  
ASSOCIADOS ADVOGADOS  
2018-03-27 10:00:00

“é ab ralmeu ariburual  
elaciona ob aq. 100000 o abverba  
ONINHO & GODINHO ob falec  
ASSOCIADOS ADVOGADOS  
2018-03-27 10:00:00

Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ -06.979.050/0001-49

### CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao outro sócio, ao qual fica assegurado o exercício de direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

**Parágrafo primeiro** – Para viabilização do exercício do supracitado direito de preferência, o sócio que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá primeiramente oferecê-las ao outro, mediante carta contendo as condições da cessão, aguardando resposta escrita dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de recebimento da aludida carta.

**Parágrafo segundo** – Não sendo exercido, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o direito de preferência, o sócio alienante poderá transferir as respectivas quotas a outro advogado, cujo nome deverá ser previamente aprovado pelo outro sócio.

**Parágrafo terceiro** – Não convindo à sociedade o ingresso do advogado indicado pelo cedente, dár-se-á início à sua dissolução.

**Parágrafo quarto** – Aprovada a transferência das quotas, deverá a mesma ser efetivada, com a consequente alteração contratual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do instrumento respectivo.

**Parágrafo quinto** – Aplica-se esta cláusula à cessão de quotas para subscrição consequente de aumento de capital.

### CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO



“O ab. ~~Medauar Reis~~ ~~Medauar Reis~~  
está de acordo com a averbação  
apresentada e constata que todos  
os documentos apresentados  
estão de acordo com a lei.  
OAB/BA, Salvador, 27/03/2018.

### AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

*Carlo Medauar Reis*

Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA

“O ab. ~~Medauar Reis~~ ~~Medauar Reis~~  
está de acordo com a averbação apresentada  
pela Sociedade de Advogados “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

“O ab. ~~Medauar Reis~~ ~~Medauar Reis~~  
está de acordo com a averbação apresentada  
pela Sociedade de Advogados “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

“O ab. ~~Medauar Reis~~ ~~Medauar Reis~~  
está de acordo com a averbação apresentada  
pela Sociedade de Advogados “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

“O ab. ~~Medauar Reis~~ ~~Medauar Reis~~  
está de acordo com a averbação apresentada  
pela Sociedade de Advogados “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

“O ab. ~~Medauar Reis~~ ~~Medauar Reis~~  
está de acordo com a averbação apresentada  
pela Sociedade de Advogados “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.  
OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ –06.979.050/0001-49

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios André Luis Guimarães Godinho e Carlos Alberto Tourinho Filho, aos quais são conferidos poderes para praticar, isoladamente ou em conjunto, todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, exceção feita aos de mero favor e à prestação de garantias sem o consentimento unânime de todos os sócios.

**Parágrafo único** - Será exigida a assinatura dos dois sócios-gerentes para aquisição de bens de bens imóveis e equipamentos com valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), bem assim para alienação de bens de bens imóveis.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO *PRO LABORE*

A título de *pro labore* os sócios farão jus a uma retirada mensal, a qual será fixada entre os sócios na forma que melhor convencionarem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O ano social terá início a 1º de Janeiro e terminará a 31 de Dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial para apuração do resultado operacional.

**Parágrafo único** – Os sócios poderão estabelecer, mediante documento particular, forma de distribuição de lucros e honorários de forma diversa daquela fixada para a participação societária. Essa distribuição pode ser feita periodicamente, de forma antecipada, e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

#### CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**AVERBAÇÃO**

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

*Caro Medauar Reis*

Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA



Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.  
OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ -06.979.050/0001-49

Todas deliberações que importem alteração do presente contrato serão tomadas por cotistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, mediante a assinatura destes, obrigando, quanto a seus termos, todos os demais sócios.

### CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

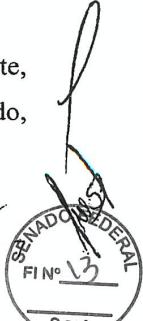
A sociedade será dissolvida, nos casos previstos em lei e neste contrato, ou quando assim deliberarem os sócios que a representam. Sobreindo a retirada, a incapacidade e a incompatibilidade permanente para a advocacia, a renúncia, a falência, a exclusão ou o falecimento do sócio a sociedade não se dissolverá automaticamente, sendo facultado o ingresso de novo sócio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo primeiro** – Na hipótese desta cláusula, solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas cotas.

**Parágrafo segundo** - Sobreindo a retirada, a incapacidade e a incompatibilidade permanente para a advocacia, a renúncia, a falência, a exclusão ou o falecimento do sócio, que for apurado será pago ao mesmo ou aos herdeiros do falecido, observando o disposto no parágrafo anterior e considerando os honorários pendentes da seguinte forma:

1. as receitas mensais provenientes da advocacia de partido, do atendimento a clientes por meio de consultas ou hora técnica devem ser consideradas nessa apuração até a data em que ocorrer o desligamento do sócio, não lhe sendo devidas as que se vencerem daí por diante, ainda que se refiram a um seu cliente pessoal;

2. as receitas decorrentes de honorários judiciais serão pagas ao retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido,



TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
SOCIADADE DE ADVOGADOS  
SALVADOR - BA  
27/03/2018

**AVERBAÇÃO**

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada "TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS", no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

*Caro Medauar Reis*  
Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA



Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.  
OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ -06.979.050/0001-49

excluído ou aos herdeiros dos falecido, na medida em que forem recebidos pela sociedade.

3. os contratos em que foram ajustados honorários de risco (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso na demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, como direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quando a sociedade efetivamente os receber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS PELA SOCIEDADE**

Os sócios responderão subsidiaria e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia e solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros.

**Parágrafo único** – Nas suas relações internas, o sócio que causar prejuízo a terceiros, a clientes da sociedade, à sociedade ou aos sócios fica responsável pelo respectivo pagamento ou ressarcimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADVOCACIA AUTÔNOMA**

É vedado o exercício da advocacia fora do âmbito da sociedade, bem como a associação de terceiro ao quinhão de qualquer dos sócios, revertendo em favor da sociedade todos os honorários auferidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIVRE EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**

Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou função incompatível com a advocacia ou que gere impedimento para seu exercício na consecução dos objetivos sociais, que não participam de outra sociedade registrada no mesmo Conselho

## AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

**Carlos Alberto Medauar Reis**  
Secretário Geral  
OAB/BA

Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ -06.979.050/0001-49

Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impediria de participar de sociedades.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MEDIAÇÃO

Havendo controvérsia entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade, e ainda nos demais casos de desligamento de sócios, as partes elegem para a mediação e conciliação o Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/BA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO DE ELEIÇÃO

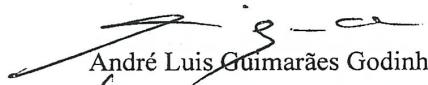
As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, por exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios ou questões relativas ao presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor e com a deliberação dos sócios que representem, no mínimo, maioria do capital social.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-firmadas.

Salvador, 26 de março de 2018.

  
André Luis Guimarães Godinho  
  
Carlos Alberto Tourinho Filho



“é abreviatura designada  
utilizada no elaboramento e divulgação  
decretos e outras normas da  
sociedade associada  
neste caso mencionada  
na folha 10001020 pro anexo

### AVERBAÇÃO

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

*Carlos Alberto Medauar Reis*

Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA



Instrumento particular da 5<sup>a</sup> alteração e consolidação do contrato social da **TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

OAB/BA 1.327/2004  
CNPJ -06.979.050/0001-49

Testemunhas:

Alessandro  
Nome: Aline Brigitte Ferreira  
CPF: 872.924.935-68  
RG: 06046350-40 SSP/BA

Liliane Gonzaga de Jesus  
Nome: LILIANE GONZAGA DE JESUS  
CPF: 80421024534  
RG: 07495879-89



SGM



“O ABREVIATIVO PRIMITIVO  
SISTEMA DE CREDIBILIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO  
DE DOCUMENTOS DE JURIS  
.OAB/BA/ODA/ODA/ODA/ODA  
.OAB/BA/ODA/ODA/ODA/ODA  
ODA/ODA/ODA/ODA/ODA/ODA

### **AVERBAÇÃO**

Fica nesta data averbada à margem do Registro Primitivo sob nº 1327/2004 a Alteração Contratual da Sociedade denominada “TOURINHO & GODINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”, no Livro 182-A, fls. 071 a 080, da Secretaria de Registro de Sociedade de Advogados desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 27/03/2018.

Salvador, 27/03/2018.

*Carlos Alberto Medauar Reis*

Carlos Alberto Medauar Reis  
Secretário Geral  
OAB/BA





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
TGA PATRIMONIAL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO** nacionalidade brasileira, nascido em 23/04/1975, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 702.174.245-20, carteira de identidade profissional nº 16936, órgão expedidor OAB - BA, residente e domiciliado na Rua João das Botas, 135, Edif. Marya Alice, apt 302, Canela, Salvador - BA, CEP 40.110-160, Brasil.

**ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO** nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1977, solteiro, advogado, CPF/MF nº 917.390.475-91, carteira de identidade profissional nº 17822, órgão expedidor OAB - BA, residente e domiciliado na Rua do Timbó, 519, Edif. São Paulo, apt 602, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-660, Brasil.

**DOMINGO ARJONES ABRIL NETO** nacionalidade brasileira, nascido em 09/12/1975, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 918.089.795-91, carteira de identidade profissional nº 15507, órgão expedidor OAB - BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto, 265, Edif. Mansão Giacomo Puccini, apt 1701, Graça, Salvador - BA, CEP 40.150-360, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **TGA PATRIMONIAL LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Miguel Calmon, 532, Edif. Cidade do Crato, sala 806 a 810, Comércio, Salvador - BA, CEP 40.015-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais compra e venda de imóveis próprios, administração de bens próprios.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Req: 81500000812149 DBE:  
BA3962936200070217424520

*DHT* *K* *L*

Página 17 de 22

SENADO FEDERAL



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
TGA PATRIMONIAL LTDA**

**CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**DOMINGO ARJONES ABRIL NETO**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao Sócio **CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO, ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO e DOMINGO ARJONES ABRIL NETO** ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 81500000812149 DBE:  
BA3962936200070217424520

Página 2





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**

**TGA PATRIMONIAL LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

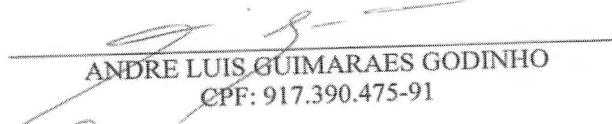
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de  **SALVADOR - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

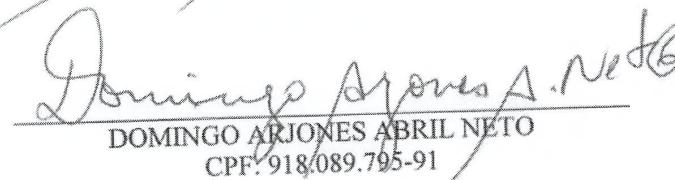
SALVADOR - BA, 25 de setembro de 2015.

  
CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO

CPF: 702.174.245-20

  
ANDRÉ LUIS GUIMARAES GODINHO

CPF: 917.390.475-91

  
DOMINGO ARJONES ABRIL NETO

CPF: 918.089.795-91

Req: 81500000812149 DBE:  
BA3962936200070217424520

Página 3





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
TGA PATRIMONIAL LTDA**

Visto  
CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO  
(OAB-BA 16936)



Req: 81500000812149 DBE:  
BA3962936200070217424520

Página 4





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |                    |                       |                    |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: TGA PATRIMONIAL LTDA<br>Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA<br>NIRE(sede) 29204239227 CNPJ 23.371.753/0001-09 Arquivamento do ato Constitutivo 29/09/2015 Início da atividade 29/09/2015 |                    |                       |                    |
| Endereço:<br>RUA MIGUEL CALMON, 532 EDIF CIDADE DO CRATO SALA 806 A 810, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015010   |                    |                       |                    |
| OBJETO SOCIAL   |                    |                       |                    |
| COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS  |                    |                       |                    |
| CAPITAL SOCIAL  |                    | PORTE                 | PRAZO DE DURAÇÃO   |
| R\$ 30,000,00<br>TRINTA MIL REAIS   |                    | Não                   | XXXXXX             |
| Capital integralizado:<br>R\$ 30,000,00<br>TRINTA MIL REAIS   |                    |                       |                    |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES   |                    |                       |                    |
| Nome/CPF  | Participação R\$   | Cond./Administrador   | Término do mandato |
| CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO<br>702.174.245-20   | 10,000,00          | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX         |
| ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO<br>917.390.475-91  | 10,000,00          | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX         |
| DOMINGO ARJONES ABRIL NETO<br>918.089.795-91  | 10,000,00          | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX         |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO   |                    | SITUAÇÃO              | STATUS             |
| Data 29/09/2015   | Número 29204239227 | REGISTRO ATIVO        | Sem Status         |
| Ato: 090 - CONTRATO   |                    |                       |                    |
| Evento: 090 - CONTRATO  |                    |                       |                    |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA   |                    |                       |                    |
| NIRE: XXXXXX  | CNPJ: XXXXXX       |                       |                    |
| Endereço: XXXXXX  |                    |                       |                    |
| Observação  |                    |                       |                    |
|   |                    |                       |                    |

página: 1/2

196518890



CONTROLE: 153.055.231.930.76 CPF SOLICITANTE: 917.390.475-91 NIRE: 29204239227 Emitida: 28/05/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |                            |   |                                   |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial TGA PATRIMONIAL LTDA   |                            |   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                            |   |                                   |
| NIRE(sede)<br>29204239227   | CNPJ<br>23.371.753/0001-09 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>29/09/2015 | Inicio da atividade<br>29/09/2015 |
| Endereço:<br>RUA MIGUEL CALMON, 532 EDIF CIDADE DO CRATO SALA 806 A 810, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015010 |                            |   |                                   |

SALVADOR - BA, 28 de Maio de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

196518890



CONTROLE: 153.055.231.930.76 CPF SOLICITANTE: 917.390.475-91 NIRE: 29204239227 Emitida: 28/05/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
 A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



Página 33 de 51

Parte integrante do Avulso do OFS nº 22 de 2019.



**DECLARAÇÃO**  
(REGULARIDADE FISCAL)

**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**, advogado, solteiro, endereço profissional na SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Gabinete 401, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, indicado para recondução pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

  
**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**



28/05/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
 DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO**  
**CPF: 917.390.475-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:05 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: **C4DA.1AD5.382C.8B83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

|                                     |  |                        |
|-------------------------------------|--|------------------------|
| CPF do declarante<br>917.390.475-91 | Nome do declarante<br>ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO | Telefone               |
| Endereço<br>AVENIDA ALPHAVILLE      | Número<br>72                                       | Complemento<br>APT 702 |
| Bairro/Distrito<br>ALPHAVILLE I     | CEP<br>41701-025                                   | Município<br>SALVADOR  |

(Valores em Reais)

|  |            |
|--|------------|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS                          | 384.898,20 |
| IMPOSTO DEVIDO   | 84.982,08  |
| IMPOSTO A RESTITUIR                                    | 8.383,20   |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR                               | 0,00       |
| IMPOSTO A PAGAR<br>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00       |

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| RESTITUIÇÃO<br>CÓDIGO DO BANCO | 001     |
| AGÊNCIA BANCÁRIA               | 4870    |
| CONTA PARA CRÉDITO             | 31364-5 |

Esta declaração foi assinada com o certificado digital do NI 25.229.740/0001-25

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2019 às 17:36:29  
0817355023

0817355023



Página 36 de 51

Parte integrante do Avulso do OFS nº 22 de 2019.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

Sr(a) ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO, inscrito no CPF sob o nº 917.390.475-91.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 10/05/2019, às 17:36:29, é:

32.54.67.08.93 - 71

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

**Informações sobre a Impressão do Darf**

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

0817355023



28/05/2019



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **917.390.475-91**

Nome: **ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO**

Data de Nascimento: **26/12/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/04/1995**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:38:16** do dia **28/05/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **87F0.A100.BB13.82A7**



Este documento não substitui o [Comprovante de Inscrição no CPF](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/05/2019 14:27

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191415583

NOME

ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CPF

917.390.475-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia

sobre quaisquer débitos que vierem a ser formulados posteriormente.



## DECLARAÇÃO

(Declaração quanto a existência de ações judiciais.)

**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**, advogado, solteiro, endereço profissional na SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Gabinete 401, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, indicado para recondução pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, não existirem ações judiciais nas quais figure como réu, conforme comprova as certidões judiciais em anexo. Sendo que as ações judiciais em que conta como autor estão enumeradas nas certidões dos respectivos juízos, bem como, a indicação atualizada da tramitação processual.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

  
**ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO**





28/05/2019

**003641984**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**C E R T I D Õ E S T A D U A L**  
**AÇÕES CÍVEIS - PESSOA FÍSICA -1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 003641984****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, solteiro, portador do RG: 0499164326, CPF: 917.390.475-91, residente na AV. TANCREDO NEVES, 2539, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

CERTIFICO também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei existirem processos que podem referir-se a homônimos.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 28 de maio de 2019.

**PEDIDO Nº:****003641984**



28/05/2019

**003641985**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**C E R T I D Õ E S T A D U A L**  
**AÇÕES CRIMINAIS - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 003641985****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO**, portador do RG: 0499164326, CPF: 917.390.475-91, filho de **Aldo José da Silva Godinho** e **Ana Lucia Guimarães Godinho**, natural de **Salvador - BA**, residente na **AV. TANCREDO NEVES, 2539, Salvador - BA**. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Esta certidão NÃO ABRANGE as Varas Execuções Penais e Medidas Alternativas.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 28 de maio de 2019.

**PEDIDO Nº:****003641985**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL  
EXECUÇÕES PENais - 1º GRAU**

**CERTIDÃO N°: 00003677**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://www.tjba.jus.br/portalcertidoes/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos de execução penal do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/05/2019, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: Solteiro  
CPF: 917.390.475-91  
RG: 0499164326  
Orgão Expedidor: SSP  
Filiação 1: ALDO JOSÉ DA SILVA GODINHO  
Filiação 2:  
Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 2539, 29º ANDAR, TORRE LONDRES. TOURINHO & GODINHO

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Esta certidão abrange apenas as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 28 de maio de 2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 33169022019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ANDRÉ LUIS GUIMARAES GODINHO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ALDO JOSE DA SILVA GODINHO e ANA LUCIA GUIMARAES GODINHO, nascido(a) aos 26/12/1977, natural de BRASILEIRO/BA, passaporte nº FN 500088, documento de identificação 0499164326 SSP/BA, CPF 917.390.475-91.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 00:11 de 28/05/2019



28/05/2019

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região :.

Nº 1555324



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO** nem contra o **CPF: 917.390.475-91**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

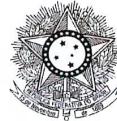
Certidão Emitida em: 28/05/2019 às 00:00 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 28/05/2019, 00h00min. e 28/05/2019, 00h00min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO

CPF: 917.390.475-91

Certidão nº: 173106944/2019

Expedição: 28/05/2019, às 00:01:48

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 917.390.475-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

**DECLARAÇÃO**

(Declaração sobre atuação em juízos e Tribunais)

**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**, advogado, solteiro, endereço profissional na SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Gabinete 401, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, indicado para recondução pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atua, nem jamais atuou, em juízos e tribunais, com exceção do Conselho Nacional de Justiça, onde exerce cargo de Conselheiro, desde 12 de setembro de 2017; em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras. Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

  
ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO

**DECLARAÇÃO**  
(Declaração de que não possui parentesco com membro da OAB)

**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**, advogado, solteiro, endereço profissional na SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Gabinete 401, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, indicado para recondução pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável por minha indicação.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**



**DECLARAÇÃO**

(Declaração de que não é membro do Congresso Nacional e dos Poderes Legislativos, não possuindo parentesco com membros desses poderes)

**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**, advogado, solteiro, endereço profissional na SEPN 514, Lote 9, Bloco D, Gabinete 401, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), CPF nº 917.390.475-91, indicado para recondução pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

  
**ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO**



Brasília, 28 de maio de 2019

Ao Exmo. Sr.  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
M.D. Presidente do Senado

Ref: **candidatura ao CNJ na vaga da advocacia**

Prezado Presidente,

Como é do vosso conhecimento, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do art. 103-B, XII, da Constituição Federal e do seu Provimento 113/2006, publicou edital, realizou sabatina e votação, no último dia 20 de maio, para o procedimento de indicação dos dois **representantes da advocacia perante o CNJ – Conselho Nacional de Justiça, no qual tive a honra de ser um dos eleitos, para mais um biênio.**

Advogado, regularmente inscrito, desde 2002, na OAB/BA, sob o nº 17.822, com inscrição suplementar perante a OAB/DF, sob o nº 48.661, atuei como assessor jurídico chefe da SUMAC – Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade e da STP - Superintendência de Transportes Públicos de Salvador e sou sócio-fundador do Tourinho & Godinho Advogados Associados, escritório registrado perante a OAB/BA sob o nº 1.327/2004, com ampla atuação nos âmbitos consultivo e contencioso; público e privado.

Mestrando pela Universidade de Lisboa e Pós-graduado em Processo Civil e em Direito Eleitoral, publiquei diversos artigos e fui palestrante em inúmeros eventos jurídicos, inclusive nas Conferências Nacionais da OAB (2014/2017), nas Conferências Nacionais da Jovem Advocacia (2015/2018), no Seminário de Aproximação Institucional OAB-CNJ para Mediação Judicial (2018), na Conferência da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados – ANAPE (2018), Seminários internacionais na Itália (Consiglio dell’Ordine degli Avocati di Napoli e Università degli Studi di Teramo – 2018) e Portugal (Universidade de Lisboa – 2018).

**Atuando em favor da classe advocatícia, há mais de 15 anos, fui representante institucional do CFOAB, no Conselho Nacional de Justiça (2015) e Conselheiro Federal da OAB, pelo Estado da Bahia** (eleito para os triênios 2013/2015 e 2016/2018), onde presidi a Comissão Nacional de Sociedades de Advogados (2013-2017), integrei a Comissão Especial de Gestão Participativa



e Descentralização Administrativa do CFOAB (2013/2015) e a Comissão Especial para Análise do Aviltamento de Honorários Advocatícios (2014/2015).

No âmbito da OAB/BA, fui presidente da Comissão de Apoio às Sociedades de Advogados (2007/2009); presidente da Comissão de Acompanhamento das Eleições, no ano de 2010 e Secretário Geral Adjunto da Seccional (2010/2012).

Fui diretor da seccional baiana do CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, no período de 2011/2013 e membro da ABAT – Associação Baiana de Advogados Trabalhistas (desde 2006).

Atuei como membro da banca examinadora do concurso de juiz substituto do Tribunal de Justiça da Bahia (2012/2013), integrei o Comitê Gestor do Programa Pacto Pela Vida (Governo do Estado da Bahia), no período de 2011/2012; programa criado pela Lei nº 12.357/2011, que estabeleceu nova política pública de Segurança, dirigindo esforços com o objetivo de reduzir os índices de violência e no âmbito social, realizando ações de prevenção voltadas para a população vulnerável, de modo a reafirmar direitos e dar acesso a serviços públicos indispensáveis.

**Encontro-me no exercício da função de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (desde 12/09/2017)**, onde integro as Comissões de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento; Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura; Comissão Executiva do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, além do Grupo de Trabalho de Eficiência Judicial e Segurança Pública do Poder Judiciário e o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa.

Com este trabalho em prol da cidadania e pelo aperfeiçoamento do Poder Judiciário, apresentado aqui, na forma do art. 383, I, c, do RI, sinto-me estimulado a submeter o meu nome, mais uma vez, ao crivo do Senado Federal, para continuar na representação da classe de advogados no Conselho Nacional de Justiça.

Agradeço vossa atenção.

**André Luis Guimarães Godinho**



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3201, DE 2019

Altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via.

**AUTORIA:** Senador Jorginho Mello (PL/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

SF/19052.65442-50

**PROJETO DE LEI N° , DE 2019**

Altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Art. 2º .....**

§1º O parlamentar autor da proposição legislativa que vise a instituir a lei especial referida no *caput* deste artigo se restringirá à denominação supletiva de estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via localizados na unidade da Federação pela qual foi eleito. (NR)

§2º A designação de nome de pessoa a trecho de via deverá assegurar que o homenageado, em vida, tenha gozado de ampla notoriedade entre a população dos Estados e dos Municípios perpassados pelo trecho.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação*, estabelece a possibilidade de designação de nome de pessoa falecida a estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via, desde que o homenageado tenha prestado grande serviço à Nação ou à Humanidade.

SF/19052.65442-50



São frequentes as proposições das casas do Congresso Nacional no sentido de homenagear figuras ímpares, como políticos, artistas, intelectuais, líderes e atletas, entre outros. Trata-se de um instrumento relevante pois, além de homenagear, desempenha a função de preservar a memória daqueles que tenham prestado serviços à coletividade notórios.

Percebemos, contudo, que há oportunidades para aprimoramento dos critérios de designação estabelecidos pela Lei. Uma distorção comumente observada ocorre nos casos em que o homenageado possui pouca ou nenhuma notoriedade perante a população do Estado em que se encontra o bem público. Isso ocorre, muitas vezes, porque o parlamentar autor da proposição legislativa representa um determinado Estado da Federação, enquanto o bem público objeto de denominação se localiza em Estado distinto.

Um exemplo da distorção constatada é o da BR-101, rodovia longitudinal brasileira que se estende do município de Touros, no Rio Grande do Norte, ao município de São José do Norte, no Rio Grande do Sul. A Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, atribuiu o nome de "Rodovia Governador Mário Covas" a toda sua extensão. Embora reconheçamos, de pronto, a relevância de seu nome para a população do Estado de São Paulo, o político não possui a mesma notoriedade nos demais Estados – onze –, por onde passa, de forma que seria, ao nosso ver, mais coerente atribuir outros nomes aos demais trechos.

Portanto, propomos a instituição de um novo critério para designação de nome de pessoa a estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via de modo a garantir que o autor da proposição legislativa seja do mesmo Estado do bem público objeto de denominação e que, dessa forma, não se incorra na referida distorção.



Pedimos o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

**JORGINHO MELLO**  
Senador – PL/SC

SF/19052.65442-50



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.682, de 27 de Agosto de 1979 - LEI-6682-1979-08-27 - 6682/79  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6682>

- artigo 2º

- Lei nº 10.292, de 27 de Setembro de 2001 - LEI-10292-2001-09-27 - 10292/01  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10292>



O Projeto de Lei nº 3201, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 3202, DE 2019

Institui a data de 24 de maio como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia”.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Institui a data de 24 de maio como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia”.

SF/19426.90492-63

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia, a ser celebrado anualmente no dia 24 de maio.

**Art. 2º** No Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia, e na semana em que recair a data, as entidades públicas e privadas promoverão ações voltadas à temática deste transtorno, abrangendo, dentre outras:

I – a promoção do debate sobre as condições da pessoa com esquizofrenia, fomentando o respeito por seus direitos e dignidade;

II – o combate de estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação à pessoa com esquizofrenia, em todas as áreas da vida;

III – a contribuição à plena inclusão da pessoa com esquizofrenia na sociedade, especialmente no mercado de trabalho;

IV – a difusão de orientações sobre o tratamento adequado, com medicamentos e apoio psicossocial.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o dia nacional de conscientização sobre a esquizofrenia, “*transtorno crônico, profundamente incapacitante, caracterizado por importantes sintomas psicóticos, bem como déficits na emoção, motivação e cognição*”<sup>1</sup>.

Trata-se de um transtorno descrito pela psiquiatria como uma série de sintomas que afetam o modo como uma pessoa pensa, sente e age, consistindo em grave desestruturação psíquica que leva à perda da capacidade de integração de sentimentos com pensamentos.

<sup>1</sup> Definição trazida pelo I Fórum Nacional de Esquizofrenia, com o tema “Conhecendo e Convivendo melhor com a Esquizofrenia”, disponível em <<http://www.fonae.org/a-esquizofrenia/>> Acesso em 10 de maio de 2019.



Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) da Organização das Nações Unidas (ONU), de abril de 2018, dão conta de que a esquizofrenia é transtorno mental grave que acomete 21 milhões no mundo inteiro<sup>2</sup>.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), organização internacional de saúde que integra a OMS na condição de Escritório Regional para as Américas, a esquizofrenia é caracterizada por “distorções no pensamento, percepção, emoções, linguagem, consciência do ‘eu’ e comportamento” que, dentre as experiências psicóticas mais comuns, inclui alucinações (percepções falsas do ambiente, por meio da audição, visão ou percepção de coisas que não existem) e delírios (crenças irrealas ou suspeitas que são firmemente mantidas mesmo diante de provas que mostram o contrário)<sup>3</sup>.

Por sua vez, o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME), organismo integrante da referida OPAS, considera que o transtorno pode tornar o julgamento da realidade mais difícil para as pessoas acometidas, resultando em comportamentos que denotam a perda de juízo crítico, tendo como características principais “distúrbios do sono; perturbação do apetite, comportamento muito fora do comum, sentimentos que [...] parecem inconsistentes aos outros; fala difícil de seguir; acentuada preocupação com ideias incomuns, ideias de referência – o doente imagina que coisas não relacionadas têm um significado especial; sentimento persistentes de irrealdade; mudanças na forma como as coisas parecem, soam ou cheiram”<sup>4</sup>.

Geralmente, o diagnóstico surge no fim da adolescência e início da vida adulta tanto que, na faixa etária de 15 a 35 anos de idade, a estimativa é de que 1% da população mundial seja acometida pelo transtorno. Não à toa, segundo dados da aqui já citada OMS, a esquizofrenia é considerada como a terceira causa de perda da qualidade de vida entre os 15 e 44 anos, considerando-se todas as doenças.

Justamente pela faixa etária, muitas são as dificuldades sociais enfrentadas pelas pessoas acometidas pela esquizofrenia, sobretudo no campo relacional e de trabalho, onde o transtorno compromete o exercício de atividades produtivas.

Não bastasse os desafios decorrentes das características intrínsecas da esquizofrenia, inerentes ao sujeito por ela acometido, ainda há desafios que precisam ser enfrentados e que estão situados para além destes, na sociedade que ainda observa o transtorno pelo estigma e discriminação.

Deste modo, o projeto de Lei em questão tem o objetivo de promover conscientização de toda a sociedade quanto à esquizofrenia, buscando superar a falta de conhecimento que alimenta preconceitos e tabus.

A sociedade precisa saber que o tratamento deste transtorno envolve medicamentos, psicoterapia, terapias ocupacionais bem como a própria conscientização da família, que absorve a maior parte das tensões geradas pela doença. A sociedade precisa saber que a esquizofrenia não tem cura, mas permite à pessoa por ela acometida

<sup>2</sup> Disponível em <<https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/schizophrenia>>. Acesso em 20 de maio de 2019.

<sup>3</sup> Disponível em <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5652:folha-informativa-transtornos-mentais&Itemid=839](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5652:folha-informativa-transtornos-mentais&Itemid=839)>. Acesso em 20 de maio de 2019.

<sup>4</sup> Disponível em <[https://www.paho.org/bireme/index.php?option=com\\_content&view=article&id=254:dia-mundial-da-saude-mental-2014-tem-como-tema-vivendo-com-a-esquizofrenia&Itemid=183&lang=pt](https://www.paho.org/bireme/index.php?option=com_content&view=article&id=254:dia-mundial-da-saude-mental-2014-tem-como-tema-vivendo-com-a-esquizofrenia&Itemid=183&lang=pt)>. Acesso em 20 de maio de 2019.

SF/19426.90492-63



ter uma vida normal, produtiva e integrada à sociedade por meio de tratamento adequado com medicamentos e apoio psicossocial.

Diversas medidas legislativas vêm sendo adotadas neste sentido.

Em âmbito estadual, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou em redação final o Projeto de Lei n. 314/2018, que instituiu o Dia e a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia<sup>5</sup>. A proposta seguiu para o Poder Executivo, que sancionou a Lei Estadual n. 19.824, de 22 de março de 2019<sup>6</sup>.

A lei em questão determina o dia 24 de maio como data de conscientização sobre o transtorno, com o objetivo de “apoiar a realização de encontros, estudos, debates, orientações às famílias, palestras e outras atividades relacionadas à conscientização a respeito da esquizofrenia”, também determinando que o Dia e a Semana de Conscientização sobre a doença passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Em âmbito municipal, a Câmara de Vereadores do Município de Curitiba aprovou Projeto de Lei que culminou na Lei Municipal n. 15.319, de 2018, instituindo a “Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia”, que ocorrerá anualmente, na semana dos dias 20 a 27 de Maio<sup>7</sup>.

Já em Porto Alegre, durante a Sessão Ordinária realizada na Câmara Municipal no dia 7 de junho de 2018, no âmbito da Tribuna Popular, foi requerida a instituição do Dia de Conscientização da Esquizofrenia<sup>8</sup>.

Além de medidas legislativas, podemos citar medidas conscientizadoras em âmbito científico, a começar pelo I Fórum Nacional de Esquizofrenia, realizado em Recife, no período de 9 a 11 de maio de 2018, com o tema “*Conhecendo e Convivendo melhor com a Esquizofrenia*”, sob o objetivo de “*investigar e abrir o espaço para o debate sobre a Esquizofrenia [para] revelar novos aspectos teóricos, aprofundar o conhecimento sobre o transtorno e produzir novos instrumentos de avaliação e intervenção e orientar novas pesquisas na área*”. A programação do evento, ora anexada, também está disponível no site <<http://www.fonae.org/programacao>>.

Ainda em 2018, justamente no dia 24, o Núcleo de Pesquisa em Vulnerabilidade e Saúde (NAVES) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) promoveu um fórum de discussões, aberto ao público, com especialistas de diversas áreas, para marcar o Dia de Conscientização do Paciente com Esquizofrenia<sup>9</sup>, conforme programação disponível em <<https://site.medicina.ufmg.br/inicial/wp-content/uploads/sites/7/2018/05/Facebook.png>>.

Na mesma data a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), por meio do Programa de Esquizofrenia (PROESQ) em parceria com a Associação Brasileira de

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.assembleia.pr.leg.br/divulgacao/noticias/projeto-que-institui-a-semana-de-conscientizacao-sobre-a-esquizofrenia-e-aprovado>>. Acesso em 22 de maio de 2019.

<sup>6</sup> Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=217992>>. Acesso em 22 de maio de 2019.

<sup>7</sup> Disponível em <[https://www.cmc.pr.gov.br/ass\\_det.php?not=29491#&panel1-1](https://www.cmc.pr.gov.br/ass_det.php?not=29491#&panel1-1)> e em <[https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/BibLegVerForm.do?select\\_action=&popup=s&chamado\\_por\\_1ink&nor\\_id=16634&PESQUISA](https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/BibLegVerForm.do?select_action=&popup=s&chamado_por_1ink&nor_id=16634&PESQUISA)>. Acesso em 22 de maio de 2019.

<sup>8</sup> Disponível em <<http://camarapoa.rs.gov.br/noticias/esquizofrenicos-podem-oficializacao-de-data-para-combater-preconceito>> e <<http://agenda.camarapoa.rs.gov.br/eventos/07/06/2018>>. Acesso em 10.05.2019.

<sup>9</sup> Disponível em <[https://site.medicina.ufmg.br/inicial/evento-convida-sociedade-a-participar-da-reinclusao-de-pessoas-com-esquizofrenia](https://site.medicina.ufmg.br/inicial/evento-convida-sociedade-a-participar-da-reinclusao-de-pessoas-com-esquizofrenia/)>. Acesso em 20 de maio de 2019.

SF/19426.90492-63



Familiares, Amigos e Portadores de Esquizofrenia (ABRE) e o grupo Mão de Mães, promoveu a data como o Dia pela Conscientização ou Atenção à Esquizofrenia<sup>10</sup>.

Assim, compreendemos que tanto as medidas legislativas quanto acadêmico-científicas já adotadas em nosso país convergem para o que dispõe a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece os requisitos para a instituição de datas comemorativas.

Com efeito, a referida lei prevê que tais deverão obedecer ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira (art. 1º), sendo que a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos setores interessados (art. 2º).

A referida data, 24 de maio, vale ressaltar, foi assim referendada pela *National Schizophrenia Foundation* como o dia Mundial da Esquizofrenia, em homenagem ao francês Philippe Pinel, médico-chefê do Hospital de Bicêtre, nos arredores de Paris, no fim do século XVIII, que ficou horrorizado ao ver pacientes presos às paredes por correntes, removendo-lhes os grilhões em 24 de maio de 1793.

Se em vários países o dia 24 de maio é eleito como Dia da Conscientização da Esquizofrenia (*Schizophrenia Awareness Day*), também aqui, em nosso país, precisamos celebrar nesta data uma oportunidade para a realização de debates e conscientização sobre a esquizofrenia e, com isso, evitar situações de discriminação contra as pessoas acometidas pela doença, permitindo-lhes participar da vida em sociedade e exercer plenamente sua cidadania.

Por essa razão, entendemos ser hora de estabelecer um dia nacional para essa mobilização, permitindo ao Brasil unir-se, de forma mais contundente, aos esforços mundiais pela conscientização sobre a esquizofrenia, coroando as diversas manifestações e atividades que já vem sendo realizadas.

Nesse sentido e com a certeza de ser essa uma causa justa e humana, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO ARNS**  
(REDE – Paraná)

<sup>10</sup> Disponível em <<https://www.unifesp.br/reitoria/dcik2/eventos-anteriores-dci/item/3283-unifesp-discute-conscientizacao-a-esquizofrenia>> e <<https://site.medicina.ufmg.br/inicial/wp-content/uploads/sites/7/2018/05/Semana-da-Pessoa-com-Esquizofrenia.pdf>>. Acesso em 22 de maio de 2019.



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>
- urn:lex:br:federal:lei:2018;15319  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;15319>
- urn:lex:br:federal:lei:2018;314  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;314>
- urn:lex:br:federal:lei:2019;19824  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;19824>



O Projeto de Lei nº 3202, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3204, DE 2019

Dispõe sobre o exercício da Fisioterapia.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)



[Página da matéria](#)



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

## PROJETO DE LEI , DE 2019

Dispõe sobre o exercício da Fisioterapia.

SF/19928.25871-13

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o exercício da profissão de fisioterapeuta, definida pelo Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

**Art. 2º** O fisioterapeuta é profissional liberal de saúde, de nível superior e formação generalista.

**Art. 3º** O fisioterapeuta tem como objeto de atuação a saúde do indivíduo e de coletividades, considerando a funcionalidade do movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades na promoção, manutenção, prevenção, proteção, desenvolvimento, restauração e recuperação da integridade de órgãos, sistemas e habilidades neuromotoras, tendo em vista as condições biopsicossociais, bem como alterações patológicas, cinético-funcionais e suas repercussões psíquicas e orgânicas.

*Parágrafo único.* O exercício da profissão de fisioterapeuta é exclusivo daqueles regularmente inscritos nos Conselhos Regionais criados pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, após graduados em cursos superiores presenciais de Fisioterapia oferecidos por instituições de ensino credenciadas na forma do art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**Art. 4º** Compete ao fisioterapeuta:

I – desenvolver suas atividades assistenciais, com plenitude e autonomia técnico-científica, podendo atuar de maneira individual, interdisciplinar e transdisciplinar, integrando equipes de saúde de serviços públicos e privados, em todos os níveis de complexidade e de atenção à pessoa e às coletividades humanas;





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

II – atuar na gestão, direção, coordenação, gerência, assessoramento, auditoria e consultoria de serviços públicos e privados da saúde e de outras áreas;

III – desenvolver atividades de ensino e pesquisa, observadas as normas contidas no Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia e demais disposições legais que versam sobre ética em pesquisa e responsabilidades profissionais;

IV – solicitar, interpretar e emitir laudos de exames complementares, no âmbito de sua formação, visando à prescrição e ao controle da intervenção fisioterapêutica;

V – realizar e emitir laudos de exames funcionais e testes específicos necessários à intervenção fisioterapêutica;

VI – atuar em planejamento, organização e avaliação dos serviços de Fisioterapia e das empresas públicas e privadas prestadoras desses serviços;

VII – efetuar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência fisioterapêutica;

VIII – participar de projetos para desenvolvimento de instrumentos tecnológicos com funções aplicáveis ao exercício da Fisioterapia e na área da saúde;

IX – participar de inspeções sanitárias relativas aos serviços de Fisioterapia;

X – participar da indicação, implementação, reavaliação e retirada de ventilação mecânica nos diversos níveis de complexidade e modalidades;

XI – promover ações de alcance individual e coletivo em favor da qualidade de vida da pessoa humana, avaliando os fatores ambientais, de modo a identificar aqueles que constituam risco à saúde funcional, planejando e intervindo em sua melhoria;

XII – analisar e qualificar as demandas observadas através de estudos ergonômicos aplicados, para assegurar a melhor interação entre o trabalhador, o ambiente e sua atividade, considerando a capacidade humana,

SF/19928.25871-13





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

suas limitações e as condições biomecânicas, fisiológicas e cinesiológicas funcionais; realizar prova pericial, ou participar de sua realização, consistente em exame ou avaliação, valendo-se de conhecimento especial, técnico ou científico;

XIII – prescrever, confeccionar, treinar o uso e gerenciar órteses, próteses, adaptações, dispositivos de tecnologia assistiva e meios auxiliares de locomoção;

XIV – utilizar, no âmbito de suas competências, as versões atualizadas da família de classificações internacionais da Organização Mundial da Saúde.

**Art. 5º** São atividades privativas do fisioterapeuta:

I – realizar a consulta fisioterapêutica e elaborar o diagnóstico fisioterápico, compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade;

II – estabelecer prognóstico fisioterapêutico, elaborar e organizar plano de ação que contemple os objetivos e recursos fisioterapêuticos, bem como os critérios para alta fisioterapêutica, nos diferentes níveis de complexidade e de atenção à saúde;

III – prescrever a conduta fisioterapêutica, qualificando-a e quantificando-a;

IV – induzir o processo terapêutico, baseando-se na abordagem fisioterapêutica apropriada;

V – dar alta da assistência fisioterapêutica nos serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem a necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas;

SF/19928.25871-13





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

SF/19928.25871-13

VI – buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento fisioterápico do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da equipe de saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados, como resultados dos exames complementares, a eles inerentes;

VII – prescrever exercício supervisionado e não supervisionado da intervenção fisioterapêutica;

VIII – exercer direção, chefia, coordenação, supervisão técnica e execução dos serviços de Fisioterapia das empresas públicas e privadas prestadoras desses serviços;

IX – realizar consultorias, assessorias e assistências técnicas, perícias e auditorias fisioterapêuticas;

X – emitir pareceres, laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos;

XI – lecionar disciplinas e componentes curriculares especificamente fisioterápicos;

XII – coordenar cursos de graduação em Fisioterapia, programas de residência fisioterapêutica e cursos de pós-graduação específicos para fisioterapeutas;

XIII – desempenhar supervisão e preceptoria de estagiários em treinamento profissional;

XIV – indicar e executar o uso de dispositivos avançados de cinesioterapia e exercícios em pacientes internados na rede pública ou privada;

XV – prescrever, induzir e supervisionar recursos eletrotermofototerapêuticos, cinesioterapêuticos e mecanoterapêuticos com finalidade fisioterapêutica.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

## JUSTIFICATIVA

Às vésperas de completar 50 anos de reconhecimento legal no Brasil, a Fisioterapia acumula avanços científicos e normativos que conferiram à profissão, nas últimas décadas, protagonismo inquestionável tanto nas políticas públicas quanto nos serviços privados de saúde.

Profissional de nível superior, assim descrito no Decreto-Lei nº 938, de 1969, o fisioterapeuta foi oficialmente inserido no rol de categorias da saúde pela Resolução nº 218, de 1997, do Conselho Nacional de Saúde, devendo ter formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia, instituídas por meio da Resolução nº 4, de 2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No momento em que tais diretrizes passam por um processo de revisão organizado pela própria classe fisioterapêutica, entendemos como premente a necessidade de atualização da legislação federal relativa ao exercício da Fisioterapia.

Considerando ser competência privativa da União legislar sobre condições para o exercício de profissões (CRFB, art. 22, XVI) e não havendo reserva de iniciativa nesta matéria, o Parlamento deve abrir-se para amplos estudos e debates que resultem em um arcabouço jurídico renovado e mais consistente, em defesa das prerrogativas do fisioterapeuta e da saúde da população brasileira.

Ante o exposto, requeiro o apoio dos pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO PACHECO



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 938, de 13 de Outubro de 1969 - DEL-938-1969-10-13 - 938/69  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;938>
- Lei nº 6.316, de 17 de Dezembro de 1975 - LEI-6316-1975-12-17 - 6316/75  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6316>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
  - artigo 46
- urn:lex:br:federal:resolucao:1997;218  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:1997;218>
- urn:lex:br:federal:resolucao:2002;4  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2002;4>



O Projeto de Lei nº 3204, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3205, DE 2019

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever o momento de resposta escrita do acusado e a possibilidade de absolvição sumária no rito sumaríssimo (juizado especial criminal).

**AUTORIA:** Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever o momento de resposta escrita do acusado e a possibilidade de absolvição sumária no rito sumaríssimo (juizado especial criminal).

SF/19235.86659-55

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 78 e 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a viger com as seguintes alterações:

“**Art. 78.** Oferecida a denúncia ou queixa, será reduzida a termo, entregando-se cópia ao acusado, que com ela ficará citado para apresentar resposta por escrito em até 8 (oito) dias.

§ 1º Não sendo o caso de absolvição sumária, o acusado, o Ministério Público, o ofendido, o responsável civil e seus advogados serão intimados da designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

§ 2º Se o acusado não estiver presente para a providência de que trata o *caput*, será citado na forma dos arts. 66 e 68 desta Lei.

§ 3º Para a audiência de instrução e julgamento, o acusado deverá trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização.

§ 4º As testemunhas arroladas serão intimadas na forma prevista no art. 67 desta Lei.” (NR)

“**Art. 89.**.....

§ 1º Após a resposta escrita, nos termos do *caput* do art. 78 desta Lei, quando o acusado e seu defensor informarão se aceitam a proposta, e não sendo o caso de absolvição sumária, o Juiz, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Com o advento da Lei nº 11.719, de 2008, que fez uma pequena reforma no Código de Processo Penal (CPP), e inovou trazendo o instituto da absolvição sumária (art. 397), alguns ajustes ficaram pendentes de serem feitos no rito sumaríssimo (juizados especiais criminais). É o que faz o presente projeto de lei: prevê expressamente a absolvição sumária para esse rito e o momento da resposta escrita do acusado, que deve anteceder a análise daquela pelo juiz.

SF/19235.86659-55

Para que o juiz possa analisar a possibilidade de absolvição sumária, é importante antes ter conhecimento das alegações do acusado em sua defesa, momento em que poderá apontar a existência de causa excludente da ilicitude do fato ou que a punibilidade já está extinta. É como o procedimento está desenhado no CPP.

Isso é especialmente importante quando há a proposta de suspensão condicional do processo pelo Ministério Pùblico. Ora, não se poderia permitir que uma denúncia inepta, por exemplo, deixe de ser analisada (e, consequentemente, rejeitada) em decorrência da aquiescência pelo acusado da proposta do *sursis* processual. Para que o processo seja suspenso é necessário que a denúncia seja recebida, já que, a rigor, antes do recebimento da denúncia não há processo propriamente dito, de modo que não há como suspender aquilo que não existe.

Em suma, não seria razoável iniciar uma audiência de instrução e julgamento ou submeter o réu a condições pelo período mínimo de dois anos no *sursis* processual, quando presente manifesta causa excludente da ilicitude do fato ou extintiva da punibilidade.

Por estarmos convencidos de que a proposta aperfeiçoa a lei processual penal, solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **STYVENSON VALENTIM**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

Lei dos Juizados Especiais - 9099/95

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>

- artigo 78

- artigo 89

- Lei nº 11.719, de 20 de Junho de 2008 - LEI-11719-2008-06-20 - 11719/08

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11719>



O Projeto de Lei nº 3205, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3220, DE 2019

Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



Gabinete Senador Weverton

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº**

**DE 2019.**

SF/1906221129-80

Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** - O parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 73 (...)

Parágrafo único: A definição das condições para o adequado atendimento do disposto no *caput* pelo cedente e cessionário dos meios a serem utilizados para fins de compartilhamento se dará por meio de legislação específica.” (NR)

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES BÁSICAS**  
**Seção I**  
**Do Compartilhamento**





## Gabinete Senador Weverton

**Art. 2º** - O agente que explora serviços públicos de telecomunicações de interesse coletivo, de energia elétrica, ou de transporte dutoviário de petróleo, seus derivados e gás natural, tem direito a compartilhar infraestrutura de outro agente de qualquer destes setores, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

**Art. 3º** - O compartilhamento de infraestrutura entre os agentes dos setores de telecomunicações, energia elétrica e petróleo deve priorizar a otimização de recursos, a redução de custos operacionais e o interesse público, observando a regulamentação específica de cada setor.

**Art. 4º** - Os compartilhantes deverão observar as normas técnicas de segurança, expedidas por órgãos competentes, bem como atender às obrigações assumidas nas concessões, permissões ou autorizações outorgadas ou expedidas pelos Poderes Concedentes.

**Art. 5º** - O compartilhamento dar-se-á por meio da utilização de espaços do cedente, especificamente destinados para esse fim, que os manterá sob seu controle e gestão, de forma a atender às obrigações contidas no instrumento de concessão, permissão ou autorização.

Parágrafo único. O cedente definirá a alocação de espaços na infraestrutura disponível e deverá obedecer às condições de compartilhamento previstas em lei.

**Art. 6º** - Os cedentes deverão dar ampla publicidade à capacidade de utilização de espaços para fins de compartilhamento e deverá apresentar, sempre que solicitado por interessados, as informações e documentos relativos a elas.

**Art. 7º** - A solicitação de compartilhamento deverá ser feita formalmente pelo prestador de serviço interessado, por escrito, e deve conter as informações técnicas necessárias para a análise da viabilidade do compartilhamento da infraestrutura pretendida pelo seu detentor.

**Art. 8º** - As solicitações de compartilhamento deverão ser analisadas e respondidas pelo cedente no prazo de sessenta dias.

SF/1906221129-80





### Gabinete Senador Weverton

**Parágrafo único** – Havendo necessidade de complementação das informações encaminhadas pelo solicitante do compartilhamento de infraestrutura, o cedente o notificará para complementação no prazo de vinte dias.

**Art. 9º** - As Agências Reguladoras do cedente e cessionário deverão ser informadas da formalização de solicitação de compartilhamento, bem como da aprovação de projeto que envolva seus respectivos setores, no prazo de até trinta dias.

**§ 1º** O contrato de compartilhamento de infraestrutura deverá ser firmado até trinta dias, após a resposta formal do cedente sobre a viabilidade de compartilhamento.

**§ 2º** Os preços máximos a serem praticados de forma isonômica para todos os compartilhantes deve ser definido pelos reguladores cabendo negociações de desconto sempre de forma isonômica e amplamente divulgada, e concluído dentro do prazo previsto no § 1º.

**Art. 10** - Nas negociações entre cedente e cessionário são vedados comportamentos prejudiciais à ampla, livre e justa competição, em especial:

I - prática de subsídios para a redução artificial de preços, discriminação ou preços diferenciados;

II - exigência de condições abusivas para a celebração de contratos;

III - obstrução ou retardamento intencional das negociações;

IV - coação visando à celebração do contrato;

V - estabelecimento de condições que impliquem utilização ineficiente da infraestrutura; e

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PREÇOS E UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

#### Seção I

##### Dos Direitos e Deveres dos Cedentes e das Cessionárias

**Art. 11** - As Agências Reguladoras do cedente e cessionário estabelecerão, conjuntamente, o valor a ser utilizado como preço máximo do ponto de fixação para





## Gabinete Senador Weverton

o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, que também será utilizado nos processos de resolução de conflitos.

**Art. 12** - As prestadoras de serviços de telecomunicações individualmente ou o conjunto de prestadoras de serviços de telecomunicações que possuam relação de controle como controladoras, controladas ou coligadas não podem ocupar mais de um ponto de fixação em cada poste, salvo em casos de inviabilidade técnica devidamente comprovada.

**Art. 13** - No compartilhamento de postes, as prestadoras de serviços de telecomunicações devem seguir o plano de ocupação de infraestrutura, que será apresentado pela distribuidora de energia elétrica, obedecendo às normas técnicas e a legislação específica.

Parágrafo único – O plano de ocupação de que trata o *caput* deverá seguir as disposições legais e regulamentares sobre o compartilhamento, e deverá ser amplamente discutido entre as Agências Reguladoras do cedente e cessionário, a fim de coibir ocupação irregular e clandestinidade.

**Art. 14** - A regularização do passivo existente na data da publicação da lei às normas técnicas e sua adequação é de responsabilidade da prestadora de serviços de telecomunicações, com o acompanhamento da concessionária de energia elétrica, devendo ser elaborado de forma conjunta o cronograma de execução entre as partes.

**Art. 15** - Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações e pela distribuidora de energia elétrica, independentemente da notificação prévia de qualquer das partes.

**Art. 16** - As concessionárias de energia elétrica, de transporte dutoviário de petróleo, derivados e gás natural deverão manter cadastro atualizado de todos os pontos de fixação ocupados, devendo apresentá-los sempre que solicitado por interessado, com a devida justificativa.

SF/1906221129-80





Gabinete Senador Weverton

## Seção II

### Das Disposições Finais

SF/1906/21129-80

**Art. 17** – Não serão aplicadas penalidades, tais como cortes ou multas previstas em contrato celebrado entre cedente e cessionário, sem a prévia comunicação às partes e sem a devida observação dos procedimentos de resolução de conflitos perante as Agências Reguladoras responsáveis por cada serviço prestado.

**Art. 18** – Em caso de necessidade de resolução de conflito entre cedente e cessionário, as Agências Reguladoras responsáveis por cada serviço prestado deverão atuar conjuntamente na resolução, na forma da regulamentação.

**Art. 19** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Geral de Telecomunicações trata, em seu artigo 73, do direito das prestadoras de serviços de telecomunicações em utilizarem postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, como as concessionárias de energia elétrica.

Já o seu parágrafo único determina que o Órgão Regulador do cessionário, ou seja, das prestadoras de serviços de telecomunicações que se beneficiarem da cessão de direito de uso, defina as condições que atendam ao disposto no *caput*. Vejamos:

**Art. 73.** As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo terão direito à utilização de postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, de forma não





Gabinete Senador Weverton

discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis. (Vide Lei nº 11.934, de 2009)

**Parágrafo único.** Caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para adequado atendimento do disposto no *caput*. (Grifou-se).

SF/1906221129-80

No entanto, nota-se que o termo “cessionário”<sup>1</sup> parece estar empregado de forma inadequada e, por isso, já deveria ter sido objeto de reparo. O comando do parágrafo sob análise determina que apenas um órgão regulador defina condições da cessão, mas, na prática, essa situação é improvável.

Nesse sentido, tem-se o entendimento exposto no Parecer nº 244/2009-PF/ANEEL, de 17/04/2009<sup>2</sup>, em que se afirma que a ANEEL, no caso a “cedente”, teria competência para estabelecer regras regulatórias das infraestruturas a serem utilizadas, pois seriam as estruturas de distribuição e transmissão de energia elétrica, que devem ter necessidades e cuidados específicos do setor resguardados.

Além disso, desde as tratativas para a elaboração da Resolução Conjunta nº 01/1999, que aprova o Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo (Anatel, Aneel e ANP), as respectivas Agências Reguladoras trabalharam em conjunto para regulamentar a obrigação prevista na LGT. Assim também foi com as Resoluções Conjuntas nº 2/2001, que trata de resolução de conflitos e nº 4/2014, que trata do preço de referência para o compartilhamento e estabelece regras para uso e ocupação dos pontos de fixação.

<sup>1</sup> Termo jurídico: “que ou aquele que se beneficia ou é o adquirente de certa cessão”.

<sup>2</sup> Autos nº 48500.003196/2006-21 (Consulta Pública para elaboração da Resolução Conjunta nº 04/2014)





### Gabinete Senador Weverton

No entanto, mesmo ante a necessidade de uma revisão e esclarecimentos acerca da redação do parágrafo único do artigo 73 da LGT, que serviria, inclusive, ao objetivo de legitimar as normas editadas posteriormente de forma conjunta pela Anatel, ANEEL e ANP, é importante também levar em conta as minúcias da época em que a LGT foi editada, há mais de vinte anos, em que o cenário da prestação de serviços de telecomunicações era completamente diferente do que se tem hoje, bem como das concessionárias de energia elétrica que, em sua maioria, eram estatais.

SF/1906/21129-80

Atualmente, tem-se uma questão prática, na qual a regulamentação conjunta, que não tem força de lei para as partes, trata de uma obrigação essencial para a prestação dos serviços de telecomunicações, mas que depende de um insumo que é cada vez mais escasso, especialmente em razão do aumento da demanda de serviços e da quantidade de empresas que surgiram ao longo dos anos.

Soma-se a isso o fato de que as concessionárias de energia apresentam contratos e preços para ocupação de pontos que não atendem ao comando legal dos preços e condições justas e razoáveis, o que prejudica a competição, incentiva a ocupação clandestina de pontos e agrava ainda mais o problema, gerando enorme insegurança jurídica.

O que se vê, apesar das deliberações de forma conjunta entre a Anatel e ANEEL sobre o tema, é que a parte monopolista (concessionárias de energia elétrica) não acata todas as determinações das normas setoriais, causando um desequilíbrio prejudicial na relação contratual com as prestadoras de serviços de telecomunicações.

Desse modo, não basta a simples alteração do artigo 73 da LGT e nem tampouco a revisão das resoluções já editadas conjuntamente pelas Agências Reguladoras. É necessário regularizar o compartilhamento de postes por intermédio de lei específica,





Gabinete Senador Weverton

que poderá solucionar problemas críticos e viabilizar uma relação justa e isonômica entre as partes envolvidas.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2019.

Senador WEVERTON  
PDT-MA

SF/1906221129-80  
A standard linear barcode representing the document's identifier.



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472>

- parágrafo 1º do artigo 73

- Lei nº 11.934, de 5 de Maio de 2009 - LEI-11934-2009-05-05 - 11934/09  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11934>



O Projeto de Lei nº 3220, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3221, DE 2019

Altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências, para reduzir os custos das empresas de navegação brasileiras.

**AUTORIA:** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências, para reduzir os custos das empresas de navegação brasileiras.

SF/19184-16566-51

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“**Art. 9º** O afretamento de embarcação estrangeira por viagem ou por tempo, para operar na navegação interior de percurso nacional ou no transporte de mercadorias na navegação de cabotagem ou nas navegações de apoio portuário e marítimo depende de autorização do órgão competente e só poderá ocorrer nos seguintes casos:

.....” (NR)

“**Art. 10.** .....

.....  
III - estrangeira a casco nu, com suspensão de bandeira, para a navegação de cabotagem, navegação interior de percurso nacional e navegação de apoio portuário e marítimo.” (NR)

“**Art. 11-A.** Considera-se brasileira qualquer embarcação afretada na forma do inciso III do art. 10 ou adquirida por empresa brasileira de navegação, independentemente de sua origem construtiva.

*Parágrafo único.* As disposições desta Lei, particularmente no tocante ao capítulo VII, aplicam-se a todas as empresas brasileiras de navegação que operem embarcações brasileiras, na forma do *caput*. ”

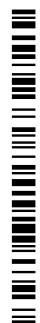
“**Art. 18-A** É livre a aquisição de embarcações nacionais ou estrangeiras, novas ou usadas, para utilização pelas empresas brasileiras de navegação.



*Parágrafo único. É vedado o estabelecimento de normas infralegais que criem embaraços ou desvantagens comparativas para a aquisição de que trata o caput.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SF/19184-16566-51



## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil apresenta notórias deficiências no que concerne à logística de transportes. Essas deficiências repercutem na competitividade global de nossa economia, no custo Brasil e, assim, na capacidade de geração de emprego e renda para o nosso povo.

Vários estudos atestam, por exemplo, que o custo de produção a soja brasileira é menor que o custo de produção da soja nos Estados Unidos. No entanto, o custo de transporte interno é bem maior, alguns estudos falam em 3 ou 4 vezes maior, que nos concorrentes. Este fator reduz muito a competitividade dos grãos brasileiros no mercado internacional.

Segundo a Confederação Nacional dos Transportes, o transporte rodoviário de carga responde por quase 2/3 do transporte de carga dentro do país. É um transporte caro e que demanda muito investimento em construção e manutenção de estradas. Em um país continental, com uma das maiores costas marítimas navegáveis e onde existem alguns dos maiores rios do mundo, o transporte aquaviário é responsável por menos de 14% do transporte de carga. Existe um potencial imenso não explorado para o transporte de carga por navegação de cabotagem e por navegação de interior, que pode significar uma grande ampliação de infraestrutura, com baixos investimentos públicos e com relevante impacto na redução do custo Brasil, melhorando o bem-estar do povo brasileiro e aumentando a competitividade da produção do Brasil no exterior.

Dados da Agencia Nacional de Transporte Aquaviário, mostram que em 2018 esse tipo de transporte carregou 1,1 bilhão de toneladas. Desse total de carga transportada, a maior parte é de longo curso, 74%, transporte



marítimo internacional, que utiliza em geral navios e tripulação estrangeira. A navegação de cabotagem, onde existem fortes restrições ao uso de embarcações importadas responde por apenas 20% do total, pouco mais de 200 milhões de toneladas. E a embarcação de interior, 6%.

Para se ter uma ideia das dificuldades burocráticas criadas pelos normativos atuais para a navegação de cabotagem, a Honda exporta motos por navios de Manaus para Buenos Aires, que é considerada navegação de longo curso, que pode utilizar navios importados. Mas para vender em Porto Alegre (mesma direção e pouco mais perto), acaba mandando as motos por caminhão, com custo muito superior. Isso porque a navegação entre portos nacionais tem uma série de restrições. Um outro fruto absurdo da legislação atual é o fato de o Paraguai, país sem fronteira marítima, ter mais navios de cabotagem registrados do que o Brasil.

SF/19184-16566-51

Nossa proposta é livrar as empresas das amarras para o afretamento de embarcações estrangeiras a casco nu. Trata-se do contrato em que o transportador aluga navios por tempo determinado, estando incluído o direito de designar o comandante e a tripulação.

A aprovação deste projeto permitirá uma modernização da legislação, possibilitando a aquisição de navios tanto no mercado interno quanto no mercado internacional. Isso facilitará uma forte redução nos custos de aquisição de embarcação para navegação para transporte entre portos do Brasil. E esta redução de custo acaba se tornando um ciclo vicioso: uma vez que a redução do custo estimula a adoção de navegação de interior e cabotagem e este aumento gera ganhos de escala no transporte aquaviário, com redução no custo logístico. Essa redução será repassada aos produtores, que poderá utilizar esse ganho para reinvestir no aumento de eficiência e de produção, alimentando um ciclo virtuoso para o empreendedor e para a economia de nosso país. Sem contar a redução que o poder público terá com os gastos de manutenção de estradas e também com a redução do número de acidentes e mortes em função da provável substituição de parte do transporte de carga rodoviário pelo transporte aquaviário.

A melhor forma de estimular a navegação é reduzir seus custos. Entre os diversos itens que amarram seu desenvolvimento estão regras anacrônicas que criam uma série de entraves e burocracias para as empresas de navegação afretarem e adquirirem navios ao menor custo possível.



Estamos propondo para o transporte aquaviário o que já existe para o transporte aéreo. Neste caso as empresas de aviação são livres para comprar aeronaves no Brasil e no exterior. É isso que queremos permitir.

Nossa proposta também pretende suprimir a criação de embaraços desnecessários para a aquisição de embarcações, sejam novas ou usadas que existe na normatização infra-legal. Essas regras estão em textos pouco transparentes de portarias de ministérios e órgãos que sequer existem mais, e que refletem opções políticas de décadas atrás, ultrapassadas, que não se justificam mais nos dias atuais, mas que amarram o desenvolvimento do setor de transporte de carga por via aquática. Inclusive o Tribunal de Contas da União suspendeu Resolução<sup>1</sup> da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que estabelecia limites ao afretamento de embarcação sem previsão legal, que restringia a competição no setor.

SF/19184-16566-51

A aprovação do presente projeto, dará importante contribuição para reduzir significativamente os custos das empresas brasileiras de navegação, o que estimulará o setor e, por conseguinte, o conjunto de nossa economia. Ante a importância de nossa proposta para o desenvolvimento da navegação brasileira, e da economia nacional, contamos com os nobres Pares para sua expedita aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**

**RR/DEM**

<sup>1</sup> Resolução Normativa Antaq 1/2015

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.432, de 8 de Janeiro de 1997 - Lei de Cabotagem - 9432/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9432>



O Projeto de Lei nº 3221, de 2019, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3224, DE 2019

Revoga o §1º do art. 3º da Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES**

**PROJETO DE LEI DO N° , DE 2019**

Revoga o §1º do art. 3º da Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal.

SF/19754.96654-31

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Revoga-se o §1º do art. 3º da Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A autorização para o Serviço de retransmissão de Rádio na Amazônia Legal ficou restrita às emissoras de radiodifusão sonora da capital, em evidente prejuízo à isonomia em relação às emissoras situadas no interior do Estado, sem qualquer justificativa para a diferença de tratamento.

Destaque-se que a outorga exclusiva às emissoras da capital permite que elas instalem, dentro de estado pertencente da Amazônia Legal, retransmissoras em áreas abrangidas ou não por outras emissoras de radiodifusão sonora, sem correspondente direito às emissoras do interior.

A ofensa à isonomia impõe a necessidade de revogar o dispositivo antes de constituir ou consolidar situações de fato que beneficiem as emissoras da capital em detrimento da concorrência.

Sala das Sessões,

**Senador Wellington Fagundes**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.649, de 11 de Abril de 2018 - LEI-13649-2018-04-11 - 13649/18  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13649>
- parágrafo 1º do artigo 3º



O Projeto de Lei nº 3224, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3228, DE 2019

Altera o inciso IV do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para vincular o assentamento de trabalhadores rurais a seu domicílio eleitoral.

**AUTORIA:** Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o inciso IV do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para vincular o assentamento de trabalhadores rurais a seu domicílio eleitoral.

SF/19049.605/15-36

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera o inciso IV do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para vincular o assentamento de trabalhadores rurais a seu domicílio eleitoral.

**Art. 2º** O inciso IV do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ....

.....  
IV - integrarão a clientela de trabalhadores rurais, para fins de assentamento em projetos de reforma agrária, somente aqueles que tiverem domicílio eleitoral no Município em que for criado o assentamento, e satisfizerem os requisitos fixados para seleção e classificação previstos nesta Lei; e

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, gostaríamos de ressaltar que a presente proposição constitui aprimoramento e atualização do Projeto de Lei (PL) nº 1.201, de 2015, de nossa autoria, que foi aprovado na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPDR) da Câmara dos Deputados e que teve apresentação de relatório favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) dessa casa parlamentar. Mas,



em face do fim da última legislatura, o referido PL foi arquivado por força regimental.

Destacamos que os assentamentos rurais têm potencial para produzirem impacto positivo muito grande na realidade socioeconômica dos municípios onde estão localizados. Seja pela democratização da estrutura fundiária, seja pelo efeito dinamizador da economia local provocado pelos recursos aplicados pelo poder público nessas áreas.

A criação de projetos de assentamento implica em um complexo processo de desenvolvimento local, que promove alterações na dinâmica demográfica, formação de novos produtores e consumidores, organização social, ampliação do volume de recursos em circulação no comércio local, entre outras. Enfim, um conjunto de elementos que podem contribuir efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Sucede que, muitas vezes, esse efeito benéfico e dinamizador é aniquilado pela sobrecarga de demandas envolvendo o poder público, principalmente, nos sistemas de saúde e educação dos municípios onde são criados projetos de assentamento em que grande parte dos beneficiários é oriunda de outros municípios ou mesmo de outras regiões bem diversas da de criação do assentamento, situação bastante comum, já que a seleção de beneficiários é majoritariamente ditada pelos movimentos sociais e não por critérios técnicos e legais.

O que se observa, nesses casos, é que grande parte dos municípios tem como principal fonte de renda recursos oriundos dos fundos constitucionais, que têm seu valor definido em função dos dados do censo populacional, não sendo, portanto, atualizados automaticamente, conforme ocorrem as mudanças na realidade local. Outro agravante é o fato de os recursos oriundos da União, destinados tanto à saúde quanto à educação, serem também definidos previamente segundo dados censitários.

Ou seja, os municípios veem sua população se multiplicar com a criação de assentamentos ocupados por forasteiros e os recursos repassados pelo Governo Federal para fazer frente às despesas continuarem os mesmos, ocasionando superlotação e mal atendimento nos sistemas públicos de saúde e educação, bem como nos demais serviços prestados pelas prefeituras.

Com o intuito de minimizar os efeitos deletérios dessa prática rotineira adotada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de selecionar os beneficiários apenas atendendo às reivindicações

SF/19049.605/15-36



dos movimentos sociais, sem considerar a realidade do município, é que propomos, como condição, que a seleção dos beneficiários da reforma agrária tenha como requisito o domicílio eleitoral no município em que for criado o assentamento.

Lembramos, ainda, que o domicílio eleitoral, embora deva ser único, pode ser também o local em que o eleitor tenha vínculo profissional, familiar ou político, ou seja, o conceito de domicílio para o Direito Eleitoral é mais amplo que o de domicílio para o Direito Civil, por isso a sua escolha como critério.

Por fim, por considerarmos que a alteração proposta na Lei Agrária promoverá melhoria significativa na gestão municipal, conclamamos os nobres pares a aprovar este importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador IRAJÁ

SF/19049.60515-36



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei da Reforma Agrária - 8629/93  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8629>
  - inciso IV do artigo 17



O Projeto de Lei nº 3228, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3230, DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes da política de preços a serem aplicados pelos produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo – GLP.

**AUTORIA:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes da política de preços a serem aplicados pelos produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo – GLP.

SF/19579.30364-51

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes da política de preços a serem aplicados pelos produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo – GLP, na forma estabelecida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis – ANP.

Art. 2º A política de formação de preços aplicada pelos produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e GLP deverá atender aos seguintes objetivos:

I – preservar o interesse nacional;

II – proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

III – contribuir para a redução da vulnerabilidade externa da economia, mediante o estímulo à produção nacional e à autossuficiência;

IV – reduzir a volatilidade dos preços internos;

V- promover a modicidade de preços;

VI- permitir a previsibilidade dos custos e o planejamento econômico das empresas;

VII- promover a eficiência geral da economia brasileira;

VIII- contribuir para o fortalecimento da cadeia interna de produção no setor de petróleo e gás; e

IX- garantir o abastecimento interno e preços compatíveis com a paridade internacional.

Art. 3º Os preços de realização dos produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e GLP serão fixados periodicamente e deverão ter como



base as cotações médias do mercado internacional, os custos internos de produção e o objetivo de redução da volatilidade.

Art. 4º Para alcançar os objetivos dispostos no art. 2º, a ANP fiscalizará os produtores e importadores, que poderão utilizar os seguintes instrumentos para a definição dos preços:

I – bandas: delimitação da cotação mínima e máxima para os preços de realização, definindo-se uma faixa em que é permitido o preço flutuar;

II – médias móveis: cálculo do preço médio ao longo de determinado número de períodos;

III – frequência máxima de reajustes: definição de períodos máximos de reajuste dos preços;

IV – outros instrumentos que vierem a ser definidos.

Parágrafo único. A ANP estabelecerá preços máximos para os produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e GLP, devendo observar, na média, a paridade internacional de preços.

Art. 5º Os produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e GLP encaminharão à ANP informações detalhadas sobre a composição dos preços de realização da gasolina, óleo diesel e GLP.

Parágrafo único. A ANP publicará relatórios semestrais sobre a composição dos preços aplicados ao longo do período e a previsão para o semestre seguinte.

Art. 6º Fica vedada subvenção econômica na comercialização de gasolina e óleo diesel que implique em aumento da despesa primária do governo federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 177, estabelece que a lavra e o refino são monopólios da União, que, por sua vez, pode contratar essas atividades com empresas estatais ou privadas. Vejamos:

Art. 177. Constituem monopólio da União:

SF/19579.30364-51



I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

[...]

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995)

[...]

Ademais, o abastecimento nacional de combustíveis é considerado atividade de utilidade pública, nos termos da Lei nº 9.847/99:

Art. 1º A fiscalização das atividades relativas às indústrias do petróleo e dos biocombustíveis e ao abastecimento nacional de combustíveis, bem como do adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e do cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, será realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ou, mediante convênios por ela celebrados, por órgãos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O abastecimento nacional de combustíveis é considerado de utilidade pública e abrange as seguintes atividades:

I - produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do petróleo, gás natural e seus derivados;

[...]

Obviamente, a ótica de mercado é importante, mas não o único elemento a ser observado na produção e no refino de petróleo. Sobretudo

SF/19579.30364-51




diante das descobertas da província do pré-sal, o Brasil se tornou autossuficiente em petróleo e em seus derivados.

No entanto, nos últimos anos, o Brasil tem se tornado exportador de óleo cru e aumentado a importação de derivados. Em 2005, o Brasil importou 15 milhões de barris de óleo diesel, sendo que, em 2018, a importação desse derivado ultrapassou 73 milhões de barris.

Apenas em 2018, o Brasil importou 18,7 milhões de barris de gasolina. Em 2010, o país importou pouco mais de 3 milhões de barris de gasolina. Também se observou o aumento das importações de gás de cozinha, o chamado gás liquefeito de petróleo (GLP), que passaram de 6 milhões de barris, em 2005, para mais de 27 milhões, em 2018.

O alto preço de realização nas refinarias do Brasil decorre do fato de a política de preços da Petrobrás acrescentar ao preço internacional um custo de transporte, de taxas portuárias e de margem de riscos. Assim, o preço da estatal, em diversos momentos, é mais alto que o preço no mercado internacional. Com isso, as importações de combustíveis são ampliadas, expandindo-se a capacidade ociosa das refinarias brasileiras.

Além do mais, a política repassa ao consumidor a volatilidade tanto dos preços no mercado internacional quanto do câmbio, mesmo diante da crescente produção interna de petróleo e gás do pré-sal. Desde 2017, com a adoção da nova política de preços, a gasolina teve alta de 56% e o diesel, de quase 70%.

A presente proposta tem por finalidade estabelecer diretrizes gerais para a política de preços aplicada pelos produtores e importadores de gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo – GLP. Estabelece-se que a política de formação dos preços deve ter como parâmetros os custos internos, as cotações do mercado internacional e a redução da volatilidade econômica.

SF/19579-30364-51



A redução da volatilidade pode ocorrer por diversos métodos, como bandas ou médias móveis, prevendo-se períodos de amortecimento. Prevê-se, também, que a paridade internacional funcionará como preço-teto, de modo a impedir que os preços internos fiquem sistematicamente acima dos preços internacionais, conforme tem ocorrido com o óleo diesel.

Dessa maneira, a política de reajuste atende às necessidades financeiras da Petrobras, uma vez que os preços acompanham a cotação internacional, mas também visa ao interesse nacional e da população, reduzindo-se a volatilidade e estabelecendo-se períodos mais longos para o repasse das variações.

Não há qualquer sentido econômico, à luz do interesse público, que um país que disponha das reservas do pré-sal aumente suas exportações de petróleo cru, que atingiram 410 milhões de barris em 2018, cerca de 40% da produção nacional. Por outro lado, a produção interna de derivados caiu quase 20% entre 2014 e 2018, aumentando a capacidade ociosa das refinarias da Petrobras e abrindo espaço às importações, em virtude dos elevados preços praticados nas refinarias.

Depreende-se que a política de preços da Petrobras vem favorecendo refinarias estrangeiras (principalmente dos EUA) e distribuidoras privadas, que ampliam sua fatia de mercado no Brasil. A situação se agravaría com a privatização e desnacionalização das refinarias, pois sequer se poderia falar em uma política de preços visando ao interesse público. Ademais, com a desverticalização e privatização de áreas estratégicas (como refino, transporte e distribuição), a Petrobras perderia receitas estratégicas, que permitiriam à empresa manter sua geração de caixa, mesmo diante de variações de preços do petróleo e do câmbio.

Quando se faz a comparação entre países selecionados, percebe-se que em nações como China e Estados Unidos a capacidade de refino é superior

SF/19579.30364-51



à capacidade de produção. Na Rússia, a capacidade de refino é o dobro do consumo.

Neste cenário, vale destacar o papel das grandes empresas estatais em ampliar sua capacidade de refino, a exemplo da Rosneft (Rússia) e da China National Petroleum Corporation (CNPC). Entre 2000 e 2017, a China ampliou sua capacidade de refino em 168%, alcançando a marca de 14,5 milhões de barris por dia.

Sob a ótica empresarial, as grandes empresas, como ExxonMobil e Shell, apresentam capacidade de refino superior à produção. Caso concretizadas as vendas das refinarias da Petrobras, sua capacidade de refino será inferior à de produção, de modo que a empresa vai na contramão da experiência internacional. A diversificação é crucial para as empresas não dependerem apenas de receitas de exploração e produção, mais sujeitas à volatilidade dos preços internacionais.

É fundamental, para o país e para a Petrobras, que suas refinarias não sejam vendidas, mas também que o petróleo extraído do pré-sal seja utilizado para aumentar o refino interno, garantindo preços internos mais adequados e estáveis. Para tanto, é crucial uma política de preços de combustíveis orientada pela diretriz do abastecimento interno como matéria de interesse público.

A proposta estabelece que produtores e importadores divulgarão regularmente em sítio eletrônico o detalhamento da formação de preço de realização dos combustíveis abrangidos pelo presente projeto, especificando seus componentes. Dessa forma, garante-se transparência das decisões da empresa para a população, inclusive em linha com o que dispõe o art. 6º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

SF/19579:30364-51  
|||||



Em maio de 2018, em decorrência da greve dos caminhoneiros, o governo Temer editou uma medida provisória (MP 838/2018) criando uma subvenção destinada à Petrobras e aos importadores de diesel, com custo de R\$ 9,5 bilhões até o fim de 2018. Além de ter sido válida apenas para 2018, a medida produziu efeito somente sobre o preço do diesel, tendo sido mantida inalterada a política de reajustes para gasolina e o GLP, prejudicando, sobretudo, a população mais pobre. Em relação ao GLP, segundo o IBGE, 14 milhões de famílias usavam carvão ou lenha para cozinhar em 2018 (aumento de três milhões de famílias, em relação a 2016), diante do desemprego e dos aumentos do preço do gás.

Portanto, a solução apresentada pelo governo Temer preservou a política de reajustes de Petrobras, que é a grande causa dos altos e voláteis valores pagos pelos brasileiros em relação aos combustíveis. O governo Bolsonaro não mudou substantivamente a política de preços da Petrobras, que já produziu reajustes do diesel, do gás e da gasolina em 2019. Em relação à gasolina, ela representou quase 20% da variação do IPCA-15 de abril de 2019.

Para impedir que a manutenção da política de preços de combustíveis implique aumento das despesas públicas – neste momento de crise fiscal em que as políticas sociais e os investimentos públicos são fortemente afetados – o presente projeto veda subvenção econômica à comercialização da gasolina e do óleo diesel.

A proposta aqui expressa é mais efetiva e justa, pois altera a política de reajustes regulares e reduz a volatilidade de preços para a população, sem deixar de observar a necessidade de os preços acompanharem a cotação internacional. Ao alterar a política de reajustes, a proposta dispensa subvenções que, no caso do diesel, custaram quase R\$ 10 bilhões ao contribuinte brasileiro, exigindo novos cortes de recursos orçamentários que

SF/19579.30364-51



afetaram ainda mais políticas sociais e investimentos públicos, despesas centrais para o país enfrentar a atual crise econômica e social, marcada pela retração do PIB no primeiro trimestre de 2019, aumento do desemprego e da desigualdade da renda do trabalho.

Sala das sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES

SF/19579:30364-51  
|||||



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Emenda Constitucional nº 9, de 1995 - EMC-9-1995-11-09 - 9/95  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1995;9>
- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo - 9478/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>
- Lei nº 9.847, de 26 de Outubro de 1999 - Lei do Abastecimento Nacional de Combustíveis - 9847/99  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9847>
- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303>
  - artigo 6º



O Projeto de Lei nº 3230, de 2019, vai às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 52, DE 2019

Dispõe sobre a criação da campanha “Junho Verde” para conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FABIANO CONTARATO

À Comissão de  
Meio Ambiente e  
Desenvolvimento.

Em 29/05/2019  
M

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 52, DE 2019

|||||  
SF/15792.58264-67

Dispõe sobre a criação da campanha “Junho Verde” para conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a campanha “Junho Verde” para promover anualmente a conscientização da sociedade sobre a importância da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

§ 1º A mesa diretora do Senado Federal divulgará, anualmente, o calendário de atividades que serão realizadas no mês de junho.

§ 2º A cúpula do Senado Federal será iluminada durante o mês de junho com luzes de cor verde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é uma potência mundial em recursos naturais e serviços ecológicos. Abrigamos cerca de 22% das espécies vivas e aproximadamente 11% de toda a água doce disponível para consumo. Toda essa riqueza se

Página: 1/6 27/05/2019 19:21:27

8830127e995438229603bcb49087ef32d6918c8b

Recebido em 29/05/2019  
Hora: 16:07  
Matrícula: 296851 GLSF/2019





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

distribui em 7 biomas, a saber: Amazônia, Pantanal, Mata Atlântica, Cerrado, Pampa, Caatinga e Zona Costeira. Eles são o lar de inúmeras espécies animais e vegetais, muitas das quais só existem em nosso território.

Além de abrigar toda essa rica biodiversidade, nossos biomas são também imprescindíveis prestadores de serviços ecológicos que beneficiam o Brasil, o continente e o mundo.

Os biomas fazem a purificação da água e do ar, amenizam os fenômenos climáticos violentos - como ciclones, tornados e tufões, protegem a população contra desastres naturais- como tsunamis e deslizamentos de terra; decompõem o lixo, mantêm os solos férteis e ajudam no controle de erosões; animais, como as abelhas, vespas e formigas, polinizam as plantas que, enquanto crescem, sequestram carbono da atmosfera.

Animais ajudam as florestas e matas dispersando sementes; suas fezes fertilizam o solo; as florestas fornecem madeira, alimentos, substâncias medicinais, fibras, recursos genéticos; elas protegem os rios, aquíferos e as nascentes de água. As árvores melhoram o microclima das cidades e oferecem espaços de contemplação, descanso e inspiração. Os sistemas fluviais disponibilizam água doce, o mais essencial dos recursos, movem hidrelétricas para produzir energia, quando navegáveis substituem estradas e são usados como áreas de lazer. As zonas úmidas costeiras filtram os resíduos, mitigam as cheias e servem de ambiente para reprodução da fauna marinha, o que permite a pesca comercial.

8830127e995438229603bdb49087ef32d6918c8b

SF/19792.58264-67

Página: 2/6 27/05/2019 19:21:27

C





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**



A título de exemplo, o bioma Amazônia, além de conter a maior floresta tropical do mundo, é uma gigantesca “fábrica” de água. O Rio Amazonas despeja 17 bilhões de toneladas de água no Oceano Atlântico, o que representa 20% de toda a água vertida nos oceanos por todos os rios do mundo; a floresta amazônica lança diariamente na atmosfera 20 bilhões de toneladas de vapor de água. Esse vapor forma os chamados Rios Voadores, que irrigam as plantações do agronegócio, fornecem água para consumo humano e industrial e abastecem os reservatórios geradores de energia elétrica nas regiões centro-oeste, sudeste e sul do Brasil.

Preservar toda essa riqueza natural é essencial para o desenvolvimento do Brasil e para a qualidade de vida de nossa população. Só somos uma potência agrícola mundial porque somos uma potência hídrica. Se não tivermos essa consciência podemos acabar destruindo nossa “galinha dos ovos de ouro”.

Página: 3/6 27/05/2019 19:21:27

8830127e995438229603bcb49087ef32d6918c8b

O aumento da consciência sobre importância da preservação ambiental vem crescendo no Brasil e no mundo, desde que a ONU realizou a primeira conferência mundial sobre meio ambiente, em 1972. Naquela ocasião, foi instituído o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado em 5 de junho, e criou-se o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, cujo objetivo central é coordenar ações internacionais de proteção ao meio ambiente e de promoção do desenvolvimento sustentável.

Em 1981 o governo brasileiro, por meio do Decreto Federal 86.028, de 27 de maio de 1981, criou a Semana Nacional do Meio Ambiente,





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

SF/19792.58264-67

com o objetivo de ampliar os efeitos do Dia Mundial do Meio Ambiente no país e desde então, importantes políticas ambientais foram criadas para proteger os recursos naturais do uso predatório e para incentivar seu aproveitamento em bases sustentáveis.

Pesquisa realizada pelo IBOPE em junho de 2018 revelou que a população brasileira valoriza muito a preservação do meio ambiente, a qual figura como o principal motivo de orgulho nacional. Nove entre cada dez pessoas acreditam que a natureza não está sendo protegida de forma adequada. As principais preocupações ambientais da população são: o desmatamento (27%), a poluição das águas (26%) e caça e pesca ilegais e mudanças climáticas (16%).

A pesquisa mostrou também que os brasileiros consideram que cuidar adequadamente do meio ambiente é uma responsabilidade do poder público (72%) e dos próprios cidadãos (66%). Esses dados mostram o elevado potencial mobilizador que o tema meio ambiente tem na sociedade brasileira.

Página: 4/6 27/05/2019 19:21:27

8830127e995438229603bcb49087ef32d6918c8b

Não resta dúvida que a criação da campanha “Junho Verde”, no âmbito do Senado Federal, se constituirá num relevante espaço de engajamento cívico, especialmente das novas gerações, em favor da qualidade ambiental das nossas cidades e da preservação dos nossos recursos naturais. Ao fazer isso, o Senado criará forte sintonia com as expectativas da sociedade, que espera ver as instituições públicas fazendo mais e melhor pela proteção das florestas, dos rios, da biodiversidade, do ar e do clima.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

O desenvolvimento sustentável do Brasil e a qualidade de vida das gerações atuais e futuras dependem diretamente das ações concretas que tomarmos agora.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

- OTTO ALENCAR

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| <i>Walter Souza</i>    | <i>Walter Souza</i>   |
| AÍVARO DIAS            | <i>Walter Souza</i>   |
| ALESSANDRA VIEIRA      | <i>Walter Souza</i>   |
| Elmano Feme            | <i>Walter Souza</i>   |
| <i>Antônio Amâncio</i> | <i>Walter Souza</i>   |
| <i>Paulo Rocha</i>     | <i>Paulo Rocha</i>    |
| AROLODE DE OLIVEIRA    | <i>Paulo Rocha</i>    |
| <i>Sergio Souza</i>    | <i>Sergio Souza</i>   |
| <i>Flávio Arns</i>     | <i>Flávio Arns</i>    |
| ORONIESTO GUIMARÃES    | <i>Flávio Arns</i>    |
| <i>Gilson Marques</i>  | <i>Gilson Marques</i> |
| EDUARDO GIZZI          | <i>Edmundo Gizi</i>   |
| JAQUES WAGNER          | <i>Jaques Wagner</i>  |

SF/19792.58264-67

Página: 5/6 27/05/2019 19:21:27

8830127e9954388229603bcb49087ef32d6918c8b





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2019  
Dispõe sobre a criação da campanha “Junho Verde” para conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| Daniela Ribeiro    | <i>Daniela Ribeiro</i>    |
| Paulo Pary         | <i>Paulo Pary</i>         |
| Alcides de Jesus   | <i>Alcides de Jesus</i>   |
| Confia Moura       | <i>Confia Moura</i>       |
| Mailza Gomes       | <i>Mailza Gomes</i>       |
| Regina Cerullo     | <i>Regina Cerullo</i>     |
| Humberto Costa     | <i>Humberto Costa</i>     |
| Índio Willian      | <i>Índio Willian</i>      |
| Penecópolis        | <i>Penecópolis</i>        |
| Zézé               | <i>Zézé</i>               |
| Hasíon             | <i>Hasíon</i>             |
| Zéu de Jau         | <i>Zéu de Jau</i>         |
| Grizja Silveira    | <i>Grizja Silveira</i>    |
| JOAN. PAUL PRATO   | <i>JOAN. PAUL PRATO</i>   |
| Kaí Vuu            | <i>Kaí Vuu</i>            |
| Jorginho Nelly     | <i>Jorginho Nelly</i>     |
| Tasso              | <i>Tasso</i>              |
| RANDOLFE RODRIGUES | <i>RANDOLFE RODRIGUES</i> |



SF/19792.58264-67

Página: 6/6 27/05/2019 19:21:27

8830127e995438229603bcb49087ef32d6918c8b





## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 86.028, de 27 de Maio de 1981 - DEC-86028-1981-05-27 - 86028/81  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1981;86028>



O Projeto de Resolução do Senado nº 52, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e Diretora do Senado Federal.



# Propostas de Emenda à Constituição





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 86, DE 2019

Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.

**AUTORIA:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB) (1º signatário), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

À Comissão de  
Constituição, Justiça e  
Cidadania.  
Com 29/05/19

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°, DE 2019

Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.

86  
SF/19600.30215-49

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 23 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 23. ....

§ 2º Os programas federais de cooperação entre a União e os Municípios, instituídos por legislação específica ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes e similares, terão os valores de seus saldos atualizados anualmente, com base na variação acumulada do índice oficial de inflação, sem prejuízo da ampliação de repasses necessários para assegurar o pleno atendimento da população e o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional”. (NR)

Página: 1/9 28/05/2019 18:16:05

9f13d97ca828a16981fe46dfa8511cf03e06edc87

**Art. 2º** O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT passa a vigorar acrescido do seguinte art. 101:

“Art. 101. A União atualizará, desde a sua criação até o exercício financeiro de 2014, todos os valores dos repasses realizados para a execução dos programas federais de cooperação, instituídos e que são efetivamente executados pelos Municípios na





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
sua totalidade ou em parte.

*Parágrafo único.* A atualização prevista no *caput* será feita com base na variação acumulada do índice oficial de inflação, devendo ser repassados, no mínimo, valores correspondentes a 20% das perdas verificadas, observado o prazo máximo de cinco anos para a sua liquidação total, contados a partir da promulgação desta Emenda Constitucional.”



**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Proposta de Emenda à Constituição é uma reapresentação da PEC 66/2015 apresentada pelo *ex – senador EDUARDO AMORIM (PSDB – SE)*. Decidimos reapresentá-la de forma integral, sem nenhuma alteração, por achar pertinente o seu conteúdo que dialoga diretamente com nosso perfil municipalista.

A partir da Constituição Federal de 1988, com a elevação do Município a Ente federado e autônomo, ocorreu uma grande descentralização de políticas públicas e de serviços que antes eram prestados pela União e Estados.

Página: 2/9 28/05/2019 18:16:05

Existem muitos exemplos dessa transferência de funções, como a ocorrida na área de saúde pública. Na atenção básica, antes de 1988, todos os profissionais e o sistema de saúde eram gerenciados pela União, através do INAMPS, depois INSS. Atualmente, é inexpressiva a participação da União nessa área, de modo que a prestação de serviços encontra-se, praticamente, sob a responsabilidade municipal.

A União, a partir de então, começou a desenvolver programas federais de incentivos financeiros para a execução dessas políticas públicas. Hoje em dia, existem mais de trezentos desses programas, cada um com uma regra diferente e requisitos distintos, o que torna sua execução complexa e

9f13d97ca828a16981fe46dfa851cf03e06ed87





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

financeiramente comprometida, sobretudo pelo fato de que o valor dos recursos repassados, ao longo de sua execução, em face da inexistência de correção monetária, tem se mostrado insuficiente para fazer frente ao custo efetivo exigido para a sua plena execução.



Com o objetivo de corrigir essas distorções e com vistas a garantir a necessária execução dos referidos programas, apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição, para a qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO (PSB/PB)

Página: 3/9 28/05/2019 18:16:05

9f13dd97ca828a16981fe46dfa851cf03e06edc87





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°, DE 2019

Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.

### EXPLICAÇÃO:

Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Constituição Federal, bem como art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, para determinar que os programas federais de cooperação entre a União e os Municípios terão os valores atualizados anualmente pelo índice oficial de inflação, sem prejuízo da ampliação de repasses. A União atualizará, desde a sua criação até 2014, todos os valores dos programas efetivamente executados.

| NOME DO SENADOR         | ASSINATURA |
|-------------------------|------------|
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO |            |
| 2. Rodrigo Pacheco      |            |
| 3. Weverton Rocha       |            |
| 4. Rose de Freitas      |            |
| 5. Weverton Rocha       |            |
| 6. Enaldo Souza         |            |
| 7. Renan Calheiros      |            |
| 8. Raimundo Lira        |            |
| 9. Weverton Rocha       |            |
| 10. Gleison             |            |





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2019

Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.

### EXPLICAÇÃO:

Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Constituição Federal, bem como art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, para determinar que os programas federais de cooperação entre a União e os Municípios terão os valores atualizados anualmente pelo índice oficial de inflação, sem prejuízo da ampliação de repasses. A União atualizará, desde a sua criação até 2014, todos os valores dos programas efetivamente executados.

| NOME DO SENADOR             | ASSINATURA              |
|-----------------------------|-------------------------|
| 11. <i>Carlos Sampaio</i>   | <i>Carlo</i>            |
| 12. <i>Octávio Muniz</i>    | <i>Octávio Muniz</i>    |
| 13. <i>Renan Calheiros</i>  | <i>Renan Calheiros</i>  |
| 14. <i>Styvenson Viana</i>  | <i>Styvenson Viana</i>  |
| 15. <i>Wagner</i>           | <i>Wagner</i>           |
| 16. <i>Jaílson</i>          | <i>Jaílson</i>          |
| 17. <i>Mário de Andrade</i> | <i>Mário de Andrade</i> |
| 18. <i>Jader Barbalho</i>   | <i>Jader Barbalho</i>   |
| 19. <i>Zequinha Marinho</i> | <i>Zequinha Marinho</i> |
| 21. <i>Renato</i>           | <i>Renato</i>           |





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2019

Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.

### EXPLICAÇÃO:

Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Constituição Federal, bem como art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, para determinar que os programas federais de cooperação entre a União e os Municípios terão os valores atualizados anualmente pelo índice oficial de inflação, sem prejuízo da ampliação de repasses. A União atualizará, desde a sua criação até 2014, todos os valores dos programas efetivamente executados.

| NOME DO SENADOR             | ASSINATURA |
|-----------------------------|------------|
| 22. Lucas BARRETO           |            |
| 23. Fernando RODRIGUES      |            |
| 24. Veneziano Vital do Rêgo |            |
| 25. J. P. PRATES            |            |
| 26.                         |            |
| 27. Daniela RIBEIRO         |            |
| 28. Marcelo Castro          |            |
| 29. Alvaro DIAS             |            |
| 30. Fabiano QUINTANA        |            |





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE  
2019**

Dispõe sobre a atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios.

**EXPLICAÇÃO:**

Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Constituição Federal, bem como art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, para determinar que os programas federais de cooperação entre a União e os Municípios terão os valores atualizados anualmente pelo índice oficial de inflação, sem prejuízo da ampliação de repasses. A União atualizará, desde a sua criação até 2014, todos os valores dos programas efetivamente executados.

| NOME DO SENADOR            | ASSINATURA             |
|----------------------------|------------------------|
| 31. <i>Edmar Arruda</i>    | <i>Edmar Arruda</i>    |
| 32. <i>Flávio Arns</i>     | <i>Flávio Arns</i>     |
| 33. <i>Humberto Costa</i>  | <i>Humberto Costa</i>  |
| 34. <i>Mariza Gomes</i>    | <i>Mariza Gomes</i>    |
| 35. <i>Regina Bernelli</i> | <i>Regina Bernelli</i> |
| 36.                        |                        |
| 36.                        |                        |
| 37.                        |                        |
| 38.                        |                        |



## LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - artigo 23
  - parágrafo 3º do artigo 60



A Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 87, DE 2019

Altera o art. 144 da Constituição Federal, para prever a realização de exame toxicológico por todos os servidores da área de segurança pública.

**AUTORIA:** Senador Styvenson Valentim (PODE/RN) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Major Olímpio (PSL/SP), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 87, DE 2019

à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 27/5/2019



Altera o art. 144 da Constituição Federal, para prever a realização de exame toxicológico por todos os servidores da área de segurança pública.

  
SF/19291.05715-47

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

“Art. 144. ....

.....  
§ 11. Os servidores dos órgãos de que trata este artigo devem realizar exame toxicológico periódico, na forma da lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Os servidores da área de segurança pública desempenham uma nobre função – preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Trata-se, em última instância, de servidores incumbidos da proteção da sociedade e do próprio estado democrático de direito.

A relevância dessa função, contudo, é acompanhada de correspondente grau de responsabilidade. De fato, não se pode permitir que um policial – que muitas vezes porta armamento letal – exerça suas funções sob o efeito de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas.

Recebido em 29/05/2019  
Horário: 18:47  
Matrícula: 20051 SLS/SGM

Página: 1/4 29/05/2019 17:00:00

d0aff0fe68aa0e2bd264a8cedaebecc5ee015664f



Com o objetivo de assegurar que os policiais desempenhem suas funções em plenas condições psíquicas, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que prevê a realização de exames toxicológicos por parte dos servidores dos órgãos de segurança pública, referidos no art. 144 da Constituição Federal. Optamos por delegar à lei ordinária a regulamentação desse dispositivo, inclusive no que concerne à periodicidade do exame.

A realização de exames toxicológicos já é prevista, por exemplo, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. A realização desses exames, inclusive, constitui um dos requisitos para a promoção de oficiais e praças. A recusa em se submeter ao exame ou o resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas enseja o afastamento imediato das funções, bem como a submissão a processo administrativo disciplinar ou a conselho de disciplina.

Trata-se, a nosso ver, de iniciativa extremamente meritória, que não deve se restringir a órgãos ou a Estados específicos, mas ao conjunto de servidores da área de segurança pública.

Certos da relevância desta PEC para o aperfeiçoamento da segurança pública no País, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

OK



Senador STYVENSON VALENTIM

Página: 2/4 29/05/2019 17:00:00

d0aff0fe6f8a0e2bd264a8cedaebe5ee015664f



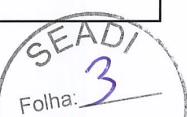
| SENADOR                      | ASSINATURA                |
|------------------------------|---------------------------|
| 1. <i>Paulo P. Valadares</i> | <i>Paulo P. Valadares</i> |
| 2. <i>Alvaro Dias</i>        | <i>Alvaro Dias</i>        |
| 3. <i>WASIER</i>             | <i>WASIER</i>             |
| 4. <i>ALESSANDRO</i>         | <i>ALESSANDRO</i>         |
| 5. <i>Ala Rodríguez</i>      | <i>Ala Rodríguez</i>      |
| 6. <i>Reginaldo Marinho</i>  | <i>Reginaldo Marinho</i>  |
| 7. <i>Rodriguez</i>          | <i>Rodriguez</i>          |
| 8. <i>Marcos Rogério</i>     | <i>Marcos Rogério</i>     |
| 9. <i>Carlos Júnior</i>      | <i>Carlos Júnior</i>      |
| 10. <i>Afonso Azevedo</i>    | <i>Afonso Azevedo</i>     |
| 11. <i>Soraya Thronicke</i>  | <i>Soraya Thronicke</i>   |
| 12. <i>Eduardo Feitosa</i>   | <i>Eduardo Feitosa</i>    |
| 13.                          |                           |
| 14. <i>José Reverte</i>      | <i>José Reverte</i>       |
| 15. <i>Juizza Schmitz</i>    | <i>Juizza Schmitz</i>     |
| 16. <i>Simone Tebet</i>      | <i>Simone Tebet</i>       |
| 17. <i>Eliziane Gama</i>     | <i>Eliziane Gama</i>      |
| 18. <i>Edilson Thunes</i>    | <i>Edilson Thunes</i>     |
| 19. <i>Edmundo Góis</i>      | <i>Edmundo Góis</i>       |
| 20. <i>Reguffe</i>           | <i>Reguffe</i>            |

SF/10291.05715-47



Página: 3/4 29/05/2019 17:00:00

d0aff0fe68a0e2bd264a8cedaebecc5ee015664f



| SENADOR                       | ASSINATURA                |
|-------------------------------|---------------------------|
| 21. <i>Kassio</i>             | <i>K</i>                  |
| 22. <i>Bela Chaves</i>        | <i>Bela Chaves</i>        |
| 23. <i>Maria Gomes</i>        | <i>Maria Gomes</i>        |
| 24. <i>Renan Gomes</i>        | <i>RENAN</i>              |
| 25. <i>Renan Gomes</i>        | <i>Renan Gomes</i>        |
| 26. <i>Lucas Barreto</i>      | <i>Lucas Barreto</i>      |
| 27. <i>Randolfe Rodrigues</i> | <i>Randolfe Rodrigues</i> |
| 28. <i>Romário Faria</i>      | <i>Romário Faria</i>      |
| 29. <i>Jair Bolsonaro</i>     | <i>Bolsonaro</i>          |
| 30. <i>Dário Berger</i>       | <i>Dário Berger</i>       |
| 31. <i>Luis Gazzola Hahn</i>  | <i>Luis Gazzola Hahn</i>  |
| 32. <i>Omar Aziz</i>          | <i>Omar Aziz</i>          |
| 33. <i>Paulo Paim</i>         | <i>Paulo Paim</i>         |
| 34. <i>Plínio Valério</i>     | <i>Plínio Valério</i>     |
| 35. <i>Ricardo Faria</i>      | <i>Ricardo Faria</i>      |
| 36. <i>José do Carmo</i>      | <i>José do Carmo</i>      |
| 37. <i>José Pimentel</i>      | <i>José Pimentel</i>      |
| 38. <i>Wladimir Rossetti</i>  | <i>Wladimir Rossetti</i>  |
| 39. <i>Renan da Cunha</i>     | <i>Renan da Cunha</i>     |

SF719291.05715-47

Página: 4/4 29/05/2019 17:00:00

d0afffe68a0e2bd264a8cedaebe53ee015664f



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- artigo 144



A Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



# Recurso





SENADO FEDERAL

RECURSO N<sup>º</sup> 6, DE 2019SF/19426.78479-30 (LexEdit)  

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLP 71/2019, que altera o art. 14 da Lei Complementar N<sup>º</sup> 140, de 8 de dezembro de 2011, para dispor sobre os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento ambiental, que recebeu pareceres contrários das comissões, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Página: 1/2 22/05/2019 15:29:57

Discordando respeitosamente do parecer da lavra do Senador Alessandro Vieira, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, entendemos que a proposição não deixa de dar a oportunidade para que o poder público se manifeste acerca do licenciamento ambiental, antes tem o fito de contribuir para necessária racionalização das liberações de licenciamentos ambientais. Outro objetivo é fazer cumprir o princípio da eficiência no atendimento ao público e às demandas da sociedade, que também é princípio constitucional insculpido no art. 37 da nossa Carta Magna.

É urgente a conciliação profunda e permanente entre proteção do meio ambiente, crescimento econômico e geração de oportunidades para os brasileiros. Para tanto, a confusão normativa, administrativa, processual e fisc

Recebido em 22/5/19

Hora 16:22

Estagiário - SLSF/SGM

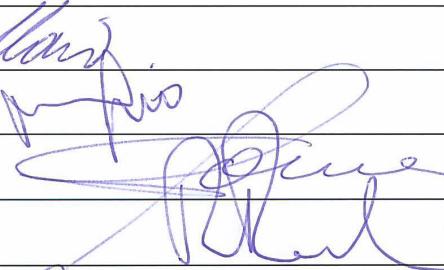
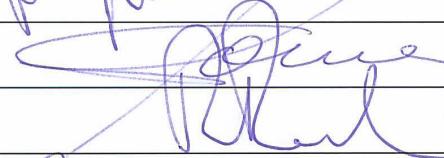
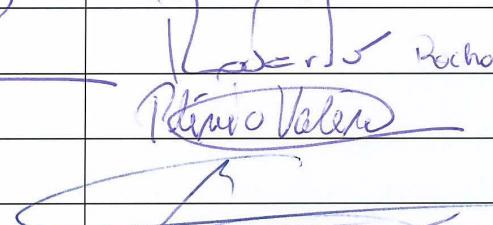
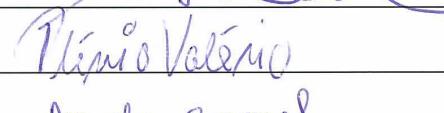
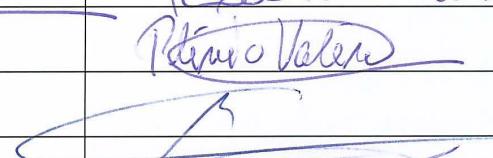
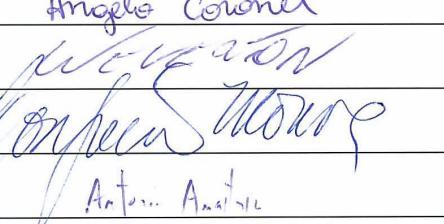
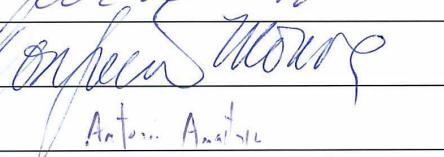


no setor do meio ambiente necessita ser abrandada ou mesmo resolvida em curto prazo.

Consideramos que o preservacionismo ambiental ideológico precisa ser superado, precisamos superar entraves ao desenvolvimento do país, nesse sentido é preciso conjugar esforços para vencer forças políticas internas e externas que pregam de forma obtusa a conservação e o congelamento da geração de riquezas para os brasileiros.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

  
**Senador Marcio Bittar**  
 (MDB - AC)

| Nome do Senador  | Assinatura   |
|--|--|
|   | Sérgio Petecão   |
|   | Edivaldo Góes  |
|  | Lázaro Rocha   |
|   | Plínio Valério   |
| Angelo Coronel   |  |
|   | Antônio Anastasia  |
|   | Confúcio Moura   |
|   | Antônio Anastasia  |
|   | Kátia Abreu  |

SF/19426.78479-30 (LexEdit)  


Página: 2/2 22/05/2019 15:29:57

b039576013d5442cbd40c9c6fd959876650e7e1f



Recebido o Recurso nº 6, de 2019, interposto no prazo regimental, para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei Complementar nº 71, de 2019.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "e", do Regimento Interno.



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 467, DE 2019

Voto de congratulações a Juliana Estradioto.

**DESPACHO:** Encaminhe-se

**AUTORIA:** Senador Lasier Martins (PODE/RS)



[Página da matéria](#)



SF/19301/48824-14 (LexEdit)  
|||||

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações **Juliana Estradioto**, pela conquista do primeiro lugar na categoria Ciências Materiais do *International Science and Engineering Fair*, no último dia 17/05/2019, na cidade de Phoenix, Estados Unidos.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

A estudante gaúcha Juliana Estradioto, de 18 anos, conquistou na última sexta-feira o primeiro lugar na categoria Ciências Materiais do International Science and Engineering Fair, considerada a maior feira de ciências do mundo. O evento que ocorreu em Phoenix, capital do Arizona, nos Estados Unidos, envolveu 8 mil estudantes de ensino médio de 80 países.

Como prêmio, um asteroide será batizado com o nome da estudante egressa do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, onde se formou recentemente no curso técnico de administração integrado ao ensino médio. Com a premiação,



Juliana também se credenciou a comparecer à cerimônia do Prêmio Nobel, na Suécia.

Sua pesquisa vencedora tratou do aproveitamento da casca da noz de macadâmia para substituir sintéticos. Juliana criou farinha biodegradável que se converte numa membrana flexível e resistente. O produto barato e sustentável serve de curativo para pele e se transforma em sacolas descartáveis. A estudante teve a orientação dos professores Flávia Twardowski e Thiago Maduro.

Juliana, que é natural de Osório, cidade do litoral norte do estado com 40 mil habitantes, já ganhou 40 prêmios científicos nacionais e internacionais e participou de outras feiras nos Estados Unidos. Merece, portanto, nosso reconhecimento e aplauso.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.

**Senador Lasier Martins**  
**(PODE - RS)**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO (RQS) N° 468, DE 2019

Oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 41, de 2019 - Complementar.

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia, oportunamente.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

  
SF/19506.28808-51 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 41/2019, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei do Senado nº 2220, de 2015, cria mecanismos de aferição dos impactos causados por incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, fiscal ou patrimonial concedidas a pessoas jurídicas. Segundo o autor da proposição, em sua justificação já na proposição, "a inclusão do referido parágrafo tem por objetivo fortalecer a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com o objetivo de reduzir os desequilíbrios intra e inter regionais ainda persistentes no País". Pela essência, os recursos dos referidos Fundos ficarão a salvo do controle monetário e de natureza conjuntural e deverão se destinar ao crédito



diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias, em condições compatíveis com as peculiaridades da área.

Por consequência, fica claro que a proposição está no âmbito de competência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2019.

**Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE - AP)  
Senador da República**

SF/19506.28808-51 (LexEdit)  






# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 469, DE 2019

Oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 41, de 2019 - Complementar.

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia, oportunamente.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19486-12167-53 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 41/2019, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Rodrigo Cunha**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 470, DE 2019

Autorização para desempenhar missão, a fim de participar da XXIX Reunião da Comissão de Segurança Cidadã, Combate e Prevenção do Tráfico de Drogas, Terrorismo e Criminalidade Organizada, na Cidade do Panamá, Panamá.

**AUTORIA:** Senadora Kátia Abreu (PDT/TO)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° 470 DE 2019

Apresentação.  
Em 29/05/19  
SF/19749 69526-30 (LexEdit)

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, no Panamá, a partir de 13/06/2019, por 2 dias, a fim de participar da XXIX REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ, COMBATE E PREVENÇÃO DO TRÁFICO DE DROGAS, TERRORISMO E CRIMINALIDADE ORGANIZADA.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 13/06/2019, por 2 dias, para desempenho desta missão.

Página: 1/1 27/05/2019 10:57:41

8cc80e0728c6319144bdbba919018cf598287d531

Sala das Sessões,

Senadora Kátia Abreu  
(PDT - TO)



Recebido em 29/05/19  
Hora 9:52  
Kátia Abreu

Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 470 de 2019.

00100.074853/2019-78 (VIA 001)



SENADO FEDERAL  
Presidência

OFÍCIO Nº 450 /2019/PRESID

Brasília, 24 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **ANTONIO ANASTASIA**  
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano e Caribenho  
Senado Federal, SEGRAF, Bloco 8, Sala de reuniões Subsolo

Ref.: Documento nº 00100.073459/2019-12.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação da Senadora **Kátia Abreu** na XXXV Assembleia do Parlamento Latino-Americano e Caribenho – Parlatino, bem como das reuniões das Comissões de Equidade e Gênero, Infância e Juventude; Serviços Públicos e Defesa do Usuário e do Consumidor; a Reunião Extraordinária da Comissão de Seguridade Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, ao Terrorismo e ao Crime Organizado e, ainda, a Reunião das Diretivas de Comissões, todas com realização na Cidade do Panamá, no Panamá, entre os dias **12 e 15 de junho de 2019**, nos termos do Ofício 036/2019-GBPLAC.

Atenciosamente,



*Senador Davi Alcolumbre*

Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência  
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF  
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>

Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 470 de 2019.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

DC6EF.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 471, DE 2019

Autorização para desempenhar missão, a fim de participar da XXXV Assembleia do Parlamento Latino-Americano e Caribenho - Parlatino e das reuniões de Comissões do Parlatino, na Cidade do Panamá, Panamá.

**AUTORIA:** Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Aprovado.  
Em 29/05/19.

J. Jantus

## REQUERIMENTO N° 471 DE 2019



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, Na Cidade do Panamá/Panamá, nos dias 12/06 a 15/06/2019, a fim de participar da XXXV Assembleia Ordinária, bem como as reuniões das Comissões de Equidade e Gênero, Infância e Juventude; Serviço Públicos e Defesa do Usuário e do Consumidor; a Reunião Extraordinária da Comissão de Seguridade Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, ao Terrorismo e ao Crime Organizado.

Página: 1/1 27/05/2019 17:17:37

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 13/06/2019, por 03 dias, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

Senador Aroldo de Oliveira

(PSD - RJ)

0985873d8d909e3d71a2772ffc31bfa99fe9fc25

Recebido em 28/05/2019  
Hora 16:17

Patrícia Nóbrega



00100.074851/2019-89 (VIA 001)



SENADO FEDERAL  
Presidência

OFÍCIO Nº 449 /2019/PRESID

Brasília, 24 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador ANTONIO ANASTASIA**  
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano e Caribenho  
Senado Federal, SEGRAF, Bloco 8, Sala de reuniões Subsolo

Ref.: Documento nº 00100.073459/2019-12.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Arolde de Oliveira** na XXXV Assembleia do Parlamento Latino-Americano e Caribenho – Parlatino, bem como das reuniões das Comissões de Equidade e Gênero, Infância e Juventude; Serviços Públicos e Defesa do Usuário e do Consumidor; a Reunião Extraordinária da Comissão de Seguridade Cidadã, Combate e Prevenção ao Narcotráfico, ao Terrorismo e ao Crime Organizado e, ainda, a Reunião das Diretivas de Comissões, todas com realização na Cidade do Panamá, no Panamá, entre os dias **12 e 15 de junho de 2019**, nos termos do Ofício 036/2019-GBPLAC.

Atenciosamente,

**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal



Página 3 de 3

Senado Federal – Presidência  
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF  
Telefone: 61 2202 3000 a 3000 [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) <http://www.senado.leg.br>  
Parte integrante do Avulso do RQS nº 471 de 2019.

C6E4.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 472, DE 2019

Tramitação conjunta dos PLS nºs 360/2015 e 112/2016.

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia, oportunamente

**AUTORIA:** Senadora Juíza Selma (PSL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/19368-152/15-80 (LexEdit)  
**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 360/2015, *que acrescenta o § 4º ao art. 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que define planos de reajustamento nos contratos de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências com o PLS 112/2016*, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLS nº 360, de 2015, tem por finalidade acrescentar o §4º ao art. 25 da Lei 8.692/1993, para isentar de responsabilidade o mutuário de cobrança de taxa de administração no contrato de financiamento. A proposta foi despachada para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa nesta última.

Por sua vez, o PLS nº 112/2016, assim como a proposição anteriormente citada, visa acrescentar o §4º ao art. 25 da Lei nº 8.692/1993, permitindo a exclusão de responsabilidade do mutuário de valores que tenham por objetivo ressarcir custos de administração do contrato de financiamento. A proposta foi despachada



para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

As duas proposições, ambas de autoria do Senador Paulo Paim (PT/RS), possuem o mesmo objetivo, que é acrescentar o §4º ao art. 25 da Lei 8.962/1993, para isentar de responsabilidade o mutuário de cobrança de taxa de administração. Ambas possuem o mesmo teor e justificativa por parte do autor, mostrando, assim, a necessidade de tramitação em conjunto, dando maior celeridade ao processo legislativo.

Desta forma, visando o aprofundamento das discussões, por questão de economia processual e maior celeridade no processo legislativo, levando em consideração que ambas as matérias são idênticas, sugerimos a tramitação conjunta das proposições supracitadas.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2019.

**Senadora Juíza Selma  
(PSL - MT)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 473, DE 2019

Calendário Especial para a PEC nº 51, de 2019.

**AUTORIA:** Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Líder do CIDADANIA Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Líder do DEM Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PDT Weverton (PDT/MA), Líder do PL Jorginho Mello (PL/SC), Líder do PODE Alvaro Dias (PODE/PR), Líder do PP Daniella Ribeiro (PP/PB), Líder do PRB Mecias de Jesus (PRB/RR), Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR), Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do PSC Zequinha Marinho (PSC/PA), Líder do PSDB Roberto Rocha (PSDB/MA), Líder do PSL Major Olimpio (PSL/SP), Líder do PT Humberto Costa (PT/PE), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



*Aprovado.  
Em 29/05/19*

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lucas Barreto

**REQUERIMENTO N° 473, DE 2019**

SF/19747.25135-43 (LexEdit\*)

Requeremos, nos termos regimentais, calendário especial para a PEC nº 51/2019, tendo como primeiro signatário o Senador Lucas Barreto, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, na forma que se segue:

**PRIMEIRO TURNO**

Sessão às : horas - 1ª Sessão de discussão, em primeiro turno

Sessão às : horas - 2ª Sessão de discussão, em primeiro turno

Sessão às : horas - 3ª Sessão de discussão, em primeiro turno

Sessão às : horas - 4ª Sessão de discussão, em primeiro turno

Sessão às : horas - 5ª Sessão de discussão e votação, em primeiro turno

**SEGUNDO TURNO**

Sessão às : horas - 1ª Sessão de discussão, em segundo turno

Sessão às : horas - 2ª Sessão de discussão, em segundo turno

Sessão às : horas - 3ª Sessão de discussão e votação, em segundo turno

Recebido em 28/5/19

Hora 11:52

Eduardo A.



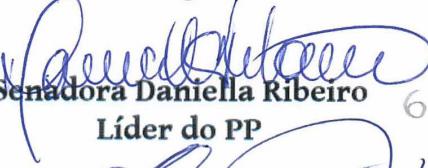
Página: 1/2 21/05/2019 15:50:44

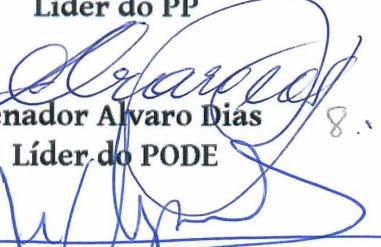
9f72a7cd28b8c878349e414d1e3d511b01d35f0

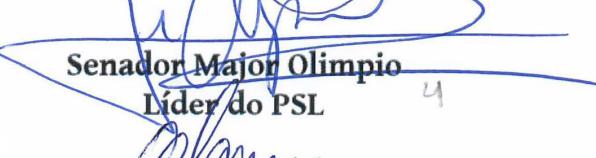
Requeremos, nos termos regimentais, calendário especial para a PEC nº 51/2019, tendo como primeiro signatário o Senador Lucas Barreto, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, na forma que se segue:

Sala das Sessões, de

  
Senador Lucas Barreto  
PSD-AP

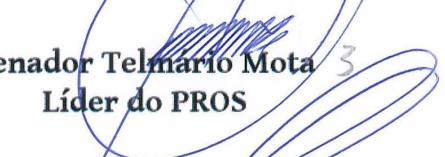
  
Senadora Daniella Ribeiro  
Líder do PP

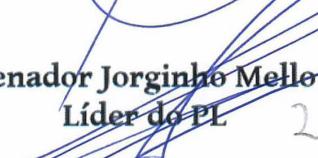
  
Senador Alvaro Dias  
Líder do PODE

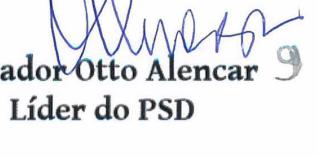
  
Senador Major Olimpio  
Líder do PSL

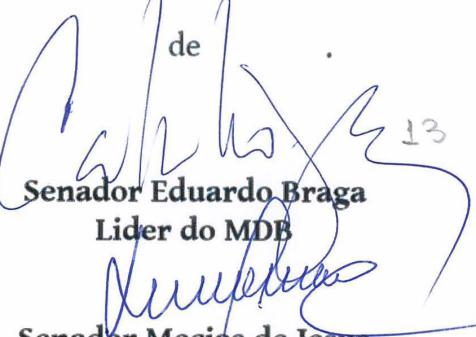
  
Senadora Eliziane Gama  
Líder do CIDADANIA

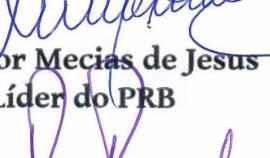
  
Senador Randolfe Rodrigues  
Líder do REDE

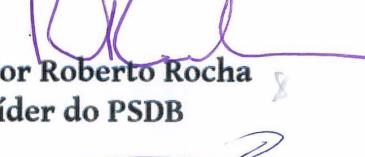
  
Senador Telmário Mota  
Líder do PROS

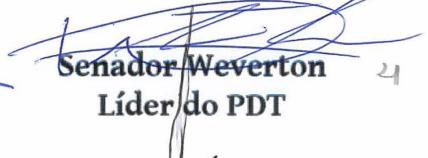
  
Senador Jorginho Mello  
Líder do PL

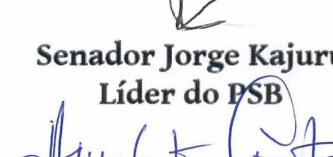
  
Senador Otto Alencar  
Líder do PSD

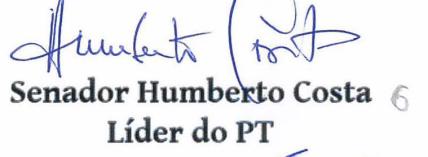
  
Senador Eduardo Braga  
Líder do MDB

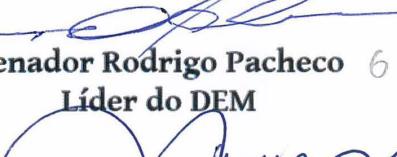
  
Senador Mecias de Jesus  
Líder do PRB

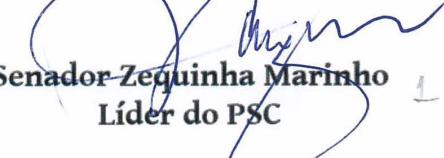
  
Senador Roberto Rocha  
Líder do PSDB

  
Senador Weverton  
Líder do PDT

  
Senador Jorge Kajuru  
Líder do PSB

  
Senador Humberto Costa  
Líder do PT

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Líder do DEM

  
Senador Zequinha Marinho  
Líder do PSC

Total = 80.,

Barcode: SF19747-25135-43 (LexEdit)

Página: 2/2 21/05/2019 15:50:44

9f72a7cd28b8c878349e414d1e3d511b01d35f0





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 474, DE 2019

Retirada do Projeto de Resolução do Senado nº 27/2019.

**DESPACHO:** Deferido

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Weverton

SF/19285.77629-10 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PRS 27/2019, que cria a Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - (Consórcio Nordeste).

**JUSTIFICAÇÃO**

Certo é que os nove Estados do Nordeste tiveram, ultimamente, anos extremamente difíceis, com taxas de desemprego acima da média nacional, e com a redução dos investimentos públicos federais. A notória ausência de efetividade da política nacional de desenvolvimento regional acentua os desequilíbrios estruturais naquela região.

Entretanto, não é só o Nordeste brasileiro que tem sofrido desses males: os Estados do Norte (AC, RO, RR, PA, AM, AP e TO) também vêm padecendo com a falta de investimento do Governo Federal, a ausência de políticas públicas e o crescimento do desemprego. Ambas as regiões - por serem mais distantes do Centro-Sul do Brasil (regiões que concentram indústrias e que possuem renda per-



*(capita maior) sofrem as agruras resultantes do descaso do Governo Federal ao longo dos anos.*

Com vistas a combater a desigualdade regional sofrida, foi aprovada no dia 22 de maio do corrente, a criação da Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste, que tem a finalidade de incentivar e desenvolver iniciativas destinadas ao desenvolvimento econômico e social das regiões Norte e Nordeste brasileiras. Portanto, resta prejudicado este Projeto de Resolução, que possui objetivo verossímil ao que já foi aprovado.

Desta feita, peço a retirada desta matéria, já que a sua finalidade foi contemplada quando da aprovação da criação da Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

**Senador Weverton**  
**(PDT - MA)**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO (RQS) N° 476, DE 2019

Voto de aplauso à Lia Cordovil Faraco de Medeiros.

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

**AUTORIA:** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Major Olímpio (PSL/SP), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)

INCLUA-SE EM ORDEM DO  
DIA OPORTUNAMENTE.  
Em 29/05/19



## REQUERIMENTO N° 476 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Lia Cordovil Faraco de Medeiros, pela grande contribuição a um dos avanços mais significativos da astronomia nos últimos tempos: a primeira fotografia de um buraco negro. Esta imagem reforça a conhecida teoria da relatividade, de Albert Einstein.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

A astrônoma e física Lia Medeiros deu grande contribuição a um dos avanços mais significativos da astronomia nos últimos tempos: a primeira fotografia de um buraco negro. Divulgada em abril último, o registro foi possível graças a ajuda de um “telescópio virtual” no âmbito do projeto Evento Horizonte Telescope.

Pós-doutora pela Universidade do Arizona, a cientista mudou para os Estados Unidos, onde se dedicou a testar as teorias da física nas condições do espaço. Agora, a brasileira, aos 28 anos de idade, dedica-se a uma bolsa de pós-

Recebido em 29/5/19  
Hora: 19:07

(Manoel)

Ca Página 2 de 5

Parte integrante do Avulso do RQS n° 476 de 2019.

Matrícula: 231013 SLSF/SGM

Página: 1/4 29/05/2019 16:48:49

912366e0c3f5573252aaeada7baa60abe2429db

doutorado em astronomia e astrofísica da Fundação Nacional de Ciências [NSF, na sigla em inglês].

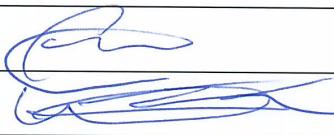
Além disso, participa do Instituto de Estudos Avançados em Princeton, onde continuará suas pesquisas astronômicas com foco em novas descobertas científicas. O trabalho dessa brasileira serve de inspiração para que outros jovens, sobretudo mulheres, possam se dedicar à pesquisa e a carreira científica.

Buscamos também, por meio desta condecoração, incentivar a surgimento de novos cientistas brasileiros. Recentemente, o Governo Federal firmou acordo com EUA acerca da Base Aérea de Alcântara, no Maranhão. Ambientes como este são essenciais para o desenvolvimento na formação estudiosos e pesquisadores.

Pelo alto significado científico deste feito e por sua dedicação à pesquisa, conclamo os senhores e senhoras senadoras a aprovar este voto de aplauso em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela cientista Lia Medeiros.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.

Senadora Eliziane Gama  
(CIDADANIA - MA)  
Líder do CIDADANIA

| Nome do Senador        | Assinatura   |
|------------------------|--|
| SENADORA ELIZIANE GAMA |  |
| MARIA DO CARMO         |  |

91236650cf3f5673252aaeada7baa60abe2429db  
SF19301.04269-41 (LexEdit)

Página: 2/4 29/05/2019 16:48:49



Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Lia Cordovil Faraco de Medeiros, pela grande contribuição a um dos avanços mais significativos da astronomia nos últimos tempos: a primeira fotografia de um buraco negro. Esta imagem reforça a conhecida teoria da relatividade, de Albert Einstein.

| Nome do Senador    | Assinatura |
|--------------------|------------|
| Luis Carlos Haener |            |
| ALESSANDRO VIEIRA  |            |
| José Walmir Mello  |            |
| E. AMIN            |            |
| Tomás Toraí        |            |
| Mailza Gomes       |            |
| Marcos do Vale     |            |
| Plínio Valério     |            |
| ZELQUINHA MARINHO  |            |
| Luiz da Cunha      |            |
| ALVARO DIAS        |            |
| Carlos Sindra      |            |
| Rodrigo Pacheco    |            |
| Antônio Amorim     |            |
| Flávio Arns        |            |
| WASIEL             |            |
| Chico Rodrigues    |            |
| OTTO ALENCAR       |            |
| EDUARDO GOMES      |            |
| Juvá de Paixão     |            |

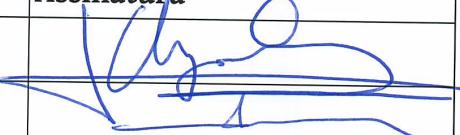
Barcode: SF/19301.04269-41 (LexEdit)

Página: 3/4 29/05/2019 16:48:49

912366e0cf3f5673252aaeada7baa60abe2429db



Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Lia Cordovil Faraco de Medeiros, pela grande contribuição a um dos avanços mais significativos da astronomia nos últimos tempos: a primeira fotografia de um buraco negro. Esta imagem reforça a conhecida teoria da relatividade, de Albert Einstein.

| Nome do Senador | Assinatura   |
|-----------------|--|
| MARIA OLIVEIRA  |  |
| DARIO BERGER    |  |

  
SF19301.04269-41 (LexEdit)

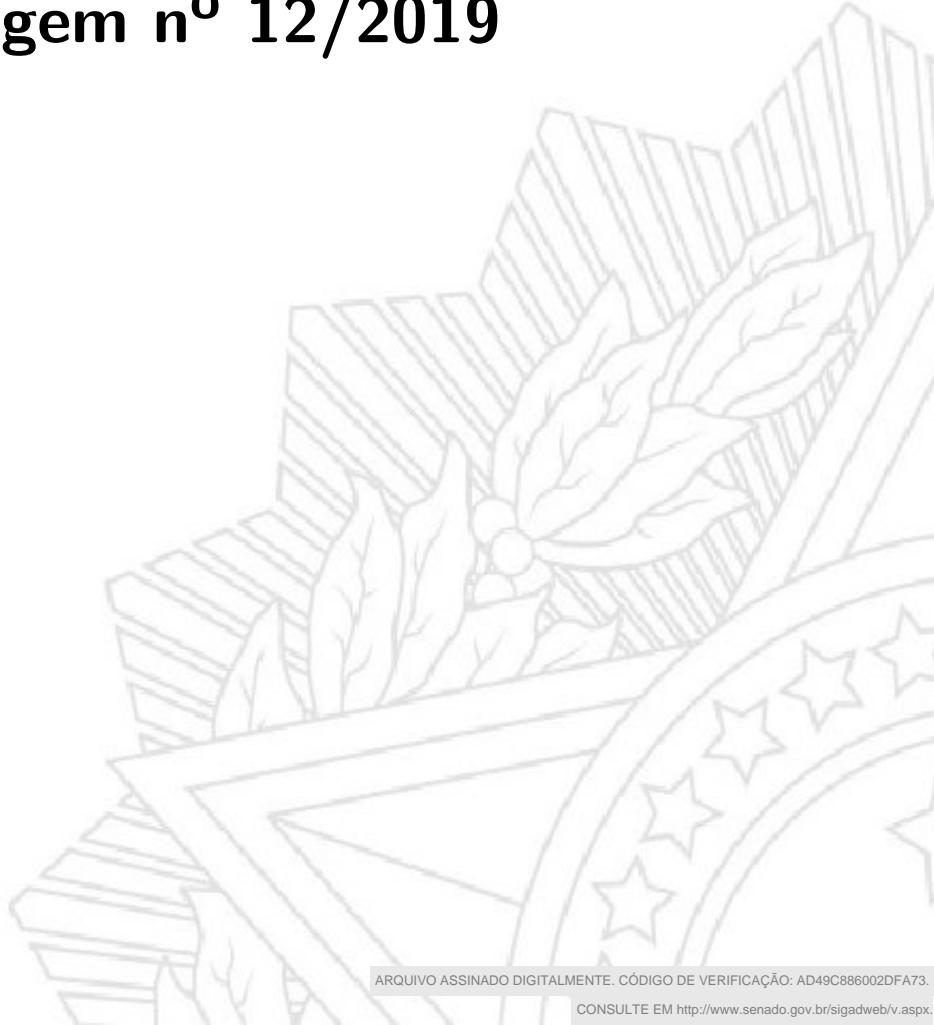
Página: 4/4 29/05/2019 16:48:49

912366e0cf3f5673252aaeada7baaa60abe2429db



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Mensagem nº 12/2019





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 12, de 2019 - Davi Ferreira Gomes Barreto (ANTT)**

Indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Matéria **MSF 12/2019**

Início Votação **29/05/2019 17:16:06** Término Votação **29/05/2019 18:39:11**

Sessão **85º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **29/05/2019 14:00:00**

| <b>Partido</b> | <b>UF</b> | <b>Nome Senador</b> | <b>Voto</b> |
|----------------|-----------|---------------------|-------------|
| PDT            | RO        | Acir Gurgacz        | SECRETO     |
| Cidadania      | SE        | Alessandro Vieira   | SECRETO     |
| PODE           | PR        | Alvaro Dias         | SECRETO     |
| PSD            | BA        | Angelo Coronel      | SECRETO     |
| PSDB           | MG        | Antonio Anastasia   | SECRETO     |
| PSD            | RJ        | Arolde de Oliveira  | SECRETO     |
| PSD            | MG        | Carlos Viana        | SECRETO     |
| DEM            | RR        | Chico Rodrigues     | SECRETO     |
| MDB            | RO        | Confúcio Moura      | SECRETO     |
| PP             | PB        | Daniella Ribeiro    | SECRETO     |
| MDB            | SC        | Dário Berger        | SECRETO     |
| DEM            | AP        | Davi Alcolumbre     | SECRETO     |
| PODE           | CE        | Eduardo Girão       | SECRETO     |
| MDB            | TO        | Eduardo Gomes       | SECRETO     |
| Cidadania      | MA        | Eliziane Gama       | SECRETO     |
| PODE           | PI        | Elmano Férrer       | SECRETO     |
| PP             | SC        | Esperidião Amin     | SECRETO     |
| REDE           | ES        | Fabiano Contarato   | SECRETO     |
| MDB            | PE        | Fernando Coelho     | SECRETO     |
| REDE           | PR        | Flávio Arns         | SECRETO     |
| PSL            | RJ        | Flávio Bolsonaro    | SECRETO     |
| PSD            | TO        | Irajá               | SECRETO     |
| PSDB           | DF        | Izalci Lucas        | SECRETO     |
| PT             | BA        | Jaques Wagner       | SECRETO     |
| MDB            | PE        | Jarbas Vasconcelos  | SECRETO     |
| DEM            | MT        | Jayme Campos        | SECRETO     |
| PT             | RN        | Jean Paul Prates    | SECRETO     |
| PSB            | GO        | Jorge Kajuru        | SECRETO     |
| PL             | SC        | Jorginho Mello      | SECRETO     |
| MDB            | PB        | José Maranhão       | SECRETO     |
| PSDB           | SP        | José Serra          | SECRETO     |
| PSL            | MT        | Juíza Selma         | SECRETO     |
| PODE           | RS        | Lasier Martins      | SECRETO     |
| PSB            | DF        | Leila Barros        | SECRETO     |
| PSD            | AP        | Lucas Barreto       | SECRETO     |
| PP             | RS        | Luis Carlos Heinze  | SECRETO     |
| MDB            | GO        | Luiz do Carmo       | SECRETO     |
| PP             | AC        | Mailza Gomes        | SECRETO     |
| PSL            | SP        | Major Olímpio       | SECRETO     |
| PSDB           | SP        | Mara Gabrilli       | SECRETO     |
| MDB            | PI        | Marcelo Castro      | SECRETO     |

Emissão 29/05/2019 18:39:14



**Senado Federal  
56<sup>a</sup> Legislatura  
1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

Mensagem nº 12, de 2019 - Davi Ferreira Gomes Barreto (ANTT)

Indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Matéria MSF 12/2019 Início Votação 29/05/2019 17:16:06 Término Votação 29/05/2019 18:39:11

Sessão 85º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 29/05/2019 14:00:00

|           |    |                      |         |
|-----------|----|----------------------|---------|
| Cidadania | ES | Marcos do Val        | SECRETO |
| DEM       | RO | Marcos Rogério       | SECRETO |
| DEM       | SE | Maria do Carmo Alves | SECRETO |
| PSD       | AM | Omar Aziz            | SECRETO |
| PSD       | BA | Otto Alencar         | SECRETO |
| PT        | RS | Paulo Paim           | SECRETO |
| PT        | PA | Paulo Rocha          | SECRETO |
| PSDB      | AM | Plínio Valério       | SECRETO |
| REDE      | AP | Randolfe Rodrigues   | SECRETO |
| -         | DF | Reguffe              | SECRETO |
| MDB       | AL | Renan Calheiros      | SECRETO |
| PROS      | AL | Renilde Bulhões      | SECRETO |
| PSDB      | AL | Rodrigo Cunha        | SECRETO |
| DEM       | MG | Rodrigo Pacheco      | SECRETO |
| PT        | SE | Rogério Carvalho     | SECRETO |
| PODE      | RJ | Romário              | SECRETO |
| PSD       | AC | Sérgio Petecão       | SECRETO |
| MDB       | MS | Simone Tebet         | SECRETO |
| PSL       | MS | Soraya Thronicke     | SECRETO |
| PODE      | RN | Styvenson Valentim   | SECRETO |
| PSDB      | CE | Tasso Jereissati     | SECRETO |
| PP        | GO | Vanderlan Cardoso    | SECRETO |
| PL        | MT | Wellington Fagundes  | SECRETO |
| PDT       | MA | Weverton             | SECRETO |
| PROS      | RN | Zenaide Maia         | SECRETO |
| PSC       | PA | Zequinha Marinho     | SECRETO |

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:63

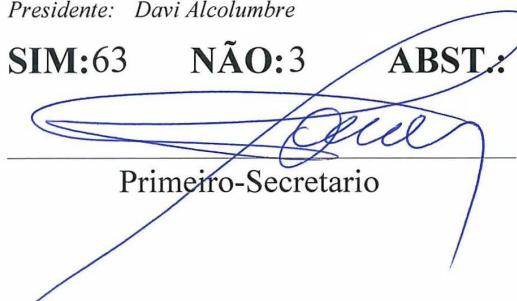
NÃO:3

ABST.: 1

## PRESIDENTE:0

**TOTAL:67**

## ~~Primeiro-Secretário~~



# **Substitutivo da Câmara nº 10/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 52/2013**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 475, DE 2019

Votação em globo dos dispositivos do Substitutivo da Câmara nº 10, de 2018.

**AUTORIA:** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° 475 , DE 2019**

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo dos dispositivos do Substitutivo da Câmara nº 10, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013 (nº 6.621/2016, naquela Casa), do Senador Eunício Oliveira.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2019.





## SENADO FEDERAL

## PARECER N° 161, DE 2019 – PLEN/SF (\*)

*Aprovado.  
- Aprovado.  
Em 29/05/19  
M. F.*

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados n° 10, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado n° 52, de 2013 (n° 6.621, de 2016, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados n° 10, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado n° 52, de 2013 (n° 6.621, de 2016, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras; altera as Leis n°s 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.472, de 16 de julho de 1997, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 9.961, de 28 de janeiro de 2000, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.233, de 5 de junho de 2001, 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e a Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; revoga dispositivos da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016; e dá outras providências, consolidando os dispositivos do Projeto de Lei do Senado mantidos pelo Plenário, nos termos do Parecer n° 3, de 2019, da CTFC.

Senado Federal, em 29 de maio de 2019.

*M. F. Antônio Anastácio, Presidente  
Silviano  
Bela Boni,  
Relator  
José Barros e Berger*

(\*) A íntegra deste parecer está publicada em suplemento à presente edição.



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

## **PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**





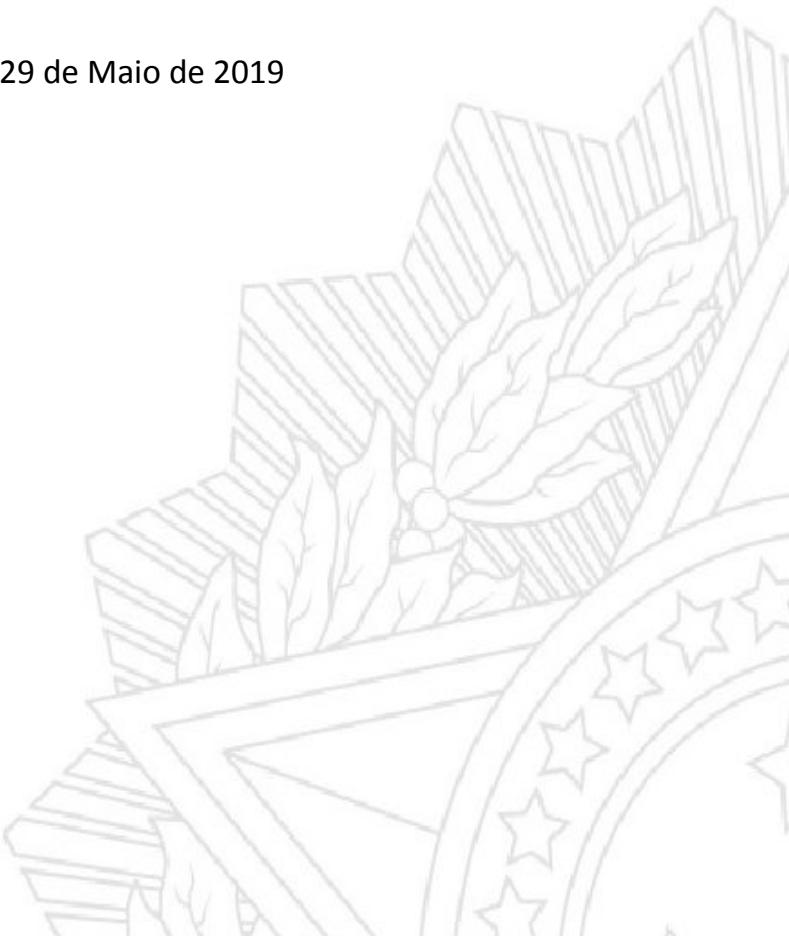
## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 15, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2313, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, que Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre a rotulagem de alimentos embalados que contenham teores elevados de açúcares, sódio e gorduras.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Styvenson Valentim  
**RELATOR:** Senador Romário

29 de Maio de 2019





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

**PARECER N° 15 , DE 2019**  
SF/19202.85821-30

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2.313, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre a rotulagem de alimentos embalados que contenham teores elevados de açúcares, sódio e gorduras.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei (PL) nº 2.313, de 2019, de autoria do Senador Jorge Kajuru, que modifica o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*, para dispor sobre a rotulagem de alimentos embalados que contenham teores elevados de açúcares, sódio e gorduras.

O art. 1º da proposição acrescenta um art. 11-A à referida norma para obrigar a exibição de alertas, nos rótulos dos alimentos embalados na ausência do consumidor, sobre a presença de: (i) adoçantes e gordura trans, em qualquer quantidade; e (ii) teores elevados de açúcares, sódio e gorduras, bem como de outros nutrientes considerados pouco saudáveis.

O § 1º do art. 1º esclarece que os alertas devem ser efetuados por meio de mensagens de advertência na parte frontal da embalagem, de forma clara, destacada, legível e de fácil compreensão. O § 2º reserva à autoridade sanitária a tarefa de detalhar forma, tamanho, cores e outras características de tais mensagens. O § 3º define o que se considera teor elevado para a presença das seguintes substâncias: para açúcares, possuir mais que 15 g de açúcar para cada 100 g do alimento embalado ou 7,5 g por 100 ml de seu volume, na forma



como está exposto à venda (inciso I); para gordura saturada, ter ao menos 5 g de gordura saturada a cada 100 g ou 2,5 g por 100 ml (inciso II); em relação ao sódio, conter em massa 400 mg de sódio por 100 g ou 400 mg em 100 ml (inciso III). O § 4º ressalva que tais limites poderão ser revistos pela autoridade sanitária; enquanto que o § 5º confere a atribuição de estabelecer limites para outros nutrientes considerados de risco para a saúde. O § 6º lista classes de alimentos que estão isentos de colocar alertas em suas embalagens, desde que os teores de sódio, açúcar e gorduras sejam intrínsecos ao alimento: aditivos alimentares; coadjuvantes de tecnologias; frutas, verduras e legumes (hortaliças); sucos de frutas; nozes, castanhas e sementes; carnes e pescados *in natura*, refrigerados e congelados; leites, iogurtes e queijos; leguminosas; azeites, óleos vegetais e óleos de peixes.

SF/19202.85821-30

O art. 2º do projeto determina que a lei originada de sua eventual aprovação entre em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação, mas ressalva, em seu parágrafo único, que os produtos fabricados até o início da vigência poderão ser comercializados até o final do prazo de validade.

Segundo o autor, a rotulagem nutricional deve esclarecer o consumidor acerca das propriedades nutricionais do alimento, de forma a possibilitar escolhas alimentares saudáveis. No entanto, o atual modelo utilizado no Brasil não cumpre essa finalidade, o que também contraria o Código de Defesa do Consumidor. Por esse motivo, alternativas têm sido discutidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tal como a apresentada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), em conjunto com pesquisadores da Universidade Federal do Paraná, que utiliza selos de advertência. A proposta sob análise segue justamente essa linha.

A matéria, que não recebeu emendas, foi distribuída para apreciação da CAS e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), a quem caberá a decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

É atribuição da CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto em análise – nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

O perfil epidemiológico da população brasileira mudou bastante nos últimos sessenta anos, passando de um quadro de morbimortalidade



dominado por enfermidades infectocontagiosas para o predomínio de doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT), que respondem atualmente por aproximadamente três quartos do total de óbitos e cuja prevenção está intimamente ligada aos hábitos de vida do indivíduo.

De fato, pesquisas demonstram que a adoção de determinadas práticas saudáveis – tais como a realização de atividades físicas regulares e a manutenção de uma dieta balanceada – diminui a incidência das DCNT, vez que esse grupo de doenças tem como importantes fatores de risco o sedentarismo e a obesidade, além do tabagismo e do uso abusivo de álcool.

A Organização Mundial da Saúde aponta a obesidade como um dos maiores problemas de saúde pública no mundo. No Brasil, o excesso de peso atinge mais da metade da população. A obesidade, por sua vez, atinge cerca de 18% dos adultos, e nos últimos anos, tem apresentado tendência de crescimento. Além disso, tem-se observado o crescimento da obesidade entre as crianças de vários países, causado principalmente pela ingestão de alimentos ultraprocessados e de alto teor energético.

É preciso, portanto, intervir no problema e formular políticas públicas que contribuam para que a população atinja melhores níveis de saúde. Essa tarefa passa inevitavelmente pelo planejamento de ações que incentivem a nutrição saudável e desestimulem o consumo de alimentos inadequados.

Uma estratégia bastante difundida em termos mundiais para fomentar escolhas saudáveis é utilizar a rotulagem dos alimentos como ferramenta de apoio às decisões do consumidor.

Assim, em um primeiro momento, as autoridades sanitárias obrigaram a indústria alimentícia a informar os ingredientes e a composição de macronutrientes, medida também tomada no Brasil, que se revelou bastante importante. Com o passar do tempo, percebeu-se que a simples apresentação de informações técnicas nas embalagens não foi capaz de produzir o efeito desejado no comportamento do consumidor, pois os dados brutos necessitam de interpretação e compreensão. Além disso, as informações que constam das tabelas nutricionais não chamam a atenção, nem têm um significado claro. Para piorar a situação, muitas vezes as porções utilizadas na elaboração das tabelas nutricionais não condizem com a quantidade do alimento usualmente ingerida em uma refeição.

Assim, vários países têm buscado novos modelos de rotulagem que possam auxiliar efetivamente o consumidor a identificar alimentos



SF/19202.85821-30



saudáveis e, também, os potencialmente danosos. Trata-se, portanto, de um segundo momento, decorrente da avaliação prática e do aprendizado a respeito das embalagens já utilizadas, em que se propõem soluções para os problemas observados.

Nos países nórdicos, por exemplo, foi utilizado o modelo denominado *keyhole*, que emprega um símbolo na forma de fechadura para identificar as opções mais saudáveis dentro de certa categoria de alimento. Outro modelo de rotulagem nutricional frontal bastante difundido no mundo é o *my choices*, um logotipo com sinal de visto (*check*) que identifica melhores opções. Diversas outras estratégias têm sido experimentadas ao redor do planeta.

SF/19202.85821-30

Uma das experiências mais relevantes no plano internacional é a do Chile, onde foi empregado um modelo de rotulagem nutricional frontal, com alertas em formato de octógono de fundo preto e cores brancas, que sinalizam alto teores de energia, açúcares, gorduras saturadas e sódio.

O Ministério da Saúde do Chile publicou estudo sobre a implementação da nova rotulagem frontal, com pesquisa conduzida pela Universidade do Chile, na qual que 92,7% dos entrevistados afirmaram aprovar o modelo; 43,8% relataram comparar os selos dos alimentos, sendo que 91,6% destes afirmaram que os selos influenciam na compra. O modelo chileno é atualmente recomendado pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para os países da região das Américas.

Concluímos, portanto, que o PL nº 2.313, de 2019, é meritório e merece ser aprovado. É importante dispor sobre a rotulagem de alimentos em lei, visto que a indústria frequentemente questiona na Justiça a validade dos atos regulamentares infralegais exarados pela Anvisa a esse respeito, muitas vezes para obter efeito procrastinador.

Ainda assim, julgamos necessário promover reparos no texto da propositura.

Primeiramente, consideramos desnecessário colocar em lei os limites que definem os teores elevados de sódio, gorduras e açúcares, pois as disposições do PL em comento só poderão ter eficácia com a elaboração de regulamento técnico pela autoridade sanitária, conforme dispõe o § 2º do art. 11-A, acrescido à Lei nº 6.360, de 1976. Além disso, a possibilidade de revisão de tais limiares, estabelecida pelo § 4º, pode tornar o § 3º letra morta. Portanto, o atual § 3º é dispensável, razão pela qual oferecemos emenda para modificar



sua redação, delegando ao regulamento a definição do que seriam “teores elevados” de sódio, gorduras e açúcares. Por consequência, é necessária a supressão do § 4º.

As demais sugestões visam a melhorar a redação do projeto: modificar o § 5º do art. 11-A, para esclarecer que seu comando se refere exclusivamente à aposição de alertas sobre teores elevados de outros nutrientes no rótulo frontal dos alimentos; dar mais clareza ao *caput* e ao § 1º do art. 11-A; e substituir o termo “pela autoridade sanitária” por “pelo regulamento”.

Com essas alterações, recomendamos a aprovação do PL nº 2.313, de 2019.

SF/19202.85821-30

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.313, de 2019, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 –CAS

**Art. 1º** Dê-se a seguinte redação ao art. 11-A adicionado ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 2.313, de 2019:

“**Art. 11-A.** Os alimentos embalados na ausência do consumidor, inclusive bebidas, que contenham adoçantes ou gordura trans em qualquer quantidade ou teores elevados de açúcar, sódio ou gorduras deverão trazer alerta indicativo dessa composição nutricional.

§ 1º O alerta a que se refere o *caput* será efetuado mediante a aposição de mensagens gráficas de advertência, de forma clara, destacada, legível e de fácil compreensão, na parte frontal da embalagem.

§ 2º O conteúdo, a forma, o tamanho, a sinalização, os desenhos, as proporções, as cores e outras características das mensagens de advertência serão determinados pelo regulamento.

§ 3º Os limites que determinam teores elevados de açúcar, sódio e gorduras nos produtos abrangidos por este artigo serão definidos pelo regulamento, de acordo com as evidências científicas ou por recomendação de organismos internacionais atuantes na área de nutrição e saúde.



§ 4º Para os efeitos do disposto neste artigo, outros nutrientes considerados de risco para a saúde pública poderão ter seus limites estabelecidos pelo regulamento.

§ 5º Excetuam-se para fins do disposto neste artigo os seguintes produtos, desde que os teores de sódio, açúcar e gorduras sejam intrínsecos ao alimento:

- I – aditivos alimentares;
- II – coadjuvantes de tecnologias;
- III – frutas, verduras e legumes (hortaliças);
- IV – sucos de frutas;
- V – nozes, castanhas e sementes;
- VI – carnes e pescados *in natura*, refrigerados e congelados;
- VII – leites, iogurtes e queijos;
- VIII – leguminosas;
- IX – azeites, óleos vegetais e óleos de peixes.”

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019

Senador **ROMÁRIO**, Relator

Senador **STYVENSON VALENTIM**, Vice-Presidente

SF/19202.85821-30





**Relatório de Registro de Presença**  
**CAS, 29/05/2019 às 09h - 18ª, Extraordinária**  
**Comissão de Assuntos Sociais**

| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b> |   |
|--|---|
| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>  |
| RENAN CALHEIROS  | 1. MECIAS DE JESUS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>         |
| EDUARDO GOMES  | 2. FERNANDO BEZERRA COELHO <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| MARCELO CASTRO   | 3. CONFÚCIO MOURA   |
| LUIZ DO CARMO  | 4. MAILZA GOMES   |
| LUIS CARLOS HEINZE   | 5. VANDERLAN CARDOSO  |

| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>      |  |
|---|--|
| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>   |
| MARA GABRILLI <span style="color: blue;">PRESENTE</span>      | 1. SORAYA THRONICKE <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| STYVENSON VALENTIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. EDUARDO GIRÃO   |
| ROMÁRIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>            | 3. ROSE DE FREITAS   |
| JUÍZA SELMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>        | 4. VAGO  |

| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b> |   |
|--|---|
| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>  |
| LEILA BARROS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>                  | 1. JORGE KAJURU <span style="color: blue;">PRESENTE</span>      |
| WEVERTON   | 2. CID GOMES  |
| FLÁVIO ARNS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>                   | 3. FABIANO CONTARATO <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| ELIZIANE GAMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>                 | 4. MARCOS DO VAL <span style="color: blue;">PRESENTE</span>     |

| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b> |   |
|--|---|
| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>  |
| HUMBERTO COSTA   | 1. PAULO PAIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>      |
| ROGÉRIO CARVALHO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>    | 2. PAULO ROCHA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>     |
| ZENAIDE MAIA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>        | 3. RENILDE BULHÕES <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |

| <b>PSD</b>                                       |                   |
|--|-------------------|
| <b>TITULARES</b>                                 | <b>SUPLENTES</b>  |
| NELSINHO TRAD                                    | 1. CARLOS VIANA   |
| IRAJÁ <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. LUCAS BARRETO  |
| OTTO ALENCAR                                     | 3. SÉRGIO PETECÃO |

| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>               |  |
|---|--|
| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>   |
| JAYME CAMPOS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>         | 1. ZEQUINHA MARINHO <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| MARIA DO CARMO ALVES <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. CHICO RODRIGUES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>  |

**Não Membros Presentes**

ANGELO CORONEL  
 DÁRIO BERGER  
 IZALCI LUCAS  
 MAJOR OLIMPIO





---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ORIOVISTO GUIMARÃES

AROLDE DE OLIVEIRA



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2313/2019)**

NA 18<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS.

29 de Maio de 2019

Senador STYVENSON VALENTIM

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 16, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para elevar para 24 anos o limite de idade para os filhos perceberem o benefício de pensão por morte.

**PRESIDENTE:** Senador Romário

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

29 de Maio de 2019



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PARECER N° 16 , DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 19, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para elevar para 24 anos o limite de idade para os filhos perceberem o benefício de pensão por morte.

SF/19486.96392-96

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 19, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para elevar para 24 anos o limite de idade para os filhos perceberem o benefício de pensão por morte.

A justificativa da proposição reside na necessidade de se evitar a inserção prematura do jovem no mercado de trabalho, garantindo a ele o período necessário para concluir os seus estudos universitários.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo, não tendo havido, até o momento, a apresentação de emendas.

**II – ANÁLISE**

Consoante se depreende dos arts. 90, I, e 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS discutir e votar, em caráter terminativo, proposições que versem sobre previdência social.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

A competência legislativa para disciplinar a matéria é privativa da União *ex vi* do art. 22, XXIII, da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre as matérias de competência da União, à luz do art. 48, *caput*, da Carta Magna.

Por não se tratar de matéria reservada à lei complementar, a lei ordinária é o instrumento adequado para a sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

No mérito, a proposição, que tem o louvável escopo de garantir a educação superior dos jovens brasileiros, merece ser aprovada.

Sabe-se que, aos 21 anos, o jovem ainda não teve a oportunidade de concluir os seus estudos. Portanto, ainda não logrou se inserir no mercado de trabalho.

Logo, consoante esposado na justificação da proposição em testilha, o custo social do cancelamento da pensão por morte é enorme, por privar o seu beneficiário dos recursos indispensáveis ao término de seu processo educacional.

A educação é direito assegurado no art. 6º da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público ofertar o povo brasileiro os meios indispensáveis à sua plena fruição.

A aprovação do PLS nº 19, de 2017, é, portanto, medida que se impõe.

Necessário apenas, realizar uma pequena adequação redacional no inciso II do § 2º do art. 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 2º da proposição, a fim de que a extensão do benefício em testilha somente ocorra caso comprovado o vínculo escolar do dependente do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Evita-se, com isso, que se desvirtue a finalidade para qual o PLS nº 19, de 2017, foi criado.

### III – VOTO

Diante de todo o exposto, opina-se pela aprovação do PLS nº 19, de 2017, com a seguinte emenda:



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA Nº - CAS**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 2º. O inciso II do § 2º do art. 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 77. ....

.....

§ 2º. ....

II – para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte um anos de idade ou vinte e quatro anos de idade se comprovado vínculo escolar, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

.....” (NR)

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador ROGÉRIO CARVALHO, Relator

SF/19486.96392-96



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 19/2017 e emenda, nos termos do relatório apresentado**

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|---|-----|-----|-----------|
| RENAN CALHEIROS   |     |     |           | 1. MECIAS DE JESUS  |     |     |           |
| EDUARDO GOMES   |     |     |           | 2. FERNANDO BEZERRA COELHO  |     |     |           |
| MARCELO CASTRO  | X   |     |           | 3. CONFUCIO MOURA   |     |     |           |
| LUIZ DO CARMO   |     |     |           | 4. MAILZA GOMES   |     |     |           |
| LUIS CARLOS HEINZE  |     |     |           | 5. VANDERLAN CARDOSO  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                 | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                 | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| MARA GABRILLI   |     |     |           | 1. SORAYA THRONICKE   | X   |     |           |
| STYVENSON VALENTIM  | X   |     |           | 2. EDUARDO GIRAO  |     |     |           |
| ROMARIO   |     |     |           | 3. ROSE DE FREITAS  |     |     |           |
| JUIZA SELMA   |     |     |           | 4. VAGO   |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LEILA BARROS  | X   |     |           | 1. JORGE KAJURU   | X   |     |           |
| WEVERTON  |     |     |           | 2. CID GOMES  |     |     |           |
| FLAVIO ARNS   |     |     |           | 3. FABIANO CONTARATO  | X   |     |           |
| ELIZIANE GAMA   |     |     |           | 4. MARCOS DO VAL  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| HUMBERTO COSTA  |     |     |           | 1. PAULO PAIM   |     |     |           |
| ROGERIO CARVALHO  | X   |     |           | 2. PAULO ROCHA  | X   |     |           |
| ZENAIDE MAIA  |     |     |           | 3. RENILDE BULHÕES  |     |     |           |
| TITULARES - PSD   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| NELSINHO TRAD   |     |     |           | 1. CARLOS VIANA   |     |     |           |
| IRAJÁ   | X   |     |           | 2. LUCAS BARRETO  |     |     |           |
| OTTO ALENCAR  |     |     |           | 3. SÉRGIO PETECÃO   |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                        | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                        | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JAYMÉ CAMPOS  |     |     |           | 1. ZEQUINHA MARINHO   | X   |     |           |
| MARIA DO CARMO ALVES  |     |     |           | 2. CHICO RODRIGUES  | X   |     |           |

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 10 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Romário  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/05/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





**Relatório de Registro de Presença**  
**CAS, 29/05/2019 às 09h - 18ª, Extraordinária**  
**Comissão de Assuntos Sociais**

| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b> |   |
|--|---|
| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>  |
| RENAN CALHEIROS  | 1. MECIAS DE JESUS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>         |
| EDUARDO GOMES  | 2. FERNANDO BEZERRA COELHO <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| MARCELO CASTRO   | 3. CONFÚCIO MOURA   |
| LUIZ DO CARMO  | 4. MAILZA GOMES   |
| LUIS CARLOS HEINZE   | 5. VANDERLAN CARDOSO  |

| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>      |  |
|---|--|
| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>   |
| MARA GABRILLI <span style="color: blue;">PRESENTE</span>      | 1. SORAYA THRONICKE <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| STYVENSON VALENTIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. EDUARDO GIRÃO   |
| ROMÁRIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>            | 3. ROSE DE FREITAS   |
| JUÍZA SELMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>        | 4. VAGO  |

| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b> |   |
|--|---|
| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>  |
| LEILA BARROS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>                  | 1. JORGE KAJURU <span style="color: blue;">PRESENTE</span>      |
| WEVERTON   | 2. CID GOMES  |
| FLÁVIO ARNS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>                   | 3. FABIANO CONTARATO <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| ELIZIANE GAMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>                 | 4. MARCOS DO VAL <span style="color: blue;">PRESENTE</span>     |

| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b> |   |
|--|---|
| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>  |
| HUMBERTO COSTA   | 1. PAULO PAIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>      |
| ROGÉRIO CARVALHO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>    | 2. PAULO ROCHA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>     |
| ZENAIDE MAIA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>        | 3. RENILDE BULHÕES <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |

| <b>PSD</b>                                       |                   |
|--|-------------------|
| <b>TITULARES</b>                                 | <b>SUPLENTES</b>  |
| NELSINHO TRAD                                    | 1. CARLOS VIANA   |
| IRAJÁ <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. LUCAS BARRETO  |
| OTTO ALENCAR                                     | 3. SÉRGIO PETECÃO |

| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>               |  |
|---|--|
| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>   |
| JAYME CAMPOS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>         | 1. ZEQUINHA MARINHO <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| MARIA DO CARMO ALVES <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. CHICO RODRIGUES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>  |

**Não Membros Presentes**

ANGELO CORONEL  
 DÁRIO BERGER  
 IZALCI LUCAS  
 MAJOR OLIMPIO





## Relatório de Registro de Presença

### **Não Membros Presentes**

ORIOVISTO GUIMARÃES

AROLDE DE OLIVEIRA



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PLS 19/2017)**

NA 18<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAS, RELATADOS PELO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO.

29 de Maio de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 46, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 5, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

29 de Maio de 2019



## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2019 (nº 14, 2019, na Origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.*

SF/19886.98842-35

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

O Excelentíssimo Senhor Benedito Torres Neto, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 5, de 2019, o nome de Sua Excelência o Senhor **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, procurador de Justiça do Ministério Público do Acre, indicado ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Nos termos do art. 130-A, § 1º, da Constituição Federal, e da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, três membros do CNMP serão membros do Ministério Públicos dos Estados, indicados pelo CNPG e sabatinados pelo Senado Federal.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de acordo com o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância a esses dispositivos, o indicado encaminhou a este Senado Federal seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto.



O indicado é bacharel em direito pela Universidade Federal do Estado do Acre (1992), sendo Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (2002) e Administração Pública pela Faculdade Barão do Rio Branco (2006). Atualmente é mestrando em Administração Pública no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

No que se refere às suas atividades profissionais, o indicado tem larga experiência em atividades jurídicas. Ingressou no Ministério Público do Estado do Acre em 1993, tendo atuado em causas cíveis, criminais, militares e eleitorais. Foi alçado a Procurador de Justiça em 2002, tendo atuado como coordenador de diversos órgãos do Ministério Público desde então. Foi Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre nos biênios de 2014-2016 e 2016-2018, atualmente sendo Procurador-Geral Adjunto para o biênio 2018-2020.

Em relação às atividades acadêmicas do indicado, destaca-se produção científica na área do direito processual civil, participando de eventos e congressos na área.

Foi agraciado com diversas honrarias, destacando-se a Medalha do Mérito José Augusto Araújo, concedida pelo Gabinete Militar do Governo do Estado do Acre (2018), Comenda Mérito Excelso do Tribunal de Contas do Estado do Acre (2018) e Medalha de Honra do CNPG (2018).

Atendendo às determinações do art. 383, do RISF, o indicado apresentou as declarações exigidas, informando os nomes de seus parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a suas atividades profissionais. Nesse sentido, informou que a Senhora Susye Almeida D'Albuquerque Lima, seu cônjuge, é servidora efetiva do Ministério Público do Estado do Acre.

Declarou, ainda, que não participa, como sócio, cotista ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais e governamentais; e que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal e distrital, conforme a respectiva documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Declarou, ainda, que não existem ações judiciais em que participe como autor ou réu em qualquer grau de jurisdição e que não responde a processo administrativo disciplinar.

vh2019-2836

SF/19886.98842-35

Declarou que no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2018 atuou no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre como Procurador-Geral de Justiça.

Também apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, no sentido de que, não responde a procedimentos criminais ou administrativo-disciplinares e não cumpre sanções dessa natureza, não é membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Por fim, apresentou argumentação por escrito a fim de demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual foi indicado.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

vh2019-2836



## PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de maio de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 5, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com vinte e cinco (25) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

Senador SÉRGIO PETECÃO, Relator





## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 29/05/2019 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

| TITULARES       | SUPLENTES             |
|-----------------|-----------------------|
| EDUARDO BRAGA   | 1. RENAN CALHEIROS    |
| SIMONE TEBET    | 2. EDUARDO GOMES      |
| MECIAS DE JESUS | 3. MARCIO BITTAR      |
| JADER BARBALHO  | 4. MARCELO CASTRO     |
| JOSÉ MARANHÃO   | 5. DÁRIO BERGER       |
| CIRO NOGUEIRA   | 6. DANIELLA RIBEIRO   |
| ESPERIDIÃO AMIN | 7. LUIS CARLOS HEINZE |
| PRESENTE        | PRESENTE              |

### Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

| TITULARES           | SUPLENTES           |
|---------------------|---------------------|
| ANTONIO ANASTASIA   | 1. JOSÉ SERRA       |
| TASSO JEREISSATI    | 2. ROBERTO ROCHA    |
| ELMANO FÉRRER       | 3. RODRIGO CUNHA    |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | 4. LASIER MARTINS   |
| ROSE DE FREITAS     | 5. MAJOR OLÍMPIO    |
| JUÍZA SELMA         | 6. FLÁVIO BOLSONARO |
| PRESENTE            | PRESENTE            |

### Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES               | SUPLENTES             |
|-------------------------|-----------------------|
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | 1. JORGE KAJURU       |
| CID GOMES               | 2. MARCOS DO VAL      |
| FABIANO CONTARATO       | 3. RANDOLFE RODRIGUES |
| ALESSANDRO VIEIRA       | 4. KÁTIA ABREU        |
| WEVERTON                | 5. LEILA BARROS       |
| PRESENTE                | PRESENTE              |

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES        | SUPLENTES        |
|------------------|------------------|
| HUMBERTO COSTA   | 1. TELMÁRIO MOTA |
| RENILDE BULHÕES  | 2. JAQUES WAGNER |
| ROGÉRIO CARVALHO | 3. PAULO ROCHA   |
| PRESENTE         | PRESENTE         |

### PSD

| TITULARES          | SUPLENTES         |
|--------------------|-------------------|
| OTTO ALENCAR       | 1. SÉRGIO PETECÃO |
| ANGELO CORONEL     | 2. NELSINHO TRAD  |
| AROLDE DE OLIVEIRA | 3. CARLOS VIANA   |
| PRESENTE           | PRESENTE          |

### Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

| TITULARES       | SUPLENTES               |
|-----------------|-------------------------|
| RODRIGO PACHECO | 1. ZEQUINHA MARINHO     |
| MARCOS ROGÉRIO  | 2. MARIA DO CARMO ALVES |
| JORGINHO MELLO  | 3. WELLINGTON FAGUNDES  |
| PRESENTE        | PRESENTE                |





6

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

LUIZ DO CARMO  
ELIZIANE GAMA  
CHICO RODRIGUES  
ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
FERNANDO BEZERRA COELHO  
LUCAS BARRETO  
JAYME CAMPOS  
PAULO PAIM





## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para membros do CNMP  
**OFS 5/2019 - OSWALDO LIMA NETO**

Início da votação: 29/05/2019 11:10:25

Fim da votação: 29/05/2019 13:01:29

| TITULARES  |       | SUPLENTES  |                    |
|--|-------|--|--------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b> |       | <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b> |                    |
| EDUARDO BRAGA  |       | 1. RENAN CALHEIROS   |                    |
| SIMONE TEBET   | votou | 2. EDUARDO GOMES   | votou              |
| MECIAS DE JESUS  | votou | 3. MARCIO BITTAR   |                    |
| JADER BARBALHO   |       | 4. MARCELO CASTRO  |                    |
| JOSÉ MARANHÃO  |       | 5. DÁRIO BERGER  |                    |
| CIRO NOGUEIRA  |       | 6. DANIELLA RIBEIRO  |                    |
| ESPERIDIÃO AMIN  | votou | 7. LUIS CARLOS HEINZE                                      | votou              |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>   |                    |
| ANTONIO ANASTASIA  | votou | 1. JOSÉ SERRA  |                    |
| TASSO JEREISSATI   | votou | 2. ROBERTO ROCHA   |                    |
| ELMANO FÉRRER  | votou | 3. RODRIGO CUNHA   | votou              |
| ORIOVISTO GUIMARÃES  |       | 4. LASIER MARTINS  | voto não computado |
| ROSE DE FREITAS  |       | 5. MAJOR OLÍMPIO   |                    |
| JUÍZA SELMA  | votou | 6. FLÁVIO BOLSONARO  | votou              |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>   |                    |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                    |       | 1. JORGE KAJURU  | voto não computado |
| CID GOMES  |       | 2. MARCOS DO VAL   | votou              |
| FABIANO CONTARATO  | votou | 3. RANDOLFE RODRIGUES                                      | votou              |
| ALESSANDRO VIEIRA  | votou | 4. KÁTIA ABREU   |                    |
| WEVERTON   | votou | 5. LEILA BARROS  |                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>   |                    |
| HUMBERTO COSTA   |       | 1. TELMÁRIO MOTA   |                    |
| RENILDE BULHÕES  | votou | 2. JAQUES WAGNER   |                    |
| ROGÉRIO CARVALHO   | votou | 3. PAULO ROCHA   | votou              |
| <b>PSD</b>   |       | <b>PSD</b>   |                    |
| OTTO ALENCAR   | votou | 1. SÉRGIO PETECÃO  | votou              |
| ANGELO CORONEL   | votou | 2. NELSINHO TRAD   | voto não computado |
| AROLDE DE OLIVEIRA   |       | 3. CARLOS VIANA  |                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>          |       | <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>          |                    |
| RODRIGO PACHECO  | votou | 1. ZEQUINHA MARINHO  |                    |
| MARCOS ROGÉRIO   | votou | 2. MARIA DO CARMO ALVES                                    |                    |
| JORGINHO MELLO   | votou | 3. WELLINGTON FAGUNDES                                     |                    |

## Votação:

TOTAL 25 SIM 25 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
 PLENÁRIO Nº 3, EM 29/05/2019

Senadora Simone Tebet  
 Presidente



## DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 5/2019)

NA 17<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA INDICAÇÃO DO SENHOR OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NO BIÊNIO 2019/2021, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM VINTE E CINCO (25) VOTOS FAVORÁVEIS.

29 de Maio de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

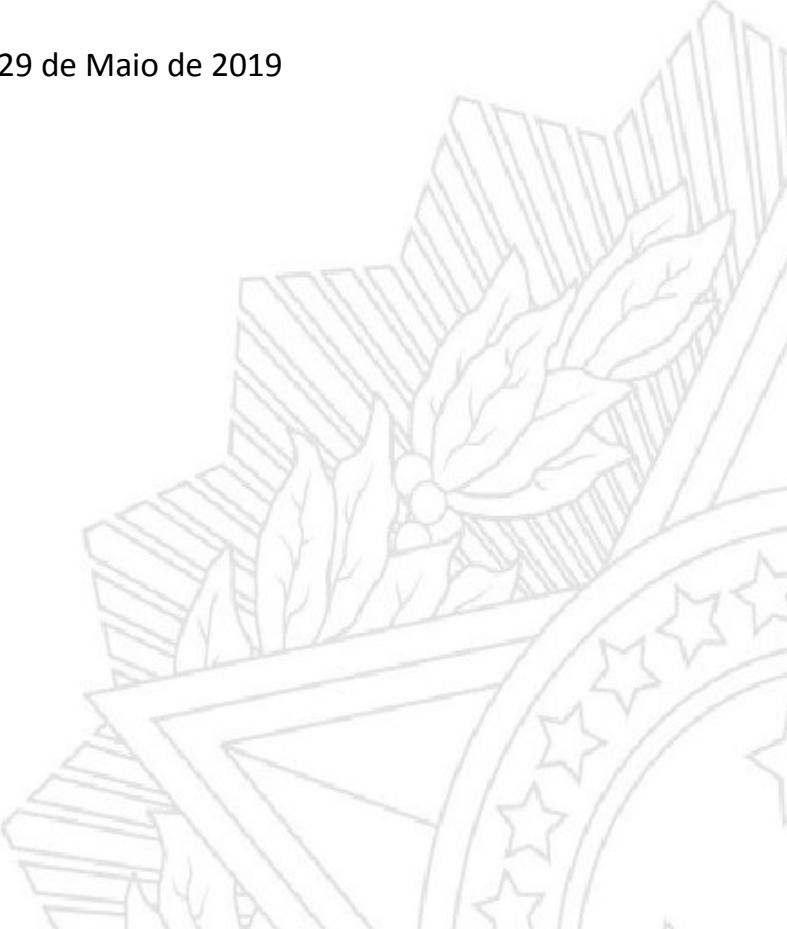
### PARECER (SF) Nº 47, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Rodrigo Pacheco

29 de Maio de 2019





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2019 (nº 14/2019 do Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG), que *submete, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor RINALDO REIS LIMA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.*

SF/19003.54525-55

Relator: Senador **RODRIGO PACHECO**

### I – RELATÓRIO

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor RINALDO REIS LIMA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021, nos termos do inciso III do art. 130-A da Constituição Federal.

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do art. 383, II, e, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução e do art. 383, I, a, do RISF, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.





### Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Natural de Tauá, no Estado do Ceará, o indicado nasceu em 19 de julho de 1963.

Bacharelou-se em Direito na Universidade Federal da Paraíba, em 1991. Entre os anos de 1981 e 1997 trabalhou como escriturário do Banco do Brasil.

Ingressou no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), como Promotor, em 1997. Foi Presidente da Associação do MPRN entre os anos de 2008 a 2012.

Ainda no MPRN, foi Procurador-Geral de Justiça entre os anos de 2013 a 2017.

Em julho de 2016 assumiu a presidência do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, função que ocupou até junho de 2017.

Em outubro de 2017, foi nomeado Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, órgão integrante do CNMP.

Desde outubro de 2018, é Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005.

Consta em declaração apresentada pelo próprio indicado a existência de uma Ação Civil Pública (nº 0815026-15.2017.8.20.5001), que tramita na 18º Vara Cível da Comarca de Natal e tem como objeto o resarcimento de valores gastos pelo indicado com passagens e diárias quando exercia a presidência do CNPG.

Em consulta da tramitação processual da mencionada ACP, constatamos que, até o dia 25 de março de 2019, não foi proferida sentença. Assim, a ACP não deve contar em desfavor do indicado.

SF/19003.54525-55





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Diante de todo o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem das informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Senhor RINALDO REIS LIMA para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19003.54525-55



## PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 4 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de maio de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 4, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. RINALDO REIS LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com vinte e cinco (25) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

Senador RODRIGO PACHECO, Relator





## Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 29/05/2019 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

| TITULARES       |          | SUPLENTES             |          |
|-----------------|----------|-----------------------|----------|
| EDUARDO BRAGA   |          | 1. RENAN CALHEIROS    |          |
| SIMONE TEBET    | PRESENTE | 2. EDUARDO GOMES      | PRESENTE |
| MECIAS DE JESUS | PRESENTE | 3. MARCIO BITTAR      |          |
| JADER BARBALHO  |          | 4. MARCELO CASTRO     | PRESENTE |
| JOSÉ MARANHÃO   |          | 5. DÁRIO BERGER       | PRESENTE |
| CIRO NOGUEIRA   |          | 6. DANIELLA RIBEIRO   | PRESENTE |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 7. LUIS CARLOS HEINZE | PRESENTE |

## Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

| TITULARES           |          | SUPLENTES           |          |
|---------------------|----------|---------------------|----------|
| ANTONIO ANASTASIA   | PRESENTE | 1. JOSÉ SERRA       |          |
| TASSO JEREISSATI    | PRESENTE | 2. ROBERTO ROCHA    |          |
| ELMANO FÉRRER       | PRESENTE | 3. RODRIGO CUNHA    | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 4. LASIER MARTINS   | PRESENTE |
| ROSE DE FREITAS     |          | 5. MAJOR OLÍMPIO    | PRESENTE |
| JUÍZA SELMA         | PRESENTE | 6. FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE |

## Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES               |          | SUPLENTES             |          |
|-------------------------|----------|-----------------------|----------|
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | PRESENTE | 1. JORGE KAJURU       | PRESENTE |
| CID GOMES               |          | 2. MARCOS DO VAL      | PRESENTE |
| FABIANO CONTARATO       | PRESENTE | 3. RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA       | PRESENTE | 4. KÁTIA ABREU        |          |
| WEVERTON                | PRESENTE | 5. LEILA BARROS       | PRESENTE |

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES        |          | SUPLENTES        |          |
|------------------|----------|------------------|----------|
| HUMBERTO COSTA   |          | 1. TELMÁRIO MOTA |          |
| RENILDE BULHÕES  | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER |          |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. PAULO ROCHA   | PRESENTE |

## PSD

| TITULARES          |          | SUPLENTES         |          |
|--------------------|----------|-------------------|----------|
| OTTO ALENCAR       | PRESENTE | 1. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| ANGELO CORONEL     | PRESENTE | 2. NELSINHO TRAD  | PRESENTE |
| AROLDE DE OLIVEIRA | PRESENTE | 3. CARLOS VIANA   |          |

## Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

| TITULARES       |          | SUPLENTES               |          |
|-----------------|----------|-------------------------|----------|
| RODRIGO PACHECO | PRESENTE | 1. ZEQUINHA MARINHO     | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO  | PRESENTE | 2. MARIA DO CARMO ALVES | PRESENTE |
| JORGINHO MELLO  | PRESENTE | 3. WELLINGTON FAGUNDES  | PRESENTE |





6

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

LUIZ DO CARMO  
ELIZIANE GAMA  
CHICO RODRIGUES  
ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
FERNANDO BEZERRA COELHO  
LUCAS BARRETO  
JAYME CAMPOS  
PAULO PAIM





## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para membros do CNMP  
OFS 4/2019 - RINALDO LIMA

Início da votação: 29/05/2019 11:10:25

Fim da votação: 29/05/2019 13:01:29

| TITULARES  |       | SUPLENTES  |                    |
|--|-------|--|--------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b> |       | <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b> |                    |
| EDUARDO BRAGA  |       | 1. RENAN CALHEIROS   |                    |
| SIMONE TEBET   | votou | 2. EDUARDO GOMES   | votou              |
| MECIAS DE JESUS  | votou | 3. MARCIO BITTAR   |                    |
| JADER BARBALHO   |       | 4. MARCELO CASTRO  |                    |
| JOSÉ MARANHÃO  |       | 5. DÁRIO BERGER  |                    |
| CIRO NOGUEIRA  |       | 6. DANIELLA RIBEIRO  |                    |
| ESPERIDIÃO AMIN  | votou | 7. LUIS CARLOS HEINZE                                      | votou              |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>   |                    |
| ANTONIO ANASTASIA  | votou | 1. JOSÉ SERRA  |                    |
| TASSO JEREISSATI   | votou | 2. ROBERTO ROCHA   |                    |
| ELMANO FÉRRER  | votou | 3. RODRIGO CUNHA   | votou              |
| ORIOVISTO GUIMARÃES  |       | 4. LASIER MARTINS  | voto não computado |
| ROSE DE FREITAS  |       | 5. MAJOR OLÍMPIO   |                    |
| JUÍZA SELMA  | votou | 6. FLÁVIO BOLSONARO  | votou              |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>   |                    |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                    |       | 1. JORGE KAJURU  | voto não computado |
| CID GOMES  |       | 2. MARCOS DO VAL   | votou              |
| FABIANO CONTARATO  | votou | 3. RANDOLFE RODRIGUES                                      | votou              |
| ALESSANDRO VIEIRA  | votou | 4. KÁTIA ABREU   |                    |
| WEVERTON   | votou | 5. LEILA BARROS  |                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>   |                    |
| HUMBERTO COSTA   |       | 1. TELMÁRIO MOTA   |                    |
| RENILDE BULHÕES  | votou | 2. JAQUES WAGNER   |                    |
| ROGÉRIO CARVALHO   | votou | 3. PAULO ROCHA   | votou              |
| <b>PSD</b>   |       | <b>PSD</b>   |                    |
| OTTO ALENCAR   | votou | 1. SÉRGIO PETECÃO  | votou              |
| ANGELO CORONEL   | votou | 2. NELSINHO TRAD   | voto não computado |
| AROLDE DE OLIVEIRA   |       | 3. CARLOS VIANA  |                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>          |       | <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>          |                    |
| RODRIGO PACHECO  | votou | 1. ZEQUINHA MARINHO  |                    |
| MARCOS ROGÉRIO   | votou | 2. MARIA DO CARMO ALVES                                    |                    |
| JORGINHO MELLO   | votou | 3. WELLINGTON FAGUNDES                                     |                    |

## Votação:

TOTAL 25 SIM 25 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 29/05/2019Senadora Simone Tebet  
Presidente

## DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 4/2019)

NA 17<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA INDICAÇÃO DO SENHOR RINALDO REIS LIMA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NO BIÊNIO 2019/2021, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM VINTE E CINCO (25) VOTOS FAVORÁVEIS.

29 de Maio de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 48, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a recondução do Senhor LAURO MACHADO NOGUEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senadora Juíza Selma

29 de Maio de 2019



## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício S nº 3, de 2019 (nº 14/2019-PRES, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério-Público dos Estados e da União (CNPG), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, a recondução do Promotor de Justiça LAURO MACHADO NOGUEIRA, do Ministério Público do Estado de Goiás, ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no Biênio 2019/2021.*

SF/1971.64001-02

Relatora: Senadora **SELMA ARRUDA**

Chega para exame desta Comissão a indicação do Promotor de Justiça LAURO MACHADO NOGUEIRA, do Ministério Público do Estado de Goiás, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em recondução, no biênio 2019/2021, nos termos § 1º do art. 130-A da Constituição Federal. A indicação foi encaminhada ao Senado Federal por meio de ofício assinado pelo Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério-Público dos Estados e da União (CNPG).

Em atendimento às determinações regimentais, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deve promover a sabatina do indicado e avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação para o exercício da função almejada.

Para sistematizar essa avaliação, os normativos que regulam a matéria, particularmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, demandam do indicado a apresentação de uma série de documentos e declarações, bem como de seu *curriculum vitae* e de uma argumentação escrita que demonstre afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade. De plano, podemos asseverar que a



documentação que acompanha o Ofício S (OFS) nº 3, de 2019, atende todas as condições fixadas nas normas que mencionamos.

O *curriculum vitae* que acompanha a documentação que ora analisamos aponta que o indicado concluiu em 1993 a graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, bem como especialização em Processo Penal pela mesma instituição em 2004. Ingressou no Ministério Público do Estado de Goiás em 1993 e exerceu seu ofício nas Promotorias de Justiça de Estrela do Norte, Varjão, Mara Rosa, Trindade e Goiânia.

Foi Corregedor do Ministério Público daquele Estado no biênio 2001/2002, coordenador das Promotorias Eleitorais da Capital em 2003/2004, e Chefe de Gabinete do Procurador-Geral em 2012, além de ter exercido o cargo de Procurador-Geral de Justiça por dois mandatos consecutivos, de 2013 a 2017.

O indicado também exerceu atividades de destaque em associações de classe, como Tesoureiro da Associação Goiana do Ministério Público (AGMP) e Presidente dessa entidade por dois mandatos. Exerceu, ainda, a função de Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) entre 2010 e 2012 e de Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e da União (CNPG) em 2015 e 2016.

Em atendimentos às determinações regimentais, o Dr. Lauro Machado Nogueira apresentou declaração em que informa não ser cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de membro ou servidor do Ministério Público de Goiás, bem como não cumprir sanção criminal ou de processo administrativo disciplinar e tampouco não existirem procedimentos dessa natureza instaurados em seu desfavor. Atestou, ademais, não existirem processos judiciais em que figure como réu ou autor.

Declarou, ainda, não exercer atividade político-partidária, tampouco ser membro do Poder Legislativo de qualquer unidade federada ou possuir parente, até o terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação.

O indicado apresentou, ainda, declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, acompanhada das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

SF/1971-64001-02  
|||||



O Dr. Lauro Machado Nogueira declarou, também, que não possui parentes que exerçam ou tenham exercido quaisquer atividades, públicas ou privadas, vinculadas as suas atividades profissionais, e que não tem nem teve participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais. Afirmou, igualmente, não ter exercido, nos últimos cinco anos, função em conselho de administração de empresa estatal ou cargo de direção em agência reguladora.

O indicado informa que sua atuação profissional como Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, no período de março de 2013 a março de 2017, se deu no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado, bem como junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça.

De 25 de setembro de 2017 aos dias atuais, o Dr. Lauro Machado Nogueira vem exercendo a função de Conselheiro do CNMP, relatando e votando matérias em julgamento naquele órgão colegiado.

O Dr. Lauro Machado Nogueira apresentou, por fim, argumentação escrita em que demonstra sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para integrar o CNMP, que fez acompanhar de cópia do relatório de atuação no referido conselho no biênio 2017/2019, com destaque para a Relatoria da Resolução nº 183, de 2018, que normatiza o Procedimento de Investigação Criminal pelo Ministério Público, possibilitando o Acordo de Não Persecução Penal, bem como o relatório de gestão na Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público. Assim como havia feito quando de sua indicação para o primeiro mandato no CNMP, o promotor encaminhou também relatório de gestão da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás no período de 2013 a 2017, em que exerceu a chefia da instituição.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Dr. LAURO MACHADO NOGUEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

SF/1971.64001-02



---

4<sup>5</sup>

, Presidente

, Relatora

|||||  
SF/19711.64001-02



## PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 3 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a recondução do Senhor LAURO MACHADO NOGUEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de maio de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 3, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. LAURO MACHADO NOGUEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com vinte e cinco (25) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

Senadora JUÍZA SELMA, Relatora





## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 29/05/2019 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

| TITULARES       |          | SUPLENTES             |          |
|-----------------|----------|-----------------------|----------|
| EDUARDO BRAGA   |          | 1. RENAN CALHEIROS    |          |
| SIMONE TEBET    | PRESENTE | 2. EDUARDO GOMES      | PRESENTE |
| MECIAS DE JESUS | PRESENTE | 3. MARCIO BITTAR      |          |
| JADER BARBALHO  |          | 4. MARCELO CASTRO     | PRESENTE |
| JOSÉ MARANHÃO   |          | 5. DÁRIO BERGER       | PRESENTE |
| CIRO NOGUEIRA   |          | 6. DANIELLA RIBEIRO   | PRESENTE |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 7. LUIS CARLOS HEINZE | PRESENTE |

### Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

| TITULARES           |          | SUPLENTES           |          |
|---------------------|----------|---------------------|----------|
| ANTONIO ANASTASIA   | PRESENTE | 1. JOSÉ SERRA       |          |
| TASSO JEREISSATI    | PRESENTE | 2. ROBERTO ROCHA    |          |
| ELMANO FÉRRER       | PRESENTE | 3. RODRIGO CUNHA    | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 4. LASIER MARTINS   | PRESENTE |
| ROSE DE FREITAS     |          | 5. MAJOR OLÍMPIO    | PRESENTE |
| JUÍZA SELMA         | PRESENTE | 6. FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE |

### Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES               |          | SUPLENTES             |          |
|-------------------------|----------|-----------------------|----------|
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO | PRESENTE | 1. JORGE KAJURU       | PRESENTE |
| CID GOMES               |          | 2. MARCOS DO VAL      | PRESENTE |
| FABIANO CONTARATO       | PRESENTE | 3. RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA       | PRESENTE | 4. KÁTIA ABREU        |          |
| WEVERTON                | PRESENTE | 5. LEILA BARROS       | PRESENTE |

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES        |          | SUPLENTES        |          |
|------------------|----------|------------------|----------|
| HUMBERTO COSTA   |          | 1. TELMÁRIO MOTA |          |
| RENILDE BULHÕES  | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER |          |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. PAULO ROCHA   | PRESENTE |

### PSD

| TITULARES          |          | SUPLENTES         |          |
|--------------------|----------|-------------------|----------|
| OTTO ALENCAR       | PRESENTE | 1. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| ANGELO CORONEL     | PRESENTE | 2. NELSINHO TRAD  | PRESENTE |
| AROLDE DE OLIVEIRA | PRESENTE | 3. CARLOS VIANA   |          |

### Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

| TITULARES       |          | SUPLENTES               |          |
|-----------------|----------|-------------------------|----------|
| RODRIGO PACHECO | PRESENTE | 1. ZEQUINHA MARINHO     | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO  | PRESENTE | 2. MARIA DO CARMO ALVES | PRESENTE |
| JORGINHO MELLO  | PRESENTE | 3. WELLINGTON FAGUNDES  | PRESENTE |





## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

LUIZ DO CARMO  
ELIZIANE GAMA  
CHICO RODRIGUES  
ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
FERNANDO BEZERRA COELHO  
LUCAS BARRETO  
JAYME CAMPOS  
PAULO PAIM





8

## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para membros do CNMP  
OFS 3/2019 - LAURO NOGUEIRA

Início da votação: 29/05/2019 11:10:25

Fim da votação: 29/05/2019 13:01:29

| TITULARES  |       | SUPLENTES  |                    |
|--|-------|--|--------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b> |       | <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b> |                    |
| EDUARDO BRAGA  |       | 1. RENAN CALHEIROS   |                    |
| SIMONE TEBET   | votou | 2. EDUARDO GOMES   | votou              |
| MECIAS DE JESUS  | votou | 3. MARCIO BITTAR   |                    |
| JADER BARBALHO   |       | 4. MARCELO CASTRO  |                    |
| JOSÉ MARANHÃO  |       | 5. DÁRIO BERGER  |                    |
| CIRO NOGUEIRA  |       | 6. DANIELLA RIBEIRO  |                    |
| ESPERIDIÃO AMIN  | votou | 7. LUIS CARLOS HEINZE                                      | votou              |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>   |                    |
| ANTONIO ANASTASIA  | votou | 1. JOSÉ SERRA  |                    |
| TASSO JEREISSATI   | votou | 2. ROBERTO ROCHA   |                    |
| ELMANO FÉRRER  | votou | 3. RODRIGO CUNHA   | votou              |
| ORIOVISTO GUIMARÃES  |       | 4. LASIER MARTINS  | voto não computado |
| ROSE DE FREITAS  |       | 5. MAJOR OLÍMPIO   |                    |
| JUÍZA SELMA  | votou | 6. FLÁVIO BOLSONARO  | votou              |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>   |                    |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                    |       | 1. JORGE KAJURU  | voto não computado |
| CID GOMES  |       | 2. MARCOS DO VAL   | votou              |
| FABIANO CONTARATO  | votou | 3. RANDOLFE RODRIGUES                                      | votou              |
| ALESSANDRO VIEIRA  | votou | 4. KÁTIA ABREU   |                    |
| WEVERTON   | votou | 5. LEILA BARROS  |                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>   |       | <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>   |                    |
| HUMBERTO COSTA   |       | 1. TELMÁRIO MOTA   |                    |
| RENILDE BULHÕES  | votou | 2. JAQUES WAGNER   |                    |
| ROGÉRIO CARVALHO   | votou | 3. PAULO ROCHA   | votou              |
| <b>PSD</b>   |       | <b>PSD</b>   |                    |
| OTTO ALENCAR   | votou | 1. SÉRGIO PETECÃO  | votou              |
| ANGELO CORONEL   | votou | 2. NELSINHO TRAD   | voto não computado |
| AROLDE DE OLIVEIRA   |       | 3. CARLOS VIANA  |                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>          |       | <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>          |                    |
| RODRIGO PACHECO  | votou | 1. ZEQUINHA MARINHO  |                    |
| MARCOS ROGÉRIO   | votou | 2. MARIA DO CARMO ALVES                                    |                    |
| JORGINHO MELLO   | votou | 3. WELLINGTON FAGUNDES                                     |                    |

## Votação:

TOTAL 25 SIM 25 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 29/05/2019Senadora Simone Tebet  
Presidente

## DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 3/2019)

NA 17<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA RECONDUÇÃO DO SENHOR LAURO MACHADO NOGUEIRA, PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NO BIÊNIO 2019/2021, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM VINTE E CINCO (25) VOTOS FAVORÁVEIS.

29 de Maio de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 12, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2018, que Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para prever a inclusão de requisitos econômicos, sociais e ambientais em empreendimentos habitacionais.

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner

29 de Maio de 2019



## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2018 (PL nº 3.440/2015), da Deputada Moema Gramacho, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para prever a inclusão de requisitos econômicos, sociais e ambientais em empreendimentos habitacionais.*

SF/19075.69609-01

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

### I – RELATÓRIO

Chega ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2018 (PL nº 3.440/2015), da Deputada Moema Gramacho, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para prever a inclusão de requisitos econômicos, sociais e ambientais em empreendimentos habitacionais.*

O art. 1º do PLC trata dos objetivos da proposição.

No art. 2º, dá-se nova redação ao inciso II do art. 5º-A da lei supracitada, especificando como medidas de adequação ambiental de empreendimentos a gestão de resíduos sólidos, o reaproveitamento da água de chuva, o reúso de águas servidas e a utilização de energia solar, permitindo ainda a adoção de outras medidas.

Também, o art. 2º da proposição acrescenta os incisos V e VI ao mesmo art. 5º-A, para estabelecer como requisito obrigatório dos



empreendimentos do PMCMV o incentivo: i) à organização social, com a destinação de espaço físico para atividades de lazer, culturais, esportivas e de formação; e ii) à organização produtiva, com a destinação de espaço físico para o funcionamento de empreendimentos individuais ou coletivos voltados à geração de trabalho e renda, entendidos estes como as associações profissionais, cooperativas, microempreendimentos individuais ou coletivos e similares.

O art. 3º da proposição determina como início da vigência a data de publicação da lei que resultar da aprovação do projeto.

Na justificação, a autora afirma que a proposição visa a “possibilitar aos moradores dos conjuntos habitacionais uma alternativa de geração de renda nos empreendimentos do [“Programa Minha Casa Minha Vida”]. Para isso é necessário a destinação de um espaço físico para que os seus habitantes possam, por intermédio de associações, cooperativas, trabalhos individuais ou coletivos, desenvolver alguma atividade econômica, principalmente nas áreas de comércio e serviços”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente (CMA), onde teve parecer favorável com a Emenda nº 1-CMA, e à CDR. A Emenda supriu o requisito de incentivo à organização social, por entender que ele já se encontra contemplado no texto da Lei.

## II – ANÁLISE

Conforme o inciso I do art. 104-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo analisar “proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios”.

Quanto ao mérito, julgamos louvável a iniciativa, pois apresenta tanto medidas de adequação ambiental quanto de incentivo à organização produtiva aos projetos do “Programa Minha Casa, Minha Vida”.

ag2019-04760

SF/19075.69609-01

No entanto, quanto à técnica legislativa e à redação, concordamos com as adequações propostas pelo parecer dado pela Comissão de Meio Ambiente à proposição.

No inciso II do art. 5º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterado pelo art. 2º do PLC, são necessárias duas correções: *i*) no lugar do termo “reaproveitamento” de água chuva, há que se substituir por “aproveitamento” de água de chuva, uma vez que seria dada destinação à água pluvial pela primeira vez; e *ii*) a expressão “utilização de energia solar” deve ser substituída por “geração de energia solar”, pois as unidades residenciais serão geradoras, seja para aquecimento da água, seja para geração de energia fotovoltaica. Além disso, acrescentamos a expressão “na forma de regulamento”, a fim de que o Poder Público possa estabelecer maiores especificidades na adequação ambiental do projeto de empreendimentos do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU).

No inciso V do art. 5º-A, acrescido pelo art. 2º do PLC, julgamos ser correta a supressão promovida pela Emenda nº 1-CMA, por também entendermos que a redação proposta está já subentendida na redação original dos incisos III e IV mesmo artigo.

Com relação ao inciso VI, acrescido ao art. 5º-A, concordamos com a redação proposta pela Emenda nº 1-CMA, em que se define que o “incentivo à organização produtiva” deve ser feito na forma do regulamento, de forma a evitar que haja descaracterização do propósito de moradia dos projetos do Programa. Uma observação deve ser feita com relação à Emenda nº 1-CMA: como se suprime o inciso V original da proposição, o referido inciso VI da emenda deve ser renumerado.

Por questão de melhor redação e técnica legislativa, apresentamos os incisos II e III, subdivididos em alíneas para melhor compreensão das observantes na implantação desses empreendimentos.

Por fim, informamos que não observamos óbices com relação à constitucionalidade e à juridicidade do PLC nº 34, de 2018.

ag2019-04760

SF/19075.69609-01

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do PLC nº 34, de 2018, **na forma da seguinte Emenda:**

SF/19075.69609-01  


#### **EMENDA Nº - CDR** (ao PLC nº 34, de 2018)

Dê-se ao art. 5º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na forma do art. 2º do PLC nº 34, de 2018, a seguinte redação.

**Art. 2º** O art. 5º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º-A.** ..... :

..... ;

II – adequação ambiental do projeto, na forma do regulamento, incluindo, entre outros:

- a) a gestão de resíduos sólidos;
- b) o aproveitamento da água de chuva;
- c) o reúso de águas servidas;
- d) a geração de energia solar;

III – infraestrutura básica que inclua:

- a) vias de acesso;
- b) iluminação pública;
- c) solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais; e
- d) ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica;

IV – ..... ;

V – incentivo à organização produtiva, na forma do regulamento, com a destinação de espaço físico para o funcionamento de empreendimentos individuais ou coletivos

ag2019-04760



voltados à geração de trabalho e renda, entendidos estes como as associações profissionais, cooperativas, microempreendimentos individuais ou coletivos e similares.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19075.69609-01

*ag2019-04760*





## Relatório de Registro de Presença

**CDR, 29/05/2019 às 09h - 17ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) |          |                            |          |
|---|----------|----------------------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES                  |          |
| MARCELO CASTRO                                      | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES           | PRESENTE |
| DÁRIO BERGER  | PRESENTE | 2. FERNANDO BEZERRA COELHO | PRESENTE |
| VAGO  |          | 3. DANIELLA RIBEIRO        | PRESENTE |
| VAGO  |          | 4. VAGO                    |          |

| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) |          |                       |          |
|---|----------|-----------------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES             |          |
| IZALCI LUCAS                                      | PRESENTE | 1. MARA GABRILLI      | PRESENTE |
| PLÍNIO VALÉRIO                                    | PRESENTE | 2. RODRIGO CUNHA      |          |
| SORAYA THRONICKE                                  | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| ELMANO FÉRRER                                     | PRESENTE | 4. JUÍZA SELMA        | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |          |                 |          |
|---|----------|-----------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES       |          |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO   |          | 1. LEILA BARROS |          |
| RANDOLFE RODRIGUES  |          | 2. FLÁVIO ARNS  | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA   | PRESENTE | 3. WEVERTON     |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |          |                     |  |
|---|----------|---------------------|--|
| TITULARES   |          | SUPLENTES           |  |
| JAQUES WAGNER   | PRESENTE | 1. JEAN PAUL PRATES |  |
| ZENAIDE MAIA  | PRESENTE | 2. HUMBERTO COSTA   |  |

| PSD           |          |                   |          |
|---------------|----------|-------------------|----------|
| TITULARES     |          | SUPLENTES         |          |
| LUCAS BARRETO | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | PRESENTE |
| OMAR AZIZ     |          | 2. OTTO ALENCAR   |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |          |                   |          |
|--|----------|-------------------|----------|
| TITULARES                                  |          | SUPLENTES         |          |
| CHICO RODRIGUES                            | PRESENTE | 1. JORGINHO MELLO | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO                           | PRESENTE | 2. VAGO           |          |

## Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 AROLDE DE OLIVEIRA  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO ROCHA  
 MARCOS DO VAL  
 PAULO PAIM



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PLC 34/2018)**

NESTA DATA, DURANTE A 17<sup>a</sup> REUNIÃO, O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR JAQUES WAGNER É LIDO E APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CDR.

29 de Maio de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 13, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2018, do Senador Dalirio Beber, que Autoriza a instituição do Fundo de Desenvolvimento do Sul – FDS com a finalidade de estimular investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa.

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senadora Juíza Selma

29 de Maio de 2019





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

SF/19039:38884-67  
|||||

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2018, do Senador Dalírio Beber, que *autoriza a instituição do Fundo de Desenvolvimento do Sul – FDS com a finalidade de estimular investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa.*

Relatora: Senadora **JUÍZA SELMA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 530, de 2018, do Senador Dalírio Beber, que *autoriza a instituição do Fundo de Desenvolvimento do Sul – FDS com a finalidade de estimular investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa.*

O art. 1º da proposição autoriza a instituição do FDS vinculando-o ao antigo Ministério da Integração Nacional, cujas atribuições foram incorporadas pelo atual Ministério do Desenvolvimento Regional. O art. 2º discrimina suas fontes de recursos, o art. 3º institui o Comitê Gestor do FDS e discrimina suas atribuições e o art. 4º trata do agente operador do fundo. Finalmente, o art. 5º do PLS nº 530, de 2018, contém a cláusula de vigência.

Na justificação da proposição, o então Senador Dalírio Beber argumenta que os estados que integram a região Sul apresentam sérias





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

SF/19039.38884-67

deficiências de infraestrutura que somente serão superadas com acréscimos aos recursos atualmente disponibilizados, bem como com a participação de capitais privados. Argumenta-se, então, que os estados da região Sul não têm acesso a nenhum fundo constitucional federal ou a *royalties* advindos da extração do petróleo. O Senador Dalirio Beber conclui, então, que a criação do FDS permitirá a destinação de recursos da União para a infraestrutura dos estados da região e viabilizará seu desenvolvimento.

O PLS nº 530, de 2018, foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa. Na CDR, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece que compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios*. Além disso, nos termos do inciso III do art. 104-A do RISF, compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional*.

O PLS nº 530, de 2018, ao autorizar a criação de um fundo com a finalidade de estimular investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos com atuação na região Sul do País, é claramente objeto de análise na CDR.

Em linhas gerais, é difícil discordar de que o País tem sérias carências de infraestrutura e que essas carências são um obstáculo à retomada do crescimento econômico. Essa percepção é válida, inclusive, nos estados da região Sul, que figuram entre os mais desenvolvidos do País. A nosso ver, o Governo Federal tem um importante papel a desempenhar nessa matéria. Por essa razão,





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

SF/19039:38884-67  
|||||

diversas medidas têm sido buscadas para equilibrar o orçamento e permitir que o Governo Federal possa retomar os investimentos em infraestrutura no País.

Contudo, a forma escolhida no PLS nº 530, de 2018, para solucionar esse problema nos parece inadequada. Ocorre que, prevalecendo o entendimento original do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a alínea *e* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal, a criação de fundos é reservada, privativamente, ao Poder Executivo.

Poder-se-ia argumentar que, no caso em tela, não se cria um fundo, mas apenas se autoriza sua criação. Porém, há um amplo número de posicionamentos que indicam que, mesmo nesse caso, persiste o vício de iniciativa. Os posicionamentos a respeito amparam-se no argumento de que a lei deve necessariamente inovar o ordenamento jurídico. Uma norma legal que apenas autorize o Poder Executivo a tomar determinada providência não cria nova regra de Direito e pode ser considerada inócuia e, consequentemente, injurídica. Nessa direção, já houve manifestações do STF, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

Com efeito, o Parecer nº 903, de 2015, da CCJ do Senado Federal, concluiu que *devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder*. Ainda segundo esse mesmo parecer, *devem, também, ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de autoria parlamentar que veiculem autorização para a adoção de medida administrativa da privativa competência de outro Poder*.

Dessa forma, não obstante o mérito da iniciativa, entendemos que o PLS nº 530, de 2018, não reúne as condições necessárias para ser aprovado nesta Comissão.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

SF/19039.38884-67

### III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 530, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





## Relatório de Registro de Presença

**CDR, 29/05/2019 às 09h - 17ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) |          |                            |          |
|---|----------|----------------------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES                  |          |
| MARCELO CASTRO                                      | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES           | PRESENTE |
| DÁRIO BERGER  | PRESENTE | 2. FERNANDO BEZERRA COELHO | PRESENTE |
| VAGO  |          | 3. DANIELLA RIBEIRO        | PRESENTE |
| VAGO  |          | 4. VAGO                    |          |

| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) |          |                       |          |
|---|----------|-----------------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES             |          |
| IZALCI LUCAS                                      | PRESENTE | 1. MARA GABRILLI      | PRESENTE |
| PLÍNIO VALÉRIO                                    | PRESENTE | 2. RODRIGO CUNHA      |          |
| SORAYA THRONICKE                                  | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| ELMANO FÉRRER                                     | PRESENTE | 4. JUÍZA SELMA        | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |          |                 |          |
|---|----------|-----------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES       |          |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO   |          | 1. LEILA BARROS |          |
| RANDOLFE RODRIGUES  |          | 2. FLÁVIO ARNS  | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA   | PRESENTE | 3. WEVERTON     |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |          |                     |  |
|---|----------|---------------------|--|
| TITULARES   |          | SUPLENTES           |  |
| JAQUES WAGNER   | PRESENTE | 1. JEAN PAUL PRATES |  |
| ZENAIDE MAIA  | PRESENTE | 2. HUMBERTO COSTA   |  |

| PSD           |          |                   |          |
|---------------|----------|-------------------|----------|
| TITULARES     |          | SUPLENTES         |          |
| LUCAS BARRETO | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | PRESENTE |
| OMAR AZIZ     |          | 2. OTTO ALENCAR   |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |          |                   |          |
|--|----------|-------------------|----------|
| TITULARES                                  |          | SUPLENTES         |          |
| CHICO RODRIGUES                            | PRESENTE | 1. JORGINHO MELLO | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO                           | PRESENTE | 2. VAGO           |          |

## Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 AROLDE DE OLIVEIRA  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO ROCHA  
 MARCOS DO VAL  
 PAULO PAIM



## DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 530/2018)

NESTA DATA, DURANTE A 17<sup>a</sup> REUNIÃO, O RELATÓRIO DE AUTORIA DA SENADORA JUÍZA SELMA É LIDO E APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CDR PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

29 de Maio de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo





## SENADO FEDERAL

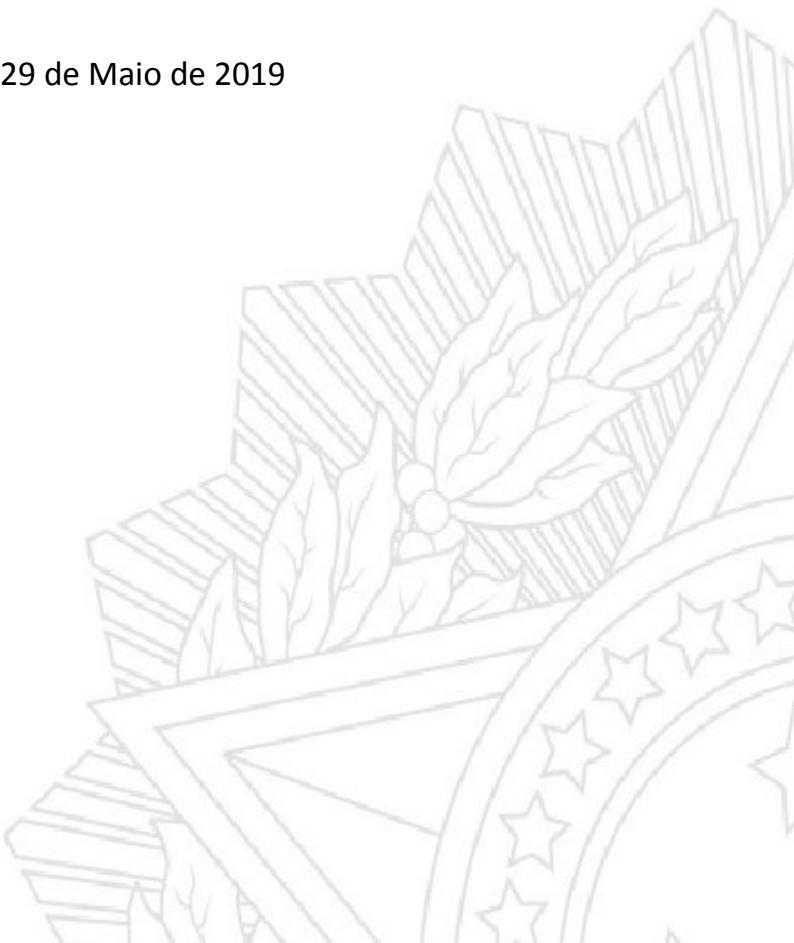
### PARECER (SF) Nº 14, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2018, do Senador Sérgio de Castro, que Dispõe sobre a criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto Central (Distrito Industrial Portuário) do Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo.

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senadora Juíza Selma

29 de Maio de 2019





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

SF/19824-03364-91  
|||||

## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2018, do Senador Sérgio de Castro, que *dispõe sobre a criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto Central (Distrito Industrial Portuário) do Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo.*

Relatora: Senadora **JUÍZA SELMA**

### I – RELATÓRIO

Temos em análise nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 75, de 2018, de autoria do Senador Sérgio de Castro, que dispõe sobre a criação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto Central (Distrito Industrial Portuário) do Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo.

O PLS nº 75, de 2018, em seu art. 1º, cria a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto Central (Distrito Industrial Portuário) do Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo. O parágrafo único do dispositivo estabelece que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente.

O art. 2º do projeto de lei contém a cláusula de vigência.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

SF/19824-03364-91

Na justificação, o autor argumenta que iniciativas dessa natureza têm sido utilizadas por diversos países para dar maior dinamismo econômico a determinadas regiões. O autor menciona que o potencial exportador do Espírito Santo é amplamente reconhecido, mas as duas ZPE instituídas no Estado estão ainda em um estágio inicial. Além disso, o autor lembra que, embora o Município de Presidente Kennedy se beneficie da exploração de petróleo e tenha um produto interno bruto (PIB) *per capita* elevado, seus índices de pobreza e de desigualdade social são elevados. Segundo o autor, a criação de uma ZPE em Presidente Kennedy teria a vantagem da localização em área que apresenta facilidades para a exportação e poderia contribuir para a solução dos problemas apontados.

O PLS nº 75, de 2018, foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde recebeu parecer favorável, e à CDR, onde é analisada em caráter terminativo.

## II – ANÁLISE

De acordo com o disposto no art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CDR opinar sobre incentivos voltados para o desenvolvimento regional. Em se tratando de competência terminativa, também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deverão ser analisados.

Inicialmente, é oportuno lembrar que as ZPE são disciplinadas pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que *dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências*.

O art. 2º dessa lei estabelece que *a criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente*. Dessa forma, não parece ser possível a criação de ZPE em determinada localidade por meio de lei, por se tratar de competência privativa do Poder Executivo. Isso explicaria por que o Projeto de Lei em análise





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

SF/19824-03364-91  
|||||

simplesmente autoriza o Poder Executivo a criar uma ZPE no Município de Presidente Kennedy, no Estado do Espírito Santo.

Embora o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, de autoria do Senador Josaphat Marinho, determine que os chamados projetos autorizativos não sofreriam, em princípio, vício de iniciativa, há um número crescente de posicionamentos contrários a essa visão.

Esses posicionamentos amparam-se no argumento de que a lei deve necessariamente inovar o ordenamento jurídico. Uma norma legal que apenas autorize o Poder Executivo a tomar determinada providência não cria nova regra de Direito e poderia ser considerada inócuia e, consequentemente, injurídica. Esse entendimento fundamenta a Súmula de Jurisprudência nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, na qual se destaca que *projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência, que é de sua competência exclusiva, é inconstitucional*.

Além disso, é importante ressaltar que o Parecer nº 903, de 2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, concluiu que *devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder*. A aprovação em Plenário desse parecer consolida o entendimento quanto à inconstitucionalidade dos projetos autorizativos no âmbito do Senado Federal.

Outro obstáculo ao PLS nº 75, de 2018, é a ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Conforme disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, qualquer proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada de estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Juíza Selma

SF/19824-03364-91

O art. 14 da Lei Complementar (LC) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece uma obrigação idêntica.

Os dispositivos supracitados parecem deixar claro que a proposição em análise deveria estar acompanhada de avaliação de seu impacto orçamentário e financeiro.

Além das limitações apontadas, não temos ressalvas adicionais quanto à técnica legislativa da proposição.

Feitas essas considerações, ainda que exista o sentimento de solidariedade ao autor quanto à necessidade de que sejam adotadas medidas de estímulo ao desenvolvimento da área objeto do PLS nº 75, de 2018, não podemos ignorar as restrições identificadas, o que nos leva a concluir pela rejeição da matéria.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 75/2018**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)            | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|---|----------------------------|---------------------|-----------|
|   |     |     |           | 1. EDUARDO GOMES  | 2. FERNANDO BEZERRA COELHO | 3. DANIELLA RIBEIRO | 4. VAGO   |
| MARCELO CASTRO  |     | X   |           |   |                            |                     |           |
| DÁRIO BERGER  |     |     |           |   |                            |                     |           |
| VAGO  |     |     |           |   |                            |                     |           |
| VAGO  |     |     |           |   |                            |                     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                 | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                 | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS  |     |     |           | 1. MARA GABRILLI  |                            |                     |           |
| PLÍNIO VALÉRIO  |     |     |           | 2. RODRIGO CUNHA  |                            |                     |           |
| SORAYA THRONICKE  |     | X   |           | 3. STYVENSON VALENTIM   |                            |                     |           |
| ELMANO FERRER   | X   |     |           | 4. JUIZA SELMA  |                            |                     | X         |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO   |     |     |           | 1. LEILA BARROS   |                            |                     |           |
| RANDOLFE RODRIGUES  |     |     |           | 2. FLÁVIO ARNS  |                            |                     |           |
| ELIZIANE GAMA   |     | X   |           | 3. WEVERTON   |                            |                     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)           | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| JAQUES WAGNER   |     |     |           | 1. JEAN PAUL PRATES   |                            |                     |           |
| ZENAIDE MAIA  |     |     |           | 2. HUMBERTO COSTA   |                            |                     |           |
| TITULARES - PSD   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD   | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| LUCAS BARRETO   |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL   |                            |                     |           |
| OMAR AZIZ   |     |     |           | 2. OTTO ALENCAR   |                            |                     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                        | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                        | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| CHICO RODRIGUES   |     | X   |           | 1. JORGINHO MELLO   |                            |                     |           |
| ZEQUINHA MARINHO  |     | X   |           | 2. VAGO   |                            |                     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 0 NÃO 8 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Izalci Lucas  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 29/05/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(PLS 75/2018)**

**NESTA DATA, DURANTE A 17<sup>a</sup> REUNIÃO, É REJEITADO O PROJETO.**

29 de Maio de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo





# SENADO FEDERAL

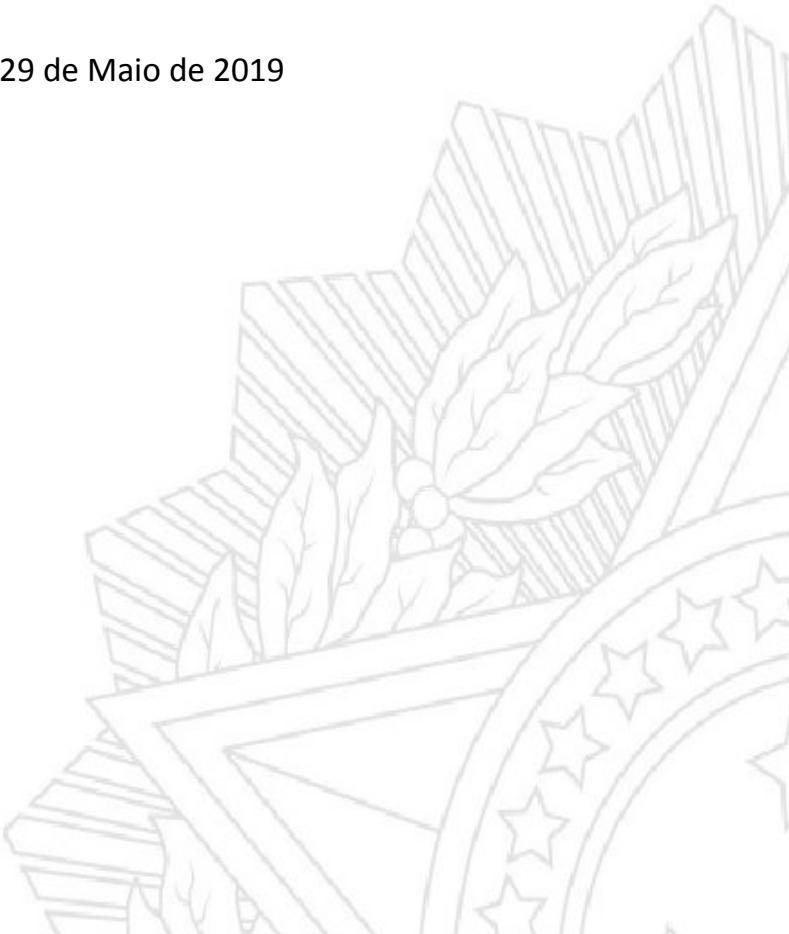
## PARECER (SF) Nº 15, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2018, do Senador Hélio José, que Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, para exigir o atendimento aos princípios do desenho universal na concepção e implantação de projetos de desenvolvimento urbano.

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senadora Mara Gabrilli

29 de Maio de 2019





2

**SENADO FEDERAL**  
**Senadora Mara Gabrilli****PARECER N° , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2018, do Senador Hélio José, que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, para exigir o atendimento aos princípios do desenho universal na concepção e implantação de projetos de desenvolvimento urbano.*

  
SF/19035-56900-82

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 402, de 2018, do Senador Hélio José, que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, para exigir o atendimento aos princípios do desenho universal na concepção e implantação de projetos de desenvolvimento urbano.*

Com esse objetivo, o art. 1º do PLS nº 402, de 2018, acrescenta o art. 49-A à Lei nº 10.257, de 2001, para estabelecer que a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público devem atender aos princípios do desenho universal. Para isso, usa como referência as normas de acessibilidade e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (“Estatuto da Pessoa com Deficiência”). O desenho universal é definido, na proposição, como *a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem*



*necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.* O art. 2º da proposição contém a cláusula de vigência, que se dará na data da publicação da lei que dela resultar.

Na justificação do PLS nº 402, de 2018, o Senador Hélio José argumenta que as cidades brasileiras se apresentam hostis aos pedestres em geral e às pessoas com mobilidade reduzida em particular. Registra então que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, ao adotar o desenho universal como princípio a ser observado na concepção de produtos, ambientes, programas e serviços, representa um marco na adoção de políticas públicas voltadas para a inclusão de todos os indivíduos no desenvolvimento urbano. O Senador Hélio José argumenta que o desenho universal é um direito humano fundamental, cujo atendimento é um compromisso internacional assumido pelo Estado Brasileiro, que aderiu, em 2009, à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Contudo, apesar desse sólido arcabouço institucional, a maioria dos órgãos e das entidades municipais tem pouco conhecimento do assunto e continua a aprovar projetos de parcelamento do solo e edificação contrários aos princípios de acessibilidade e desenho universal. Essa é a razão que levou o autor do Projeto de Lei a propor a vinculação da legislação urbanística e da legislação de acessibilidade por meio da inclusão de um artigo no Estatuto da Cidade.

SF/19035-56900-82

O PLS nº 402, de 2018, foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), à qual cabe a decisão terminativa. Na CDH, o Relatório favorável do Senador Romário foi aprovado e passou a constituir o Parecer daquela Comissão. Na CDR, não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre *proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios*. Por se tratar de matéria terminativa, cabe a esta Comissão não apenas a análise do mérito, mas também dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLS nº 402, de 2018.

A matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal. Em particular, conforme estabelecem os incisos



I e XIV do art. 24 da Carta Magna, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito urbanístico e sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência. Esse dispositivo, combinado com os arts. 59 e 61 da Constituição Federal, que tratam da iniciativa da União para dispor concorrentemente, por meio de lei ordinária, sobre esse mesmo tema, deixa claro que não há óbices de natureza constitucional à aprovação da proposição em análise.

O PLS nº 402, de 2018, não fere a ordem jurídica vigente, inova o ordenamento jurídico e tem poder coercitivo. Portanto, não apresenta vícios de juridicidade.

A proposição está redigida em conformidade com a técnica legislativa de que tratam a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dessa forma, não há reparos a fazer quanto à técnica legislativa empregada.

Quanto ao mérito, não há como discordar da justificação do PLS nº 402, de 2018, e do parecer favorável aprovado na CDH. Com efeito, é preciso explicitar o vínculo – de resto indissolúvel na prática – entre a legislação urbanística e a legislação de acessibilidade. Ao estabelecer que a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público devem atender aos princípios do desenho universal, a proposição nada mais faz do que reafirmar o compromisso da sociedade brasileira com a qualidade de vida de todas as pessoas. Não se trata aqui apenas das pessoas com deficiência, mas de todos os usuários dos equipamentos urbanos.

Há apenas um pequeno reparo a fazer na redação do art. 1º do PLS nº 402, de 2018. Esse dispositivo faz referência à Lei nº 13.146, de 2015, como sendo o “Estatuto da Pessoa com Deficiência”. Entretanto, a ementa dessa lei usa a expressão “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”. Por essa razão, nós estamos propondo uma emenda de redação para ajustar a referência à Lei nº 13.146, de 2015, o que, no nosso entender, reforça o caráter inclusivo da iniciativa.

SF/19035-56900-82



### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2018, com a emenda de redação a seguir.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19035-56900-82

### EMENDA N° - CDR

Substitua-se, no art. 49-A da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nos termos do art. 1º do PLS nº 402, de 2018, a expressão “Estatuto da Pessoa com Deficiência” por “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.





## Relatório de Registro de Presença

**CDR, 29/05/2019 às 09h - 17ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) |          |                            |          |
|---|----------|----------------------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES                  |          |
| MARCELO CASTRO                                      | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES           | PRESENTE |
| DÁRIO BERGER  | PRESENTE | 2. FERNANDO BEZERRA COELHO | PRESENTE |
| VAGO  |          | 3. DANIELLA RIBEIRO        | PRESENTE |
| VAGO  |          | 4. VAGO                    |          |

| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) |          |                       |          |
|---|----------|-----------------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES             |          |
| IZALCI LUCAS                                      | PRESENTE | 1. MARA GABRILLI      | PRESENTE |
| PLÍNIO VALÉRIO                                    | PRESENTE | 2. RODRIGO CUNHA      |          |
| SORAYA THRONICKE                                  | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| ELMANO FÉRRER                                     | PRESENTE | 4. JUÍZA SELMA        | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |          |                 |          |
|---|----------|-----------------|----------|
| TITULARES   |          | SUPLENTES       |          |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO   |          | 1. LEILA BARROS |          |
| RANDOLFE RODRIGUES  |          | 2. FLÁVIO ARNS  | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA   | PRESENTE | 3. WEVERTON     |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |          |                     |  |
|---|----------|---------------------|--|
| TITULARES   |          | SUPLENTES           |  |
| JAQUES WAGNER   | PRESENTE | 1. JEAN PAUL PRATES |  |
| ZENAIDE MAIA  | PRESENTE | 2. HUMBERTO COSTA   |  |

| PSD           |          |                   |          |
|---------------|----------|-------------------|----------|
| TITULARES     |          | SUPLENTES         |          |
| LUCAS BARRETO | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | PRESENTE |
| OMAR AZIZ     |          | 2. OTTO ALENCAR   |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |          |                   |          |
|--|----------|-------------------|----------|
| TITULARES                                  |          | SUPLENTES         |          |
| CHICO RODRIGUES                            | PRESENTE | 1. JORGINHO MELLO | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO                           | PRESENTE | 2. VAGO           |          |

## Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 AROLDE DE OLIVEIRA  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO ROCHA  
 MARCOS DO VAL  
 PAULO PAIM



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 402/2018**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)            | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|---|----------------------------|---------------------|-----------|
|   |     |     |           | 1. EDUARDO GOMES  | 2. FERNANDO BEZERRA COELHO | 3. DANIELLA RIBEIRO | 4. VAGO   |
| MARCELO CASTRO  |     |     |           |   |                            |                     |           |
| DÁRIO BERGER  | X   |     |           |   |                            |                     |           |
| VAGO  |     |     |           |   |                            |                     |           |
| VAGO  |     |     |           |   |                            |                     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                 | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                 | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS  |     |     |           | 1. MARA GABRILLI  | X                          |                     |           |
| PLÍNIO VALÉRIO  |     |     |           | 2. RODRIGO CUNHA  |                            |                     |           |
| SORAYA THRONICKE  |     |     |           | 3. STYVENSON VALENTIM   | X                          |                     |           |
| ELMANO FERRER   | X   |     |           | 4. JUIZA SELMA  |                            |                     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO   |     |     |           | 1. LEILA BARROS   |                            |                     |           |
| RANDOLFE RODRIGUES  |     |     |           | 2. FLÁVIO ARNS  | X                          |                     |           |
| ELIZIANE GAMA   | X   |     |           | 3. WEVERTON   |                            |                     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)           | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| JAQUES WAGNER   |     |     |           | 1. JEAN PAUL PRATES   |                            |                     |           |
| ZENAIDE MAIA  |     |     |           | 2. HUMBERTO COSTA   |                            |                     |           |
| TITULARES - PSD   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD   | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| LUCAS BARRETO   |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL   |                            |                     |           |
| OMAR AZIZ   |     |     |           | 2. OTTO ALENCAR   |                            |                     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                        | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                        | SIM                        | NÃO                 | ABSTENÇÃO |
| CHICO RODRIGUES   | X   |     |           | 1. JORGINHO MELLO   |                            |                     |           |
| ZEQUINHA MARINHO  | X   |     |           | 2. VAGO   |                            |                     |           |

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Izalci Lucas  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 29/05/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(PLS 402/2018)**

**NESTA DATA, DURANTE A 17<sup>a</sup> REUNIÃO, É APROVADO O PROJETO  
E A EMENDA DE REDAÇÃO APRESENTADA, EMENDA 01/CDR.**

29 de Maio de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 54, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Paulo Rocha

**RELATOR:** Senador Wellington Fagundes

**RELATOR ADHOC:** Senador Izalci Lucas

29 de Maio de 2019





## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.*

SF/19776.68989-06

Relator: Senador WELLINGTON FAGUNDES

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei (PL) nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, cuja ementa é transcrita acima.

O projeto altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que trata do imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física devido no ano-calendário.

O projeto determina, ainda, que o Poder Executivo, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estime o montante da renúncia fiscal decorrente da proposição e o inclua no demonstrativo a que se refere o §6º do art. 165 da Constituição





Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação da Lei resultante do PL nº 776, de 2019.

A cláusula de vigência determina que a lei resultante do projeto entre em vigor na data de sua publicação e produza efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Em sua justificação, o autor argumenta que as perdas de receita ocasionadas pela aprovação do projeto *serão compensadas pelo retorno materializado na canalização de recursos para projetos de pesquisa científica e tecnológica, com impactos positivos sobre a produtividade e a competitividade nacionais.*

A matéria foi encaminhada a esta Comissão e à de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

O PL nº 776, de 2019, vem ao exame desta Comissão em cumprimento ao disposto no art. 104-C, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual compete à CCT opinar sobre proposições que tratem do desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica.

Como a proposição será analisada posteriormente pela CAE, iremos nos ater apenas aos seus aspectos relacionados à ciência, tecnologia e inovação.

A matéria tem o objetivo de proporcionar uma fonte de receitas adicional para projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica. Para tanto, incentiva pessoas físicas a fazerem doações a projetos de pesquisa desenvolvidos em universidades e institutos de pesquisa públicos e privados sem fins lucrativos.

A dedução no imposto de renda de doação de recursos para universidades é uma política tradicional em diversos países desenvolvidos e representa uma fonte de recursos importante para o setor de ciência e tecnologia.

SF/19776.68989-06





SF/19776.68989-06

No Brasil, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT representa o principal instrumento de apoio ao fortalecimento da base científica e tecnológica do País, financiando infraestrutura, recursos humanos e pesquisa, bem como a atividade de inovação nas empresas. Entretanto, os recursos do FNDCT têm sido sistematicamente contingenciados. Somente em 2018, o fundo arrecadou mais de R\$ 3 bilhões, mas foram executados apenas R\$ 951 milhões.

Também destacamos a redução de 25% das bolsas de pesquisa por parte do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq desde 2014. O número de bolsistas de pós-graduação no exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES caiu de 44 mil em 2014 para 9 mil em 2017, uma queda de 80%.

Todas as dificuldades orçamentárias mencionadas apontam para a situação crítica que vivencia as universidades brasileiras, responsáveis pela produção científica e pelo conhecimento tecnológico que beneficia toda a sociedade.

Dessa forma, PL nº 776, de 2019, apresenta uma fonte de recursos alternativa para financiar projetos de pesquisa que aparece em um momento oportuno. Sabemos que não resolverá o problema, mas contribuirá para amenizar os efeitos da crise e aprimorar a legislação de apoio à ciência e à tecnologia.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 776, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

CCT, 29/05/2019 às 09h - 14ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES         |          |
| RENAN CALHEIROS                                     | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES                                       | 2. DÁRIO BERGER   | PRESENTE |
| DANIELLA RIBEIRO                                    | 3. LUIZ DO CARMO  | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                   | 4. MAILZA GOMES   |          |

| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) |                       |          |
|---|-----------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES             |          |
| IZALCI LUCAS                                      | 1. MARA GABRILLI      | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA                                     | 2. PLÍNIO VALÉRIO     | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                               | 3. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| JUÍZA SELMA                                       | 4. MAJOR OLÍMPIO      | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |                |          |
|---|----------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES      |          |
| VAGO  | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL   | 2. KÁTIA ABREU |          |
| WEVERTON  | 3. VAGO        |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |                     |          |
|---|---------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES           |          |
| JEAN PAUL PRATES  | 1. RENILDE BULHÕES  | PRESENTE |
| PAULO ROCHA   | 2. ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE |

| PSD                |                   |  |
|--------------------|-------------------|--|
| TITULARES          | SUPLENTES         |  |
| AROLDE DE OLIVEIRA | 1. CARLOS VIANA   |  |
| ANGELO CORONEL     | 2. SÉRGIO PETECÃO |  |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |           |  |
|--|-----------|--|
| TITULARES                                  | SUPLENTES |  |
| CHICO RODRIGUES                            | 1. VAGO   |  |
| WELLINGTON FAGUNDES                        | 2. VAGO   |  |

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ELIZIANE GAMA  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 FERNANDO BEZERRA COELHO  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO PAIM



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 776/2019)**

NA 14<sup>ª</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO AD HOC DO SENADOR IZALCI LUCAS, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PLS 776/2019.

29 de Maio de 2019

Senador PAULO ROCHA

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 55, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 146, de 2013, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO FELICIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Paulo Rocha

**RELATOR:** Senador Angelo Coronel

**RELATOR ADHOC:** Senador Styvenson Valentim

29 de Maio de 2019





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19038.06470-50  
|||||

**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2013 (nº 783, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Felicidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **ANGELO CORONEL**

**I – RELATÓRIO**

Vem novamente ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 146, de 2013 (nº 783, de 2012, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Felicidade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

O PDS nº 146, de 2013, foi recebido por esta Comissão em 1º de julho de 2013, para elaboração de parecer.

Em 8 de outubro de 2013, no entanto, chegou ao Senado Federal denúncia formulada pelo Senhor Manoel Alves de Jesus, cidadão residente na localidade de funcionamento da emissora, informando haver irregularidades no processo que culminou na edição da Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011, por meio da qual o Ministério das Comunicações outorgou à Associação Felicidade autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária. De acordo com o documento de denúncia, que defende a revogação da referida portaria, a entidade beneficiada não atende a alguns dos requisitos legais e regulamentares exigidos para a prestação do serviço, notadamente no que respeita ao domicílio de seus dirigentes, à localização da associação e a seu vínculo junto à comunidade.

Para equacionar a questão, esta Comissão aprovou, em 3 de junho de 2014, o Parecer nº 593, de 2014, com requerimento para que o exame do projeto fosse sobreposto e que o Ministério responsável apurasse, mediante diligência, a denúncia formulada pelo Senhor Manoel Alves de Jesus (Requerimento nº 650, de 2014).

Em 29 de janeiro de 2016, mediante o Ofício SF nº 25/2016, o Senado Federal enviou ao então Ministro de Estado das Comunicações cópia do parecer aprovado por este Colegiado, para as devidas

SF/19038.06470-50  
|||||





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19038.06470-50

providências. Até a presente data, a Comissão não obteve qualquer informação acerca da apuração da denúncia.

No dia 27 de dezembro de 2018, devido ao prolongado decurso de tempo desde a aprovação do Requerimento nº 650, de 2014, a Presidência desta Casa determinou o retorno da matéria à CCT para seu reexame.

## **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, inciso VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, ao receber denúncia acerca do descumprimento das normas vigentes por parte da entidade interessada em executar os mencionados serviços, compete a ela buscar o encaminhamento adequado para sua averiguação, de forma a sanar eventuais irregularidades do processo.

A despeito de o ato de outorga a que se refere o PDS nº 146, de 2013, ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados, já que a validade jurídica do ato do Poder Executivo depende da aprovação das duas Casas Legislativas, foi oportuna e tempestiva a diligência proposta pelo Requerimento nº 650, de 2014.

Assim, propomos que seja enviado ao Poder Executivo, dessa vez para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, requerimento que busque informações acerca do andamento das apurações e eventuais resultados da investigação solicitada por esta Casa.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19038.06470-50

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do PDS nº 146, de 2013, nos termos do art. 335 do Risf.

### REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à diligência sobre a denúncia formulada pelo Senhor Manoel Alves de Jesus contra o ato que outorga autorização à *Associação Felicidade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, pleiteada pelo Requerimento nº 650, de 2014, desta Casa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

CCT, 29/05/2019 às 09h - 14ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

| TITULARES         | SUPLENTES         |
|-------------------|-------------------|
| RENAN CALHEIROS   | 1. CONFÚCIO MOURA |
| EDUARDO GOMES     | 2. DÁRIO BERGER   |
| DANIELLA RIBEIRO  | 3. LUIZ DO CARMO  |
| VANDERLAN CARDOSO | 4. MAILZA GOMES   |

### Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

| TITULARES           | SUPLENTES             |
|---------------------|-----------------------|
| IZALCI LUCAS        | 1. MARA GABRILLI      |
| RODRIGO CUNHA       | 2. PLÍNIO VALÉRIO     |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | 3. STYVENSON VALENTIM |
| JUÍZA SELMA         | 4. MAJOR OLÍMPIO      |

### Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

| TITULARES     | SUPLENTES      |
|---------------|----------------|
| VAGO          | 1. FLÁVIO ARNS |
| MARCOS DO VAL | 2. KÁTIA ABREU |
| WEVERTON      | 3. VAGO        |

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

| TITULARES        | SUPLENTES           |
|------------------|---------------------|
| JEAN PAUL PRATES | 1. RENILDE BULHÕES  |
| PAULO ROCHA      | 2. ROGÉRIO CARVALHO |

### PSD

| TITULARES          | SUPLENTES         |
|--------------------|-------------------|
| AROLDE DE OLIVEIRA | 1. CARLOS VIANA   |
| ANGELO CORONEL     | 2. SÉRGIO PETECÃO |

### Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

| TITULARES           | SUPLENTES |
|---------------------|-----------|
| CHICO RODRIGUES     | 1. VAGO   |
| WELLINGTON FAGUNDES | 2. VAGO   |

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ELIZIANE GAMA  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 FERNANDO BEZERRA COELHO  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO PAIM



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 146/2013)

NA 14<sup>ª</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO AD HOC DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

29 de Maio de 2019

Senador PAULO ROCHA

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 56, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 315, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CENASS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Paulo Rocha

**RELATOR:** Senador Arolde de Oliveira

29 de Maio de 2019





## SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

## PARECER Nº , DE 2019

  
SF/19916.82435-39

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2015 (nº 1.500, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CENASS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **AROLDE DE OLIVEIRA****I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 315, de 2015 (nº 1.500, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CENASS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de





## SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

2

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/19916.82435-39

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (Risf), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

3

No que se refere à legalidade, contudo, o exame da documentação aponta possível ocorrência de vinculação vedada pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

SF/199/6.82435-39

De acordo com as informações disponíveis, o Diretor Financeiro da entidade, CÉLIO FULGÊNCIO DA ROSA, seria também Presidente de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS localizada no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Contudo, as informações sobre a composição da Diretoria da entidade são antigas, anteriores ao ano de 2009, e não há informação acerca da data em que o mencionado Diretor passou a ocupar a Presidência da entidade religiosa. Dessa maneira, não se pode atestar se houve exercício simultâneo dos dois cargos, o que caracterizaria a vinculação.

**III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, a fim de instruir o projeto, e do sobrerestamento do PDS nº 315, de 2015, nos termos do art. 335 do Risf.

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas ao processo de outorga de autorização ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CENASS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro:

- a) composição da Diretoria da entidade de 2009 até a presente data;





## SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

4

b) datas de início e de término do exercício do cargo de Presidente da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS localizada no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, por CÉLIO FULGÊNCIO DA ROSA, Diretor Financeiro da entidade.

  
SF/199/6.82435-39

Sala da Comissão,

**AROLDE DE OLIVEIRA**

Senador-PSD/RJ





## Relatório de Registro de Presença

CCT, 29/05/2019 às 09h - 14ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES         |          |
| RENAN CALHEIROS                                     | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES                                       | 2. DÁRIO BERGER   | PRESENTE |
| DANIELLA RIBEIRO                                    | 3. LUIZ DO CARMO  | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                   | 4. MAILZA GOMES   |          |

| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) |                       |          |
|---|-----------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES             |          |
| IZALCI LUCAS                                      | 1. MARA GABRILLI      | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA                                     | 2. PLÍNIO VALÉRIO     | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                               | 3. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| JUÍZA SELMA                                       | 4. MAJOR OLÍMPIO      | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |                |          |
|---|----------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES      |          |
| VAGO  | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL   | 2. KÁTIA ABREU |          |
| WEVERTON  | 3. VAGO        |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |                     |          |
|---|---------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES           |          |
| JEAN PAUL PRATES  | 1. RENILDE BULHÕES  | PRESENTE |
| PAULO ROCHA   | 2. ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE |

| PSD                |                   |  |
|--------------------|-------------------|--|
| TITULARES          | SUPLENTES         |  |
| AROLDE DE OLIVEIRA | 1. CARLOS VIANA   |  |
| ANGELO CORONEL     | 2. SÉRGIO PETECÃO |  |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |           |  |
|--|-----------|--|
| TITULARES                                  | SUPLENTES |  |
| CHICO RODRIGUES                            | 1. VAGO   |  |
| WELLINGTON FAGUNDES                        | 2. VAGO   |  |

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ELIZIANE GAMA  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 FERNANDO BEZERRA COELHO  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO PAIM



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 315/2015)

NA 14<sup>ª</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR AROLDE DE OLIVEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

29 de Maio de 2019

Senador PAULO ROCHA

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 57, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 130, de 2017, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA EDUCATIVA DO BAIRRO AVISO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Paulo Rocha

**RELATOR:** Senador Marcos do Val

**RELATOR ADHOC:** Senador Jean Paul Prates

29 de Maio de 2019



## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2017 (nº 1.068, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA EDUCATIVA DO BAIRRO AVISO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.*

SF/19882.24961-48

RELATOR: Senador MARCOS DO VAL

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 130, de 2017 (nº 1.068, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA EDUCATIVA DO BAIRRO AVISO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatava-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/19882.24961-48



O exame da documentação que acompanha o PDS nº 130, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 130, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA EDUCATIVA DO BAIRRO AVISO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19882:24961-48





## Relatório de Registro de Presença

CCT, 29/05/2019 às 09h - 14ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES         |          |
| RENAN CALHEIROS                                     | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES                                       | 2. DÁRIO BERGER   | PRESENTE |
| DANIELLA RIBEIRO                                    | 3. LUIZ DO CARMO  | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                   | 4. MAILZA GOMES   |          |

| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) |                       |          |
|---|-----------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES             |          |
| IZALCI LUCAS                                      | 1. MARA GABRILLI      | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA                                     | 2. PLÍNIO VALÉRIO     | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                               | 3. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| JUÍZA SELMA                                       | 4. MAJOR OLÍMPIO      | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |                |          |
|---|----------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES      |          |
| VAGO  | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL   | 2. KÁTIA ABREU |          |
| WEVERTON  | 3. VAGO        |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |                     |          |
|---|---------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES           |          |
| JEAN PAUL PRATES  | 1. RENILDE BULHÕES  | PRESENTE |
| PAULO ROCHA   | 2. ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE |

| PSD                |                   |  |
|--------------------|-------------------|--|
| TITULARES          | SUPLENTES         |  |
| AROLDE DE OLIVEIRA | 1. CARLOS VIANA   |  |
| ANGELO CORONEL     | 2. SÉRGIO PETECÃO |  |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |           |  |
|--|-----------|--|
| TITULARES                                  | SUPLENTES |  |
| CHICO RODRIGUES                            | 1. VAGO   |  |
| WELLINGTON FAGUNDES                        | 2. VAGO   |  |

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ELIZIANE GAMA  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 FERNANDO BEZERRA COELHO  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO PAIM



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 130/2017, nos termos do relatório apresentado.**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| RENAN CALHEIROS  |     |     |           | 1. CONFÚCIO MOURA  |     |     |           |
| EDUARDO GOMES  |     |     |           | 2. DARIO BERGER  | X   |     |           |
| DÂNIELLA RIBEIRO   |     |     |           | 3. LUIZ DO CÁRMO   |     |     |           |
| VANDERLAN CARDOSO  |     |     |           | 4. MAILZA GOMES  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                    | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                    | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS   | X   |     |           | 1. MARA GABRILLI   |     |     |           |
| RODRIGO CUNHA  |     |     |           | 2. PLÍNIO VALÉRIO  |     |     |           |
| ORIOVISTO GUIMARÃES  |     |     |           | 3. STYVENSON VALENTIM  | X   |     |           |
| JUÍZA SELMA  | X   |     |           | 4. MAJOR OLÍMPIO   |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente<br>(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente<br>(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| VAGO   |     |     |           | 1. FLAVIO ARNS   | X   |     |           |
| MARCOS DO VAL  |     |     |           | 2. KÁTIA ABREU   |     |     |           |
| WEVERTON   |     |     |           | 3. VAGO  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br>(PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br>(PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JEAN PAUL PRATES   | X   |     |           | 1. RENILDE BULHÕES   |     |     |           |
| PAULO ROCHA  |     |     |           | 2. ROGÉRIO CARVALHO  |     |     |           |
| TITULARES - PSD  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| AROLDE DE OLIVEIRA   | X   |     |           | 1. CARLOS VIANA  |     |     |           |
| ANGELO CORONEL   |     |     |           | 2. SÉRGIO PETECÃO  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CHICO RODRIGUES  | X   |     |           | 1. VAGO  |     |     |           |
| WELLINGTON FAGUNDES  |     |     |           | 2. VAGO  |     |     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Paulo Rocha

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 29/05/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

Na 14<sup>a</sup> Reunião (Extraordinária) realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2017.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

**Senador Paulo Rocha**  
Presidente Eventual





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 58, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 133, de 2018, que Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tauá, Estado do Ceará.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Paulo Rocha  
**RELATOR:** Senador Arolde de Oliveira

29 de Maio de 2019





## SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

## PARECER Nº , DE 2019

SF/19554-98371-77

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2018 (nº 946, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tauá, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador **AROLDE DE OLIVEIRA****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 133, de 2018 (nº 946, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tauá, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de





## SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

2

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/19554-98371-77

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.





## SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

3  
SF/19554-98371-77

**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tauá, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

**AROLDE DE OLIVEIRA**

Senador-PSD/RJ





## Relatório de Registro de Presença

CCT, 29/05/2019 às 09h - 14ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES         |          |
| RENAN CALHEIROS                                     | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES                                       | 2. DÁRIO BERGER   | PRESENTE |
| DANIELLA RIBEIRO                                    | 3. LUIZ DO CARMO  | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                   | 4. MAILZA GOMES   |          |

| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) |                       |          |
|---|-----------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES             |          |
| IZALCI LUCAS                                      | 1. MARA GABRILLI      | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA                                     | 2. PLÍNIO VALÉRIO     | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                               | 3. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| JUÍZA SELMA                                       | 4. MAJOR OLÍMPIO      | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |                |          |
|---|----------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES      |          |
| VAGO  | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL   | 2. KÁTIA ABREU |          |
| WEVERTON  | 3. VAGO        |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |                     |          |
|---|---------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES           |          |
| JEAN PAUL PRATES  | 1. RENILDE BULHÕES  | PRESENTE |
| PAULO ROCHA   | 2. ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE |

| PSD                |                   |  |
|--------------------|-------------------|--|
| TITULARES          | SUPLENTES         |  |
| AROLDE DE OLIVEIRA | 1. CARLOS VIANA   |  |
| ANGELO CORONEL     | 2. SÉRGIO PETECÃO |  |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |           |  |
|--|-----------|--|
| TITULARES                                  | SUPLENTES |  |
| CHICO RODRIGUES                            | 1. VAGO   |  |
| WELLINGTON FAGUNDES                        | 2. VAGO   |  |

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ELIZIANE GAMA  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 FERNANDO BEZERRA COELHO  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO PAIM



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 133/2018, nos termos do relatório apresentado.**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)            | SIM             | NÃO              | ABSTENÇÃO       |
|---|-----|-----|-----------|---|-----------------|------------------|-----------------|
|   |     |     |           | 1. CONFÚCIO MOURA   | 2. DARIO BERGER | 3. LUIZ DO CÁRMO | 4. MAILZA GOMES |
| RENAN CALHEIROS   |     |     |           |   |                 |                  |                 |
| EDUARDO GOMES   |     |     |           |   |                 |                  |                 |
| DÂNIELLA RIBEIRO  |     |     |           |   |                 |                  |                 |
| VANDERLAN CARDOSO   |     |     |           |   |                 |                  |                 |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                 | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                 | SIM             | NÃO              | ABSTENÇÃO       |
| IZALCI LUCAS  | X   |     |           | 1. MARA GABRILLI  |                 |                  |                 |
| RODRIGO CUNHA   |     |     |           | 2. PLÍNIO VALÉRIO   |                 |                  |                 |
| ORIOVISTO GUIMARÃES   |     |     |           | 3. STYVENSON VALENTIM   | X               |                  |                 |
| JUÍZA SELMA   | X   |     |           | 4. MAJOR OLÍMPIO  |                 |                  |                 |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM             | NÃO              | ABSTENÇÃO       |
| VAGO  |     |     |           | 1. FLAVIO ARNS  | X               |                  |                 |
| MARCOS DO VAL   |     |     |           | 2. KÁTIA ABREU  |                 |                  |                 |
| WEVERTON  |     |     |           | 3. VAGO   |                 |                  |                 |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)           | SIM             | NÃO              | ABSTENÇÃO       |
| JEAN PAUL PRATES  | X   |     |           | 1. RENILDE BULHÕES  |                 |                  |                 |
| PAULO ROCHA   |     |     |           | 2. ROGÉRIO CARVALHO   |                 |                  |                 |
| TITULARES - PSD   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD   | SIM             | NÃO              | ABSTENÇÃO       |
| AROLDE DE OLIVEIRA  | X   |     |           | 1. CARLOS VIANA   |                 |                  |                 |
| ANGELO CORONEL  |     |     |           | 2. SÉRGIO PETECÃO   |                 |                  |                 |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                        | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                        | SIM             | NÃO              | ABSTENÇÃO       |
| CHICO RODRIGUES   | X   |     |           | 1. VAGO   |                 |                  |                 |
| WELLINGTON FAGUNDES   |     |     |           | 2. VAGO   |                 |                  |                 |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Paulo Rocha  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 29/05/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

Na 14<sup>a</sup> Reunião (Extraordinária) realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2018.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

**Senador Paulo Rocha**  
Presidente Eventual





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 59, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 134, de 2018, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Regional Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Paulo Rocha

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas

29 de Maio de 2019





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**PARECER N° , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2018 (nº 979, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à RÁDIO REGIONAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.*

SF/19541.95877-20

RELATOR: Senador IZALCI LUCAS

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 134, de 2018 (nº 979, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à RÁDIO REGIONAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

|||||  
SF/19541.95877-20

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*fq2019-02461*



### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à RÁDIO REGIONAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/19541.95877-20  
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*fq2019-02461*





## Relatório de Registro de Presença

CCT, 29/05/2019 às 09h - 14ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP) |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES         |          |
| RENAN CALHEIROS                                     | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES                                       | 2. DÁRIO BERGER   | PRESENTE |
| DANIELLA RIBEIRO                                    | 3. LUIZ DO CARMO  | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                   | 4. MAILZA GOMES   |          |

| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL) |                       |          |
|---|-----------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES             |          |
| IZALCI LUCAS                                      | 1. MARA GABRILLI      | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA                                     | 2. PLÍNIO VALÉRIO     | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                               | 3. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |
| JUÍZA SELMA                                       | 4. MAJOR OLÍMPIO      | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |                |          |
|---|----------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES      |          |
| VAGO  | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL   | 2. KÁTIA ABREU |          |
| WEVERTON  | 3. VAGO        |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |                     |          |
|---|---------------------|----------|
| TITULARES   | SUPLENTES           |          |
| JEAN PAUL PRATES  | 1. RENILDE BULHÕES  | PRESENTE |
| PAULO ROCHA   | 2. ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE |

| PSD                |                   |  |
|--------------------|-------------------|--|
| TITULARES          | SUPLENTES         |  |
| AROLDE DE OLIVEIRA | 1. CARLOS VIANA   |  |
| ANGELO CORONEL     | 2. SÉRGIO PETECÃO |  |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |           |  |
|--|-----------|--|
| TITULARES                                  | SUPLENTES |  |
| CHICO RODRIGUES                            | 1. VAGO   |  |
| WELLINGTON FAGUNDES                        | 2. VAGO   |  |

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ELIZIANE GAMA  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 FERNANDO BEZERRA COELHO  
 JAYME CAMPOS  
 PAULO PAIM



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 134/2018, nos termos do relatório apresentado.**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil<br>(MDB, PRB, PP)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| RENAN CALHEIROS  |     |     |           | 1. CONFÚCIO MOURA  |     |     |           |
| EDUARDO GOMES  |     |     |           | 2. DARIO BERGER  | X   |     |           |
| DÂNIELLA RIBEIRO   |     |     |           | 3. LUIZ DO CÁRMO   |     |     |           |
| VANDERLAN CARDOSO  |     |     |           | 4. MAILZA GOMES  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                    | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)                    | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS   | X   |     |           | 1. MARA GABRILLI   |     |     |           |
| RODRIGO CUNHA  |     |     |           | 2. PLÍNIO VALÉRIO  |     |     |           |
| ORIOVISTO GUIMARÃES  |     |     |           | 3. STYVENSON VALENTIM  | X   |     |           |
| JUÍZA SELMA  | X   |     |           | 4. MAJOR OLÍMPIO   |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente<br>(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente<br>(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| VAGO   |     |     |           | 1. FLAVIO ARNS   | X   |     |           |
| MARCOS DO VAL  |     |     |           | 2. KÁTIA ABREU   |     |     |           |
| WEVERTON   |     |     |           | 3. VAGO  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br>(PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br>(PT, PROS)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JEAN PAUL PRATES   | X   |     |           | 1. RENILDE BULHÕES   |     |     |           |
| PAULO ROCHA  |     |     |           | 2. ROGÉRIO CARVALHO  |     |     |           |
| TITULARES - PSD  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| AROLDE DE OLIVEIRA   | X   |     |           | 1. CARLOS VIANA  |     |     |           |
| ANGELO CORONEL   |     |     |           | 2. SÉRGIO PETECÃO  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CHICO RODRIGUES  | X   |     |           | 1. VAGO  |     |     |           |
| WELLINGTON FAGUNDES  |     |     |           | 2. VAGO  |     |     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Paulo Rocha

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 29/05/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

Na 14<sup>a</sup> Reunião (Extraordinária) realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2018.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

**Senador Paulo Rocha**  
Presidente Eventual



# ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



## ATO DO PRESIDENTE N° 12 , de 2019

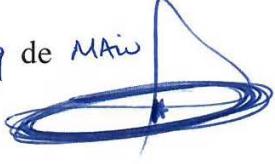
**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Senadora Rose de Freitas como Procuradora da Procuradoria Especial da Mulher.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de MAI



de 2019.

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal



# ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DOS SENADORES DOS ESTADOS DO NORTE E DO NORDESTE





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA  
FRENTE PARLAMENTAR DOS SENADORES  
DOS ESTADOS DO NORTE E DO NORDESTE**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às vinte e duas horas, na Residência Oficial do Presidente do Senado Federal, reuniu-se a Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste, com a seguinte pauta: Item 1 – Eleição de Presidente; Item 2 – Assuntos Gerais. Aberta a reunião, foi eleito o Senador Rogério Carvalho como Presidente da Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste para o biênio 2019/2020. A seguir, foi aberta a palavra para os membros se manifestarem. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, em que foi aprovada esta ata, contendo como partes integrantes a lista de presença e demais documentos pertinentes.

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

Presidente da Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste





SENADO FEDERAL  
LISTA DE PRESENÇA

Reunião de Instalação da Frente Parlamentar dos Senadores dos  
Estados do Norte e Nordeste  
Data: 28 de maio de 2019

FRENTE PARLAMENTAR DOS SENADORES DOS ESTADOS DO NORTE E  
NORDESTE - FPSENN

| TITULARES                 |  |
|---------------------------|--|
| <b>ACRE</b>               |  |
| Mailza Gomes (PP)         |  |
| Marcio Bittar (MDB)       |  |
| Sérgio Petecão (PSD)      |  |
| <b>AMAZONAS</b>           |  |
| Eduardo Braga (MDB)       |  |
| Omar Aziz (PSD)           |  |
| Plínio Valério (PSDB)     |  |
| <b>AMAPÁ</b>              |  |
| Davi Alcolumbre (DEM)     |  |
| Lucas Barreto (PSD)       |  |
| Randolfe Rodrigues (REDE) |  |
| <b>PARÁ</b>               |  |
| Jader Barbalho (MDB)      |  |
| Paulo Rocha (PT)          |  |
| Zequinha Marinho (PSC)    |  |
| <b>RONDÔNIA</b>           |  |
| Acir Gurgacz (PDT)        |  |
| Confúcio Moura (MDB)      |  |
| Marcos Rogério (DEM)      |  |
| <b>RORAIMA</b>            |  |
| Chico Rodrigues (DEM)     |  |
| Mecias de Jesus (PRB)     |  |
| Telmário Mota (PROS)      |  |

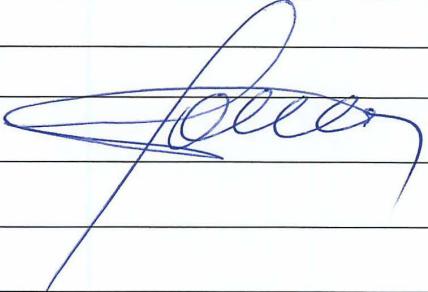
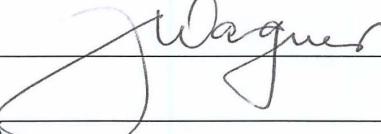
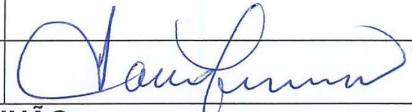




SENADO FEDERAL  
LISTA DE PRESENÇA

Reunião de Instalação da Frente Parlamentar dos Senadores dos  
Estados do Norte e Nordeste  
Data: 28 de maio de 2019

FRENTE PARLAMENTAR DOS SENADORES DOS ESTADOS DO NORTE E  
NORDESTE - FPSENN

| TITULARES                     |  |
|-------------------------------|--|
| TOCANTINS                     |  |
| Eduardo Gomes (MDB)           |    |
| Irajá (PSD)                   |  |
| Kátia Abreu (PDT)             |  |
| ALAGOAS                       |  |
| Renan Calheiros (MDB)         |  |
| Renilde Bulhões (PROS)        |  |
| Rodrigo Cunha (PSDB)          |  |
| BAHIA                         |  |
| Angelo Coronel (PSD)          |  |
| Jaques Wagner (PT)            |  |
| Otto Alencar (PSD)            |  |
| CEARA                         |  |
| Cid Gomes (PDT)               |  |
| Eduardo Girão (PODE)          |  |
| Tasso Jereissati (PSDB)       |  |
| MARANHÃO                      |  |
| Eliziane Gama (CIDADANIA)     |  |
| Roberto Rocha (PSDB)          |  |
| Weverton (PDT)                |  |
| PARAÍBA                       |  |
| Daniela Ribeiro (PP)          |  |
| José Maranhão (MDB)           |  |
| Veneziano Vital do Rêgo (PSB) |  |



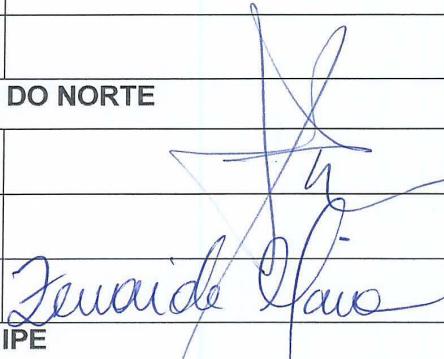


SENADO FEDERAL  
LISTA DE PRESENÇA

Reunião de Instalação da Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e Nordeste

Data: 28 de maio de 2019

FRENTE PARLAMENTAR DOS SENADORES DOS ESTADOS DO NORTE E NORDESTE - FPSENN

| TITULARES                     |  |
|-------------------------------|--|
| PERNAMBUCO                    |  |
| Fernando Bezerra Coelho (MDB) |  |
| Humberto Costa (PT)           |  |
| Jarbas Vasconcelos (MDB)      |  |
| PIAUI                         |  |
| Ciro Nogueira (PP)            |  |
| Elmano Férrer (PODE)          |  |
| Marcelo Castro (MDB)          |  |
| RIO GRANDE DO NORTE           |  |
| Jean Paul Prates (PT)         |  |
| Styvenson Valentin (PODE)     |  |
| Zenaide Maia (PROS)           |   |
| SERGIPE                       |  |
| Alessandro Vieira (CIDADANIA) |  |
| Maria do Carmo Alves (DEM)    |  |
| Rogério Carvalho (PT)         |  |





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

## FRENTE PARLAMENTAR DOS SENADORES DOS ESTADOS DO NORTE E DO NORDESTE

### REQUERIMENTO

Senhor Presidente, venho por meio deste requerimento solicitar a minha inclusão na Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste:

Nome do Parlamentar: Wellington Jagundes

Partido: PL Estado: MT

Gabinete: Anexo I, 1º andar

Telefones: 3303 - 6219 / 3778 / 6221

E-mail: wellington.jagundes@senador.leg.br

Brasília, 28 de maio de 2019

Assinatura: 





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

## FRENTE PARLAMENTAR DOS SENADORES DOS ESTADOS DO NORTE E DO NORDESTE

### REQUERIMENTO

Senhor Presidente, venho por meio deste requerimento solicitar a minha inclusão na Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste:

Nome do Parlamentar: Izalci Lucas

Partido: PSDB Estado: DF

Gabinete: Anexo I, 11º andar

Telefones: 3303 - 6049 / 6050

E-mail: sen.izalci.lucas@senado.leg.br

Brasília, 28 de maio de 2019

Assinatura: \_\_\_\_\_

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PODE** - Romário\*  
**PSD** - Arolde de Oliveira\*\*  
**Bloco-PSL** - Flávio Bolsonaro\*\*

**Maranhão**

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

**Pará**

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - José Serra\*  
**Bloco-PSL** - Major Olímpio\*\*  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

**Minas Gerais**

**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco\*\*

**Goiás**

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PSB** - Jorge Kajuru\*\*  
**Bloco-PP** - Vanderlan Cardoso\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*  
**Bloco-PSL** - Juíza Selma\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PODE** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

**Ceará**

**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**Bloco-PODE** - Eduardo Girão\*\*

**Paraíba**

**Bloco-MDB** - José Maranhão\*  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-PSB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-PODE** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Marcos do Val\*\*

**Piauí**

**Bloco-PODE** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

**Rio Grande do Norte**

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**Bloco-PODE** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PROS** - Renilde Bulhões\* (S)  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

**Sergipe**

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

**Amazonas**

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

**Paraná**

**Bloco-PODE** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-REDE** - Flávio Arns\*\*  
**Bloco-PODE** - Orio visto Guimarães\*\*

**Acre**

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelsinho Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

**Distrito Federal**

**S/Partido** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-PSB** - Leila Barros\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PDT** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

**Amapá**

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

**Roraima**

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-PRB** - Mecias de Jesus\*\*



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20**

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Ciro Nogueira.           | PP / PI  |
| Confúcio Moura.          | MDB / RO |
| Daniella Ribeiro.        | PP / PB  |
| Dário Berger.            | MDB / SC |
| Eduardo Braga.           | MDB / AM |
| Eduardo Gomes.           | MDB / TO |
| Esperidião Amin.         | PP / SC  |
| Fernando Bezerra Coelho. | MDB / PE |
| Jader Barbalho.          | MDB / PA |
| Jarbas Vasconcelos.      | MDB / PE |
| José Maranhão.           | MDB / PB |
| Luis Carlos Heinze.      | PP / RS  |
| Luiz do Carmo.           | MDB / GO |
| Mailza Gomes.            | PP / AC  |
| Marcelo Castro.          | MDB / PI |
| Marcio Bittar.           | MDB / AC |
| Mecias de Jesus.         | PRB / RR |
| Renan Calheiros.         | MDB / AL |
| Simone Tebet.            | MDB / MS |
| Vanderlan Cardoso.       | PP / GO  |

**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20**

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Alvaro Dias.         | PODE / PR |
| Antonio Anastasia.   | PSDB / MG |
| Eduardo Girão.       | PODE / CE |
| Elmano Férrer.       | PODE / PI |
| Flávio Bolsonaro.    | PSL / RJ  |
| Izalci Lucas.        | PSDB / DF |
| José Serra.          | PSDB / SP |
| Juíza Selma.         | PSL / MT  |
| Lasler Martins.      | PODE / RS |
| Major Olímpio.       | PSL / SP  |
| Mara Gabrilli.       | PSDB / SP |
| Oriovisto Guimarães. | PODE / PR |
| Plínio Valério.      | PSDB / AM |
| Roberto Rocha.       | PSDB / MA |
| Rodrigo Cunha.       | PSDB / AL |
| Romário.             | PODE / RJ |
| Rose de Freitas.     | PODE / ES |
| Soraya Thronicke.    | PSL / MS  |
| Styvenson Valentim.  | PODE / RN |
| Tasso Jereissati.    | PSDB / CE |

**Bloco Parlamentar Senado Independente - 13**

PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Acir Gurgacz.            | PDT / RO       |
| Alessandro Vieira.       | CIDADANIA / SE |
| Cid Gomes.               | PDT / CE       |
| Eliziane Gama.           | CIDADANIA / MA |
| Fabiano Contarato.       | REDE / ES      |
| Flávio Arns.             | REDE / PR      |
| Jorge Kajuru.            | PSB / GO       |
| Kátia Abreu.             | PDT / TO       |
| Leila Barros.            | PSB / DF       |
| Marcos do Val.           | CIDADANIA / ES |
| Randolfe Rodrigues.      | REDE / AP      |
| Veneziano Vital do Rêgo. | PSB / PB       |
| Weverton.                | PDT / MA       |

**PSD - 9**

|                     |    |
|---------------------|----|
| Angelo Coronel.     | BA |
| Arolde de Oliveira. | RJ |
| Carlos Viana.       | MG |
| Irajá.              | TO |
| Lucas Barreto.      | AP |
| Nelsinho Trad.      | MS |
| Omar Aziz.          | AM |
| Otto Alencar.       | BA |
| Sérgio Petecão.     | AC |

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9**

PT-6 / PROS-3

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Humberto Costa.   | PT / PE   |
| Jaques Wagner.    | PT / BA   |
| Jean Paul Prates. | PT / RN   |
| Paulo Paim.       | PT / RS   |
| Paulo Rocha.      | PT / PA   |
| Renilde Bulhões.  | PROS / AL |
| Rogério Carvalho. | PT / SE   |
| Telmário Mota.    | PROS / RR |
| Zenaide Maia.     | PROS / RN |

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 9**

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Chico Rodrigues.      | DEM / RR |
| Davi Alcolumbre.      | DEM / AP |
| Jayme Campos.         | DEM / MT |
| Jorginho Mello.       | PL / SC  |
| Marcos Rogério.       | DEM / RO |
| Maria do Carmo Alves. | DEM / SE |
| Rodrigo Pacheco.      | DEM / MG |
| Wellington Fagundes.  | PL / MT  |
| Zequinha Marinho.     | PSC / PA |

**S/Partido - 1**

Reguffe. .... DF

|   |           |
|---|-----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.         | 20        |
| Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.              | 20        |
| Bloco Parlamentar Senado Independente.        | 13        |
| Bloco Parlamentar Vanguarda.                  | 9         |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. | 9         |
| PSD.  | 9         |
| S/Partido.                                    | 1         |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>81</b> |



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

|                                    |                                |                                    |
|------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Acir Gurgacz* (PDT-RO)             | Jader Barbalho** (MDB-PA)      | Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)    |
| Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE) | Jaques Wagner** (PT-BA)        | Otto Alencar* (PSD-BA)             |
| Alvaro Dias* (PODE-PR)             | Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)  | Paulo Paim** (PT-RS)               |
| Angelo Coronel** (PSD-BA)          | Jayme Campos** (DEM-MT)        | Paulo Rocha* (PT-PA)               |
| Antonio Anastasia* (PSDB-MG)       | Jean Paul Prates* (PT-RN)      | Plínio Valério** (PSDB-AM)         |
| Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)      | Jorge Kajuru** (PSB-GO)        | Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)     |
| Carlos Viana** (PSD-MG)            | Jorginho Mello** (PL-SC)       | Reguffe* (S/Partido-DF)            |
| Chico Rodrigues** (DEM-RR)         | José Maranhão* (MDB-PB)        | Renan Calheiros** (MDB-AL)         |
| Cid Gomes** (PDT-CE)               | José Serra* (PSDB-SP)          | Renilde Bulhões* (PROS-AL)         |
| Ciro Nogueira** (PP-PI)            | Juíza Selma** (PSL-MT)         | Roberto Rocha* (PSDB-MA)           |
| Confúcio Moura** (MDB-RO)          | Kátia Abreu* (PDT-TO)          | Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)          |
| Daniella Ribeiro** (PP-PB)         | Lasier Martins* (PODE-RS)      | Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)         |
| Dário Berger* (MDB-SC)             | Leila Barros** (PSB-DF)        | Rogério Carvalho** (PT-SE)         |
| Davi Alcolumbre* (DEM-AP)          | Lucas Barreto** (PSD-AP)       | Romário* (PODE-RJ)                 |
| Eduardo Braga** (MDB-AM)           | Luis Carlos Heinze** (PP-RS)   | Rose de Freitas* (PODE-ES)         |
| Eduardo Girão** (PODE-CE)          | Luiz do Carmo* (MDB-GO)        | Sérgio Petecão** (PSD-AC)          |
| Eduardo Gomes** (MDB-TO)           | Mailza Gomes* (PP-AC)          | Simone Tebet* (MDB-MS)             |
| Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)     | Major Olímpio** (PSL-SP)       | Soraya Thronicke** (PSL-MS)        |
| Elmano Férrer* (PODE-PI)           | Mara Gabrilli** (PSDB-SP)      | Styvenson Valentim** (PODE-RN)     |
| Esperidião Amin** (PP-SC)          | Marcelo Castro** (MDB-PI)      | Tasso Jereissati* (PSDB-CE)        |
| Fabiano Contarato** (REDE-ES)      | Marcio Bittar** (MDB-AC)       | Telmário Mota* (PROS-RR)           |
| Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)  | Marcos Rogério** (DEM-RO)      | Vanderlan Cardoso** (PP-GO)        |
| Flávio Arns** (REDE-PR)            | Marcos do Val** (CIDADANIA-ES) | Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB) |
| Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)        | Maria do Carmo Alves* (DEM-SE) | Wellington Fagundes* (PL-MT)       |
| Humberto Costa** (PT-PE)           | Mecias de Jesus** (PRB-RR)     | Weverton** (PDT-MA)                |
| Irajá** (PSD-TO)                   | Nelsinho Trad** (PSD-MS)       | Zenaide Maia** (PROS-RN)           |
| Izalci Lucas** (PSDB-DF)           | Omar Aziz* (PSD-AM)            | Zequinha Marinho** (PSC-PA)        |

## Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

### 1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

### 3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

### 4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

**2º** Weverton - (PDT-MA)

**3º** Jaques Wagner - (PT-BA)

**4º** Leila Barros - (PSB-DF)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</b><br>Líder<br><b>Esperidião Amin - PP</b> (26)<br>.....<br><b>Líder do MDB - 13</b><br><b>Eduardo Braga</b> (8,25,33)<br><b>Líder do PP - 6</b><br><b>Daniella Ribeiro</b> (5)<br>Vice-Líder do PP<br>Ciro Nogueira (9)<br><b>Líder do PRB - 1</b><br><b>Mecias de Jesus</b> (13)                            | <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20</b><br>Líder<br><b>Eduardo Girão - PODE</b> (24)<br>.....<br><b>Líder do PODE - 8</b><br><b>Alvaro Dias</b> (7)<br>Vice-Líderes do PODE<br>Orio visto Guimarães (29)<br>Rose de Freitas (27)<br>Lasier Martins (28)<br><b>Líder do PSDB - 8</b><br><b>Roberto Rocha</b> (23)<br>Vice-Líderes do PSDB<br>Izalci Lucas (35,39)<br>Rodrigo Cunha (36)<br><b>Líder do PSL - 4</b><br><b>Major Olímpio</b> (11) | <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13</b><br>Líder<br><b>Veneziano Vital do Rêgo - PSB</b> (18)<br>.....<br><b>Líder do PDT - 4</b><br><b>Weverton</b> (2)<br><b>Líder do CIDADANIA - 3</b><br><b>Eliziane Gama</b> (6)<br>Vice-Líder do CIDADANIA<br>Alessandro Vieira (42)<br><b>Líder do PSB - 3</b><br><b>Jorge Kajuru</b> (3)<br><b>Líder do REDE - 3</b><br><b>Randolfe Rodrigues</b> (22) |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b><br>Líder<br><b>Paulo Rocha - PT</b> (37)<br>Vice-Líder<br>Zenaide Maia (19,30)<br>.....<br><b>Líder do PT - 6</b><br><b>Humberto Costa</b> (12,20)<br>Vice-Líder do PT<br>Rogério Carvalho (32)<br><b>Líder do PROS - 3</b><br><b>Telmário Mota</b> (21)<br>Vice-Líder do PROS<br>Zenaide Maia (19,30) | <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</b><br>Líder<br><b>Wellington Fagundes - PL</b> (14)<br>Vice-Líderes<br>Rodrigo Pacheco (4,16)<br>Jorginho Mello (1,15)<br>Zequinha Marinho (17,31)<br>.....<br><b>Líder do DEM - 6</b><br><b>Rodrigo Pacheco</b> (4,16)<br><b>Líder do PL - 2</b><br><b>Jorginho Mello</b> (1,15)<br><b>Líder do PSC - 1</b><br><b>Zequinha Marinho</b> (17,31)   | <b>PSD - 9</b><br>Líder<br><b>Otto Alencar - PSD</b> (10)<br>Vice-Líderes<br>Irajá<br>Angelo Coronel  |
| <b> Maioria</b><br>Líder<br><b>Eduardo Braga - MDB</b> (8,25,33)   | <b>Governo</b><br>Líder<br><b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (34)<br>Vice-Líderes<br>Eduardo Gomes (41)<br>Elmano Férrer (40)<br>Izalci Lucas (35,39)<br>Chico Rodrigues (38)   | <b>Minoria</b><br>Líder<br><b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (22)  |

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
10. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
11. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
12. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
13. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Orlivisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

**Finalidade:** Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

**Número de membros:** 5 titulares e 2 suplentes

| TITULARES                             | SUPLENTES                              |
|---------------------------------------|--|
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)  | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1) |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)    | 2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)          |
| Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1) |  |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)  |  |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1) |  |

**Notas:**

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA**

**Finalidade:** Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Prazo final:** 03/09/2019

| <b>TITULARES</b> | <b>SUPLENTES</b> |
|------------------|------------------|
|                  | 1.               |
|                  | 2.               |
|                  | 3.               |
|                  | 4.               |
|                  | 5.               |
|                  | 6.               |
|                  | 7.               |
|                  | 8.               |



### 3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

**Finalidade:** Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Instalação:** 10/04/2019

| <b>TITULARES</b>                             | <b>SUPLENTES</b>                           |
|--|--|
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)            | 1. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)     |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)       | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)           | 3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)      |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)          | 4.   |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)               | 5.   |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1) | 6.   |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)            | 7.   |
| Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)         | 8.   |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (1,6)  | 9. VAGO (2)                                |

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes / Fernanda Lima

**Telefone(s):** 3303-3490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DE BRUMADINHO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(8)</sup>

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

| TITULARES  | SUPLENTES   |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)</b>                 |   |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(1)</sup>                       | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>   |
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>                             |   |
| Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(1)</sup>                        |   |
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)</b>               |   |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(2)</sup>                             | 1.  |
| Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(2,11)</sup>                       |   |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)</b> |   |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>                      | 1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>    |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>                             |   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>           |   |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4,10)</sup>                          | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>                        |   |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>                       | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup> |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Carlos Viana (MG) <sup>(6,9)</sup>                               | 1. Senador Otto Alencar (BA) <sup>(6,9)</sup>       |

**Notas:**

- Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Reinilson Prado / Diogo Peixoto

**Telefone(s):** 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

| TITULARES  | Suplentes  |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |  |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)   | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)         |
| Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)                                       | 2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)          |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)                               | 3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)               |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)  | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)             |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)   | 5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)             |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)  | 6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)         |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)                                      | 7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)          |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |  |
| Senador José Serra (PSDB-SP) (13)  | 1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)            |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)                                      | 2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)             |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)                                    | 3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)       |
| Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)                                     | 4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)             |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)                                   | 5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)            |
| Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)                                     | 6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)             |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |  |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)  | 1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)              |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)                               | 2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)               |
| Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)  | 3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)                                   | 4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)                  |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)                               | 5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)                  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |  |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)                                       | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)                  |
| Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,21)                                  | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)               |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)                                       | 3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)             |
| <b>PSD</b>   |  |
| Senador Omar Aziz (2)  | 1. Senador Angelo Coronel (2)                      |
| Senador Otto Alencar (2)   | 2. Senador Lucas Barreto (2)                       |
| Senador Irajá (2)  | 3. Senador Arolde de Oliveira (2)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |  |
| Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)                                       | 1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)           |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)  | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)           |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)                                    | 3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)              |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>   | 1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>          |
| Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(1)</sup>      | 2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>         |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup> | 3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>               |
| Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(1)</sup> | 4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>          |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>    | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup> |

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(14)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(14)</sup>

| TITULARES  | Suplentes                                       |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>   |   |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)   | 1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)         |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)   | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)  | 3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)          |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)   | 4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)           |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)  | 5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)       |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>   |   |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)   | 1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)       |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)   | 2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)          |
| Senador Romário (PODE-RJ) (6)  | 3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)       |
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)   | 4.  |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>   |   |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)   | 1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)            |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2)  | 2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)               |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)  | 3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)      |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)  | 4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>   |   |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)   | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)               |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)   | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)           |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)   | 3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (19)      |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Nelsinho Trad (1)  | 1. Senador Carlos Viana (1)                     |
| Senador Irajá (1)  | 2. Senador Lucas Barreto (1,13)                 |
| Senador Otto Alencar (13)  | 3. Senador Sérgio Petecão (18)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>  |   |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)  | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)        |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)   | 2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)        |
| <b>Notas:</b>  |   |
| 1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).  |   |
| 2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI). |   |
| 3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).  |   |
| 4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).  |   |
| 5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).   |   |
| 6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).  |   |
| 7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).  |   |
| 8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).  |   |
| 9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).  |   |



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

| TITULARES                                       | SUPLENTES  |
|---|--|
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>   | 1. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(2)</sup> |
| Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(2)</sup>        | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>   |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>    | 3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>        |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>  | 4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(2)</sup>      |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>   | 5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>       |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup> | 6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>  |

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

| TITULARES   | SUPLENTES   |
|---|---|
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>       | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>     |
| Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(2)</sup>            | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>    |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>        | 3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup> |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>      | 4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(2)</sup>     |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>       | 5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>      |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(2)</sup> | 6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>       |

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

| TITULARES                                       | SUPLENTES  |
|---|--|
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>   | 1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(2)</sup>        |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup> | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>   |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>    | 3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>        |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>  | 4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(2)</sup>      |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>   | 5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>  |
| Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(2)</sup>        | 6. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(2)</sup> |

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>Suplentes</b>                                  |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |   |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)   | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)           |
| Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)   | 2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,28)          |
| Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)                                       | 3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)             |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)                                     | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)            |
| Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)   | 5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)           |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)  | 6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)         |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)                                       | 7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)        |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |   |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)                                    | 1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)               |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)                                     | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)            |
| Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)  | 3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)            |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8,20)                               | 4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)           |
| Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)                                     | 5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)            |
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)   | 6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)         |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |   |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)                               | 1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)              |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)   | 2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)       |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)                              | 3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27) |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)                               | 4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3,22)           |
| Senador Weverton (PDT-MA) (3)  | 5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)          |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |   |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)   | 1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)      |
| Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (6,16,19)                               | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)              |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)                                       | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)             |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Otto Alencar (2)   | 1. Senador Sérgio Petecão (2)                     |
| Senador Ângelo Coronel (2)   | 2. Senador Nelsinho Trad (2)                      |
| Senador Arolde de Oliveira (2)   | 3. Senador Carlos Viana (2)                       |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |   |
| Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)                                       | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)          |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)  | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)     |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)   | 3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)        |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

| TITULARES  | Suplentes  |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |  |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)                                       | 1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)            |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)  | 2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)            |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)  | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)        |
| Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)   | 4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15) |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)   | 5.   |
| Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)   | 6.   |
| VAGO (11)  | 7.   |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |  |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)   | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)          |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)                                   | 2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)           |
| Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)                                       | 3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)                 |
| Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)  | 4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)        |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)                                       | 5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)       |
|  | 6.   |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |  |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)   | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)  |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)   | 2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)             |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)  | 3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)       |
| Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)                                   | 4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)     |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)                               | 5.   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |  |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)   | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)          |
| Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (5,16)                                  | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)            |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)  | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)               |
| <b>PSD</b>   |  |
| Senador Angelo Coronel (1,2)   | 1. Senador Nelsinho Trad (1)                     |
| Senador Carlos Viana (1)   | 2. Senador Arolde de Oliveira (1)                |
| Senador Sérgio Petecão (1)   | 3. Senador Irajá (1)                             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |  |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)   | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)         |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)                                 | 2.   |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)                                    | 3.   |

## Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES                                | SUPLENTES                                   |
|--|---|
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)      | 1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)        |
| Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)     | 2. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1) |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)       | 3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)  |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)      | 4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)       |
| Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (1) | 5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)        |

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>Suplentes</b>                                |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |   |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)                                     | 1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)        |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)                                       | 2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)       |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)                                       | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)         |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)                                    | 4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)           |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |   |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)                                       | 1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)          |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)                                     | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)         |
| Senador Lasier Martins (PODE-RS) (15)                                      | 3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)           |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (20)                                  | 4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (20)         |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |   |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)   | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)     |
| Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)                                   | 2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)                                    | 3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |   |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)  | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)         |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)  | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)              |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Carlos Viana (2)   | 1. Senador Lucas Barreto (2)                    |
| Senador Otto Alencar (2)   | 2. Senador Omar Aziz (2,18)                     |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |   |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)  | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)   |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)                                    | 2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)        |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

| TITULARES  | Suplentes                                       |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |   |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)  | 1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)   |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)                                       | 2. VAGO (10,13,14,16)                           |
| (13,18)  | 3. VAGO (14)                                    |
| Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)   | 4.  |
|  | 5.  |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |   |
| Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)  | 1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)       |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)                                   | 2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)                |
| Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)                                       | 3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)       |
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)   | 4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)        |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |   |
| Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)  | 1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)  | 2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)     |
| Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)   | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |   |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)   | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)           |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)  | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)          |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Arolde de Oliveira (1)   | 1. Senador Sérgio Petecão (1,2)                 |
| Senador Nelsinho Trad (1)  | 2. Senador Lucas Barreto (1)                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |   |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)  | 1.  |
|  | 2.  |

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

| TITULARES   | SUPLENTES                                       |
|---|---|
| Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(1)</sup>      | 1.  |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(1)</sup> | 2.  |
| Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(1)</sup>     | 3.  |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>        | 4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup> |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>      | 5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>    |

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



**6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO**

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

| <b>TITULARES</b>                         | <b>SUPLENTES</b>                  |
|--|-----------------------------------|
| Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)      | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1) |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1) | 2.                                |
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)        | 3.                                |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)   | 4.                                |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)      | 5.                                |

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) <sup>(1)</sup>

| TITULARES   | Suplentes  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>  |  |
| Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)   | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)         |
| Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)  | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11) |
| Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (11)   | 3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)           |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)  | 4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)             |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)   | 5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)        |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>  |  |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)   | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)           |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)  | 2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)     |
| Senador Romário (PODE-RJ) (9)   | 3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)        |
| Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)   | 4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)       |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>  |  |
| Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)   | 1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)             |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)  | 2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)             |
| Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)  | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>  |  |
| Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,18)   | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)            |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)   | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)        |
| <b>PSD</b>  |  |
| Senador Nelsinho Trad (2)   | 1. Senador Arolde de Oliveira (2)                |
| Senador Angelo Coronel (2)  | 2. Senador Carlos Viana (2)                      |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>   |  |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)  | 1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)           |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)   | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)    |
| <b>Notas:</b>   |  |
| 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).  |  |
| 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).   |  |
| 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI). |  |
| 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).  |  |
| 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).   |  |
| 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).  |  |
| 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).                                 |  |
| 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).  |  |
| 9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).   |  |
| 10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).   |  |
| 11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).             |  |



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(1)</sup>

| TITULARES                                | SUPLENTES                                   |
|--|---|
| Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)       | 1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)     |
| Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)    | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)   |
| Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2) | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)        |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)      | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)       |
| Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)        | 5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)     | 6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)      |

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

| TITULARES  | Suplentes                                       |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |   |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)   | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)          |
| Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)                                    | 2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)          |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (9)   | 3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)           |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)                               | 4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (8,14,15)   |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)                                       | 5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (16)           |
| Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)                                     | 6.  |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |   |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)                                       | 1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)             |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)                                   | 2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)           |
| Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)  | 3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)    |
| Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)                                     | 4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)         |
|  | 5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)           |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |   |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)  | 1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)                |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)  | 2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)                                    | 3. Senadora Kátia Abreu (PDT-T0) (3)            |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)                                  | 4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3) |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |   |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)                                       | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)              |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)  | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)          |
|  | 3.  |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Lucas Barreto (2)  | 1. Senador Angelo Coronel (2)                   |
| Senador Carlos Viana (2)   | 2. Senador Nelsinho Trad (2)                    |
| Senador Irajá (2)  | 3. Senador Sérgio Petecão (2)                   |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |   |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)  | 1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)            |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)                                    | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)        |

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
15. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
16. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(14)</sup>

| TITULARES  | Suplentes  |
|--|--|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |  |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(11)</sup>                            | 1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(11)</sup>              |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(11)</sup>                              | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(10,13)</sup> |
| VAGO <sup>(5,15)</sup>   | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(18)</sup>           |
|  | 4.   |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |  |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7)</sup>                              | 1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>             |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7)</sup>                            | 2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>              |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,9)</sup>                        | 3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(8)</sup>         |
| Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(8)</sup>                             | 4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(12)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |  |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>                    | 1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>               |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>                        | 2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3,16,17)</sup>          |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>                       | 3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(19)</sup>                   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |  |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>                               | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6)</sup>             |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6)</sup>                             | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>               |
| <b>PSD</b>   |  |
| Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>                                       | 1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>                       |
| Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>   | 2. Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>                         |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |  |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>                            | 1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>               |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>                           | 2.   |

## Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
14. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



### 9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 15/05/2019

| <b>TITULARES</b>                                 | <b>SUPLENTES</b>  |
|--|---|
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(1)</sup> | 1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup> |
| Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(1)</sup>   | 2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>      |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>    | 3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>      |

**Notas:**

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

| TITULARES  | Suplentes                                       |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |   |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)  | 1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)        |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)  | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)         |
| Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)   | 3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)           |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)                                    | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)         |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |   |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)                                     | 1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)         |
| Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)                                       | 2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)       |
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)   | 3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)         |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)  | 4.  |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |   |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)  | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2) |
| Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)  | 2.  |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)                                  | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |   |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)                                       | 1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)          |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)  | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)          |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Lucas Barreto (1)  | 1. VAGO (1,20)                                  |
| Senador Sérgio Petecão (1)   | 2. Senador Angelo Coronel (1,18)                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |   |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)                                       | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)        |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)  | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)      |

## Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 106/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



### 10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 17/04/2019

**Prazo final:** 20/12/2019

| <b>TITULARES</b>                                  | <b>SUPLENTES</b>                                      |
|---|---|
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>      | 1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>  |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>      | 2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>      |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>        | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>      |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>   | 4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup> |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup> | 5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>     |

**Notas:**

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(17)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>Suplentes</b>                             |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>  |  |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)   | 1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)      |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)   | 2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)        |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)   | 3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)       |
| Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)  | 4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,19)      |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>  |  |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)  | 1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)      |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)   | 2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)      |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)  | 3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10) |
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)  | 4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)       |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>  |  |
| VAGO (4,15)   | 1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)      |
| Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)  | 2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)         |
| Senador Weverton (PDT-MA) (4)   | 3.   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>  |  |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)  | 1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (8,18) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)   | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)      |
| <b>PSD</b>  |  |
| Senador Arolde de Oliveira (2)  | 1. Senador Carlos Viana (2,3)                |
| Senador Angelo Coronel (2,3)  | 2. Senador Sérgio Petecão (2)                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>   |  |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)  | 1.   |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)   | 2.   |
| <b>Notas:</b>   |  |
| 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).   |  |
| 2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).  |  |
| 3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).  |  |
| 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).     |  |
| 5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).  |  |
| 6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).   |  |
| 7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).  |  |
| 8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).     |  |
| 9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).                       |  |
| 10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).  |  |
| 11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). |  |
| 12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).   |  |



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>Suplentes</b>                                      |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>               |   |
| Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(4)</sup>                            | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>     |
| Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(8)</sup>                              | 2.  |
|  | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>                 |   |
| Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(5)</sup>                        | 1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(5)</sup>     |
|  | 2.  |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b> |   |
|  | 1.  |
|  | 2.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>           |   |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>                            | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>     |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Irajá <sup>(1)</sup>   | 1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>          |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>                        |   |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,6)</sup>                         | 1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(6)</sup> |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Andréia Mano  
**Telefone(s):** 61 3303-4488  
**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(14)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>Suplentes</b>                              |
|--|---|
| <b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>   |   |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7)   | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)       |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,17)   | 2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)         |
| Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (7)   | 3. VAGO (7,16)                                |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (12)   | 4.  |
| <b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>   |   |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)  | 1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)         |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,18)   | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,18)    |
| Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)  | 3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6,13)  |
| Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (9)  | 4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (10)        |
| <b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, PSB, REDE )</b>   |   |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)  | 1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,15) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2)  | 2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)  |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)   | 3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>   |   |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)   | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)            |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)  | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)       |
| <b>PSD</b>   |   |
| Senador Angelo Coronel (1)   | 1. Senador Carlos Viana (1)                   |
| Senador Otto Alencar (1)   | 2. Senador Omar Aziz (1)                      |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>  |   |
| Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)   | 1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)        |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,11)   | 2.  |
| <b>Notas:</b>  |   |
| 1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).  |   |
| 2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI). |   |
| 3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).  |   |
| 4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).                   |   |
| 5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).                                   |   |
| 6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).  |   |
| 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). |   |
| 8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).  |   |
| 9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).   |   |
| 10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).   |   |
| 11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).   |   |



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
18. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

| SENADORES                       | CARGO                 |
|---------------------------------|-----------------------|
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) | CORREGEDOR            |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

Atualização: 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

---

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

**PSD**

---

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

---

Senador Antonio Anastasia (MG)

---

| <b>MEMBROS</b>            |      |
|---------------------------|------|
| <b>DEM</b>                |      |
| Senador Rodrigo Pacheco   | (MG) |
| <b>PSD</b>                |      |
| Senador Irajá             | (TO) |
| <b>PSDB</b>               |      |
| Senador Antonio Anastasia | (MG) |

---



**3) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR                        | CARGO         |
|--------------------------------|---------------|
| Senador Marcio Bittar (MDB-AC) | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**4) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**5) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

